SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AMM

Mato Grosso , 30 de Novembro de 2012 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VII | Nº 1607

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
'ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ- BIENIO 2011- 2012.

Aos Dez dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e doze, ás Treze e horas e trinta minutos na sede da prefeitura municipal de conquista d'oeste situada na avenida dos oitis n°1200 bairro centro em reunião ordinária para apresentação e aprovação das contas do 2º semestre do ano 2011, reuniram-se os senhores **Marcelo Beduschi – Prefeito de Comodoro, Newton de Freitas Miotto – Prefeito de Pontes e Lacerda, Dirceu Martins Comiran – Prefeito de Campos de Julio, Jair Podavin Ferreira – Prefeito de Conquista D' Oeste – Layr Mota da Silva – Valmir Luiz Moreto – Prefeito de Nova Lacerda, Wagner Vicente da Silveira - Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade,** Abre a reunião o Presidente Marcelo Beduschi Prefeito de Comodoro, agradecendo a presença de todos, e em seguida coloca a pauta em discussão, onde foram discutido e aprovado as conta do 2°semestre de 2011 por todos, logo depois deixa palavra em aberto aos senhores presentes, e nada mais havendo a tratar encerram-se a reunião às quinze horas, da qual foi redigida esta ATA por mim, José Benildo de Oliveira Marinho, Diretor Executivo, CPF nº 580.888.491-87, que após lida e aprovada é assinada por mim e todos os presentes.

JOSÉ BENILDO DE OLIVEIRA MARINHO
Diretor Executivo

MARCELO BEDUSCHI
Comodoro

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Pontes e Lacerda

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Vila Bela da Ss. Trindade

JAIR PODAVIN FERREIRA
Conquista D'oeste

VALMIR LUIZ MORETO
Nova Lacerda

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Campos de Julio

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8F08F514

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ- BIENIO 2011- 2012.

Aos vinte um dia do mês de maio, do ano de dois mil e doze, ás quatorze horas na sede do consorcio situada na rua ceara n°112E bairro jardim mato grosso reuniram-se O Sr. José Benildo de Oliveira Marinho Diretor Administrativo do CIDESA, os prefeitos membros do conselho fiscal, **Valmir Luiz Moreto RG nº 819750 SSP-MT CPF. Nº 536.127.601-49 – Prefeito de Nova Lacerda, Wagner Vicente da Silveira RG nº 419.029 SSPGO CPF nº 125.443.291-49 - Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, e Newton de Freitas Miotto RG. nº 13.423.894 SSP- MT, CPF nº. 396.136.071-53 – Prefeito de Pontes e Lacerda, Suplente do conselho fiscal,** para a aprovação das contas do quadrimestre JANEIRO A ABRIL DE 2012, o Sr. José Benildo, apresentou o balancete dos meses de Janeiro a Abril de 2012 onde foi analisado por todos, ficando aprovado por todos os presentes, estando todos de acordo e nada mais havendo a ser tratado, coube a mim Neli Pereira de Jesus que secretariando a reunião do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "VALE DO GUAPORÉ" a lavrar esta ata, que após lida foi assinada por mim e por todos os presentes nesta reunião.

NELI PEREIRA DE JESUS
Auxiliar Administrativo

JOSÉ BENILDO DE OLIVEIRA MARINHO
Diretor Executivo

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Pontes e Lacerda

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Vila Bela da Ss. Trindade

VALMIR LUIZ MORETO
Nova Lacerda

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:423B6E0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034-2011

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.571/0001-05 situada a Av. Nossa Senhora de Brotas S/nº, Bairro Nova Acorizal-

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

MT, doravante denominada CONTRATANTE, respectivamente, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **MERALDO FIGUEIREDO SÁ**, portador do CPF nº 626.827.841-00 e Carteira de Identidade RG nº 992.095 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Perimetral II, Bairro Santa Cruz, nº 392, CEP: 78.480-000, Acorizal - MT, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CRISTALINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.702.035/0001-11, Inscrição Estadual sob o nº 13.312.097-0com sede á Rua Barão de Melgaço nº 2.350 – Ed. Barão Center – sala 112 – Porto – CEP: 78.025-300 – Cuiabá – MT, doravante denominada CONTRATADA, respectivamente, neste ato representado pelo senhor **ANÉSIO RIBEIRO JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 14218569 SSP/MT, OAB-MT 9.491 e do CPF nº 045.079.698-16, residente e domiciliado á Rua Cascadura nº 186, Bairro Jardim Guanabara em Cuiabá – MT, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 034/2011**, mediante as Cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a Cláusula **V DO PRAZO DE ENTREGA** – do Contrato nº 034/2011, por mais 90 (noventa) dias corridos a contar da data de assinatura deste 3° Termo Aditivo, conforme faculta a Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 034/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato que tem por objeto **Construção da Feira do Produtor**, no Município de Acorizal – MT, objeto do contrato de Repasse nº 0331011-21/2010/MAPA/CAIXA-Programa PRODESA referente à Tomada de Preço nº 005/2011, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Acorizal-MT , 05 de Novembro de 2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Meraldo Figueiredo Sá

CONTRATADA: CONSTRUTORA CRISTALINO LTDA
Anésio Ribeiro Junior
TESTEMUNHAS:
1.
2.

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:0FE7D631

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CA 13-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 013/2012.
TIPO: Concorrência para alienação.
OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação comercial e industrial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada Setor Industrial "Cidade Água Boa – MT".
REALIZAÇÃO: 03/01/2013
HORAS: 14h00min.

Os interessados deverão procurar o setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

Água Boa - MT, 29 de Novembro de 2012.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:FF512968

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
DESERTA

PROCESSO: Nº 091/2012
MODALIDADE: CONVITE N° 013/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CRAS, CONSELHO TUTELAR E A CRECHE MUNICIPAL CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA, CONFORME ITENS AO ANEXO DO EDITAL.

Às 09:00 horas do dia 09/11/2012, na Prefeitura Municipal de Alto Garças, o Presidente da C.P.L – Reinaldo H. Ferraz de oliveira, juntamente com os membros da comissão, instituída pela portaria n° 056 de 07 de Maio de 2012. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Durante o período de 30/10/2012 a 09/11/2012 esteve disponível aos interessados o Edital e seus anexos. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir por falta dos interessados em apresentar propostas para o objeto deste processo. A Pregoeira declarou **DESERTA** a seção. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe Especial do Pregão e posteriormente encaminhada à autoridade competente, encerrando-se a sessão.

REINALDO H. FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS
Membro

NELSON LUDWIG
Secretario

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:8D5FB571

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 090/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 090/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 035/2012 e 036/2012 de 02 de

Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS: HISTERECTOMIA TOTAL, COLPOPERINEOPLASTIA, LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA E LAQUEADURA TUBÁRIA.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa **J.L.ZACHINI** inscrita no CNPJ sob nº13.577.247/0001-17, localizada à Rua C nº118, COAHB II, Alto Araguaia – MT , com o valor de R$59.450,00 (Cinquenta nove mil quatrocentos cinquenta reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 29 de Novembro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Membro

SUELI VIEIRA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:373243A6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 092/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 092/2012
CONVITE Nº. 014/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 056/2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é o: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CRAS, CONSELHO TUTELAR E A CRECHE MUNICIPAL CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA.** A Comissão decide declarar vencedor a Empresa **PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA - EPP**, CNPJ:00.539.955/0001-11, localizada à Avenida Miguel Sutil, nº3.690,Sala 22 , Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, com o valor de R$7.118,58 (Sete mil cento dezoito reais cinquenta oito centavos)e a Empresa **PINA & ALMEIDA PINA LTDA - EPP**, CNPJ:05.316.598/0002-27, localizada à Avenida Sete de Setembro, nº 1025 ,Centro ,Alto Garças – MT, com o valor de R$18.945,00 (Dezoito mil novecentos quarenta cinco reais).Totalizando assim o valor de R$ 26.063,58(Vinte seis mil sessenta três reais cinquenta oito centavos)conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 29 de Novembro de 2012.

REINALDO HEVERTON F. DE OLIVEIRA
Presidente Cpl

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:41D0E7EF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2012

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 094/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA E MONTAGEM DO VEÍCULO TIPO VAN, DE PLACA NWA 2727 DE CHASSI: 9BWMF07X6BP000202.

A REFERIDA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SE DÁ EM VIRTUDE NA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO AO VEÍCULO TIPO VAN, PLACA NWA 2727, QUE FAZ O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DOMICILIO DE ALTO GARÇAS-MT.

FAVORECIDO:
CAROLINA VEÍCULOS LTDA
CPNJ: 24.979.692/0001-20

Prazo de execução: Imediato

Despesas:
Órgão: 06 – Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Gerencia de Educação
Proj.Ativ.: 2.107 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental
Elemento: (124) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Elemento: (129) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Peças R$ 2.029,03 (dois mil e vinte nove reais e três centavos)
Serviços R$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais)

Valor Global R$ 3.225,03 (três mil duzentos e vente e cinco reais e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico O Processo Administrativo n° 094/2012, referente a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n.º 005/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 30 de Novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:49589821

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO – EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
CANCELAMENTO – EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, torna público o **CANCELAMENTO** do **Pregão Presencial nº 056/2012**, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/11/2012, edição nº 25934, pág. 51 e no Jornal Folha do Estado de 28/11/2012, edição 5979; pág.9, Jornal AMM de 28/11/2012 dição n°1605, pág. 5 e 6. Alto Taquari/MT, em 29 de novembro de 2012.

FERNANDA MARA DE FREITAS –
Pregoeira

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:3060FED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 057/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 057/2012

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica a **retificação** do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012. Publicado no Diário Oficial do Estado de 27/11/2012, edição nº 25934, pág. 51 e no Jornal Folha do Estado de 28/11/2012, edição 5979; pág.9, Jornal AMM de 28/11/2012 dição n°1605, pág. 5 e 6. **ONDE SE LÊ:** A pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2012. **LEIA-SÊ**: A pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2012. Alto Taquari – MT, 29 de novembro de 2012.

FERNANDA MARA DE FREITAS –
Pregoeira

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:30ABECA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1289/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 85 E 86, § 2º. DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2008 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SEBASTIAO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Groso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Fica determinada a incorporação de gratificação, nos termos dos artigos 85 e 86, § 2º da Lei Complementar nº. 010/2008, para os servidores que menciona:

EROS CESAR RAMOS JUNIOR
Vilcéles Gonçalves

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.
Em, 21 de Novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E30EDACC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ARAGUAI PREV
PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da Sra. HILDA DAVID RIBEIRO".

A Diretora Executiva do ARAGUAI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 225, incisos "III", alínea "d", da Lei Municipal nº. 242/1991, de 16 de Abril de 1991, pelo Art. "12", incisos "III", alínea "b" da Lei n.º 587/2009, de 13 de Julho de 2009.
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** em favor da servidora **Sra. HILDA DAVID RIBEIRO**, RG n.º 634.417 SSP/MT e do CPF n.º 006.695.901-26 e da Cédula Eleitoral de n.º 542251830, Zona. 008, Seção 0035, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "I", Nível "VIII", contando com um total de 5.519 dias, ou seja, 16 (dezesseis) anos e 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do ARAGUAI-PREVI n.º 06/2011, a partir de 15/05/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se nos moldes da Lei para o devido cumprimento e validação dos fatos.

Art.4º Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguainha/MT, 29 de Novembro de 2012.

MARIA RITA DE SOUZA
Diretora Executiva do Araguai-previ
Homologo:

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:EF6D000D

ARAGUAI PREV
PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do Sr. GERALDO DAVID RIBEIRO".

A Diretora Executiva do ARAGUAI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 225, incisos "III", alínea "d", da Lei Municipal nº. 242/1991, de 16 de Abril de 1991, pelo Art. "12", incisos "III", alínea "b" da Lei n.º 587/2009, de 13 de Julho de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** em favor do servidor **Sr. GERALDO DAVID RIBEIRO**, RG n.º 634.474 SSP/MT e do CPF n.º 079.479.331-20 e da Cédula Eleitoral de n.º 541921830, Zona. 008, Seção 0035, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "I", Nível "X", contando com um total de 7.057 dias, ou seja, 19 (dezenove) anos e 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do ARAGUAI-PREVI n.º 002/2012, a partir de 15/05/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se nos moldes da Lei para o devido cumprimento e validação dos fatos.

Art.4º Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguainha/MT, 29 de novembro de 2012.

MARIA RITA DE SOUZA
Diretora Executiva do Araguai-previ
Homologo:

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:91806F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 207, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Afastamento por interesse particular** por período de até **3 (três) anos**, a **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, RG: 486517 SSP/GO, CPF: 592.724.901-97**, servidora público municipal desta Prefeitura, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, de acordo com que preceitua a Lei Municipal nº. 242 de 16 de Abril de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 630 de 02 de Setembro de 2010 e Conforme Lei nº. 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 e MP 2225-45 de 04 de Setembro de 2001.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Novembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:9C0F07FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 208, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença-maternidade a servidora **JERONIMA LINA DE JESUS, GARI**, **RG: 10318240 SJ/MT** e **CPF: 963.433.461-04**, sendo 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a **Lei Municipal nº. 646, de 01 de Junho de 2011.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 23 de Novembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:B0CE0211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 209, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias **INDENIZADAS** a servidor **ADILSO BORGES DE OLIVEIRA E SILVA, DENTISTA**, portadora do **RG: 14755459 SSP/MT e CPF: 914.136.211-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/07/2010 a 01/07/2011.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 30 de Maio, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:2BFC7627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 210, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias **INDENIZADAS** a servidora **ELMA NAVES FERREIRA, SECRETARIA** , portadora do **RG: 324118 SSP/MT e CPF: 274.867.101-53**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **22/06/2010 a 22/06/2011.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 30 de Maio, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:6421B850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 211, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias **INDENIZADAS** a servidora **ELMA NAVES FERREIRA, SECRETARIA** , portadora do **RG: 324118 SSP/MT e CPF: 274.867.101-53**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **22/06/2011 a 22/06/2012.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 30 de Maio, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:617CF76E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PUBLICOS DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA-MT

SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PUBLICOS DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA-MT

	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CARGO	VALOR (R$)
1	DIRETOR EXECUTIVO	5.427,25
2	GERENTE DE BENEFÍCIO	1.968,92

Publica-se

Sede do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT, as 16 dias de julho de 2012.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:4F57D9A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO E A EMPRESA SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento contratual, o Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, sito à Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro – Barão de Melgaço – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO RIBEIRO ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Coluna Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 10.338.621/0001-33, estabelecida à Rua Campinas, nº 21, Quadra 03, empresarial Center, Sala 08, CPA I, Morada da Serra, Cuiabá – MT, CEP. 78.055-085, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, Senhor **WILSON FERNANDES NAZARO,** brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Afonso Pena, S/N, BAIRRO Despraiado, Cuiabá – MT, CEP. 78.048-005, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 1455021-0, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 722.573.851-87, chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do **processo licitatório n° 32/2012** de 25 de junho de 2012**,** realizado na modalidade de **Convite nº 08/2012** com abertura em 22 de outubro de 2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE
1.1 O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços concernente ao planejamento, organização, gerenciamento e realização do concurso publico para provimento de cargos efetivo da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT., conforme quadro de vagas abaixo descritas, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

a) Elaboração de Regulamento do Concurso Público;
b) Elaboração de Portaria para a Comissão Organizadora;

c) Elaboração de Editais;
d) Treinamento para a Equipe de Inscrição;
e) Treinamento para a Equipe de Coordenação e Fiscalização;
f) Elaboração de Provas Objetivas;
g) Aplicação das Provas Objetivas;
h) Entrega dos Cadernos de Provas aos Candidatos, conforme previsto no Edital do Concurso.
i) Correção das Provas Objetivas;
j) Apresentação do Resultado;
k) Apreciação de Recursos Administrativos dos Candidatos sobre Todas as Fases e sobre o Resultado;
l) Apresentação de Relatório Geral sobre o Concurso Público;
m) Apresentação do Resultado para a Homologação.

1.2. A prestação dos serviços será para preenchimento de 19 (Dezenove) cargos, conforme abaixo:

Escolaridade	Qtde Cargos	Modalidade de Provas
Nível Superior	08	Objetiva com 35 (Trinta e Cinco) Questões e 04 (Quatro) Alternativas [a] – [b] – [c] – [d];
Nível Médio	05	Objetiva com 35 (Trinta e Cinco) Questões e 04 (Quatro) Alternativas [a] – [b] – [c] – [d];

Escolaridade	Qtde Cargos	Modalidade de Provas
Nível Fundamental	06	Objetiva com 35 (Trinta e Cinco) Questões e 04 (Quatro) Alternativas [a] – [b] – [c] – [d];
Total	**19**	

1.3 O regime de execução do serviço é de empreitada global, nos temos da Lei n. 8.888/93;

1.4 Todo o processo de realização do concurso será informatizado, desde as inscrições até o resultado final;

1.5 Os critérios de desempate deverão contar com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;

1.6 A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão resposta;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONCURSO A SEREM OBSERVADAS NA SUA EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n. 8.666/93.

2.2 Os serviços pertinentes ao Concurso Público serão executados baseado nas normas e procedimentos aplicáveis ao serviço público,

incluindo o cumprimento das normas legais e regulares pertinentes às áreas profissionais afetas à proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 O valor para a execução é de **20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais**), incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais;

3.1.2 Os serviços contratados serão pagos da seguinte forma:
a) Primeira parcela de 40% (Quarenta) por cento após a publicação do edital;
b) Segunda parcela de 50% (Cinquenta) por cento após a publicação das inscrições;
c) Terceira parcela de 10% (Dez) por cento após a aplicação das provas

3.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária ou em cheque nominal diretamente para a Contratada;

3.3 O valor fixado neste contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução, respeitando-se o disposto no subitem abaixo;

3.4 Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo previsto por culpa da **Contratante**, o valor da parcela será atualizado monetariamente a partir daquela data até a do efetivo pagamento pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período da inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do presente contrato é de 60 (sessenta) dias corridos;

4.2 O prazo de início da execução dos serviços será contado a partir da data da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

4.3 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento:

4.3.1 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da **Contratante**, nos termos do item 4.3, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios da **Contratante**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 0.000 – Realização de Processo Seletivo/Concurso
Elemento de Despesa – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

6.1. O prazo para execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO DAS PARTES

7.1. Para celebração do presente Contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de **Convite Nº 08/2012**, cujo às partes encontram-se vinculadas ao seu edital e a proposta da adjudicatária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

8.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições das Leis Federais 8.666/93, e todas as suas alterações, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

8.2. Aplica-se ainda, no que couber demais legislação afim.

9. CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

9.1 - A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Constituem motivos para rescisão:

10.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.2 – a subcontratação total do seu objeto;

10.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificados pela máxima autoridade da **Contratante** e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.1.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

10.2 - A rescisão contratual pelos motivos elencados nos itens 8.1.6 e 8.1.7, dará à **Contratada** o direito de receber as importâncias proporcionais aos serviços já executados.

10.3 - No coso de rescisão pelo motivo descrito no item 8.1.6 e 8.1.7, a parte prejudicada será indenizada dos prejuízos efetivamente sofridos.

10.4. E assegurado os direitos do **Contratante** no caso se rescisão Administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. Aplica-se, no caso de rescisão, especialmente se unilateral, o disposto no Art. 79 do diploma licitatório já referenciado acima.

10.6 - **A CONTRATADA RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ARTIGO 77 DA LEI Nº 8.666/93.**

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATANTE:

11.1.2 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da **Contratada** caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

11.1.3 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da **Contratada**;

11.1.4 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

11.1.5 Oferecer para a **Contratada** os locais onde serão realizadas as provas. Tais locais deverão estar limpos e organizados, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola, seguindo as orientações da **Contratada**;

11.1.6. Disponibilizar o local, os materiais e os equipamentos para a realização da prova prática de digitação e dos demais cargos previstos no Edital de Licitação;

11.1.7 Disponibilizar os locais necessários para a aplicação da prova prática de volante e de operacionalização;

11.1.8 Efetuar os pagamentos devidos à **Contratada** pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;

11.1.9 Enviar à **Contratada** o documento comprovante de arrecadação competente da retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

11.1.10 Denunciar as infrações cometidas pela **Contratada** e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

11.1.11 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

11.1.12 Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela **Contratada** durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;

11.1.13 Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;

11.1.14 Prestar auxílio procedendo ao recebimento das inscrições dos candidatos locais, utilizando a internet, com a emissão de boleto bancário;

11.1.15 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;

11.1.16 Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela **Contratada** e que haja conveniência para a **Contratante**.

11.1.17 Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de acordo com a resolução 014/2007-LC/269/2007 e Lei Federal 11.350/2006, todas as documentações pertinentes ao processo licitatórios e aqueles oriundos do processo do concurso público - publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções decretos, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autorização do ordenador de despesas, justificativas do concurso, convocações de candidatos, termos de posse e outros atos decorrentes do processo.

11.1.18 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança, quando se tratar de decisões isoladas sem pleno conhecimento ou consentimento da **Contratada** inerente ao concurso;

11.2. Da **Contratada**:

11.2.1. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade aos serviços contratados;

11.2.2. Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato, bem como do Termo de Referência constante da licitação que, inclusive passa fazer parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição;

11.2.3. Cumprir os prazos e demais condições deste edital;

11.2.4. Manter o sigilo e a lisura na condução de todo os procedimentos relacionados aos trabalhos, e que exijam tal conduta, dando ampla publicidade aos demais;

11.2.5. Entregar ao final da prestação dos serviços, relatório final acompanhado de todos os documentos referentes ao concurso e que são de exclusiva responsabilidade do **Contratante**;

11.2.1 À **Contratada** assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de 15 (quinze) dias do prazo estipulado para as etapas;

11.2.2 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2.3 Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no edital do concurso;

11.2.4 Exigir da **Contratante** o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;

11.2.5 Ministrar orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;

11.2.6 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e, respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do presente contrato;

11.2.7 Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;

11.2.8 Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;

11.2.9 Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;

11.2.10 Orientar à **Contratante** para que cumpra rigorosamente os prazos dado aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do edital do concurso;

11.2.11 Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

11.2.12 Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a **Contratante** em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;

11.2.13 Promover todas as informações sobre o concurso público, inclusive gabaritos e resultados, no site da **Contratada** e no site da prefeitura;

11.2.14 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

11.2.15 Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela **Contratante**.

11.2.16 A **Contratada** se obriga a fazer constar na folha resposta dos candidatos, tanto das provas objetivas como práticas, a assinatura dos fiscais de salas e da coordenação.

11.2.10. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência deste contrato.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

12.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

12.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

12.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **Contratada**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 De qualquer sanção imposta a **Contratada** poderá oferecer recurso a **Contratante**, devidamente fundamentada, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato;

12.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

12.6 A multa definida na alínea "a" do item 12.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do ultimo pagamento;

12.7 A **Contratada** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **Contratante**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão do **Contratante**, a ser designado(a) posteriormente, devendo este(a):

13.1.1. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à **Contratada** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

13.1.2. Acompanhar a execução do contrato e atestá-las.

13.1.3. Atestar as notas fiscais da **Contratada** para efeitos de pagamento;

13.1.4. Solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

13.2 – A ação da fiscalização não exonera a **Contratada** de suas responsabilidades contratuais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **Contratada** as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2 Multas, nos seguintes termos:

14.1.2.1. De 1% (um por cento) por dia de atraso seja quanto ao atraso do início ou conclusão dos trabalhos.

14.1.2.2. Multa de 30% (tinta por cento) sobre o valor dos serviços, quando decorridos 30 (trinta) dias consecutivos ou mais de atraso.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barão de Melgaço – MT., por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.1.4. Declaração de inidoneidade nos termos da lei.

14.2. As multas de que trata o item 14.1.2, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.
14.3.. As penalidades são cumulativas e, aplicação de uma não impede a aplicação de outra penalidade.

14.4. As multas aplicadas serão deduzidas dos pagamentos da **Contratada** e, não havendo esta possibilidade serão inscritas em dívida ativa e cobradas administrativa ou judicialmente.

14.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que a **Contratada** apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

14.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Caberá à **Contratante** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, nos meio de comunicações legais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

15.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do **Contratante**.

15.3 - O foro da Comarca de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Melgaço – MT, 26 de outubro de 2012

MARCELO RIBEIRO ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA
E Consultoria Ltda - Me
WILSON FERNANDES NAZARO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Marcelino Vieira Cardoso
Rg: 0682330-0, Sj/mt
Cpf: 468.817.511-68

Nome: Joana Darque da Silva
Rg: 1632283-5
Cpf: 029.776.391-10

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:FE7620D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N° 002/2012

Divulgação dos Requerimentos Deferidos de Isenção da Taxa de Inscrição

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barão de Melgaço e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2012.

I. Relação dos Candidatos cujos Pedidos de Isenção foram DEFERIDOS (Anexo I), em razão do enquadramento dos requisitos exigidos, nos termos do Item 6 do Edital de Concurso Nº. 001/2012;

II. Que não houve pedidos de Isenção INDEFERIDOS;

III. Os candidatos que tiveram o Pedido de Isenção DEFERIDO, deverão acessar o endereço eletrônico: www.sydcon.com.br para realizar a Inscrição, observar também a data limite para efetuar a inscrição, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação, sendo a inscrição de total responsabilidade do Candidato;

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 10 do Edital Nº. 001/2012, contado da data da publicação deste Edital;

V. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br e publicada na Imprensa Oficial do Município (www.amm.gov.br) e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT.

Barão do Melgaço - MT, 19 de Novembro de 2012.

JOÃO RAFAEL MONTEIRO
Presidente da Comissão de Fiscalização

MARCELO RIBEIRO ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
BIANCA APARECIDA DE ARRUDA GOMES	038.404.611-89	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
EUDIR BENEDITO DE ALMEIDA E SILVA	831.055.571-72	AGENTE DE SEGURANÇA	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GABRIELLE TAQUES DA SILVA	021.716.551-60	ENFERMEIRA	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:79594A95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 055/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: PRODUTOS BRUVAN LTDA – ME, CNPJ: 02.274.841/0001-12
Objeto: Rescisão do contrato 055/2009, cujo objeto trata-se de Locação de 01 (um) Imóvel, situado à Rua Belizário Almeida s/n – Distrito Nova Fernandópolis – Barra do Bugres – MT, para instalação e funcionamento da extensão da Escola Municipal "**Raimunda Arnalda de Almeida Leão".**
Fundamento Legal: Art. 78 inciso XII da Lei 8.666/93
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data do Termo de Rescisão: 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:03E9BF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SMEC/2012

A Srª **JOANA MIRIAM PEREIRA CARRASCO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores Efetivos e os Agentes Operacionais da Rede Municipal- (que se interessarem) para comparecerem ao Processo de Inscrição e Contagem de Pontos conforme critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n°.002/SMEC/2012, a saber:

Professor Efetivo:
I – Período de **03 a 07 de dezembro de 2012**, para inscrição e contagem de pontos dos Professores Efetivos da Rede Municipal, conforme critérios estabelecidos na Instrução Normativa n°.002/SMEC/2012;
II - Atribuição de classes e/ou aulas terá inicio no dia **28.01.13** e ocorrerá no Anfiteatro da Prefeitura Municipal, compreendendo 05 (cinco) fases:
1ª Fase - dia 28.01.13 - matutino: 7:30 as 9:00 hs - para os professores, Pedagogos pertencentes ao quadro de efetivos que se inscreveram para a Educação Infantil - (Sede e Campo), modalidade pré-escola (4 e 5 anos) e Creche (2 e 3 anos).
2ª Fase – dia 28.01.13 - matutino: 9:30 as 11:00 hs – para os professores das séries iniciais, pertencentes ao quadro de efetivos que se inscreveram em turmas de unidocência.
3ª Fase – dia 29.01.13 – matutino: 7:30 as 9:00 hs - para professores pertencentes ao quadro de efetivos, que se inscreveram nas disciplinas afins que concorrer.
4ª Fase - dia 29.01.12 – matutino: 9:30 as 11:00 hs – (Educação do Campo)
5ª Fase - dia 30.01.12 – matutino: 7:30 as 9:00 hs - aulas adicionais.

III - Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas livres ou em substituição para professores candidatos a **contratos temporários**, aguardar Instrução Normativa.
IV - Em caso de surgimento de vagas nas Unidades Escolares após o início do ano letivo, a prioridade sobre a vaga ofertada será do profissional que se inscreveu e ainda não conseguiu atribuir jornada na Rede Pública.
V - O professor efetivo ou contratado deverá após a atribuição da jornada de trabalho, se apresentar na Escola no prazo máximo de 12 (doze) horas sob pena dessas aulas serem atribuídas a outro professor.
VI - Para a atribuição de aulas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas do campo onde foi desenvolvida a Proposta da Escola Ativa, levar-se-á em consideração:

a) – Professor que reside na comunidade com atuação no Programa Escola Ativa em 2009/2010/2011 e 2012;
b) – Professor que reside na comunidade sem atuação no Programa da Escola Ativa;
c) – Demais professores inscritos para atuar no Programa Escola Ativa, nas escolas do campo.
VII - Será assegurada a vaga para aquele profissional que mora na comunidade e atuou na Proposta da Escola Ativa em 2009/2010/2011 e 2012, visando acompanhar as turmas e dar continuidade à proposta independente da pontuação que estiverem, exceto nas seguintes situações:
a) redimensionamento escolar;
b) atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da escola e modalidade atribuída;
c) desempenho profissional, considerando a prática pedagógica insatisfatória, o não envolvimento na formação continuada e o não cumprimento da hora atividade na unidade escolar.
VIII - Será assegurada também a vaga daquele professor (a) que atuou no Programa de Correção de Fluxo, conforme Termo de Convênio específico.
IX - Será dada prioridade aos professores efetivos que estiveram vinculo como docente no Educacenso de 2012, a atuarem no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, em virtude do Pacto da Alfabetização na Idade Certa.
X - Havendo sobra de turmas do 1º, 2º e 3º ano na Rede Municipal, será dada preferência a professores contratados que tiveram vinculo como docente no Educacenso de 2012. E, havendo turmas, será assegurada também a continuidade em 2014 em virtude do Pacto da Alfabetização na Idade Certa.
XI - O professor investido no mandato de vereador participará do processo de atribuição da jornada de trabalho e havendo incompatibilidade, deverá optar por uma das remunerações, nos termos do artigo 38, inciso II da Constituição Federal.

Agentes Operacionais:
I – Período de **03a 07 de dezembro de 2012**, para inscrição e contagem de pontos dos Agentes Operacionais Efetivos da Rede Municipal;
II - Atribuição do regime/jornada de trabalho, será no dia 30.01.13 – matutino: das 9:30 as 11:00 hs.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Barra do Bugres/MT, 28 de novembro de 2012.

JOANA MIRIAM PEREIRA CARRASCO
Secretária Mun. de Educação.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:DE2782E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 001/2012-PGM – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o horário de expediente da PGM, institui o banco de compensação de horas e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, incisos V e XXIV, da Lei Complementar Municipal n.º 96 de 18 de Julho de 2012 e,

CONSIDERANDO o elevado numero de serviços de competencia da Procuradoria Geral do Município, e a necessidade de cumprimento de prazos processuais, e ante a impossibilidade de pagamento de horas extras, se faz necessário a instituiçao de banco de compensação de horas, aos procuradores e servidores da PGM, a fim de que as atividades da procuradoria sejam executadas dentro dos prazos legais, sem prejuizo da normal carga horario dos Procuradores e servidores lotados na PGM, resolve estabelecer:

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º. O horário normal de expediente da Procuradoria Geral do Município -PGM será de segunda a sexta feira, das 12:00 às 18:00 horas, ressalvados os feriados e dias em que tenha decretado ponto facultativo.
§ 1º O serviço administrativo da PGM, funcionará no horário disposto neste artigo, sem interrupção, para atendimento ao público em geral, inclusive para as partes interessadas em processos em tramitação na PGM.
§ 2º O atendimento feito diretamente pelo Procurador do Município às partes que comparecerem a PGM, quando necessário, será realizado no horário das 12:00 às 14:00 horas, tendo em vista a necessidade de concentrar o período de trabalho do procurador aos processos sob sua responsabilidade e realização de estudos.

DO REGISTRO DE PONTO

Art. 2º Ficam obrigados a todos os servidores lotados na PGM o registro de ponto por meio de controle eletrônico na forma estabelecida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
§ 1º – Os Procuradores do Município em razão de suas atribuições externas e necessidade de realização de seus trabalhos fora do horário normal de expediente relacionado às praticas forense, ficam dispensados do controle de horário
§ 2ª – O Procurador do Município que desejar realizar a compensação de horário, fica obrigado ao controle de horário por meio de registro de ponto, que poderá se dar de forma eletrônica ou controle manual a critério e conveniência do Procurador Geral do Município.
§ 3º - A dispensa do controle de horário na forma do § 1º deste artigo, não dispensa o comparecimento diário ao local de trabalho, cujo controle deverá se dar mediante um único registro de ponto.

DO BANCO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 3º Fica instituído o sistema de Banco de Compensação de Horas (BCH) a fim de que o servidor ou Procurador que faltar ou se atrasar, por razão não justificada documentalmente, possa compensar as horas não trabalhadas e, ainda, para que o procurador ou servidor que, em razão da necessidade decorrente do acúmulo de serviço, venha a fazer hora extra, possa, posteriormente, compensar esse excesso com ausência autorizada pelo Diretor da Procuradoria ou pelo Procurador Geral, com base no Banco de Compensação de Horas (BCH) aqui instituído.

Art. 4º Cada Procurador da PGM deverá cumprir uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, na forma da legislação vigente, das 12:00 às 18:00 horas, com (15) quinze minutos de intervalo para descanso.
Parágrafo Único - Os procuradores que, por razões pessoais (tais como a freqüência à cursos, ou outros eventos de natureza semelhante, etc.) necessitem cumprir uma jornada diferenciada de 06 (seis) horas seguidas, deverão cumprir horário em outro período diverso do previsto no artigo 1º deste Decreto, desde que haja possibilidade e autorização expressa do Procurador Geral e não haja prejuízo ao serviço.

Art. 5º O servidor responsável pela divisão de controle da PGM deverá providenciar uma Planilha na qual serão anotadas todas as faltas, os atrasos e as horas extras realizadas por todos os procuradores e servidores lotados na PGM, a fim de compor o Banco de Compensação de Horas (BCH) instituído no art. 2º deste Decreto.
Parágrafo Único - A planilha que servirá de base ao BCH deverá ser assinada conjuntamente pelo diretor da procuradoria ou Procurador Geral e deverá ser concluída até o último dia útil de cada mês.

Art. 6º As horas extras realizadas pelo procurador ou servidor poderão ser compensadas preferencialmente no mês seguinte em que tenham sido realizadas, mediante prévio ajuste, por escrito

(requerimento), entre o procurador/servidor e o Diretor da respectiva Procuradoria ou Procurador Geral.
§ 1º As horas não trabalhadas (ausências/atrasos do servidor) deverão ser compensadas preferencialmente no mesmo mês em que tenham sido verificadas, salvo se constatadas na última semana do mês, quando deverá ser compensada na primeira quinzena do mês subseqüente, mediante prévio ajuste, por escrito (requerimento), entre o servidor e o Diretor da respectiva da Procuradoria ou Procurador Geral.
§ 2º A compensação de hora não trabalhada não poderá ocorrer durante o expediente normal da PGM, ou seja, não poderá ocorrer das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Dessa forma, a compensação deverá ocorrer, obrigatoriamente, em período anterior as 12:00 horas ou após as 18:00 horas dos dias úteis ou, ainda, nos finais de semana, feriados ou nos dias de ponto facultativo previamente decretado pelo Prefeito Municipal.
§ 3º As horas não trabalhadas e não compensadas, nos termos deste Decreto, deverão ser informadas ao órgão pagador do servidor faltoso, até o dia 15 de cada mês, a fim de que sejam deduzidas da sua remuneração mensal.

§ 4º As horas extras realizadas pelo procurador ou servidor que não for autorizada a sua compensação deverá ser devidamente remunerada na forma prevista na legislação vigente.

Art. 7º Todos os atos realizados pelo Procurador ou Servidor com base neste Decreto poderão ser revistos pelo Procurador Geral se assim entender necessário ou mediante requerimento expresso e justificado da parte interessada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE
Cáceres/MT, 23 de novembro de 2012.

GILBERTO JOSÉ DA COSTA
Procurador Geral do Município
Port. 304/2012

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:12B36FCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 02/2012-CP/PGM

Aprova a Lista e Ordem de Distribuição dos Processos de competência do Conselho de Procuradores para escolha do relator.

O CONSELHO DE PROCURADORES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 e seguintes, do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Lista e Ordem de Distribuição dos Processos de competência do Conselho de Procuradores para escolha do relator, conforme decidido em sessão plenária do Colegiado, realizada a 22 de novembro de 2012, na forma e ordem abaixo:
1) Ana Lúcia Carducci Gouvêa Mancuso;
2) Anderson Cardoso de Mello;
3) Maria Luiza Vila Ramos de Faro;
4) Elen Santos Alves da Silva;
5) Roberto Carlos Ferreira Mendes;
6) Gilberto José da Costa

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município de Cáceres-MT, 22 de novembro de 2012.

GILBERTO JOSE DA COSTA
Presidente do Conselho de Procuradores

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:E29C8E69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N. º 033/2012 – RE - RETIFICAÇÃO

"Retifica a Portaria nº 031/2012, de 07 de Novembro de 2012, "Dispõe sobre a Composição da Mesa Receptora/Escrutinadora da eleição do Diretor Executivo, do Vice-Diretor Executivo e representantes dos servidores públicos municipais junto ao Conselho Curador e Conselho Fiscal do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT"

A Comissão Eleitoral *para eleição do* ***Diretor Executivo***, ***Vice-Diretor Executivo*** *e Representantes dos Servidores Públicos Municipais junto ao* ***Conselho Curador*** *e* ***Conselho Fiscal*** *do* ***FUNSEM*** *– Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT, no uso de suas atribuições legais auferidas pela Portaria n.º 030/2012 deste Órgão,*

R E S O L V E:

Art. 1º - *Alterar em parte o teor da Portaria 031/2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Novembro de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:*

Onde se lê:
MESA:
Presidente*: ..... Sadi Roberto Pedroso da Silva*
Mesário*: ..... Cleonice de Souza Batista*
Mesário*: ..... Márcio Pereira Alves*

Leia-se:
MESA:
Presidente*: ..... Sadi Roberto Pedroso da Silva*
Mesário*: ..... Clenir Marschall Barreto*
Mesário*: ..... Íris Martini Zawaski*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Comissão Eleitoral do ***FUNSEM****, 29 de Novembro de 2012.*

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO
Presidente da Comissão Eleitoral do Funsem

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:986CEED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2012 PREGÃO PRESENCIAL 028/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDORA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o preço dos itens abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 097/2012, nos percentuais ali indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012, da Ata de

Registro de Preços, e para conceder o presente reajuste foi realizado cotação e obtido a média entre os valores apurados, anexos.

Item	Descrição	Percentual	Valor Atual R$	Valor Reajustado R$
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30GX21MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	13,66%	11,34	12,89
103	SUGADOR ODONTOLÓGICO. DESCARTÁVEL.ATÓXICO. COLORIDO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	19,50%	2,51	2,99

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F033B128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2012 PREGÃO PRESENCIAL 057/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDORA: A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS
FUNDAMENTO: Artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 098/2012.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.R$	Valor Total R$
02	8,50	Un.	Sonorização e Locução de Eventos do Município	1.200,00	10.200,00
03	5	Un.	Sonorização e Locução de Eventos Culturais	950,00	4.750,00
04	150	horas	Serviços de Propaganda Volante	25,00	3.750,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F980E80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2011 PREGÃO PRESENCIAL 072/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDORA: POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 13 do Decreto Executivo nº 89-A/2010.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a quantidade do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 107/2011, do Pregão Presencial nº 072/2011 em 3,152% (três inteiros, cento e cinqüenta e dois décimos de por cento).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	1.500,35	LT.	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	PETROBRAS	2,37	3.555,83

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3A83F0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2012 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR*:* SILVEIRA SANTOS & SANTOS LTDA ME
VIGÊNCIA: 12/11/2012 à 11/11/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de pintura de meios-fios e pintura de faixas de pedestres, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens, indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	200.000	ml	Pintura de Meios Fios – Metros Corridos	0,38	76.000,00
02	30.000	M2	Serviço de Pintura de Faixa de Pedestre	0,86	25.800,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7668A27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2012 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR*:* A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE DE EVENTOS - ME
VIGÊNCIA: 14/11/2012 à 13/02/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em Promoção de Eventos Artísticos, com apresentação de Banda ao vivo, para realização de show para comemoração alusiva ao réveillon juntamente com show pirotécnico, com fornecimento de equipamentos de som e iluminação**.**

Item	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	un	Show com banda musical, para comemorações alusivas ao Réveillon	79.000,00	79.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:EBD23808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2012 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR*:* BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
VIGÊNCIA: 21/11/2012 à 20/11/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os preços, as quantidades, e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	300	UNID.	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA MASCULINA N° 06 - ESTERILIZADO A RADIAÇÃO DE GAMA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO	SANOBIOL	1,60	480,00
7	10	UNID.	KIT DE UREIA CINETICO-UV, KIT CONTENDO 01 FRASCO DE 5 ML DE PADRAO. 2 FRASCOS DE 10 ML DE TAMPÃO E 2 FRASCOS DE 40 ML DE COENZIMA	LABTEST	116,00	1.160,00
8	20	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL POR METODOLOGIA ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT CONTENDO 2 FRASCOS DE COR AMBAR DE 100 ML DE REAGENTE DE COR E UM FRASCO DE PADRAO DE 5 ML	LABTEST	57,99	1.159,80
9	10	UNID.	KITS DE ALT POR METODOLOGIA CINETICA UV , KIT CONTENDO 04 FRASCOS DE 24 ML DE TAMPÃO E 04 FRASCOS DE 6 ML DE COENZIMA	LABTEST	54,99	549,90
10	10	UNID.	KITS DE AST POR METODOLOGIA CINETICA UV , KIT CONTENDO 04 FRASCOS DE 24 ML DE	LABTEST	54,99	549,90

			TAMPÃO E 04 FRASCOS DE 6 ML DE COENZIMA			
11	8	UNID.	KITS DE CREATININA POR METODOLOGIA CINETICA COLORIMETRICA , KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 240ML DE TAMPÃO, 01 FRASCO DE60 ML DE ACIDO PICRICO E 01 FRASCO DE 5ML DE PADRAO	LABTEST	38,40	307,20
12	3	UNID.	KITS DE FOSFATASE ALCALINA POR METODOLOGIA CINETICA COLORIMETRICA, KIT CONTENDO 01 FRASCO DE 24 ML DE TAMPÃO E 01 FRASCO DE 6 ML DE SUBSTRATO	LABTEST	67,00	201,00
13	4	UNID.	KITS DE GAMA GT POR METODOLOGIA CINETICA COLORIMETRICA, KIT CONTENDO 2 FRASCOS DE 24 ML DE TAMPÃO, 2 FRASCOS DE 6 ML DE SUBSTRATO E 01 FRASCO DE 1 ML DE PADRAO	LABTEST	59,99	539,96
14	10	UNID.	KITS DE GLICOSE POR METODOLOGIA ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT CONTENDO 1 FRASCOS DE 500 ML DE REAGENTE DE COR E 01 FRASCO DE 5 ML DE PADRAO	LABTEST	39,99	399,90
15	20	UNID.	KITS DE TRIGLICERIDEOS POR METODOLOGIA ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT CONTENDO 02 FRASCOS BRANCOS DE 100 ML DE REAGENTE DE COR E UM FRASCO DE 5 ML DE PADRAO	LABTEST	129,99	2.599,80
16	75000	UNID.	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,069	5.175,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9E6C9893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2012
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR*:* STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÊNCIA: 21/11/2012 à 20/11/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os preços, as quantidades, e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	20	UNID.	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO C/ 05 ML	ALCON	51,36	1.027,20
6	50	UNID.	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% - UNIDADE - SOLUÇÃO UTILIZADA COMO ANTI-SEPTICO E ENXAGUATORIO BUCAL, FRASCO COM 250ML.	RIOQUIMICA	11,02	551,00
17	1000	UNID.	NIFEDIPINA SUBLINGUAL COMPRIMIDO	BAYER	0,45	450,00
20	30	UNID.	PERCIAZINA 4% GOTAS	AVENTIS	13,53	405,90
22	2100	UNID.	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 + SULF. CONDROITINA 400MG COMP	ACHE	2,11	4.431,00
23	20	UNID.	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO C/ 05ML	GEOLAB	11,06	221,20
24	20	CX.	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO C/ 2,5ML	GERMED	50,96	1.019,20

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4C63131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 123/2012

ABERTURA: 12 de dezembro de 2012.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 12 de dezembro de 2012 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal na cidade de Campo Novo do Parecis**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de novembro de 2012**.**

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D529C005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 124/2012

ABERTURA: 13 de dezembro de 2012.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 13 de dezembro de 2012 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender o Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de novembro de 2012**.**

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3A54811D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2012

EXTRATO DO CONTRATO N°. 052/2012.
DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: prestação de serviços médicos.
DO VALOR: R$ 25.069,40 (vinte e cinco mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
DA DOTAÇÃO: 06.01.2.029.3.3.90.34.00.00.00.00 (163/2012).
DA VIGÊNCIA: 19/11/2012 a 22/12/2012
ASSINAM: Dirceu Martins Comiran – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e Claudio Nunes de Almeida / CONTRATADO.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:3C8E8DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2012.

DA ESPÉCIE: Construção de 01 (um) Mini-Estádio com campo de futebol society na Av. Governador Júlio Campos, com sanitários, arquibancada e área total de 1.394,81m².
DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA do contrato original.
DA VIGÊNCIA ADITADA: 10/11/2012 a 09/02/2013.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 07.303.816/0001-33 / CONTRATADA.

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:8EA7FEE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.848/2012, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

ALTERA A LEI Nº. 1.740/2011 (PPA EXERCÍCIO 2012); A LEI Nº. 1.741/2011 (LDO EXERCÍCIO DE 2012), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.767/2011 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.740/2011, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2012, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.741/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.767/2011, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, cujo objetivo é a Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos/Laticínios em nosso Município, a seguir discriminado por seu elemento de despesa:

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0023 – Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental
Projeto/Atividade: 1.992 – Construção Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos/Laticínios
Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – **R$ 270.000,00**
Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – R**$ 190.000,00**

T**OTAL R$ 460.000,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, a seguir:

Órgão – 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0032 – Programa Saúde da Família
Projeto/Atividade: 1991 – Construção da Academia da Saúde - Bairro São Miguel
Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – **R$ 243.086,96**

Órgão – 99 – Reserva de Contingência
Und. Orçamentária- 999- Reserva de Contingência
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 0059 – Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência
Natureza da Despesa: 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência – **R$ 216.913,04**

TOTAL R$ 460.000,00

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a Presente Lei, Sem Emendas e Ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria de Administração, de Acordo Com a Legislação Vigente, Com Afixação no Local de Costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:D9D9D1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI N° 1.849/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Legislativo

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADA EM MARÇO DE 2012 E REVOGA-SE A LEI MUNICIPAL N.º 1.813/2012 E ALTERA O ART. 44 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.616/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAMPO VERDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:31E39380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 148/2012.

CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE 04(QUATRO) ÁREAS DE DESCANSO COM PÉRGOLA EM VOLTA DO LAGO; CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) QUADRAS DE AREIA; CONSTRUÇÃO DE ATRACADOURO DE PEDALINHO E CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO NO PLAYGROUND.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CONSTRUTORA UBIRATÃ LTDA ME
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R$ 5.241,91(CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:4836B3F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº. 066/2012.

PORTARIA Nº. 066/2012.
De 5 de novembro de 2012.

Designa Servidor Público Municipal para a Coordenação Geral dos 35º jogos Estaduais Estudantis.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Celso Luiz Zangirolami, Técnico em Educação Física – matricula 3455, para a Coordenação Geral dos 35º Jogos Estaduais Estudantis , resolvendo os casos pertinentes a este evento pelo período de 5 a 20 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 5 de novembro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:3036A137

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 88/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 88/2012
Data: 29/11/2012
Contratado: ACPI- ASSESSORIA E CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA
Objeto: Inventário Patrimonial
Valor: 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais)
Vigência: 01/03/2013

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:EBF15E43

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO TP 08/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços 08/2012, sagrou-se vencedora a empresa Tayna construção e Empreendimentos Ltda – ME CNPJ: 09.007.110/0001-50. Canarana 29/11/2012.

ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:DF840099

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Vereador ADÃO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que os Processos sob números: **6.935-3/2012 TCE/MT, 4.191-2/2011 TCE/MT, 4.190-4/2011 TCE/MT e 400.271-7/2011 TCE/MT**, que tratam das **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. FLÁVIO DALTRO FILHO, serão analisados e julgados pelo Poder Legislativo, conforme dispõe o § 2º do art. 31 da Constituição da República e os incisos II e III do art. 210 da Constituição Estadual, na sessão ordinária do dia 20 DE DEZEMBRO DE 2012. Os interessados em apresentar manifestação ou defesa, deverão fazê-los em petição escrita endereçada à Presidência da Câmara Municipal, dentro do prazo constante da Lei Orgânica do Município de Chapada dos Guimarães e Regimento Interno da Câmara Municipal.**
Chapada dos Guimarães, 29 de novembro de 2012.

ADÃO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:13356D9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2012

Projeto de Decreto Legislativo Nº 198/2012
Autor: Ver. Benedito Moreira Brito - 2º Secretário

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ GOMES SOBRINHO''

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **Titulo de Cidadão Colidense** ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ GOMES SOBRINHO** "Toma no Rim" **–** brasileiro, produtor rural, pioneiro nesta comuna (1.974), residente e domiciliado em sua propriedade rural, denominado Sítio Flor das Matas situada na comunidade Santa Paula – P.A.Veraneio, neste município. Sendo agraciado, neste ato, em reconhecimento a sua formação moral, religiosa e cultural, pela dedicação, a experiência e competência nas atividades de trabalho que desenvolve no setor da agropecuária, bem como pelo seu pioneirismo e de toda sua família, nesta municipalidade, contribuindo com o desenvolvimento sócio, político e econômico do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 26 de novembro de 2012

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:20B0D145

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 60, neste ato representada pelo Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, portador da RG nº 3032573614 SSP/RS e inscrito no CNPF/MF sob o nº 398.858.100-30, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 1249, centro, cidade de Colíder-MT, nos termos do que estabelecem as cláusulas do **Contrato Nº 056/2011**, realizado entre o **MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT** e a empresa **SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a Execução da Obra de **Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de Colider/MT**, consoante Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta do Edital de **Concorrência n°. 001/2011**, informamos o aceite de solicitação de paralisação da referida obra conforme pedido feito pela empresa Silgran Construções Ltda, devido a falta de liberação de recursos pelo Ministério das Cidades.
A paralisação será por prazo indeterminado até que seja efetuado os pagamentos.

Dê-se, ciência ao contratado.

Colider/MT, 09 de novembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colider-MT

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:369A92B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2012

Colider/MT., 28 de novembro de 2012.

> "Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado nº. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo lº - Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2011 para provimento em contrato temporário da Prefeitura Municipal de Colider-MT., com base no item 9.1 do Edital de abertura, homologado em 01 de dezembro de 2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM em 02 de dezembro de 2011, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de 30 de novembro de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso.

Registre-se.

Publique-se.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:1BC113B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158//2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ALZIRA MACHADO PEIXOTO
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 04 de novembro de 2012 a 17 de dezembro de 2012, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R$ 795,67
DATA: 01/11/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:E348A759

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169//2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DIEGO MATIAS DA SILVA
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 04 de novembro de 2012 a 17 de dezembro de 2012, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R$ 795,67
DATA: 01/11/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:76D38FEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140//2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LUCIANA PARIZOTTO
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 15 de novembro de 2012 a 17 de dezembro de 2012, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R$ 795,67
DATA: 14/11/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:41682B8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 141/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 141/2012, com fundamento na Clausula Oitava, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 874,35 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 13/11/2012
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:4F419163

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 332/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: CLARA ROYER
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 332/2010, com fundamento na Clausula Oitava, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 1.395,84 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
DATA: 27/11/2012
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:88EAD0F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 107/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: ROBERTO ERD
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 107/2012, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 1.297,21 (um mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)
DATA: 13/11/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:FB0C8127

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 161/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: IVONETE CARNEIRO PIRES
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 161/2012, com fundamento na Clausula Sétima, término do contrato de trabalho.
VALOR RESCISÓRIO: 1.052,83 (um mil e cinqüenta e dois reais e oitenta e três centavos)
DATA: 30/11/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:A3A01A89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52100001/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2012

VALIDADE: 02 (dois) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual ***Aquisição de Combustíveis e derivados.***

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Empresa Auto Posto Modelo Ltda – ME.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	GABINETE DA PREFEITA					
01	Óleo diesel	LT	20.000	**Ipiranga**	**2.80**	**56.000,00**
02	Gasolina comum	LT	5.000	**Ipiranga**	**3.58**	**17.900,00**
03	Filtro de diesel PSL 998	Und	15	**Tecfil**	**39,93**	**598,95**
04	Filtro de ar ARS 7109	Und	20	**Tecfil**	**39,95**	**799,00**
	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE					
05	Gasolina comum	LT	5.000	**Ipiranga**	**3,58**	**17.900,00**
06	Óleo Náutico	Und	100	**Ipiranga**	**11,99**	**1.199,00**
	SEC. MUN. FINANÇAS					
07	Gasolina comum	LT	6.000	**Ipiranga**	**3.58**	**21.480,00**
	SEC. MUN. DE AÇAO SOCIAL.					
08	Gasolina comum	LT	20.000	**Ipiranga**	**3,58**	**71.600,00**
	SEC. MUN. DESPORTO E LAZER.					
09	Gasolina comum	LT	15.000	**Ipiranga**	**3,58**	**53.700,00**
	SEC. MUN. DE AGRICULTURA					
10	Óleo diesel	LT	80.000	**Ipiranga**	**2,80**	**224.000,00**
11	Gasolina comum	LT	15.000	**Ipiranga**	**3,58**	**53.700,00**
12	Filtro de diesel PSL 998	Und	20	**Tecfil**	**39,93**	**798,60**
13	Filtro lubrificante PSL 327	Und	20	**Tecfil**	**44,95**	**899,00**
14	Filtro de ar ARS 7109	Und	25	**Tecfil**	**39,95**	**998,75**
15	Óleo 15 W 40	Und	20	**Lubrimotors**	**190,00**	**3.800,00**
	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO					
17	Óleo diesel	LT	5.000	**Ipiranga**	**2,80**	**14.000,00**
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
18	Óleo 40 balde de 20 LT	Und	120	**Lubrimotors**	**144,00**	**17.280,00**
19	Óleo 90 diferencial balde de 20 LT	Und	80	**Lubrimotors**	**249,00**	**19.920,00**
20	Óleo 2 tempos de 01 LT	Und	600	**Ipiranga**	**11,99**	**7.194,00**
21	Graxa o balde de 20 LT	Und	150	**Lubrimotors**	**135,00**	**20.250,00**
22	Fluido de freio	Und	400	**Vargas**	**8,00**	**3.200,00**
23	Filtro de ar AP 2710	Und	50	**Tecfil**	**44,90**	**2.245,00**
24	Óleo diesel	LT	230.000	**Ipiranga**	**2,80**	**644.000,00**
25	Gasolina comum	LT	50.000	**Ipiranga**	**3,58**	**179.000,00**
26	Filtro de óleo diesel FC 161	Und	100	**Tecfil**	**5,00**	**500,00**
27	Filtro lubrificante PSL 300	Und	100	**Tecfil**	**92,60**	**9.260,00**
28	Filtro do diesel PSC 410	Und	50	**Tecfil**	**35,00**	**1.750,00**
29	Pré-filtro diesel PSC 72/2	Und	40	**Tecfil**	**12,950**	**518,00**
30	Óleo Náutico	Und	250	**Ipiranga**	**11,99**	**2.997,50**
31	Óleo hidráulico 68 – balde de 20 LT	Und	100	**Lubrimotors**	**120,00**	**12.000,00**
97	Óleo diesel	LT	20.000	**Ipiranga**	**2,80**	**56.000,00**
98	Gasolina comum	LT	15.000	**Ipiranga**	**3,58**	**53.700,00**
99	Filtro lubrificante do motor PSC 340	Und	20	**Tecfil**	**63,00**	**1.260,00**
102	Óleo náutico	Und	350	**Ipiranga**	**11,99**	**4.196,50**
	SEC. DE SAÚDE					
32	Óleo diesel	LT	100.000	**Ipiranga**	**2,80**	**280.000,00**
33	Gasolina comum	LT	60.000	**Ipiranga**	**3,58**	**214.800,00**
34	Pré-filtro diesel	Und	50	**Tecfil**	**10,00**	**500,00**
35	Filtro de ar AP 2220	Und	20	**Tecfil**	**104,00**	**2.080,00**
36	Filtro lubrificante do motor PSC 340	Und	20	**Tecfil**	**63,00**	**1.260,00**
37	Filtro de óleo diesel 496	Und	30	**Tecfil**	**22,00**	**660,00**
38	Filtro de óleo diesel PSC 498	Und	30	**Tecfil**	**44,66**	**1.339,80**
39	Graxa o balde de 20 LT	Und	30	**Lubrimotors**	**135,00**	**4.050,00**
40	Óleo 15 W 40 motor turbinado – Balde de 20 LT.	Und	50	**Lubrimotors**	**190,00**	**9.500,00**
41	Óleo Náutico	Und	100	**Ipiranga**	**11,99**	**1.199,00**
70	Óleo diesel	LT	20.000	**Ipiranga**	**2,80**	**56.000,00**
71	Gasolina comum	LT	5.000	**Ipiranga**	**3,58**	**17.900,00**
92	Filtro de ar AP 2220	Und	10	**Tecfil**	**104,00**	**1.040,00**
96	Óleo 02 tempos de 01 litro	Und	100	**Ipiranga**	**11,99**	**1.199,00**
	SEC. MUN. DE OBRAS					
43	Óleo diesel	LT	390.000	**Ipiranga**	**2,80**	**1.092.000,00**
44	Gasolina comum	LT	100.000	**Ipiranga**	**3,58**	**358.000,00**
45	Filtro de óleo diesel FC 161	Und	120	**Tecfil**	**5,00**	**600,00**
46	Filtro de óleo diesel PSC/155	Und	70	**Tecfil**	**8,98**	**628,60**
47	Filtro de ar AP 2710	Und	55	**Tecfil**	**44,90**	**2.469,50**
48	Filtro lubrificante PSL 300	Und	80	**Tecfil**	**92,90**	**7.432,00**
49	Filtro de óleo lubrificante PSL 300	Und	80	**Tecfil**	**92,90**	**7.432,00**
50	Filtro de água PSA 331	Und	60	**Tecfil**	**41,967**	**2.518,00**
51	Filtro hidráulico HF 6834	Und	60	**Mann**	**63,00**	**3.780,00**
52	Pré-filtro diesel PSC 72/2	Und	40	**Tecfil**	**12,97**	**518,80**
53	Filtro do diesel PSC 410	Und	40	**Tecfil**	**35,00**	**1.400,00**
54	Filtro de ar C 23440/1	Und	30	**Tecfil**	**110,00**	**3.300,00**
55	Filtro de óleo diesel PSD 470/1	Und	20	**Tecfil**	**44,95**	**899,00**
56	Filtro lubrificante PSL 301	Und	20	**Tecfil**	**39,95**	**799,00**

57	Filtro de ar 2017	Und	20	**Tecfil**	**54,95**	**1.099,00**
58	Filtro compressor de ar 5374	Und	20	**Tecfil**	**48,00**	**960,00**
59	Filtro de ar AP 9834	Und	20	**Tecfil**	**59,95**	**1.199,00**
60	Filtro de ar secundário	Und	20	**Tecfil**	**32,95**	**659,00**
61	Óleo 10 W hidráulico – Balde de 20 LT.	Und	30	**Lubrimotors**	**155,00**	**4.650,00**
62	Óleo 90 diferencial balde de 20 LT	Und	30	**Lubrimotors**	**249,00**	**7.470,00**
63	Óleo hidráulico 68 – balde de 20 LT	Und	40	**Lubrimotors**	**120,00**	**4.800,00**
64	Óleo 40 o balde com 20 LT	Und	25	**Lubrimotors**	**144,00**	**3.600,00**
65	Óleo 15 W 40 motor turbinado – Balde de 20 LT.	Und	30	**Lubrax**	**190,00**	**5.700,00**
66	Óleo ATF balde de 20 LT	Und	30	**Lubrimotors**	**195,00**	**5.850,00**
67	Fluido de freio	Und	180	**Vargas**	**8,00**	**1.440,00**
68	Óleo 2 tempos de 01 LT	Und	150	**Ipiranga**	**11,99**	**1.798,50**
69	Graxa o balde de 20 LT	Und	150	**Lubrimotors**	**135,00**	**20.250,00**
83	Óleo diesel	LT	25.000	**Ipiranga**	**2,80**	**70.000,00**
103	Óleo diesel	LT	25.000	**Ipiranga**	**2,80**	**70.000,00**
104	Gasolina comum	LT	5.000	**Ipiranga**	**3,58**	**17.900,00**
					Valor total R$	**3.865.324,50**

Empresa Auto Posto Centro Norte Ltda.

Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd.**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	SEC. MUN. SAÚDE					
42	Óleo 90 diferencial balde de 20 LT	LT	100	**Texaco**	**232,00**	**23.200,00**
72	Óleo 90 diferencial balde de 20 LT	Und	10	**Texaco**	**232,00**	**2.320,00**
73	Óleo 15 W 40 motor turbinado – Balde de 20 LT.	Und	10	**Ipiranga**	**230,00**	**2.300,00**
74	Graxa o balde de 20 LT	Und	10	**Texaco**	**340,00**	**3.400,00**
93	Óleo 90 diferencial balde de 20 Lt	Und	20	**Texaco**	**232,00**	**4.640,00**
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
77	Óleo diesel	LT	20.000	**Ipiranga**	**2,599**	**51.980,00**
79	Graxa o balde de 20 LT	Und	20	**Texaco**	**340,00**	**6.800,00**
80	Óleo 15 W 40 motor turbinado – Balde de 20 LT.	Und	20	**Ipiranga**	**230,00**	**4.600,00**
	SEC. MUN. DE AGRICULTURA					
16	Óleo 90 diferencial balde de 20 Lt	Und	50	**Texaco**	**232,00**	**11.600,00**
	SEC. MUN. DE OBRAS					
85	Óleo 15 W 40 motor turbinado – Balde de 20 LT.	Und	10	**Ipiranga**	**230,00**	**2.300,00**
87	Graxa o balde de 20 LT	Und	10	**Texaco**	**340,00**	**3.400,00**
					Valor total R$	**116.540,00**

Colniza - MT, 23 de Novembro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:FB03DB4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 133/2012

CONTRATO Nº: 133/2012
DATA: 14 de novembro de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: DIORGE CLIMACO JESUS
OBJETO: Locação de um veículo, da Toyota Hilux 4 CS SR5, ano de fabricação 2001/2001, diesel, cor branca, placa DDM 6579/MT, chassis n.º 8AJ31LMA319103381, em perfeitas condições de funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Obras
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.1088.33.90.36

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:3352403E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA - ADITIVO APAE

TERMO DE ERRATA
Foi publicado no dia 27 de novembro de 2012, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Ano VII, na Pag. 1604 o extrato do 1º Termo Aditivo nº. 155/2012.
Onde se lê:
1 º TERMO ADITIVO Nº. 155/2012 Ao Convênio De Cooperação Financeira Nº. 003/2012
DATA: 09/11/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP
OBJETO: Alteração do plano de aplicação de recursos destinados à cooperação financeira para realização das finalidades e atribuições da APAE.
Leia – se
1 º TERMO ADITIVO Nº. 155/2012 Ao Convênio De Cooperação Financeira Nº. 003/2012
DATA: 09/11/2012
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONVENENTE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Comodoro
OBJETO: Alteração do plano de aplicação de recursos destinados à cooperação financeira para realização das finalidades e atribuições da APAE

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:4A61298D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 054/2012
DATA: 14 de novembro de 2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: DIORGAE CLIMACO DE JESUS
OBJETO: Locação de um veículo tipo caminhonete para prestar Serviços na Secretaria Municipal de Obras.
DOTAÇÃO: 09.03.1.088.33.90.36 (770)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:EC183DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 055/2012
DATA: 29 de novembro de 2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: Rawal Placas Indústria e Comércio Ltda – EPP.
OBJETO: Prestação de serviços para confecção de 05 placas de inauguração, em aço inox gravada em baixo relevo, medindo 60x80 cm, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania.
DOTAÇÃO: 08.06.2.142.33.90.39 (700)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:489A1659

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 025/2012

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 5º **Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2012.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:EA605E09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa individual SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO - ME".
OBJETO: serviços especializados em odontologia

06	SECRETARIA DE SAÚDE
06.001.10.122.0002.2062	Man. Enc. com Fundo Municipal de Saúde

VALIDADE: .30/12/2012
VALOR: R$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais)
DATA:09/11/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:FEC2B52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e o engenheiro AÉCIO PEDROSO DA SILVA
OBJETO: serviços de assessoria técnica de engenharia
09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2103. – Manut. Atividades Esse. e Enc. c/Gabinete do Secretário
VALIDADE: .30/12/2012
VALOR: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA:12/11/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3ECE87B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 053/2012

"Exonera servidor de cargo em comissão que especifica."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonera, a pedido, do cargo em comissão, de Secretário de Obras e Serviços Públicos, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, de 12 de novembro de 2001, Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA, portador da cédula de identidade RG nº. 1422068-6 – SSP/MT, CPF nº. 943.123.031-34 e titulo de eleitor nº. 017925311821 da Seção 0086, Zona Eleitoral 061, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, a partir de 1º de novembro de 2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:CA58F405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 054/2012

"Exonera servidor de cargo em comissão que especifica."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonera, a pedido, do cargo, em comissão, de Diretor de divisão de Serviços Públicos, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o Sr. OMERO DOMICIANO ALVES, portador da cédula de identidade RG nº. M-2. 082.488 expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 650.079.561-04, lotado na Secretaria de Obras e serviços Públicos, a partir de 1º de novembro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:4FEFF913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 055/2012

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo, em comissão, de Coordenador de Agricultura e Desenvolvimento Sustentado, referência CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, MARCON DIEKSON ALVES BRÁS, portador da cédula de identidade RG nº. 1755772-0, expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 031.537.631-78, nomeado pelo Decreto 032/2012 de 5/6/20112, produzindo seus efeitos a partir 30/11/2012.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se
Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EF35630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 056/2012

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo, em comissão, de Diretora de Divisão de Programas assistenciais, referência CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, *ROSINEIA FRANCISCO DE SOUZA*, portadora da cédula de identidade n.º 1.450.300-0 SSP/MT e do CPF n.º 961.603.061-20 e do Titulo de Eleitor 019922641872 da

25ª zona, seção 226, nomeada pelo Decreto 006/2012 de 1º/02/2011, produzindo seus efeitos a partir 30/11/2012.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se
Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:50D89621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 057/2012

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
Art. 1º - Exonera, a pedido, do cargo, em comissão, de Coordenador de Obras e Serviços Públicos, referência CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, LEANDRO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 1957640-4, expedida pela SSP/MT e do CPF 024.773.421-77, nomeado pelo Decreto 045/2012, de 03/09/2012, produzindo seus efeitos a partir 30/11/2012.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se
Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:948A1747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 058/2012

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão de Programa, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o Sr. LUCIANO GONÇALVES MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1602768-0 SSP/MT e CPF nº. 954056151-53, nomeado pelo Decreto 013/2012 de 02/04/2012, produzindo seus efeitos a partir 30/11/2012.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se
Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:873880A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 059/2012

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera, a pedido, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão de Saúde da Família, referência CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, INDIANA DE OLIVEIRA E SILVA, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 1734480-8 SSP/MT e CPF nº. 034.845.821-54, a partir desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se
Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:1180946A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2012

"Promove a inclusão na Folha de Pagamento mensal de Conselheiro Tutelar que menciona."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no Artigo 46 da Lei Complementar nº. 001/2001,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a inclusão da Conselheira Tutelar MARLENE DA GAMA SOUZA, portadora do CPF: 028.061.741-04 e da Cédula de Identidade nº 1538231-1 expedida pela SSP/MT, por força da Lei Federal nº 12.696/2012, na folha de pagamento de pessoal do município, durante o período em que ocorrer a licença maternidade da conselheira tutelar Silvana Felix Furtado, assegurado o recolhimento dos encargos sociais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:7521E327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2012

Constitui a comissão de transmissão de cargo.

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº. 007, de 14 de outubro de 2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
Considerando ainda a necessidade de se estabelecer medidas que possam facilitar a transmissão do cargo e a continuidade dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão de Transmissão de Cargo, composta pelos seguintes membros:
I – Prefeitura
a) Luccas Spader – Secretário de Administração e Fazenda
b) Wellington Derze – Contador
c) Raquel Rodrigues Batista – Diretor de Divisão de Finanças
d) Elvio Alves da Silva - Digitador
II – Prefeito Eleito
a) Marcio Henrique Tostes
b) Fernando Roberto Moraes
c) Marlene Aparecida da Silva
Art. 2°. Compete à Comissão de Transmissão de Cargo, providenciar junto aos setores correspondentes a apresentação dos documentos

elencados na Resolução do Tribunal de Contas, obedecendo-se os prazos e a respectiva competência para sua exibição.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:356BD445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097/2012

"Dispõe sobre a exoneração de servidor no cargo em comissão que especifica."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Coordenadora de Cultura, Desporto e Lazer, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora efetiva MARILSA DE MELLO ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG: 589.463 SSP/MT e do CPF: 604.005.281-34, nomeada pela Portaria 007/2012 de 1º/02/2012
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012.
Cumpra-se
Gabinete do Prefeito de Conquista D'Oeste, em 23 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C6451C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 098/2012

"Dispõe sobre a exoneração de servidor no cargo em comissão que especifica."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora efetiva ROSE MEIRE VALDERRAMA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 000969537 expedida pela SSP/MS e do CPF: 791.034.301-97, nomeada pela Portaria 006/2012 de 1º/02/2012
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012.
Cumpra-se
Gabinete do Prefeito de Conquista D'Oeste, em 23 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EED08C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2012

"Dispõe sobre a exoneração de servidor no cargo em comissão que especifica."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, do cargo em comissão de Coordenador Indígena, símbolo CC-IV, criado pela Lei Complementar 45/2010 de 19 de janeiro de 2010, o Professor SÉRGIO BEK DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 20.675.024-9, expedida pela SSP/SP, do CPF 136.898.568-84 e titulo de eleitor nº 204042170183 da 25ª zona eleitoral, seção 177ª, nomeado pela Portaria 007/2011 de 1º/02/2011
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Conquista D'Oeste, em 23 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:73B0072B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 384/2012

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

JAIR PODAVIN FERREIRA Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do município, no presente exercício, crédito adicional especial até o valor de R$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinqüenta mil reais)
09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
003 – DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
17 – SANEAMENTO
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0022 – SANEAMENTO
1069 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4490.51.00.00.00–OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.550.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, será utilizado os recursos oriundos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o exercício, até o mesmo valor.

Art.3° - Ficam incluídas as ações e metas do credito especial criado nesta lei no PPA 2010/2013 (lei 316/2009) e na LDO/2012 (lei 355/2011).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:58D5A749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 385/2012

"Dispõe sobre a Atualização da Lei de criação do Fundo Municipal de Ação Social e dá outras providências."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Ação Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo

proporcionar meios para o financiamento das ações na área de assistência social.
Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Ação Social-FMAS:
1. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
2. Dotação orçamentária do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelece no transcorrer de cada exercício;
3. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferência de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
4. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
5. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Ação Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;

6. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
7. Doação em espécie feita diretamente ao Fundo;
8. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Ação Social, após realização das receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal de Ação Social – FMAS".
§3º Em não havendo instituições financeiras oficiais, os recursos poderão ser movimentados em instituições privadas.
§4º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subseqüente e incorporado ao orçamento do FMAS.
Art. 3º O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Ação Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientações do Conselho Municipal de Ação Social.
§1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Ação Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Ação Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§2º O orçamento do Fundo Municipal de Ação Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Ação Social – FMAS poderão ser aplicados em:
1. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social, ou por órgão equivalente;
2. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
3. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
4. Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
5. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
6. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
7. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no artigo 22 da lei 12.435/2011 - da Lei Orgânica da Assistência Social;
8. Pagamento de recursos humanos na área da assistência social.

Art. 5º O repasse de recursos para as entidade e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Ação Social.
Parágrafo único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobra a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Ação Social.
Art. 6º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Ação Social deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Ação Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 7º A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art. 8º Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício da atualização deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e, especialmente, a Lei 075/2002.
Conquista D'Oeste, em 26 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EF5A05A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 386/2012

"Atualiza a Lei de criação do Conselho Municipal de Ação Social - CMAS e dá outras providências.

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica atualizado, nos termos desta lei, a criação do Conselho Municipal de Ação Social – CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Ação Social:
I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;
II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;
III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;

IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ou federal, alocados no Fundo Municipal de Ação Social;
VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da

LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;
X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XIII. Aprovar o pleito de habilitação do município;
XIV. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do beneficio de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;
XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;
XVI. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Ação Social;
XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Ação Social;
XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;
XIX. Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do governo estadual no SIGCON-MT;
XX. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos
XXII. Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal;
XXIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-Assistenciais;
XXV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição
I. Do Governo Municipal:
a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Representante da Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais;
d) Representante do Conselho Municipal do Trabalho;

II. Dos usuários:

a) Representantes das Associações Comunitárias Rurais;
b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
c) Representante da Comunidade Católica;
d) Representante das Comunidades Evangélicas

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.
Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

I. Do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;

II. Do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.
Art. 5º A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
III. Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV. As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.
VI. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I. Plenário como órgão de deliberação máxima;
II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Ação Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Art. 8º O Conselho Municipal de Ação Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Ação social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.
Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I. Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Ação Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Ação Social sem embargo de sua condição de membro;
II. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.
Art. 10º Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 11 A Secretaria Municipal a cuja competência estejam afetas as atribuições objeto da presente lei, denominar-se-á “Secretaria Municipal de Ação Social”

Art. 12- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Lei 032/2001.
Conquista D'Oeste, em 26 de novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C255B849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 387/2

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite que especifica; altera o parágrafo único do art. 3º da LDO e dá outras providências."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, Mato Grosso aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:
I. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
II. Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal
Art. 2º - O Parágrafo único do artigo 3º, da Lei 355, de 22 de junho de 2011 passa a ter a seguinte redação
"Art. 3º -...
Parágrafo único – Além da autorização para abertura de Créditos Especiais de que trata o caput deste artigo, fica estabelecida a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2012, de autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso VI do art. 165 da Constituição Estadual e para a realização de crédito por antecipação de receitas permitidas pela Legislação pertinente."
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9F7CD05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 388/2012

"Altera a fonte de recurso para pagamento de despesa que especifica e dá outras providências;"

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, Mato Grosso aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica alterado a fonte de recurso utilizado a para empenho do contrato 077/2012, passando de "Recursos Conveniados" para "Recursos Próprios"
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Novembro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:8BE6AA45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2012

PORTARIA Nº. 072/2012

Exoneração do Cargo Comissionado de Assistente Redação a pedido da Senhora Suelen Ferreira Mendes.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que a Servidora Suelen Ferreira Mendes ocupante do cargo comissionado de Assistente de Redação requereu desligamento do cargo a partir de 16 de outubro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora Suelen Ferreira Mendes ocupante do cargo comissionado de Assistente de Redação da Câmara Municipal de Diamantino em conformidade com os dispositivos legais vigentes, a partir de 16 de outubro de 2012.
Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 055/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 08 de outubro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:FD1123C2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2012

PORTARIA Nº. 073/2012

Exoneração do Cargo Comissionado de Auxiliar de Regência a pedido do Senhor Benute Faria da Silva Junior.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que o Servidor Benute Faria da Silva Junior ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Regência requereu desligamento do cargo a partir de 19 de outubro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Senhor Benute Faria da Silva Junior ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Regência da Câmara Municipal de Diamantino em conformidade com os dispositivos legais vigentes requereu desligamento do cargo a partir de 19 de outubro de 2012.
Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 031/2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 19 de outubro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:487275D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE PRAZO Nº021/2012 CONTRATO Nº045/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 045/2011 – 2º ADITIVO
DATA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2012
CREDOR: BRÁULIO ALVARENGA NAYA – ME
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2011
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT 225, TRECHO: FELIZ NATAL A VERA – MT

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:A08CD6BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 39, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído horário de funcionamento da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., de Segunda Feira a Sexta Feira, das 07:00hs as 13:00hs, durante o período de 01/11/2012 a 31/12/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANÍSIO APARECIDO PERES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:BB70FFD4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTAIRA 13

PORTARIA Nº. 13/2012

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 39, Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam baixados os bens móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., de acordo com o levantamento do patrimônio público feito pela Comissão Permanente de Inventário dos Bens Móveis da Câmara Municipal , nomeada através da Portaria Nº. 03/2012, os quais seguem abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Nº. TOMBAMENTO	DATA/AQUISIÇÃO	VALOR
Ventilador de teto	00139	24/02/1997	90,00
Ventilador de teto	00140	24/02/1997	90,00
		TOTAL	180,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2012.

ANÍSIO APARECIDO PERES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:EDC5864E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 225/2012

"*Dispõe sobre a* revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional nº 70/2012, *ao servidor* inativo, Sr. Orlandino Moraes Marques."

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional combinado com art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 539/2005, de 28 de setembro de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo I, da Lei Municipal n.º 595/2009, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores Públicos Municipais de General Carneiro/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. **Orlandino Moraes Marques**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4375958 DGPC/GO e do CPF n.º 869.762.901-25, servidor público inativo, Aposentado por Invalidez, quando em atividade, no cargo de Guarda, Nível I, Classe A a N, atualmente lotado no PREVI-GEN, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-GEN n.º 2012.03.00003R1, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

GENERAL CARNEIRO - MT, 19 de Outubro de 2012.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8A1DBEFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
PORTARIA Nº 005/2012/PREF/SME/MT

PORTARIA Nº 005/2012/PREF/SME/MT

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Normatização do Calendário Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE MUNICPAL DE EDUCAÇÃO*, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,*
Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei nº 048/2009 de 16 de dezembro de 2009;
Considerando o que prescreve a Lei nº. 7.040, de 1º de outubro de 1998;
Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear as Comissões de Normatização do Calendário Escolar para o ano de 2013;
Art. 2º Determinar que seja nomeada a Diretora **KENNIA KRISTINA DE SOUZA RAMOS**, a Coordenadora **ROSEMEIRE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, a professora **LUCINÉIA LOPES GUIMARÃES** e como Técnico Administrativo Escolar **DENIZE FERREIRA** para comporem a Comissão de Normatização do Calendário Escolar na Escola Municipal "Tenente Daniel Aluízio Nazário";
Art. 3º Determinar que seja nomeada a Professora **POLIANA GUIMARÃES SILVA SANTOS**, as Monitoras, **MARIA APARECIDA DINIZ SILVA** e como Apoio Administrativo Escolar, **ALINE CRISTINE MARTINS DE JESUS**, para comporem a Comissão de Normatização do Calendário Escolar na Unidade de Educação Infantil "Isolina de Barros Dourado";
Art. 4º A Comissão deverá promover Assembléias para definir as datas comemorativas que compõem o Calendário Escolar que seja de comum acordo com os funcionários da escola;
Art. 5º As datas comemorativas ora definidas, todos os servidores deverão cumprir com a sua carga horária sem acometer a sua responsabilidade a outrem, ficando sob sua inteira responsabilidade todas as tarefas acordadas e designadas pela Gestão Escolar para cumprimento do referido calendário;
Art. 6º Nas datas comemorativas, o servidor que cumprir com a sua jornada de trabalho, deverá receber Certificação para a pontuação na Contagem de Pontos para o ano letivo de 2014;
Art. 7º Compete à Direção Escolar com apoio da Secretaria Municipal de Educação acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.
Art. 8º Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação junto a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Guiratinga.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga, 21 de novembro de 2012

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:3C83A544

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
PORTARIA Nº 002/2012 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2012/SME/PREF/GGA/MT

PORTARIA Nº 002/2012 de 11 NOVEMBRO DE 2012/SME/PREF

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Pessoal do Apoio Administrativo Educacional lotados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino Básico, contagem de pontos e demais providências;

A ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** *de Guiratinga - MT*, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição da jornada de trabalho na Rede Pública Municipal de Ensino Básico, em observância a legislação vigente;
Considerando a Lei 11.274/06 CNE/MEC que institui o Ensino Fundamental em nove anos de duração;
Considerando as Resoluções: 262/02/CEE/MT, a qual dispõe sobre a organização curricular por ciclos de formação em Mato Grosso.
Considerando a Resolução nº 002/09/CEE/MT que regulamentam as etapas, modalidades e especificidades da Educação Básica;
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;
Considerando o que prescreve a Lei nº. 7.040, de 1º de outubro de 1998;
Considerando o que prescreve a Lei Municipal Nº 01/90, bem como, a Lei Complementar Nº 048/2009 de 16 de dezembro de 2009;
Considerando, a necessidade de organizar o quadro do pessoal das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e ainda, de normatizar o término e o início do Ano Letivo de 2013 nas Unidades Escolares do Município de Guiratinga - MT:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os profissionais ***Eulina Silva Castro, Juliana da Silva Alves, João Moreira da Silva, Márcia dos Santos Soares Cardoso***, ***Miridiana Barbosa de Souza, Rosely Elena Schmidt*** para comporem a Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Jornada de Trabalho *na Escola Municipal "Tenente Daniel Aluízio Nazário"*.

Artigo 2º - Nomear a Senhora ***Mariza Souza Trindade*** representando o segmento "Pais".
Artigo 3º - Nomear a Coordenadora ***Vanda Cardoso Lima*** para integrar a Comissão de Contagem de Pontos.
Artigo 4º - São Membros natos da Comissão Municipal de Contagem de Pontos: A Presidente do Conselho Deliberativo Escolar, senhora ***Jucélia Oliveira Gonçalves Martins*** e a Diretora ***Kennia Kristina de Souza Ramos***.
Artigo 5º - Nomear os profissionais ***Silvânia Soares de Oliveira Benevenuto***, ***Aline Cristine Martins de Jesus***, ***Clarrub Ribeiro Teixeira***, para comporem a Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Jornada de Trabalho *na Unidade de Educação Infantil "Isolina de Barros Dourado"*.
Artigo 6º - Nomear a Senhora ***Jakeline Oliveira Teles Carbonato*** representando o segmento "Pais".
Artigo 7º - Nomear a Coordenadora ***Maria Aparecida Diniz Silva*** para integrar a Comissão de Contagem de Pontos.
Artigo 8º - São Membros natos da Comissão Municipal de Contagem de Pontos: A Presidente do Conselho Deliberativo Escolar, senhora ***Maria Terezinha Oliveira Mesquita*** e a Diretora ***Poliana Guimarães Silva Santos***.
Artigo 9º - Nomear os profissionais ***Adriana Santos Brito, Poliana Guimarães Silva Santos, Silvânia Soares de Oliveira Benevenuto***, ***Vanda Cardoso Lima***, ***Maria dos Santos Lopes***, para comporem a Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Jornada de Trabalho *nas Escolas Municipais "Dois Irmãos" e "Santo Antônio"*.
Artigo 10 - As Comissões Municipais de Contagem de Pontos e Atribuição de Jornada de trabalho deverão seguir os seguintes procedimentos:
I. Realizar ciclos de estudos das Portarias e Instruções Normativas e Leis Complementares Municipais pertinentes ao assunto.
II. Elaborar Convocação de Professores conforme normas vigentes;
III. Fixar período para contagem de pontos conforme critérios estabelecidos nesta Portaria;
IV. Fixar Cronograma de Atribuições em todas as etapas e/ou fases, com data, horário e local, afixando-os em local de fácil visualização;

V. Divulgar o resultado da contagem de pontos com no mínimo 48 horas de antecedências da Sessão Pública de Atribuição de Salas de Aulas.
VI. Realizar Sessão Pública na primeira etapa para atribuição de sala de aulas e do regime de trabalho nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para os professores e para o pessoal do apoio administrativo educacional que se inscreverem para as respectivas instituições de ensino, tendo como local a própria Unidade Municipal de Ensino, ficando a Secretaria Municipal de Educação somente para os professores e demais profissionais da educação que se inscreverem para as Escolas Municipais "Dois Irmãos" e "Santo Antônio".
VII. Realizar Sessão Pública na segunda etapa para atribuição de sala de aulas nas Escolas Municipais "Dois Irmãos" e "Santo Antônio", para os professores e demais profissionais da educação, os quais forem considerados remanescentes da primeira etapa, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação para definir a atribuição.

VIII. Apresentar Quadro de vagas de aulas a serem atribuídas, afixado em local de fácil visualização;
IX. Apresentar relação de professores e demais profissionais da educação, por ordem decrescente de pontos obtidos; constante de quadro demonstrativo, afixado em local de fácil visualização em cada Unidade Escolar;
X. Elaborar Atas, ao Término de cada etapa ou fase do processo de atribuição da jornada de trabalho;
Artigo 11 - Para realização do Processo de Atribuição da Jornada de Trabalho, as Comissões Municipais de Atribuição, constituída na forma dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º deverão considerar os critérios definidos nos Anexos I e II desta Portaria.
§ 1º - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.
§ 2º - O professor e o pessoal do apoio administrativo educacional (efetivos e estáveis) deverão se inscrever para uma única Unidade Escolar, dentre elas a Escola Municipal "Tenente Daniel Aluízio Nazário", a Unidade de Educação Infantil "Isolina Barros Dourado", a Escola Municipal "Dois Irmãos" e a Escola Municipal "Santo Antônio".
Artigo 12 - A contagem de pontos dar-se-á nos dias 17 e 18/12/2012, das 08:00 às 18:00 horas e procederá da seguinte forma:
I - Na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário para os professores e o pessoal do

apoio administrativo educacional, lotados na rede municipal de ensino.
Artigo 13 - As Sessões Públicas para Atribuição de Salas e/ou Aulas e do regime de trabalho dar-se-ão em três etapas:
I – Primeira Etapa – dia 23/01/2013 às 08:00 horas na Unidade Escolar para a qual o Professor se inscreveu;
II – Segunda Etapa – dia 24/01/2013 às 08:00 horas na Unidade Escolar para a qual o servidor pertencente a categoria funcional do Apoio Administrativo se inscreveu;
II - Terceira Etapa – dia 25/01/2013 às 08:00 horas na Sede da Secretaria Municipal de Educação para os Professores remanescentes.
§ 1º - Para as inscrições realizadas na primeira e segunda etapa para as Escolas localizadas na zona rural, a Atribuição de Salas e/ou Aulas e do regime de trabalho ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º - Serão consideradas para efeito de atribuição, as matrículas realizadas até o dia 21/01/2013;
§ 3º – O Quadro de Vagas terá como base o que prescreve a Portaria 001/2012/SME/PREF e será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo fixado na data de 21/01/2013, às 08:00 horas nas Escolas Municipais e no mural da Secretaria;
§ 4º – Serão considerados remanescentes os professores e demais profissionais da educação que não foram lotados nas Unidades Escolares durante o Processo de Atribuição na primeira e segunda etapa.

Artigo 14 - Da Escolha Para Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário:
I - Os professores que optarem por vagas na Coordenação Escolar para o Ano Letivo de 2013 deverão se inscrever uma única vez para o cargo, na Secretaria da Escola Municipal "Tenente Daniel Aluízio Nazário" e na Secretaria da Unidade de Educação Infantil "Isolina de Barros Dourado", até as 17:00 horas dos dias 10 a 14/12/2012;
II - No momento da inscrição o Professor deverá fazer a sua escolha para a Coordenação da Educação Infantil, o qual concorrerá a uma única vaga, ou para a Coordenação do Ensino Fundamental, que também concorrerá a uma única vaga;
III - A Eleição dos Coordenadores ocorrerá no dia 17/12/2010 e o horário será definido pela

Comissão, respeitando o prazo de 24 horas de antecedência para divulgação da mesma para conhecimento de todos os professores.
Artigo 15 - Os critérios para escolha de Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação em Regime de Dedicação Exclusiva têm como referência clara os campos do conhecimento, da competência e liderança, na perspectiva de assegurar um conhecimento mínimo da realidade onde se insere.
Artigo 16 - A seleção de profissional para provimento do cargo de Coordenador Escolar da Rede Municipal de Educação, considerando-se a aptidão para liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, constará de duas etapas:
I - Preenchimento dos Requisitos Básicos;
II - Seleção dos candidatos pelo Corpo de Professores, por meio de votação direta na própria Unidade Escolar, levando-se em consideração:
II.I - Proposta de trabalho do candidato que deverá conter:
a) – Objetivos e metas para a melhoria da escola e do ensino;
b) – Estratégias para a preservação do patrimônio público;
c) – Estratégias para participação da comunidade no cotidiano da escola;
d) - Diminuição de Evasão e repetência;
e) – Melhoria do desempenho dos índices do IDEB;
f) – Propostas para o ***Projeto de Intervenção Pedagógica*** no intuito de sanar as dificuldades apresentadas pelos alunos.
§ 1º Serão considerados aptos, na primeira etapa, os candidatos que tenham apresentado a proposta ao corpo de professores da Unidade Escolar e que possuam 90% (noventa por cento) de freqüência ao longo do Ano Letivo de 2012;
§ 2º As propostas serão apresentadas no Ato da Inscrição e disponibilizadas à Comunidade Escolar a partir das 18:00 h;
§ 3º Os candidatos que não apresentarem suas propostas de trabalho em Assembléia Geral da categoria dos Professores, em data e horário, marcados pela Comissão, estarão automaticamente desclassificados do processo.
§ 4º Os candidatos deverão possuir habilitação mínima em licenciatura plena para concorrer a vaga de Coordenador Escolar.
III - DA VOTAÇÃO:
§ 1º Poderão votar todos os professores concursados, estáveis e contratados que atuarem na Unidade Escolar;
§ 2º Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos.
Artigo 17 - Para participar do processo de que se trata essa Portaria, o candidato integrante do quadro de profissionais da educação básica deve:
I – Ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos profissionais da educação básica;
II – Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição, prestados na escola que pretende atuar;
III – ser habilitado em nível de licenciatura plena.
Artigo 18 - Caso não haja profissional da educação com dois anos de serviços na unidade escolar, que queiram pleitear o cargo, poderão inscrever-se os profissionais que tenham pelo menos um ano de efetivo exercício na unidade escolar.
Artigo 19 - É vedada participação no processo seletivo, do profissional que nos últimos cinco anos:
I – esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
II – Esteja sob licenças contínuas.
Artigo 20 - Será escolhido um Coordenador em Regime de Dedicação Exclusiva (40 horas semanais) para atuar na Educação Infantil e outro no Ensino Fundamental.
Artigo 21 - Caso os candidatos inscritos para o cargo de Coordenador Pedagógico não preencham os critérios estabelecidos nessa Portaria, será permitido a candidatar-se ao cargo os profissionais da Educação que atuem nas outras unidades do município e posteriormente através de nomeação do Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Artigo 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, depois de ouvido os membros da Comissão Municipal instituída por este instrumento.
Artigo 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Guiratinga-MT, 11 de novembro de 2012

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:25AFDEDC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
PORTARIA Nº 001/2012 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2012/SME/PREF/GGA/MT

PORTARIA Nº. 001/2012/SME/PREF/MT

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e Lei Complementar 048/2009 de 16 de dezembro de 2009;
Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Educação que regulamentam as etapas, modalidades e especificidades da Educação Básica;
Considerando as Resoluções nº 257/06/CEE/MT, nº 05/2009/CNE/CEB e nº 002/09 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso que regulamentam as etapas, modalidades e especificidades da Educação Básica.
Considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Municipais que ofertam a Educação Básica e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o que compete à **Equipe Gestora** e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a organização e a composição de turmas, nas unidades escolares.
Parágrafo Único – As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.
Art. 2º - A composição das turmas será feita com base no número de alunos por turma, obedecendo aos critérios:
I – na Educação Infantil
Creche:
a) 0 a 01 ano – mínimo de 06 (seis) e máximo de 08 (oito) educandos;
b) 01 a 02 anos – mínimo de 08 (oito) e máximo de 10 (dez) educandos.
c) 02 a 03 anos – mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) educandos;
b) 03 a 04 anos – mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) educandos.

Pré – Escola:
a) 04 a 05 anos – mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos;
b) 05 a 06 anos – mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos;

I.I - A crianças de 0 a 1 ano serão matriculadas na Unidade de Educação Infantil Isolina de Barros Dourado no BERÇÁRIO.

I.II - As demais matrículas na Unidade de Educação Infantil "Isolina de Barros Dourado" também terá como base a data de 30 de abril do ano letivo em curso, a partir do JARDIM I, garantindo a continuidade legítima dos processos de aprendizagens;

I.III - A matrícula inicial na Educação Infantil – Pré Escola será destinada aos alunos que completarem quatro anos de idade, até 30 de abril do ano letivo em curso por analogia ao § 2º do Artigo 25 da Resolução nº 002/2009/CEE/MT.

II - no Ensino Fundamental:
a) Os anos equivalentes ao 1º Ciclo – mínimo de 23 (vinte e três) e máximo de 27 (vinte e sete) alunos;
b) Os anos equivalentes ao 2º Ciclo - mínimo de 27 (vinte e sete) e máximo de 30 (trinta) alunos;

II.I - A matrícula inicial no 1º Ano do Ensino Fundamental será destinada aos alunos que completarem seis anos de idade, até 30 de abril do ano letivo em curso conforme o § 2º do Artigo 25 da Resolução nº 002/2009/CEE/MT.
II.II - nas Escolas Municipais ou salas anexas localizadas na zona rural, que possuírem número de alunos inferior ao previsto na alínea 'a', constituirão suas turmas observando os seguintes critérios:
a)educação infantil (creche e pré-escola) – de mínimo de 06 (seis) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos;
b) ensino fundamental – 1º, 2º e 3º anos – mínimo de 23 (vinte e três) e máximo de 27 (vinte e sete) alunos;
c)ensino fundamental – 4º, 5º e 6º anos – mínimo de 27 (vinte e sete) alunos e máximo de 30 (trinta) alunos;
d)caso haja número de alunos por turmas, na mesma modalidade/etapa/fases, inferior ao mínimo das alíneas *a, b e c* deverão formar turmas únicas.
Parágrafo Único - caso haja número de alunos por turma muito inferior ao estabelecido nos incisos acima, a Secretaria Municipal de Educação avaliará o contexto para decidir se autorizará o funcionamento da turma com o número reduzido de alunos;

Art. 3º - Nas unidades escolares de ensino regular, a inclusão de alunos **com necessidades educacionais especiais** será no máximo **02 (dois) alunos** para compor uma turma de **20 (vinte) alunos;**

Parágrafo Único – Nas turmas com mais de 20 alunos a escola deverá providenciar o remanejamento de alunos, caso haja a necessidade de incluir alguma criança com necessidades especiais, para que possa oferecer um atendimento especializado.

Art. 4º - Nas unidades escolares que possuírem Serviços de Apoio Pedagógico Especializado (sala de recursos, serviço itinerante) para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, desde que autorizados pela SME/Secretaria Municipal de Educação, deverá admitir o número de 05 (cinco) a 08 (oito) alunos, por turma de: Deficiência Mental, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Condutas Típicas, Altas Habilidades, em conformidade com a Portaria nº. 371/09/GS/Seduc/MT.

Art. 5º - Fica determinado das 08:00 h do dia 11 de novembro de 2012 para o início da Renovação da Matrícula dos alunos até às 14:00 horas do dia 28 de novembro de 2012.

Art. 6º - As matrículas iniciais ou por transferência ficam estipuladas para o período de 14:30 h do dia 28 de novembro de 2012 às 07:30 h do dia 21de janeiro de 2013.

Art. 7º As Unidades Escolares que não conseguirem compor as turmas de alunos conforme prevê esta Portaria informará oficialmente à Secretaria Municipal de Educação para análise e deferimento.

Art. 8º Em caso de ampliação de vagas, após fechamento do Quadro de Pessoal, a unidade escolar deverá solicitar à Secretaria Municipal de Educação, a alteração do quadro dos profissionais da educação, sendo a sua aprovação condicionada à disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único. A abertura de novas turmas originando novos contratos ao longo do ano letivo ficará condicionada ao Parecer Favorável da Assessoria Jurídica da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal com o devido suporte da Assessoria Jurídica, sob orientação e monitoramento do Setor de Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Educação, principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais, entre outros.

Art. 8º. Compete à Assessoria Pedagógica do município orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir a legislação vigente.

Art. 9. Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e a Secretaria Municipal de Educação acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal da Escola, se for o caso.

Art. 10. Caberá à Equipe Gestora, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, Assessoria Jurídica, Setor de Divisão de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação/SME, acompanharem o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2012 revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga (MT), 10 de novembro de 2012

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:BB776ECF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
PORTARIA Nº 003/2012 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA Nº 003/2012 de 21 de novembro de 2012

Dispõe sobre o processo de atribuição da jornada de trabalho ao Professor Articulador da Aprendizagem no âmbito escolar da Rede Pública Municipal de Ensino Básico, e demais providências;

A ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** *de GUIRATINGA-MT,* no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição da jornada de trabalho ao Professor Articulador da Aprendizagem na Rede Pública Municipal de Ensino Básico, em observância a legislação vigente;
Considerando a Lei 11.274/06 CNE/MEC que institui o Ensino Fundamental em nove anos de duração;
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;
Considerando o que prescreve a Lei nº. 7.040, de 1º de outubro de 1998;
Considerando, a necessidade de organizar o quadro do pessoal das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e ainda, de normatizar o início e término do Ano Letivo de 2013 na Escola Municipal "Tenente Daniel Aluízio Nazário":
Resolve:
Artigo 1º - Para a Escolha do Professor Articulador da Aprendizagem na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, será disponibilizada 2 (duas) vagas, sendo uma vaga para atendimento no Turno Matutino e a outra para o Turno Vespertino, sendo um professor para um mínimo de 250 alunos matriculados no Ensino Fundamental.

Parágrafo 1º - Para a função de Professor Articulador da Aprendizagem o candidato deverá:
I - ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 30 horas/semanais;
II - ter formação em licenciatura plena:
III - em pedagogia ou normal superior, para atuar no 1º e 2º Ciclos de formação;
IV - ter experiência docente em alfabetização de no mínimo 02 anos para atuar no 1º e 2º Ciclo;

Artigo 2º - É vedada participação no processo seletivo, do profissional que nos últimos cinco anos:
I – esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
II – esteja sob licenças contínuas.
III - em processo de licença prêmio ou agendadas;
IV – em processo de licença para tratamento de saúde;
V - em readaptação de função;
VI – com vínculo empregatício em 02(duas) redes de ensino;
VII – em constantes licenças para tratamento de saúde;
VIII - em processo de aposentadoria para o ano de 2013.
Parágrafo Único - O processo de atribuição para função de *Professor Articulador da Aprendizagem* deverá ser observado às seguintes etapas:
a) Fica fixada o período de 10 a 14.12.2012 para realizar a inscrição;
b) Os candidatos a vaga apresentarão a suas propostas no ato da inscrição;
c) Fica estabelecido o dia 17.12.2012 para realizar a eleição, considerando a mesma data e horário para a eleição dos coordenadores pedagógicos.
I - Os professores que optarem por vagas nos *Serviços de Articulação da Aprendizagem Escolar* para o Ano Letivo de 2013 deverão se inscrever uma única vez para o cargo, na Secretaria da Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário até as **17h00min** do dia **14/12/2013**;
II - No momento da inscrição o Professor deverá fazer a sua escolha para a Articulação no período matutino ou para o período vespertino, o qual concorrerá a uma única vaga, para a qual fez inscrição;
III - A Eleição dos Professores Articuladores ocorrerá no dia ***14.12.2012*** e o horário será definido pela Comissão, respeitando o prazo de 24 horas de antecedência para divulgação da Eleição.
Artigo 3º - Os critérios para escolha do Professor Articulador da Aprendizagem nos ciclos de formação da Rede Municipal de Ensino têm como referência clara os campos do conhecimento, da competência e liderança, na perspectiva de assegurar um conhecimento mínimo da realidade onde se insere.
Artigo 4º - A seleção de profissional para provimento do cargo de Professor Articulador da Aprendizagem da Rede Municipal de Educação, considerando-se a aptidão para liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, constará de duas etapas:

I - Preenchimento dos Requisitos Básicos;
II - Seleção dos candidatos pelo Corpo de Professores, por meio de votação direta na própria Unidade Escolar, levando-se em consideração:
II. I - Proposta de trabalho do candidato que deverá conter:
a) – Objetivos e metas para a melhoria da escola e do ensino-aprendizagem;
b) – Estratégias para participação da comunidade no cotidiano da escola;
c) – Estratégias metodológicas para sanar os problemas de evasão e repetência;
d) – Melhoria do desempenho dos índices do IDEB;
e) – Estratégias para sanar as dificuldades apresentadas pelos alunos no tocante ao ensino aprendizagem;
f) – Propostas para o ***Projeto de Intervenção Pedagógica*** no intuito de sanar as dificuldades apresentadas pelos alunos.
§ 1º Serão considerados aptos, os candidatos que tenham apresentado a proposta ao corpo de professores da Unidade Escolar e que possuam no mínimo 90% (noventa por cento) de freqüência dos dias letivos de 2012.
§ 2º As propostas serão apresentadas e disponibilizadas à Comunidade Escolar no período estipulado pela comissão de contagem de pontos.
§ 3º Os candidatos que não apresentarem suas propostas de trabalho em Assembléia Geral da categoria dos Professores, em data e horário, marcados pela Comissão, estarão automaticamente desclassificados do processo.
III - Da votação:
a) Poderá votar o professor concursado e contratado em exercício na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário.
b) Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos.
Artigo 5º - Para participar do processo de que se trata essa Portaria, o candidato integrante do quadro de profissionais da educação básica deve:
I – Ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos profissionais da Educação Básica;
II – Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição, prestados na escola que pretende atuar;
III – ser habilitado em nível de licenciatura plena.

Artigo 6º - Caso não haja profissional da educação com dois anos de serviço na unidade escolar, que queiram pleitear o cargo, poderão inscrever-se os profissionais que tenham pelo menos um ano de efetivo exercício na unidade escolar e considerando ainda, o que prescreve o § 1º do Artigo 4º desta Portaria.
Artigo 7º - A jornada de trabalho do Professor Articulador da Aprendizagem será de 30 horas semanais com turnos de funcionamento definidos pela Unidade escolar, na qual atuará.
Artigo 8º - Caso os candidatos inscritos para a função de Professor Articulador da aprendizagem não preencham os critérios estabelecidos

nessa Portaria à função será preenchida através da nomeação de um profissional do quadro efetivo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, depois de ouvido os membros da Comissão Municipal instituída pela Portaria 002/2012 de 11 de novembro do corrente ano.
Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Guiratinga - MT, 21 de novembro de 2012

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:B21A4CD6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
PORTARIA Nº 004/2012/PREF/SME/MT

PORTARIA Nº 004/2012/PREF/SME/MT

Dispõe sobre o calendário escolar das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,
Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;
Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental deverá ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas e máxima de 880 horas anuais.
Art. 2º Determinar que o Calendário Escolar para a Unidade de Educação Infantil "Isolina de Barros Dourado" deverá ter, no mínimo, 217 (duzentos e dezessete) dias letivos, sendo normatizado o seu atendimento conforme o Regimento Interno da Instituição.
Parágrafo 1º - Os diretores das unidades escolares e o respectivo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, na elaboração do calendário escolar, deverão observar as datas estabelecidas nesta Portaria e o disposto no inciso V do artigo 31, da Lei nº. 7.040, de 1º de outubro de 1998, bem como, encaminhar o referido calendário à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Estabelecer o início do ano letivo para **04.02.2013** e o dia **20.12.2013** para o término do ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Art. 4º Determinar que as férias regulamentares dos professores da Educação Básica, nos termos do inciso I do § 1º do Artigo 101 da Lei Complementar 048/2009, sejam nos seguintes períodos:
I -após o término do 1º semestre letivo, de 22/07 a 02/08 de 2013, (equivalente a 15 dias de férias escolares - para professores em sala de aula, articuladores e alunos);
II –A Unidade de Educação Infantil Isolina de Barros Dourado concederá férias regulamentares aos professores no período de 22/07 a 02/08 de 2013(15 dias), sendo que o pessoal do apoio administrativo cumprirá o calendário, sendo equivalente a 217 (duzentos e dezessete) dias letivos no ano de 2013, com suas férias regulamentadas pelo inciso II do § 1º do Artigo 101 da Lei Complementar 048/2009;
III - no encerramento do ano letivo, conforme os respectivos calendários escolares, as férias regulamentares de **30 dias** terão início no seu 1º dia útil imediato.
Parágrafo Único - Nos dias **28, 29, 30, 31/01/2013** as unidades escolares realizarão a Semana Pedagógica para planejamento curricular do ano letivo de 2013;
Art. 5º A unidade escolar deverá realizar a **confirmação/pré matrícula** para os alunos que fazem parte do quadro da escola em 2013, no período de **11/11/2012 a 28/11/2012;**
§ 1º. **As matrículas** para alunos **"novos"** (aqueles que não constam na *unidade escolar)*, será a partir de **28.11.2012;**
§ 4º A unidade escolar deverá entregar documento informativo da confirmação da matrícula que será realizada no período de **11.11.2012 a 21.01.2013** para ser assinado pelos pais ou responsáveis do aluno e pelo próprio aluno quando for maior de idade,
Art. 6º As matrizes curriculares inseridas e validadas no ano de 2012 serão mantidas para o ano de 2013;
Art. 7. Compete à Direção Escolar com apoio da Secretaria Municipal de Educação acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.
Art. 8. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação junto a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Guiratinga.
Art. 9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guiratinga, 21 de novembro de 2012

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:6B41B9D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚBA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O Conselho Previdenciário do PREVI-ITAÚBA - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 791, de 08 DE Julho de 2009, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião realizada em 22 de novembro de 2012;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;
RESOLVE:
Art. 1o O PREVI-ITAÚBA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, adotará a Política de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itaúba/MT, 22 de novembro de 2012.

VILSON BLANK JUNIOR
Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:03DFCA1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.568.

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Margarida Dornel Pereira, Quadra nº 007, Lote nº 0009** no Bairro Poxoréo, a (o) cidadã (ão) **DEUSA ALVES DA SILVA**. O presente

ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Margarida Dornel Pereira medindo 12,70 metros; Lado Direito para o lote nº 08 medindo 22,40 metros; Lado Esquerdo para o lote n° 10 medindo 22,23 metros; e aos Fundos para o lote nº 07 medindo 10,84 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:7A594E72

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.569

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc....FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Margarida Dornel Pereira, Quadra nº 019, Lote nº 0001** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **CLEBISLEY DE OLIVEIRA LINS.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Margarida Dornel Pereira medindo 40,00 metros; Lado Direito para as terras de Onério Anicésio de Oliveira medindo 20,00 metros; Lado Esquerdo para a Rua Matias Alcântara Soares medindo 20,00 metros; e aos Fundos para as terras da Marinha medindo 40,00 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:95E7BACB

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.570

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc....FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Esmerinda Batista Carvalho, Quadra nº 010, Lote nº 0016** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **JOSÉ EDGAR CORTES DE CARVALHO.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Esmerinda Vieira Batista medindo 15,30 metros mais curva de raio defletindo a direita com 4,10 metros; Lado Direito para a Rua Olegário Rodrigues Barbosa medindo 12,80 metros mais curva de raio defletindo a esquerda com 4,20 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 15 medindo 15,00 metros; e aos Fundos para o lote nº 17 medindo 19,50 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:B6ACF307

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.571

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Matias Alcântara Soares, Quadra nº 009, Lote nº 0001** no Bairro Poxoréo**,** ao cidadão **DENIR IBARRA.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Matias Alcântara Soares medindo 75,06 metros; Lado Direito para o lote nº 02, medindo 38,92 metros; e aos Fundos para a Rua Matias Alcântara Soares medindo 56,85 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:7041E804

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.572

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Beco Maria Porfíria de Melo, Quadra nº 011, Lote nº 0012** no Bairro Poxoréo, a (o) cidadã (ão) **MARIA BARBARA DE ALMEIDA FREIRE.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para o Beco Maria Porfíria de melo medindo 24,90,00 metros; Lado Direito para terras de Antonio Rodrigues da Silva medindo 49,70 metros mais curva de raio defletindo a esquerda com 61,30 metros; Lado Esquerdo para os lotes nº 01, 1A, 3A e 03 medindo 26,50 metros mais curva de raio defletindo a esquerda com 22,85 metros e continua mais 36,86 metros; e aos Fundos para o lote nº 11 medindo 41,00 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:6E88A961

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.573

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Margarida Dornel Pereira, Quadra nº 007, Lote nº 0008** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **OLENI EVARISTO ALVES**. O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Margarida Dornel Pereira medindo 8,60 metros; Lado Direito para a Rua Jose Francisco dos Santos medindo 22,00 metros; Lado Esquerdo para o lote n° 09 medindo 22,40 metros; e aos Fundos para o lote nº 07 medindo 12,50 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:55D296DF

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.574

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc....FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Otaciano Pereira da Silva, Quadra nº 014, Lote nº 0001** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **DONALDO PEREIRA DA SILVA**. O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Otaciano Pereira da Silva medindo 28,00 metros; Lado Direito para a Rua Olegário Rodrigues Barbosa medindo 8,00 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 02 medindo 28,00 metros; e aos Fundos para a Rua Esmerinda Vieira Batista medindo 28,00 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:A7A2011C

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.575

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Esmerinda Vieira Batista, Quadra nº 008, Lote nº 0012** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **ARNALDO RIBEIRO DA CRUZ.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua

Esmerinda Vieira Batista medindo 14,60 metros; Lado Direito para o lote nº 13 medindo 32,79 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 11 medindo 32,35 metros; e aos Fundos para os lotes nº 06 e 07 medindo 26,80 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:3D5912EE

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.576

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Otaciano Pereira da Silva, Quadra nº 014, Lote nº 0003** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **TEREZINHA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA**. O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Otaciano Pereira da Silva medindo 8,00 metros; Lado Direito para o lote nº 02 medindo 95,00 metros; Lado Esquerdo para a terras de Antonio Rodrigues da Silva medindo 76,00 metros mais curva de raio defletindo a direita com 44,00 metros; e aos Fundos para o lote nº 04 medindo 44,00 metros mais curva de raio de 76,00 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:245CC457

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.577

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Matias Alcântara Soares, Quadra nº 016, Lote nº 0004** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **DERMIVAL FELIZARDO DE ALENCAR.**O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Matias Alcântara Soares medindo 28,30 metros; Lado Direito para o lote nº 03 medindo 45,00 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 05 medindo 45,00 metros; e aos Fundos para as terras de Onério Anicésio de Oliveira medindo 11,00 metros mais curva de raio de 17,48 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:25751467

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.578

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Otaciano Pereira da Silva, Quadra nº 013, Lote nº 0003** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **DAIANE VIEIRA BATISTA.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Otaciano Pereira da Silva medindo 17,00 metros; Lado Direito para o lote nº 05 medindo 30,48 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 02 medindo 29,45 metros; e aos Fundos para o lote nº 04 medindo 22,76 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:5A868DAD

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.579

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Viela Sem Denominação, Quadra nº 018, Lote nº 0001** no Bairro

Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **ELIZABETE PENHA DE SOUZA**. O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Viela Sem Denominação medindo 10,00 metros; Lado Direito para a Quadra 16 medindo 20,00 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 02 medindo 20,00 metros; e aos Fundos para as terras de Onério Anicésio de Oliveira medindo 10,00 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:4FDDD11A

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.580

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Jose Francisco dos Santos, Quadra nº 005, Lote nº 0008** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **SEBASTIANA FERREIRA DE CARVALHO.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Jose Francisco dos Santos medindo 12,10 metros; Lado Direito para o lote nº 07 medindo 15,80 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 09 medindo 13,60 metros; e aos Fundos para o lote nº 010 medindo 9,00 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:5CAC4F07

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.581

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Jose Francisco dos Santos, Quadra nº 006, Lote nº 0005** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **MONICA ELIZA GOBBI.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Jose Francisco dos Santos medindo 12,90 metros; Lado Direito para os lotes nº 02 e 03 medindo 21,00 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 06 medindo 21,00 metros; e aos Fundos para o lote nº 04 medindo 12,70 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:20057A1C

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.583

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Otaciano Pereira da Silva, Quadra nº 013, Lote nº 0005** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **EDNA TEREZA MORENO**. O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Otaciano Pereira da Silva medindo 16,70 metros; Lado Direito para o lote nº 05A medindo 37,64 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 03 medindo 37,58 metros; e aos Fundos para o lote nº 04 medindo 8,00 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:52B6A5E0

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.582

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Florêncio Ferreira de Souza, Quadra nº 010, Lote nº 0007** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **JERONIMA FERREIRA DE SOUZA**. O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Florêncio Rodrigues de Souza medindo 15,80 metros; Lado Direito para os lotes nº 08 e 20 medindo 34,10 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 06 medindo 55,00 metros; e aos Fundos para o lote nº 20 medindo 13,50 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:C470FDAB

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.584

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Florêncio Ferreira de Souza, Quadra nº 010, Lote nº 0003** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **MARIA DO ROSÁRIO CESÁRIO DA COSTA.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Florêncio Rodrigues de Souza medindo 10,10 metros; Lado Direito para o lote nº 04 medindo 23,50 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 02 medindo 23,40 metros; e aos Fundos para o lote nº 23 medindo 11,60 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:F4CA9AC6

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.585

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Matias Alcântara Soares, Quadra nº 015, Lote nº 0002** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **DELFINA CANDIDA DE OLIVEIRA.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Matias Alcântara Soares medindo 15,60 metros; Lado Direito para o lote nº 01 medindo 26,30 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 03 medindo 23,80 metros; e aos Fundos para o lote nº 04 medindo 16,05 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:32BDE44F

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.586

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc....FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Florêncio Rodrigues de Souza, Quadra nº 008, Lote nº 0002** no Bairro Poxoréo**,** ao cidadão **MIZAEL PEREIRA DA SILVA.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao

Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Sirico Alves de Jesus medindo 12,40 metros; Lado Direito para Rua Jose Francisco de Souza medindo 20,00 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 07 medindo 19,30 metros; e aos Fundos para o lote nº 09 medindo 10,70 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:A58B8915

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.587

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Beco Maria Candida Machado, Quadra nº 012, Lote nº 0004** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **JOAQUIM RODRIGUES BARBOSA.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para o Beco Maria Cândido Machado medindo 12,00 metros; Lado Direito para o lote nº 05 medindo 24,18 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 03 medindo 25,57 metros; e aos Fundos para os lotes nº 10 e 12 medindo 10,00 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:53399DED

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.588

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Otaciano Pereira da Silva, Quadra nº 013, Lote nº 005A** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **ANA DO NASCIMENTO ALMEIDA.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Otaciano Pereira da Silva medindo 14,00 metros; Lado Direito para o lote nº 06 medindo 48,69 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 05 medindo 48,64 metros; e aos Fundos para o Beco Maria Cândida Machado medindo 14,00 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:8BAC77AC

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.589

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Florêncio Rodrigues de Souza, Quadra nº 001, Lote nº 0008** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **JAQUELINE DE SOUZA.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Florêncio Rodrigues de Souza medindo 10,90 metros; Lado Direito para o lote nº 07 medindo 21,00 metros; Lado Esquerdo para os lotes nº 01 e 02 medindo 23 metros; e aos Fundos para o lote nº 03 medindo 9,20 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:32D14A69

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.590.

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Beco Maria Candida Machado, Quadra nº 013, Lote nº 0004** no Bairro Poxoréo, a (o) cidadã (ão) **MARTA DE JESUS**. O presente ato

administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para o Beco Maria Cândida Machado medindo 34,02 metros; Lado Direito para o lote nº 02 medindo 13,35 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 05A medindo 11,00 metros mais curva de raio defletindo a direita com 8,00 metros e continua com 7,10 metros; e aos Fundos para o lote nº 03 medindo 24,16 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:EC0930F6

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.591

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc....FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Matias Alcântara Soares, Quadra nº 001, Lote nº 0003** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **JORGE DAMIÃO ALVES RIBEIRO.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Matias Alcântara Soares medindo 9,10 metros; Lado Direito para o lote nº 02 medindo 21,90 metros; Lado Esquerdo para os lotes nº 04 e 07 medindo 23,90 metros; e aos Fundos para o lote nº 08 medindo 9,20 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:B9A4A750

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.592

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Margarida Dornel Pereira, Quadra nº 003, Lote nº 0002** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **MARIA DE FATIMA ALCANTARA SOARES.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Margarida Dornel Pereira medindo 10,50 metros; Lado Direito para os lotes nº 03, 04 e 05 medindo 21,00 metros mais curva de raio defletindo a direita com 7,90 metros e continua 7,84 metros; Lado Esquerdo para os lotes nº 01 medindo 32,79 metros; e aos Fundos para o lote nº 06 medindo 18,80 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:206E46C8

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.593

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Matias Alcântara Soares, Quadra nº 016, Lote nº 0002** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **FRANCISCO CAMPOS.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Matias Alcântara Soares medindo 31,90 metros; Lado Direito para o lote nº 01 medindo 129,20 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 3A medindo 110,00 metros; e aos Fundos para as terras de Onério Anicésio de Oliveira medindo 39,90 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:C6CBFF92

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.594

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc....FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua João Lobo, Quadra nº 004, Lote nº 0004** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **SONIA MARIA DE JESUS.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua João Lobo medindo 10,25 metros; Lado Direito para o lote nº 03 medindo 22,20 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 05 medindo 21,18 metros; e aos Fundos para terras de Liberino Rech medindo 10,60 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:118CF23F

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.595

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc....FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Sirico Alves de Jesus, Quadra nº 006, Lote nº 0003** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **CARLOS DORNEL PEREIRA.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Sirico Alves de Jesus medindo 10,00 metros; Lado Direito para o lote nº 02 medindo 21,27 metros; Lado Esquerdo para Rua Jose Francisco dos Santos medindo 20,00 metros; e aos Fundos para o lote nº 05 medindo 9,74 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:3491C626

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.596

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc....FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Olegario Rodrigues Barbosa, Quadra nº 012, Lote nº 0010** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **MARIA DAS DORES RODRIGUES DE MELO.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Olegário Rodrigues Barbosa medindo 18,20 metros; Lado Direito para os lotes nº 04, 05, 06, 07, 11 e 12 medindo 21,50 metros mais curva de raio defletindo a direita com 10,80 metros continua com 15,80 metros e segunda curva de raio defletindo a direita com 17,00 metros e continua com 66,00 metros; Lado Esquerdo para os lotes nº 08 e 09 e Beco Porfíria de Melo medindo 58,05 metros mais curva de raio defletindo a direita com 20,00 metros e continua com 26,50 metros e segunda curva de raio defletindo a esquerda com 20,00 metros; e aos Fundos para terras de Antonio Rodrigues da Silva medindo 12,00 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:72F05CF8

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.597

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Florêncio Ferreira de Souza, Quadra nº 010, Lote nº 0009** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **ERCILIA DE SOUZA PEREIRA.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a

emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Florêncio Rodrigues de Souza medindo 27,50 metros; Lado Direito para o lote nº 10 medindo 55,70 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 08 medindo 39,40 metros; e aos Fundos para os lotes nº 12 e 20 medindo 47,90 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:2B56D722

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.598

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Jose Francisco dos Santos, Quadra nº 003, Lote nº 0004B** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **ELENISE PEREIRA DA SILVA.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Francisco Pereira Cesar medindo 11,00 metros; Lado Direito para o lote nº 05 medindo 20,00 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 4A medindo 20,00 metros; e aos Fundos para o lote nº 04 medindo 11,00 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:A63CDCE3

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.599

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Margarida Dornel Pereira, Quadra nº 002, Lote nº 0007** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Margarida Dornel Pereira medindo 15,00 metros; Lado Direito para o lote nº 08 medindo 16,80 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 06 medindo 16,70 metros; e aos Fundos para o lote nº 02 medindo 14,90 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:00A35360

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.600

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Jose Francisco dos Santos, Quadra nº 003, Lote nº 004A** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **DEUSDETE PEREIRA DA SILVA.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Jose Francisco dos Santos medindo 12,10 metros; Lado Direito para o lote nº 4B medindo 20,00 metros; Lado Esquerdo para a Rua Margarida Dornel Pereira medindo 21,00 metros; e aos Fundos para o lote nº 04 medindo 13,31 metros**.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:0C171E7D

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.601

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de

Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Esmerinda Vieira Batista, Quadra nº 014, Lote nº 0004** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Esmerinda Vieira Batista medindo 117,00 metros; Lado Direito para a terras de Antonio Rodrigues da Silva medindo 127,00 metros mais curva de raio defletindo a esquerda com 8,00 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 05 medindo 31,00 metros; e aos Fundos para o lote nº 03 medindo 76,00 metros mais curva de raio de 44,00 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:F7D7F8AD

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.602

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc....FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Esmerinda Vieira Batista, Quadra nº 008, Lote nº 0011** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **MARIA NILZA RIBEIRO DE SOUZA**. O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Esmerinda Vieira Batista medindo 20,70 metros; Lado Direito para o lote nº 12 medindo 32,35 metros; Lado Esquerdo para a Rua Jose Francisco de Souza medindo 40,70 metros; e aos Fundos para o lote nº 10 medindo 16,40 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:27C01E06

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.603

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Francisco Pereira Cesar, Quadra nº 002, Lote nº 0001** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **MELQUISEDEC HELIODORO PIRES.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Francisco Pereira Cesar medindo 18,30 metros; Lado Direito para o lote nº 02 medindo 17,00 metros; Lado Esquerdo para a Rua Florêncio Rodrigues de Souza medindo 14,70 metros; e aos Fundos para o lote nº 08 medindo 21,60 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:AF849EFA

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 1.604

O **CIDADÃO ERNANI JOSE SANDER** Prefeito do Município de Itiquira , Estado de Mato Grosso,na forma da lei, etc....FAZ SABER, a todos quantos este Título virem, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº 001/2012, normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012**, CONCEDE** o presente Título de Legitimação de Posse do imóvel situado neste município sito a **Rua Jose Francisco dos Santos, Quadra nº 007, Lote nº 0007** no Bairro Poxoréo**,** a (o) cidadã (ão) **IGREJA EVANGELICA O TEMPLO DE DEUS.** O presente ato administrativo fica vinculado às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Detentor do imóvel fica obrigado a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com Código Tributário Municipal em vigor, anualmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Detentor do imóvel deixará uma medida mínima de 2,00 metros de passeio público conforme o Código de Obras do Município, sob a pena demolição da construção irregular no passeio público. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município fica vedado a emissão de um novo Título de Legitimação de posse para o referido imóvel. **CLÁUSULA QUARTA:** Para os imóveis ainda não edificados, construir dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da emissão do presente título, com pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público. **CONFRONTAÇÕES**: Frente para a Rua Jose Francisco dos Santos medindo 18,00 metros; Lado Direito para os lotes nº 03, 04, 05 e 06 medindo 43,70 metros; Lado Esquerdo para os lotes nº 08, 09, 10, 11 medindo 52,72 metros; e aos Fundos para o lote nº 13 medindo 20,50 metros**.**
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 30 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:07662F03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2012 - Data: 27/11/2012 - Contratado: **COMPAINHA BRASILEIRA DE LOCAÇÕES (POIT ENERGIA)** - Valor: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** - Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA A DIESEL DE 150kVA PARA O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT** – Dot Orçamentária: **11.001.01.13.392.0035.2064.339039.00.00.00 - Secretaria Munic Meio Ambiente, Cultura e Turismo** - Vigência: 27/11/2012 à 31/12/2012. Jangada - MT, 27 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:5184E5F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2012

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sr. José Alcir Paulino,** torna público que estão à disposição na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 5º Bimestre de 2012 e Relatório de Gestão Fiscal, em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara, 28 de Novembro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:3FE44A71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.302, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o Programa Especial de Parcelamento da Divida Ativa Municipal, de que trata o Art. 156 da Lei Complementar n.º023 de 28 de Novembro de 2006, denominado de Semana Municipal de Conciliação Fiscal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os créditos tributários inscritos ou não em Divida Ativa do Município de Juara, relativos à exigência de IPTU, ISSQN e Taxas cobradas em razão do exercício regular ou prestação de serviços públicos específicos e divisíveis, que estejam em processo de execução fiscal ou não, poderão ser parcelados a requerimento do interessado, pessoa física ou jurídica, nos termos dispostos nesta lei.

Art. 2º Para requerer o Parcelamento, a pessoa interessada deverá formalizar sua opção do dia 03/12/2012 até 07/12/2012 (Semana Municipal da Conciliação Fiscal), mediante a apresentação de requerimento em formulário especifico baixado por decreto municipal, preenchido e assinado pelo interessado ou seu representante legal, ao Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Juara – MT.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por decreto municipal uma única vez por igual período.

Art. 3º O debito objeto do parcelamento especial será consolidado na data da apresentação do requerimento de que trata o artigo anterior, correspondendo à totalidade do debito, incluindo-se a correção monetária, multa e juros de mora legalmente previstos.

Art. 4º Após consolidado, o credito tributário, será confessado em caráter irrevogável pelo interessado, conforme Termo de Confissão de Débito Fiscal – TCDF veiculado por Decreto Municipal.

Art. 5º O crédito tributário e não tributário consolidado poderá ser parcelado em até 07 (sete) vezes, da seguinte maneira:
I - O contribuinte optante pelo parcelamento deverá quitar 15% (quinze) por cento do valor do débito na primeira parcela, sendo que, no caso do débito estar em execução fiscal o contribuinte deverá quitar ainda, eventuais despesas processuais e honorários advocatícios juntamente com a primeira parcela;
II - O restante do débito poderá ser parcelado em até 06 (seis) parcelas, devendo ser observado o disposto no Par. Único deste artigo.
Parágrafo único. Somente serão objeto de parcelamento os débitos cujo valor for igual ou superior a 5 (cinco) UPFM – (Unidade Padrão Fiscal do Município), sendo que em nenhuma hipótese a parcela poderá ser inferior a 1,5 (uma e meia) UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município).

Art. 6º Revogado.
§1° - Revogado.
§2° - O crédito tributário e não tributário terão sua exigibilidade suspensa até o pagamento da última parcela, de acordo com o que determina o art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o que, o mesmo considerar-se-á extinto.
§3° - No decorrer do presente parcelamento o Município fica autorizado a expedir Certidão Positiva com efeito de Negativa - CPND ao optante pelo Parcelamento, em relação ao débito, cuja exigibilidade esteja suspensa de acordo com o parágrafo segundo, desde que o pagamento das parcelas estejam em dia.

Art. 7º A opção pelo parcelamento não exclui a incidência de juros de mora e correção monetária sobre o montante do débito objeto do parcelamento, aplicando-se a ele os mesmos índices previstos no Código Tributário Municipal para correção dos créditos tributários municipais.

Art. 8º A primeira parcela terá vencimento programado para o 5º (quinto) dia útil subseqüente à data em que tenha sido requerido o parcelamento do débito, vencendo-se as demais parcelas mensalmente após o vencimento da primeira.

Art. 9º A adesão do executado ou interessado ao parcelamento de que trata esta lei implica na interrupção da prescrição, no que se refere aos contribuintes que ainda não foram citados da ação de execução fiscal proposta ou a ser proposta pelo Município de Juara – MT, conforme disposto no artigo 174, inciso IV, do Código Tributário Nacional.

Art. 10 O inadimplemento de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou alternadas, implica na exclusão do optante do presente programa de parcelamento, com a imediata execução judicial ou extrajudicial do débito inclusive com aplicação de medidas administrativas a exemplo do protesto e a inscrição nos órgão de proteção ao crédito.

Art. 11 O optante que vier a ser excluído do presente programa de parcelamento em virtude de inadimplência, ficará impedido de aderir a qualquer outra modalidade de parcelamento até o dia 31/12/2012.

Art. 12 O contribuinte deverá no mesmo prazo estipulado no art. 2°, caso o débito não esteja em nome do atual possuidor ou proprietário, efetuar a atualização cadastral do imóvel, com a cópia dos documentos necessários, escritura, contratos, comprovante de residência e documentos pessoais, sob pena da incidência do disposto no art.135, inc. I ao IV da Lei Municipal Complementar n°023/2006,

art. 14 §1° e art. 15 ambos da Lei Municipal Complementar n° 077/2011.

Art. 13 As despesas necessárias à execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de novembro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:1401BA2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº: 101/2012.

CONTRATADO (A): ROSIMARY BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, vaga em substituição a ELIZABETE DA COSTA que está e/ou estarão afastada de Atesta Médico, no cargo REGENTE MÉDIO - 30 h, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 08/11/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012 **VALOR:** R$ 1.270,10.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:22909BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.066/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **SIDONIA CHECON AGUIAR**, Matrícula n.º **1727,** do cargo provimento em comissão de **Chefe de Escritório de Apoio Adm/Cuiabá**, a partir do dia **01** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:50F051A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.095/2012.

Aplica a pena de Demissão motivada por Abandono de Emprego, Cargo ou Função contra a servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008;

CONSIDERANDO que a Servidora investida em cargo efetivo, ANA CELIA RODRIGUES, não comparece ao local de trabalho, sem nenhuma justificativa desde a data de 01/08/2012, conforme informação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura à Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade;

CONSIDERANDO relatório conclusivo da comissão processante que foi nomeada através da portaria de nº 4.874/2012, que apurou as informações que caracterizaram, o abandono de emprego, cargo ou função pública;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarada a **Demissão por Abandono de Cargo**, da servidora **ANA CELIA RODRIGUES**, investida no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, Matrícula n.º **1534**, conforme Art. 179, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Juina – MT.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **26** de **Novembro** de **2012.**

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:40D182B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.096/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **MARLENE RODRIGUES DA SILVA COELHO**, Matrícula n.º **6449**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2012, homologado no dia 04 de Julho de 2012, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social 30hs/SUAS**, a partir de **26** de **novembro** de **2012.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **26** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:60671E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.097/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **IRENE DE SOUZA PERUZZO**, Matrícula n.º **6451**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2012, homologado no dia 04 de Julho de 2012, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social 30hs/SUAS**, a partir de **26** de **novembro** de **2012.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **26** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:AAD9D608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.098/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **MARCIANA MONFARDINI**, Matrícula n.º **6450**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Atendente de Recepção Hospitalar 40hs**, a partir de **27** de **novembro** de **2012.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **27** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F5DBC459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.099/2012

Comissão de Inventário Físico Financeiro, Reavaliação, Incorporação e Baixa dos Móveis e Imóveis do Município de Juína e Inventario Anual Físico e Financeiro dos Almoxarifados I e II deste Município, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os senhores **Jose Carlos Divino (Presidente)**, **Eder Luiz Weber (Membro), Pedro Vieira dos Santos Neto (Membro) e Flavio Antonio Moreira de Matos (Membro)**, para Comporem a Comissão de Inventário Anual/2012 Físico Financeiro, Reavaliação, Depreciação, Incorporação e Baixa dos Bens e Imóveis do Município de Juína e Previ Juína e Inventário Anual Físico Financeiro dos Almoxarifados I e II deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrara nem vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrario.

Juina-MT, em **27** de **novembro** de **2012**.
.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:11D73731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.100/2012.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **REGIANE GARDIN**, Matrícula n.º **917**, investida no cargo de **Bioquímico 20hs/SUS**, com início em **29/11/2012** e retorno em **28/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:06140F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.101/2012.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **REGIANE GARDIN**, Matrícula n.º **918**, investida no cargo de **Bioquímico 20hs/SUS**, com início em **29/11/2012** e retorno em **28/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:863707A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.102/2012.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANDERSON MOURA SANTOS**, Matrícula n.º **6262**, investido (a) no cargo de **Motorista I 40hs**, com inicio em **11/11/2012** e retorno na data de **01/12/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, VANDERLEI VITAL.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 11/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:91998DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.103/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **PATRÍCIA CANDIDO BUCHELT**, Matrícula n.º **5909,** do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h/SUS**, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:3D8610F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.104/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) Servidor (a), **MICHELLE SATURNO RODRIGUES LANÇONE**, Matrícula n.º **6080,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, 40 HORAS, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Depto de Contabilidade**, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:CC0DD824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.105/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **MICHELLE SATURNO RODRIGUES LANÇONE**, Matrícula n.º **6080,** do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E4F25116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.106/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **ANTONIO AMAURI WISNIEWSLI**, Matrícula n.º **1709,** do cargo provimento em comissão de **Assessor de Departamento de Oficinas**, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7558D938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.107/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **APARECIDO ANTONIO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1720,** do cargo provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Comercial e Marketing**, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F63A62F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.108/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO**, Matrícula n.º **1722,** do cargo provimento em comissão de **Assessor de Departamento de Desporto**, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9542949B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.109/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **CICERA VICENCIA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1755,** do cargo provimento em comissão de **Coordenador a Nível Hospitalar**, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8484F64E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.110/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **VALDILCE NASCIMENTO SILVA**, Matrícula n.º **1785,** do cargo provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Protocolo e Serviços Gerais**, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8B734066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.111/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **SUSANA CRISTINA DA SILVA**, Matrícula n.º **1941,** do cargo provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Desporto**, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7C276A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.112/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **GIRLENE APARECIDA RAMOS**, Matrícula n.º **2134,** do cargo provimento em comissão de

Diretor de Departamento de Administração, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8A4D6E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.113/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **ANGELA GOLAS**, Matrícula n.º **5215,** do cargo provimento em comissão de **Assessor de Departamento de Administração**, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9C85546C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.114/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **NEUZIMAR SANDRI DE LIMA**, Matrícula n.º **6158,** do cargo provimento em comissão de **Coordenador de Controle Administrativo**, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F7D69968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.115/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **VANDERCLEIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula n.º **6160,** do cargo provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos**, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:979C75D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.116/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **MARIA DE FATIMA ALVES CASU**, Matrícula n.º **6258,** do cargo provimento em comissão de **Assistente a Nível Hospitalar**, a partir do dia **30** de **novembro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **novembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:454394E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 343/2012

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e o senhor **FRONTINO SELMO HORN.**

Objeto: Prestação de serviço de reforma/construção de um pontilhão de 14 mts, no km 03 Linha Santo Antônio, no município de Juruena.

Valor: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: **241-26.782.0021.1043.4.4.9.0.51.00-OBRAS E INSTALAÇOES**

Duração: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 14 de Novembro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Novembro de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Juruena – MT, em 29 de Novembro de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:B2BC881C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 335/2012

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e a empresa **FDF CONSTRUÇÕES.**

Objeto: Prestação de serviço de mão de obra na confecção de meio-fio e cavaletas no Município de Juruena.

Valor: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 235-15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.0-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Duração: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 18 de Outubro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Novembro de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:30FA27C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 238/2012

PORTARIA N.º 238/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora CRISTIANARA FERREIRA LOPES.*"*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CRISTIANARA FERREIRA LOPES**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **15 de NOVEMBRO de 2012 e término em 13 de JANEIRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00196P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **15/11/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 29/11/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:5159DF47

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 239/2012

PORTARIA N.º 239/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARILZETE DANIEL MORI.*"*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARILZETE DANIEL MORI**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **05 de NOVEMBRO de 2012 e término em 31 de JANEIRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00174P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **05/11/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 29/11/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:CE3B5126

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 240/2012

PORTARIA N.º 240/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora VERA LUCIA CARDOSO DE MIRANDA.*"*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **VERA LUCIA CARDOSO DE MIRANDA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de NOVEMBRO de 2012 e término em 22 de NOVEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00192P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/11/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 29/11/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:9CCAE411

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 241/2012

PORTARIA N.º 241/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. CARLA GRAZIELA MIOR HARTMANN."

A Sra. **ZENI TEREZINHA ANDRETTA,DiretoraExecutiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. ***CARLA GRAZIELA MIOR HARTMANN,*** efetiva no cargo de **PROFESSORA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **18 de OUTUBRO de 2012 e término em 14 de FEVEREIRO de 2013**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2012.08.00187P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **18/10/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 29/11/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretor Executivo do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:7DFAA85F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.394, 03 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1991/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 480.382,00 (quatrocentos e oitenta mil e trezentos e oitenta e dois reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
03.001.0.0.04.122.0301.2031.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 23.000,00
03.001.0.0.04.453.0307.2167 .33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 10.000,00
03.001.0.0.04.453.0307.2167 .33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.420,00
03.001.0.0.04.453.0307.2167 .44.90.52.99.00 – 999
Outros Materiais Permanentes 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.0.0.04.122.0401.2005.33.90.39.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.0.0.04.122.0501.2140 .33.90.30.99.00 – 999
Outros Materiais de Consumo 12.000,00
05.001.0.0.04.122.0505.2166 .33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 28.500,00
05.001.0.0.04.122.0505.2166 .33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.001.0.0.20.122.0601.2063 .33.90.30.01.00 - 999
Combustiveis e Lubrificantes A 1.500,00
06.001.0.0.20.122.0601.2063 .33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 8.895,00
06.001.0.0.20.122.0602.2066 .33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 3.000,00
06.001.0.0.20.541.0603.2071 .33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0702.2023 .33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.0.0.10.122.0801.2156 .31.91.13.00.00 - 201
Obrigações Patronais 3.915,00
08.002.0.0.10.122.0801.2156 .33.90.30.99.00 - 201
Outros Materiais de Consumo 35.000,00
08.002.0.0.10.122.0801.2156 .33.90.39.99.00 – 201
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 40.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098 .33.90.36.00.00 - 201
Outros S.Terc.-P.Fisica 15.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.31.90.04.00.00 – 201
Contratação por Tempo Determinado 4.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2133 .33.90.30.10.00 - 201
Material Odontológico 5.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144 .31.91.13.00.00 - 201
Obrigações Patronais 2.800,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144 .33.90.39.99.00 - 201
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 77.600,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148 .33.90.36.00.00 - 201
Outros S.Terc.-P.Fisica 2.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2150 .31.91.13.00.00 - 201
Obrigações Patronais 111,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152.31.91.13.00.00 – 201
Obrigações Patronais 3.200,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152.44.90.52.48.00 - 202
Veiculos Diversos 29.000,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152.44.90.52.99.00 - 201
Outros Materiais Permanentes 2.640,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.002.0.0.08.244.0902.2052 .44.90.52.00.00 - 301
Equip.e Material Permanentes 10.000,00
09.003.0.0.08.243.0901.2043.33.50.43.00.00 - 999
Subvenções Sociais 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
10.001.0.0.04.306.1002.2075 .31.90.11.00.00 - 999
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 6.400,00
10.001.0.0.04.306.1002.2078 .31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 100,00
10.001.0.0.12.365.1003.2089 .31.90.11.00.00 - 101
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 801,00
10.001.0.0.12.365.1003.2089 .33.90.36.00.00 - 101
Outros S.Terc.-P.Fisica 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
11.001.0.0.04.452.1104.2203 .33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 10.000,00

11.001.0.0.04.452.1104.2203 .33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 10.000,00
11.001.0.0.04.452.1104.2203 .33.90.39.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 10.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
03.001.0.0.04.122.0302.1052.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 700,00
03.001.0.0.04.131.0305.2175 .44.90.52.00.00 – 999
Equip.e Material Permanentes 420,00
03.001.0.0.06.182.0301.1174.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
03.001.0.0.06.182.0301.1174.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
03.001.0.0.06.182.0301.1174.44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.0.0.04.129.0402.2212 .33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 10.000,00
04.001.0.0.04.129.0402.2212 .33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
04.001.0.0.04.129.0402.2212 .33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
04.001.0.0.04.129.0402.2212 .44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.0.0.04.122.0504.2139.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 23.000,00
05.001.0.0.04.451.0511.1166 .44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 5.500,00
05.001.0.0.15.451.0505.1055 .33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
05.001.0.0.15.451.0505.1055 .44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 52.000,00
05.001.0.0.15.452.0505.2137 .33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.001.0.0.20.122.0602.2065 .33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 1.500,00
06.001.0.0.20.122.0602.2065 .33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 1.585,00
06.001.0.0.20.122.0602.2066 .33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 1.500,00
06.001.0.0.20.541.0602.2069 .33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 2.000,00
06.001.0.0.20.541.0602.2069 .33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 2.310,00
06.001.0.0.20.606.0601.2064 .44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0701.2022 .33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.2023 .33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.0.0.04.122.0801.2224 .33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 2.640,00
08.002.0.0.10.122.0801.2156 .33.90.91.00.00 - 201
Sentenças Judiciais 8.915,00
08.002.0.0.10.122.0804.2201 .33.90.30.00.00 - 201
Material de Consumo 15.648,56
08.002.0.0.10.122.0804.2201 .33.90.39.00.00 - 201
Outros S.Terc.-P.Juridica 8.327,50
08.002.0.0.10.301.0803.2096 .33.90.39.99.00 – 201
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 7.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097 .33.90.39.99.00 - 201
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097 .33.90.39.99.00 - 202
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 2.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098 .33.90.39.99.00 - 202
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 2.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100 .33.90.39.99.00 - 201
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100 .33.90.39.99.00 - 202
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 8.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.33.90.39.99.00 - 202
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 2.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103 .33.90.39.99.00 - 202
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104 .33.90.39.99.00 - 202
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105 .33.90.39.99.00 - 201
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106 .33.90.39.99.00 - 201
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2133 .44.90.52.00.00 - 201
Equip.e Material Permanentes 2.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2146 .33.90.30.01.00 - 202
Combustiveis e Lubrificantes A 2.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199 .44.90.52.00.00 - 202
Equip.e Material Permanentes 7.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2200 .33.90.30.00.00 - 201
Material de Consumo 20.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2200 .33.90.39.00.00 - 201
Outros S.Terc.-P.Juridica 13.023,94
08.002.0.0.10.302.0804.2144 .33.90.30.36.00 - 201
Material Hospitalar 2.800,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144 .44.90.52.00.00 - 201
Equip.e Material Permanentes 10.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2145 .31.90.04.00.00 - 202
Contratação por Tempo Determinado 4.600,00
08.002.0.0.10.302.0804.2147 .33.90.30.00.00 – 201
Material de Consumo 13.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2147 .33.90.39.00.00 – 201
Outros S.Terc.-P.Juridica 4.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149 .44.90.52.00.00 – 201
Equip.e Material Permanentes 15.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2150.31.90.11.00.00 – 201
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 111,00
08.002.0.0.10.303.0805.2134 .33.90.30.01.00 – 201
Combustiveis e Lubrificantes A 2.000,00
08.002.0.0.10.303.0805.2134 .44.90.52.99.00 - 202
Outros Materiais Permanentes 5.000,00
08.002.0.0.10.304.0802.2154.44.90.52.99.00 – 201
Outros Materiais Permanentes 9.000,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152 .33.90.14.00.00 - 201
Diárias - Civil 3.000,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152 .33.90.39.99.00 - 201
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 23.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.002.0.0.08.242.0902.2051 .33.90.30.00.00 - 301
Material de Consumo 2.000,00
09.002.0.0.08.243.0903.2044.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 8.000,00
09.002.0.0.08.244.0902.2052 .33.90.30.00.00 - 301
Material de Consumo 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
10.001.0.0.04.306.1002.2078 .33.90.39.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 100,00
10.001.0.0.12.128.1005.2079.33.90.36.00.00 - 101
Outros S.Terc.-P.Fisica 4.700,00
10.001.0.0.12.365.1003.2089 .31.91.13.00.00 - 101
Obrigações Patronais 801,00

10.001.0.0.12.365.1003.2211.33.90.36.00.00 - 101
Outros S.Terc.-P.Fisica 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
11.001.0.0.04.452.1104.2203 .44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações 30.000,00
11.001.0.0.27.812.1102.2169 .33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 03 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:84A81B43

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.395, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2061/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 600.159,00 (seiscentos mil e cento e cinquenta e nove reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
03.001.0.0.04.122.0301.2031.31.90.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 70.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2031.31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 6.000,00
03.001.0.0.04.122.0308.2174 .31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 3.876,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.0.0.04.129.0402.2008 .31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 2.894,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.0.0.04.122.0505.2166 .31.90.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.001.0.0.20.122.0601.2063.31.90.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 2.500,00
06.001.0.0.20.122.0601.2063.31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0701.2022 .31.90.11.00.00 - 999
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 22.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022 .31.90.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.0.0.10.302.0804.2144.31.91.13.00.00 – 201
Obrigações Patronais 9.282,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001.0.0.08.122.0901.2039.31.91.13.00.00 – 999
Obrigações Patronais 28.607,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
10.002.0.0.12.361.1004.2060 .31.90.16.00.00 - 103
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 60.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2060 .31.91.13.00.00 - 103
Obrigações Patronais 185.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2260 .31.91.13.00.00 - 103
Obrigações Patronais 116.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2093 .31.90.16.00.00 - 103
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 8.000,00
10.002.0.0.12.367.1006.2087 .31.90.11.00.00 - 103
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
11.001.0.0.04.122.1101.2171 .31.90.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 8.000,00

Art. 2º - Para atender parte do crédito aberto no artigo 1º, no valor de R$ 600.159,00 (seiscentos mil e cento e cinquenta e nove reais) serão utilizados recursos do excesso de arrecadação previsto na tendência da arrecadação do exercício, no estado do Mato Grosso, conforme o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 03 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:672C7596

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2398, DE 06 SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de_Lucas do Rio Verde-MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando, as alterações impostas pela Portaria MPS nº. 170 de 25/04/2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº. 519 de 24/08/2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária;
Considerando o disposto na Lei Municipal n. 2.063, de 17 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 1383/2007(dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde e dá outras providências);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas

do Rio Verde-MT-**PREVILUCAS**, como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos dos recursos do **PREVILUCAS,** tem por objetivo auxiliar, em caráter consultivo, a Diretoria nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do Regime próprio de Previdência Social - RPPS, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Curador.

Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros indicados pelo Prefeito Municipal, que tenham nível superior, ocupantes de cargos efetivos no município de Lucas do Rio Verde, a saber:
I- 02 (dois) represente do Poder Executivo;
II- 01 (um) representante do Conselho Fiscal;
III- 01 (um) representantes do Conselho Curador;
§ 1º Dos indicados do Poder Executivo 01(um) representante deverá ser certificado no CPA-10 (Certificação Continuada ANBID);
§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos deverá ser o representante do Poder Executivo Certificado no CPA-10 (Certificação Continuada ANBID);

Art. 4º O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido caso não haja nenhum óbice de ordem legal.
§ 1ºSão requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos:
a) qualificação em nível superior e conhecimento em finanças e contabilidade;
b) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
c) não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária, ou como servidor público; e
d) outras sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, ou determinações nas demais legislações federais.
§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura por:
a) renúncia;
b) decisão da maioria dos seus membros;
c) faltas sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;
d) conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
e) por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses dos participantes.
§ 3º Os representantes do Comitê de Investimentos não receberão remuneração pelas funções desempenhadas.

Art. 5º Ao Comitê de Investimentos compete subsidiar a Diretoria executiva, o Conselho Curador e o Conselho Fiscal nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos e especificamente:
I- analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
II- traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III- avaliar as opções de investimento e estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;
IV- avaliar riscos potenciais;
V- propor alterações na Política de Investimentos;
VI- encaminhar ao Conselho Fiscal os pareceres emitidos a diretoria e ao Conselho Curador;
VII- auxiliar o Conselho fiscal, quando solicitado, referente a esclarecimentos referente a Carteira de Investimento do PREVILUCAS;
VIII- submeter à aprovação do Diretor Executivo a contratação ou substituição de Gestores/Administradores terceirizados e Agente Custodiante, com base em parecer técnico e relatórios específicos;
IX- garantir a gestão ética e transparente;
X- sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos do **PREVILUCAS**.

Art. 6º O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária bimestral e reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo Único. O Comitê de Investimentos se reunirá com a presença de, no mínimo, três de seus membros, sendo obrigatória a presença do Gestor de Investimentos.

Art. 7º As reuniões do Comitê de Investimentos ocorrerão quando convocadas pelo presidente do Comitê de Investimentos na sua ausência pelo Gestor de Investimentos.

Art. 8° Quaisquer dos membros poderão convocar reunião do Comitê de Investimentos, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 9º Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:
a) manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico, das expectativas de mercado;
b) manter os membros do Comitê atualizados acerca do desempenho dos segmentos de aplicação;
c) apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias sugeridas para a Diretora Executiva e para o Conselho Curador;
d) elaborar o Fluxo de Caixa dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o mês anterior;
e) outros assuntos relacionados à sua competência.

Art. 10 As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pelo Gestor de Investimentos, que depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiarão as recomendações e decisões.

Art. 11 Os membros representantes do Comitê de Investimentos poderão ser assessorados por empresas de consultorias específicas para maior segurança aos seus trabalhos.

Art. 12 O **PREVILUCAS** incentivará os servidores públicos efetivos a obterem certificação CPA-10, para melhor desempenho de suas atividades, principalmente os membros da Diretoria Executiva, Conselho Curador e Conselho Fiscal.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Lucas do Rio Verde, 06 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora do Previlucas

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:57EC6B6C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.400, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomear novos membros para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Decreto 1442 de 25 de outubro de 2005;
Considerando a Ata da Reunião da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil nº 017/2012, de 18 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, composta como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Felipe Wilges Borda
		Suplente: Paulo Cesar Hartmann
	Secretaria Municipal da Saúde	Titular: Vera Lucia Marcon
		Suplente: Mônica Andretta
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular: Edu Laudi Pascoski
		Suplente: Clenice Barbosa da Silva
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titilar: Juraci Lopes Alves
		Suplente: Márcio Shigeaki Futigami
Não Governamental	Conselho Tutelar	Titular: Eliane Dias
		Suplente: Ivone Lúcia Trevisan
	Instituto Padre João Peter	Titular: Fatima Ferreira
		Suplente: Laila Paula Folle Perin
	APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular: Rafaeli Frenanda Krombauer
		Suplente: Kenya Zanuni Paz
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Nelma Nasaré de Assis
		Suplente: Marco Antônio Mendes

Art. 2º Ficam nomeados os membros da comissão, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2104 de 22 de julho de 2010.

Lucas do Rio Verde, 25 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Registre-se e publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:A6379BFA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.401, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomear membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Reestruturação do Conselho Municipal do Idoso, efetuada através da Lei Municipal nº 1004/2003 (Alterado pela Lei Municipal nº 1964/2011);
Considerando a Ata nº 26 do Conselho Municipal do Idoso de 29 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Idoso, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Carla M. Barreto di Domênico
		Suplente: Michelle Faifer Morelli Ferreira
	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Titular: Rodolfo Bruno T. de Oliveira
		Suplente: Geraldo luft
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Titular: Cleusa Inês Ceolin Buzanello
		Suplente: Edu Laudi Pascoski
	Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Mônica Andretta
		Suplente: Franciele Silva de Carlo
	Secretaria municipal de Educação	Titular: Michelene Rufino Araújo de Britto
		Suplente: Edileuza Julia Dourado
	Secretaria Municipal de Esportes	Titular: Alexandre Lomba de Oliveira
		Suplente: Gilson Dotivo Garcia
	Câmara Municipal de Vereadores	Titular: Ana Chupel Kothrade
		Suplente: Eberson Noveli Jorra
	1ª Defensoria Pública – Núcleo e Lucas do Rio Verde - MT	Titular: Maicom Fraga Vendrusculo
		Suplente: Marcela Santana Miranda
Não Governamental	Instituto Padre João Peter	Titular: Laila Paula Folle Perin
		Suplente: Fátima Ferreira
	APAE	Titular: Kenya Zanune Paz
		Suplente: Marciana Amália dos Reis
	Clube do Idoso " De Bem com a Vida"	Titular: Neide Aparecida Souza
		Suplente: Armanda Roos
	Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul – Grupo Vida	Titular: Simone Botan Marinho
		Suplente: Adriane Dantas
	Grupo da Terceira Idaded "Alegria de Viver"	Titular: Dolores Zambenedetti Willers
		Suplente: Inêz Frigo Rech
	Associação Terapêutica portal da Sobriedade	Titular: Celso Lampugnani
		Suplente: Cláudio Roberto Tomazoni
	Rotary Club	Titular: Leila Maria Depieri
		Suplente: Valdecir Duarte
	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	Titular: Adriano H. Bertoni Gussi
		Suplente: Fernando Mateus dos Santos

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Conselho acima relacionados, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2109 de 29 de julho de 2010.

Lucas do Rio Verde, 25 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:1B615595

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.402, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera membros do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família nomeados pelo Decreto nº 2324/2012, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Decreto 1356 de 21 de janeiro de 2005;
Considerando o objetivo de composição dos membros do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, disposto em Ata nº 58, de 20 de julho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os membros titulares e suplentes representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Instituto Padre João Peter, nomeados pelo Decreto nº 2324/2012, a partir desta data representadas pelos seguintes membros:

Governamental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Rosilda Honorato de Arruda
		Suplente: Carla Maielo Barreto di Domênico
Não Governamental	Instituto Padre João Peter	Titular: Laila Paula Folle Perin
		Suplente: Fátima Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 25 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:4B3B7F0D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.403, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomear novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social, efetuada através da Lei Municipal nº 1845/2010 (Alterado pela Lei Municipal nº 1970/2011);
Considerando a ATA nº 180, de 08 de agosto de 2012, lavrada em reunião dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Carla M. Barreto di Domênico
		Suplente: Paulo Cesar Hartmann
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Cleisse Ponciano Gonçalves
		Suplente: Marcia Bergamann
	Secretaria Municipal de Educação	Titilar: Juraci Lopes Alves
		Suplente: Ana Cristina de Almeida Blessa
	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Titular: Juliana Tirlone Pinto
		Suplente: Eliane Zamberlam
	Secretaria de Finanças	Titular: Junior Amaral Lima
		Suplente: Franciele Fernandes
	Poder Legislativo	Titular: Ana Chupel Kothrade
		Suplente:Eberson Noveli Jorra
	Secretaria Municipal da Saúde	Titular: Tâmara Veruska de Souza Silva
		Suplente: Vera Lucia Marcon
Não Governamental	Sindicado dos Produtores Rurais	Titular: Genez José Carlin
		Suplente: Diomar Bonfim dos Santos
	Pastoral da Criança	Titular: Neuza Vitalino de Liberali
		Suplente: Silvia Catarina da Silva Correa
	Instituto Padre João Peter	Titular: Fátima Ferreira
		Suplente: Laila Paula Folle Perin
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola Especial Renascer	Titular: Kenya Zanune Paz
		Suplente: Eli Capitânio Betella
	Comel – Conselho de Ministros Evangélicos	Titular: Edvaldo Alves da Silva
		Suplente: João Salvador de Freitas
	Associação das Obras Sociais Reviver	Titular: Vera Lucia Werlang Suplente: Ana Maria Casavechia Ramos
	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	Titular: Soleica F. De Goes F. De Lima
		Suplente: Lucivani Brembatti

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2102 de 22 de Julho de 2010, Decreto nº 2303, de 17 de Janeiro de 2012 e Decreto nº 2363, de 31 de maio de 2012.

Lucas do Rio Verde, 25 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:46DE172D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.404, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Habitação do Município de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei e especialmente pela Lei nº 1495/2007.

Considerando a Reestruturação do Conselho Municipal de Habitação, efetuada através da Lei Municipal nº 1495/2007 (Alterada pela Lei Municipal nº 2056/2012);
Considerando a Ata nº 17 do Conselho Municipal de Habitação de 04 de setembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Habitação, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Poder Executivo	Titular: Paulo César Hartmann
	Suplente: Adriana Ciebre Santos
Poder Executivo	Titular: Rodolfo Bruno Torres de Oliveira
	Suplente: Aline Hartmann
Poder Executivo	Titular: Marcia Bergamenn
	Suplente: Giovani da Silva
Poder Executivo	Titular: Alexandre Maranho
	Suplente: Silmara Boldori
Poder Executivo	Titular: Michelle Faifer Morelli Ferreira
	Suplente: Lucileide Queiroz Gurka
Poder Executivo	Titular: Rômulo César de Lima Matos
	Suplente: Márcia Lúcia Pires
Poder Executivo	Titular: Cleusa Buzanello
	Suplente: Joanna Cristina Domingos
Poder Legislativo	Titular: Eberson Noveli Jorra
	Suplente: Wander Rodrigo Bortolassi
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Titular: Antônio Marcos L. de Oliveira
	Suplente: Luiz Carlos Venturini
Entidade Religiosa	Titular: Valdecir Roque Gregolin
	Suplente: Paulo Roque Muller
Segmento Empresarial	Titular: Rene Corasa
	Suplente: Vílson Geller
Associação de Classe (CREA)	Titular: Alexandre Cargnin
	Suplente: Maurício Sacenti Sossati
AIMAVE – Associação de Bairros: Jardim Imprial, Amazônia e Ventura	Titular: José Marcelo de Oliveira
	Suplente: Geraldina Albuquerque
Associação do Bairro Pioneiro	Titular: Daltro Sérgio Figur Suplente: Gerônimo Zanardo Junior
COMEL – Conselho dos Ministros Evangélicos	Titular: João Salvador de Freitas
	Suplente: Alésio Silva de moraes
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: Claudiomir Boff
	Suplente: Vilson José Prim

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2075 de 05 de maio de 2010.

Lucas do Rio Verde, 25 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:AB858885

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2069, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para a Legislatura 2013-2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, por força do que estabelece o inciso VI do Artigo 29 da Constituição Federal, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lucas do Rio Verde - MT, fixados nos valores abaixo consignados:

Vereador	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Presidente do Legislativo	R$ 6.000,00 (seis mil reais)

§ 1º Não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes a não realização da sessão por falta de quorum e a ausência de matéria a ser votada.

§ 2º No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

§ 3º Ao vereador ausente nas sessões Ordinárias do Plenário, será descontado no pagamento do seu subsídio o equivalente 1/30 avos de sua remuneração mensal, salvo motivo justo.

Art. 2º Para a revisão dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara serão observados:

I– Os limites previstos na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município, em relação à receita do Município, a despesa total com os subsídios previstos em Lei;

II– O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal previsto em Lei Complementar Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.
Lucas do Rio Verde, 08 de novembro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:23F542F0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2070, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a conceder aos servidores públicos da Administração Municipal, cesta de Natal e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder cesta de natal com caráter de gratificação natalina aos servidores públicos municipais da Administração Pública seja de provimento efetivo, comissionado, eletivo e aos contratados.

Art. 2º As despesas provenientes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária 03.00100.04.122.0301.2031.33903200.999 – Aplicações Diretas, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 21 de novembro de 2012.

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:E79F284A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2071, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso para a Gestão 2013-2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, por força do que estabelece o inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal, ficam, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, fixados nos valores abaixo consignados:

Prefeito	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vice-Prefeito	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Secretário Municipal	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

§ 1º O Vice-Prefeito Municipal, se nomeado para o cargo de Secretário Municipal deverá optar pelo recebimento do subsídio de Vice-Prefeito ou o de Secretário Municipal, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo este se for ocupante de cargo efetivo no Município.
§ 2º Aos Secretários Municipais é permitido o pagamento de gratificação natalina – 13º salário.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por Lei Específica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição da República, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Lucas do Rio Verde, 27 de outubro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:AD17F18A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - NOVEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 241/2012
CONTRATADO: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA
DATA:29/11/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR
VIGÊNCIA: 02/03/2013
VALOR: R$ 19.688,29 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS)
NRE: 1352700/2012
CONVÊNIO: SENAP/MJ 763126/2011

ELAINE BENETTI LOVATEL
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:E928C932

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012

Objeto; Compra de Combustível para os Veículos e Máquinas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.
Resultado: Licitação Deserta

Lucas do Rio Verde - MT, 28 de Novembro de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:58135B07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO 020-2012 – PREGÃO 027-2012.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Construção de 1ª Linha.
CONTRATADO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO REGENTE FEIJÓ LTDA-ME
VALOR: R$ 41.872,19 (Quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).
Data Assinatura: 22/09/2012.
Data Vigência: 31/12/2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:4832FDC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº02/2012

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO –
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 02

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do Concurso Público 001/2012.

Art. 1º Todos os candidatos que solicitaram o pedido de isenção obtiveram o deferimento das mesmas pela Comissão Examinadora do Concurso Público nº. 001/2012.
Art. 2º Os candidatos que realizaram o pedido de isenção para o Concurso público 001/2012 são:

Inscrição	Cargo	Nome	Nº de Identidade
004	APOIO ADMINISTRATIVO	ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	2215473-6 SSP/MT
007	APOIO ADMINISTRATIVO	MARIA SILVANA DOMINGOS	5150231 SSP/PA

Art. 3º Este edital complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Matupá/MT, a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.camaramatupa.mt.gov.br.
Art. 4º Considera-se homologadas as inscrições acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Matupá/MT, 30 de Novembro de 2012.

AGENOR JOSÉ ZORZI ALCIONE DE MORAES ZATAR
Presidente da Câmara Municipal Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:E9C3ECA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 084/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ADRIANA SANTOS SOUZA,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na lei e a teor do disposto na lei autorizativa nº 1040 de 18 de novembro de 2011.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Sra**.** ***ADRIANA SANTOS SOUZA,*** brasileira, viuva, residente e domiciliada na Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG M-8212241 SSP/MG e CPF 834.933.796-68, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 087/2012, contratada para o cargo de ***Professora da área de Pedagogia,*** considerando que a servidora ***DAGMAR ROSANA PEREIRA***, continuará afastada de licença médica, conforme atestado e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 03 de setembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 27/11/2012 o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 084/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 23 de novembro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA ROSANA DE CÁSSIA BOTELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal Sec. de Educação

DAGMAR ROSANA PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:6DF8329D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 092/2012, firmado entre o Município e a Professora ***SIMONE SOARES DA SILVA***, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS,** com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora efetiva ***NEIDE CANDIDA DE CENA*** que se encontra afastada, para tratamento de saúde, conforme atestado médico. Carga Horária 40 horas. Prazo: 26/11/2012 a 21.12.2012. Valor global: R$ 539,06. Data da Assinatura: 26/11/2012.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:0DCD1ACC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 535/2012

Sr. **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.
R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) dias consecutivos, a partir de 27 de novembro de 2012 em razão de Falecimento do cunhado da Servidora, conforme Lei Complementar n° 155/2010 de 12 de fevereiro de 2010, Cap.II "Dos Direitos" Seção VI – "Dos Afastamentos e das Ausências" Art.104 e inciso IV.

CRISTIANE RODRIGUES SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 29º dia do mês de novembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.29.10.2012

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:4DA6B190

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 140/2012 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS, EMPENHADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2009 E 2011, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUAS REALIZAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr**. NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração;
CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64;
CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2009 e 2011, inscritos em Restos a Pagar Não-Processados, nos Balanços Gerais do MUNICÍPIO DE NORTELANDIA-MT, a saber:
01 – Nota de Empenho nº 2706/2011, da Ficha nº 290, emitido em 15 de Julho de 2011, em favor de ADOLFO JOSE DIAS JUNIOR, no valor de R$: 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais);
02 – Nota de Empenho nº 2707/2011, da Ficha nº 290, emitido em 15 de Julho de 2011, em favor de VANDENOR FARIAS CAVALCANTE, no valor de R$: 826,50 (oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos);
03 – Nota de Empenho nº 2708/2011, da Ficha nº 290, emitido em 15 de Julho de 2011, em favor de FABIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, no valor de R$: 826,50 (oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos);
04 – Nota de Empenho nº 2709/2011, da Ficha nº 290, emitido em 15 de Julho de 2011, em favor de MARIA DO SOCORRO DE FREITAS, no valor de R$: 826,50 (oitocentos e vinte seis reais e cinqüenta centavos);
05 – Nota de Empenho nº 2710/2011, da Ficha nº 290, emitido em 15 de Julho de 2011, em favor de DAYANE AUGUSTA RODRIGUES, no valor de R$: 826,50 (oitocentos e vinte seis reais e cinqüenta centavos);
06 – Nota de Empenho nº 2724/2011, da Ficha nº 290, emitido em 15 de Julho de 2011, em favor de LEONAM SILVA CRUZ, no valor de R$: 826,50 (oitocentos e vinte seis reais e cinqüenta centavos);
07 – Nota de Empenho nº 2725/2011, da Ficha nº 290, emitido em 15 de Julho de 2011, em favor de DAYANNE CRISTINA DE JESUS SILVA, no valor de R$: 826,50 (oitocentos e vinte seis reais e cinqüenta centavos);
08 – Nota de Empenho nº 2727/2011, da Ficha nº 290, emitido em 15 de Julho de 2011, em favor de CAROLINE MENDES DA SILVA, no valor de R$: 826,50 (oitocentos e vinte seis reais e cinqüenta centavos);
09 – Nota de Empenho nº 2728/2011, da Ficha nº 290, emitido em 15 de Julho de 2011, em favor de MARIA CELESTINA GOMES MEIRA DE SOUZA, no valor de R$: 826,50 (oitocentos e vinte seis reais e cinqüenta centavos);
10 – Nota de Empenho nº 2729/2011, da Ficha nº 290, emitido em 15 de Julho de 2011, em favor de SIUNISA DE JESUS BRITO, no valor de R$: 826,50 (oitocentos e vinte seis reais e cinqüenta centavos);
11 – Nota de Empenho nº 3398/2011, da Ficha nº 290, emitido em 05 de Setembro de 2011, em favor de NAIANY VIANA DA SILVA CRUZ, no valor de R$: 697,86 (seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos);
12 – Nota de Empenho nº 3813/2011, da Ficha nº 290, emitido em 03 de Outubro de 2011, em favor de GISELY FERNANDES MARQUES, no valor de R$: 551,00 (quinhentos e cinqüenta e um reais);
13 – Nota de Empenho nº 4593/2011, da Ficha nº 290, emitido em 1º de Dezembro de 2011, em favor de CREUZENIR GONÇALINA ALMEIDA, no valor de R$: 551,00 (quinhentos e cinqüenta e um reais);

14 – Nota de Empenho nº 3529/2009, da Ficha nº 085, emitido em 31 de Dezembro de 2009, em favor de BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, no valor de R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, Não-Processados e Não-Liquidados, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e/ou por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de prazos exíguo para realização, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de Créditos Adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2009 e 2011, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores..

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 21° dia do mês de novembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração

JOSSIMAR JOSE FERNANDES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:FD964E60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 497/2012

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Brasilândia – MT, para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, **Sr. JAMAR DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta, e Indireta.

Art. 2º - O orçamento anual do Município de Nova Brasilândia- MT, para o exercício financeiro de 2.013, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita Consolidada em R$-12.591.338,00 (Doze Milhões Quinhentos Noventa e Um Mil Trezentos Trinta e Oito Reais), sendo para a administração indireta o valor de R$-964.430,00 (Novecentos Sessenta e Quarto Mil Quatrocentos Trinta Reais) e para a administração direta o valor de R$-11.626.908,00 (Onze Milhões Seiscentos Vinte e Seis Mil Novecentos e Oito Reais), deduzindo a importância de R$-1.462.752,27 (Um Milhão, Quatrocentos Sessenta e Dois Mil Setecentos Cinquenta Dois Reais e Vinte Sete Centavos), relativo à contribuição ao Fundeb, portanto a receita liquida do município e de R$-10.164.155,73 (Dez Milhões, Cento Sessenta e Quarto Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS		
Receitas Correntes	**R$**	**10.973.512,00**
Receita Tributaria	R$	294.416,82
Receita de Contribuições	R$	223.882,46
Receita Patrimonial	R$	259.641,36
Receita de Serviço	R$	345.270,22
Transferências Correntes	R$	11.166.228,36
(-) Contribuições para o Fundeb	R$	-1.462.752,27
Outras Receitas Correntes	R$	146.825,05
Receitas Correntes – Intra-Orçamentária	**R$**	**345.000,00**
Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentária	R$	345.000,00
Receitas de Capital	**R$**	**1.272.826,00**
Transferência de Capital	R$	1.272.826,00
Total Geral	**R$**	**12.591.338,00**
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	**R$**	**12.436.264,27**
Receita Tributaria	R$	294.416,82
Receita de Contribuições	R$	223.882,46
Receita Patrimonial	R$	259.641,36
Receita de Serviço	R$	345.270,22
Transferências Correntes	R$	11.166.228,36
Outras Receitas Correntes	R$	146.825,05
Receitas de Capital	**R$**	**1.272.826,00**
Transferência de Capital	R$	1.272.826,00
Total da Administração Direta	**R$**	**11.626.908,00**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PREVIBRAS		
Receitas Correntes	**R$**	**585.930,00**
Receita de Contribuições	R$	585.930,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**585.930,00**

3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE		
Receitas Correntes	**R$**	**378.500,00**
Receita de Serviços	R$	378.500,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**378.500,00**
Total Geral (1+2+3)	**R$**	**12.591.338,00**

Resumo Geral da Administração Indireta

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	**R$**	**964,430,00**
Receita de Serviço SAAE	**R$**	**378.500,00**
Receitas Correntes – Intra-Orçamentária	**R$**	**585.930,00**
Total da Administração Indireta	**R$**	**964.430,00**

Art. 4º - A despesa do Município de Nova Brasilândia – MT., é fixada na forma dos anexos a esta Lei em Valor Consolidado de R$-12.591.338,00 (Doze Milhões, Quinhentos Noventa e Um Mil Trezentos Trinta e Oito Reais), sendo: R$-10.164.155,73 (Dez Milhões, Cento Sessenta e Quarto Mil Cento Cinquenta e Cinco Reais Setenta e Três Centavos), para a Administração Direta e R$-964.430,00 (Novecentos Sessenta e Quarto Mi e Quatrocentos Trinta Reais), para Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS		
Despesas Correntes	R$	10.682,748,00
Despesas de Capital	R$	1.688.800,00
Reserva de Contingência	R$	119.790,00
Reserva de Previdências	R$	100.000,00
Total Geral	**R$**	**12.591.338,00**
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R$	10.682.748,00
Despesas de Capital	R$	1.688.800,00
Reserva de Contingência	R$	119.790,00
Total Geral	**R$**	**11.626.908,00**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVBRAS		
Despesas Correntes	R$	585.930,00

Total Geral	**R$**	**585.930,00**

3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE		
Despesas Correntes	R$	378.500,00
Total Geral	**R$**	**378.500,00**
Total Geral (1+2+3)	**R$**	**12.591,338,00**

II – POR ÓRGAÕS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Camara Municipal	**R$**	**491.882,69**
Gabinete do Prefeito	**R$**	**379.450,00**
Secretaria de Administração	**R$**	**1.054.350,00**
Secretaria de Economia e Finanças	**R$**	**953.960,42**
Secretaria de Saúde	**R$**	**3.169.257,44**
Secretaria Educação e Cultura	**R$**	**2.815.290,00**
Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Urbanos	**R$**	**1.704.630,00**
Secretaria Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente	**R$**	**254.200,00**
Secretaria de Ação Social	**R$**	**803.887,45**
Total da Administração Direta	**R$**	**11.626.908,00**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PREVBRAS		
Reserva Legal	**R$**	**585.930,00**
Total da Administração Indireta	**R$**	**585.930,00**
3 – ADMNISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE		
Saneamento Básico	**R$**	**378.500,00**
Total da Administração Indireta	**R$**	**378.500,00**
Total da Administração Indireta (1+2)	**R$**	**964,430,00**
Total Geral (1+2+3)	**R$**	**12.591,338,00**

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	**R$**	**490.882,69**
04 Administração	**R$**	**2.976.280,00**
08 Assistência Social	**R$**	**803.887,45**
09 Previdência Social	**R$**	**480.930,00**
10 Saúde	**R$**	**3.164.257,44**
11 Trabalho	**R$**	**133.320,42**
12 Educação	**R$**	**2.666.290,00**
13 Cultura	**R$**	**35.000,00**
15 Urbanismo	**R$**	**188.000,00**
16 Habitação	**R$**	**60.000,00**
17 Saneamento	**R$**	**428.500,00**
18 Gestão Ambiental	**R$**	**10.000,00**
20 Agricultura	**R$**	**241.200,00**
23 Comércio e Serviços	**R$**	**3.000,00**
25 Energia	**R$**	**10.000,00**
26 Transporte	**R$**	**260.000,00**
27 Desporto e Lazer	**R$**	**134.000,00**
28 Encargos Especiais	**R$**	**286.000,00**
99 Reserva de Contingência	**R$**	**219.790,00**
Total da Administração Direta	**R$**	**12.591.338,00**

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	**R$**	**485.882,69**
120 Controle Interno	**R$**	**47.150,00**
122 Administração Geral	**R$**	**4.781.530,00**
126 Tecnologia da Informação	**R$**	**5.000,00**
128 Formação de Recursos Humanos	**R$**	**10.000,00**
131 Comunicação Social	**R$**	**5.000,00**
241 Assistência ao Idoso	**R$**	**3.000,00**
242 Assistência ao Portador de Deficiência	**R$**	**2.000,00**
127 Ordenamento Territorial	**R$**	**10.000,00**
244 Assistência Comunitária	**R$**	**828.887,45**
272 Previdência do Regime Estatutário	**R$**	**471.930,00**
301 Atenção Básica	**R$**	**1.297.557,44**
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**R$**	**69.000,00**
303 Assistência Farmacêutica	**R$**	**108.800,00**
304 Vigilância em Saúde	**R$**	**60.000,00**
306 Alimentação e Nutrição	**R$**	**129.100,00**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	**R$**	**133.320,42**
361 Ensino Fundamental	**R$**	**2.317.690,00**
365 Educação Infantil	**R$**	**179.500,00**
367 Educação Especiais	**R$**	**40.000,00**
392 Difusão Cultural	**R$**	**35.000,00**
451 Infra-Estrutura Urbana	**R$**	**188.000,00**
452 Serviços Urbanos	**R$**	**60.000,00**
482 Habitação Urbana	**R$**	**60.000,00**
512 Saneamento Básico Urbano	**R$**	**160.000,00**
541 Preservação e Conservação Ambiental	**R$**	**10.000,00**
601 Promoção da Produção Vegetal	**R$**	**10.000,00**
602 Promoção da Produção Animal	**R$**	**10.000,00**
605 Abastecimento	**R$**	**10.000,00**
606 Extensão Rural	**R$**	**201.200,00**
691 Promoção Comercial	**R$**	**3.000,00**
752 Energia Elétrica	**R$**	**10.000,00**
782 Transporte Rodoviário	**R$**	**200.000,00**
812 Desporto Comunitário	**R$**	**114.000,00**
813 Lazer	**R$**	**20.000,00**
843 Serviço da Dívida Interna	**R$**	**286.000,00**
999 Reserva de Contingência	**R$**	**228.790,00**
Total da Administração Direta	**R$**	**12.591.338,00**

V – POR PROGRAMAS

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0001 Processo Legislativo	**R$**	**485.882,69**
0003 Administração e Gerenciamento	**R$**	**5.000,00**
0004 Administração	**R$**	**2.976.280,00**
0008 Assistência Social	**R$**	**803.887,45**
0009 Previdência Social	**R$**	**480.930,00**
0010 Saúde	**R$**	**3.164.257,44**
0011 Trabalho	**R$**	**133.320,42**
0012 Educação	**R$**	**2.666.290,00**
0013 Cultura	**R$**	**35.000,00**
0015 Urbanismo	**R$**	**188.000,00**
0016 Habitação	**R$**	**60.000,00**
0017 Saneamento	**R$**	**428.500,00**
0018 Gestão Ambiental	**R$**	**10.000,00**
0020 Agricultura	**R$**	**241.200,00**
0023 Comercio e Serviço	**R$**	**3.000,00**
0025 Energia	**R$**	**10.000,00**
0026 Transporte	**R$**	**260.000,00**
0027 Desporto e Lazer	**R$**	**134.000,00**
0028 Encargos Especiais	**R$**	**286.000,00**
0999 Reserva de Contingência	**R$**	**219.790,00**
Total da Administração Direta	**R$**	**12.591.338,00**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
PREVBRAS – Previdência dos Servidores Públicos Municipais	**R$**	**585.930,00**
0082 Previdência Municipal	R$	585.930,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**R$**	**378.500,00**
0080 – Saneamento Básico	R$	378.500,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**964,430,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**12.591.338,00**

Art. 5º - O orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de R$- 4.872.153,00 (Quatro Milhões, Oitocentos Setenta e Dois Mil, Cento Cinqüenta e Três Reais).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08 – Assistência Social	**R$**	**803.887,45**
10 – Saúde	**R$**	**3.164.257,44**
Total Geral	**R$**	**3.968.144,89**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**	
09 – Previdência Social	**R$**	**480.930,00**
Total Geral		**4.449074,89**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 25**% (Vinte e Cinco por cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, 26 de Novembro de 2012.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:8002967F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 712-2012

LEI Nº. 712/2012/GAPRE Nova Maringá, 29 de Novembro de 2012.

Súmula: "Dispõe sobre a alteração na Lei Nº 651 de 05 de dezembro de 2011, Lei Orçamentária Anual – LOA 2012 e dá outras providências".

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica alterado o artigo 4º da Lei nº 651 de 05 de dezembro de 2011, acrescendo mais 5% (cinco por cento) no limite da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 2o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Nova Maringá-MT, 29 de Novembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:4F9835EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 35/2012/ DEPTO/ADM/COMPRAS
1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Dagmar Casellato Rodrigues
2.OBJETO: Locação de um imóvel com instalações suficientes para que sejam realizadas atividades de hidroginástica, hidroterapia e ainda jogos e atividades físicas em geral para atender o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e a UDR (Unidade Descentralizada de Reabilitação) e com instalações suficientes para que sejam realizadas atividades de lazer, recreativas e educativas com as crianças e jovens atendidos pelos Projetos PETI, Projovem e Hora Feliz, alunos da APAE e Grupo dos Idosos, sendo o mesmo utilizado por 12 horas semanais pela Secretaria Municipal de Assistência Social e 9 horas semanais pela Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme cronograma a ser elaborado pelo responsável pelo local.
3. DATA DA RESCISÃO: 01 de Novembro de 2012

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:50F3F94A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 137, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECRETO Nº 137, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre o cancelamento parcial de dívidas da Prefeitura Municipal, inscritas em restos a pagar não processados, relativas aos exercícios de 2010 e 2011".

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados parcialmente empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processado, relativos aos exercícios de 2010 e 2011, em razão do não fornecimento de material, serviços não prestados, destrato de contrato, rescisão contratual/convênio e encerramento de contrato, conforme segue:

Nº EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR
1255/2010	26/02/2010	04.001.15.451.0009.1037.4490.51.00.00.00	R$ 0,03
3754/2010	28/05/2010	06.002.10.301.0003.1008.4490.51.00.00.00	R$ 2.200,00
6942/2011	13/10/2011	06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R$ 1.225,00
7735/2011	16/11/2011	06.002.10.302.0056.2171.3390.39.00.00.00	R$ 123,70
7738/2011	16/11/2011	06.002.10.302.0056.2171.3390.39.00.00.00	R$ 41,90
7745/2011	16/11/2011	06.002.10.302.0056.2171.3390.39.00.00.00	R$ 498,98
7739/2011	16/11/2011	06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R$ 1.225,00
8430/2011	06/12/2011	06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R$ 1.225,00
8438/2011	06/12/2011	06.002.10.302.0056.2171.3390.39.00.00.00	R$ 671,84
8441/2011	06/12/2011	06.002.10.302.0056.2171.3390.39.00.00.00	R$ 490,80
8442/2011	06/12/2011	06.002.10.302.0056.2171.3390.39.00.00.00	R$ 899,80
8530/2011	12/12/2011	06.002.10.302.0056.2171.3390.39.00.00.00	R$ 120,00
8762/2011	22/12/2011	06.002.10.302.0056.2171.3390.39.00.00.00	R$ 360,00
8764/2011	22/12/2011	06.002.10.302.0056.2171.3390.39.00.00.00	R$ 240,00
3355/2011	18/05/2011	06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R$ 1.513,50
3357/2011	18/05/2011	06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R$ 82,00
3685/2011	30/05/2011	08.001.04.122.0013.2024.3390.39.00.00.00	R$ 51.675,00
5574/2011	16/08/2011	03.001.04.122.0019.2027.3390.39.00.00.00	R$ 750,00
5575/2011	16/08/2011	04.001.04.122.0006.2033.3390.39.00.00.00	R$ 750,00
5578/2011	16/08/2011	06.001.10.122.0002.2002.3390.39.00.00.00	R$ 2.500,00
6714/2011	03/10/2011	06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R$ 21.085,00
7864/2011	21.11.2011	04.001.17.512.0012.1045.4490.51.00.00.00	R$ 2.700,00
8157/2011	01/12/2011	05.001.12.361.0028.2067.3390.39.00.00.00	R$ 5.600,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2012

LÍRIO LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8776FD55

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de cimento. data de abertura: 22.11.2012 às 10:00 horas, do qual foi vencedora a empresa CIMENART – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ – 12.399.023/0001-08 R$ 11.000,00 (onze mil reais). Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 29 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:88E9FF9C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de computadores destinados para premiação da Campanha Incentivadora para Arrecadação do IPTU 2.012, data de abertura: 22.11.2012 às 08:00 horas, empresa vencedora: VIVIANE REGINA CLAUDINO ME, CNPJ – 13.979.479/0001-00, VALOR 10.580,00. O representante da empresa assinou a ata, e o termo dec renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 29 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:89BBAA03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 059/2012

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA - MT, e a empresa **A. V. FLORES SANTOS-ME**
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MAT. DE BANHO E MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANTER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.***

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
05.05001.12.122.0002.2501.33.90.30.00.00.101 – Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria – Material de Consumo;
05.05005.27.122.0009.2526-33.90.30.00.00.999– Manter as Ativ. do Depto de Esportes e Dependências – Mat. de Consumo;
05.05006.12.367.0007.2515- 33.90.30.00.00.101– Manutenção da Educação Especial – Material de Consumo;
05.05002.12.365.0006.2509.33.90.30.00.00.101 – Manter as Atividades da Educação Infantil – Material de Consumo;
05.05002.12.361.0005.2504.33.90.30.00.00.101 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo**.**

Nova Olímpia-MT, 29 de novembro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:3BF1D7DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 060/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e GLOBAL WOOD INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E UTILITÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS APRESENTADAS NO ANEXO V – TERMO DE REFERENCIA.
DO PREÇO: R$ 59.940,00 (Cinqüenta e nove mil novecentos e quarenta reais)
Gabinete do Prefeito - GAPRE - DOTAÇÃO: (R 0047) 03.001.04.122.0003.2003.449052000000
Secretaria Municipal de Finanças – DOTAÇÃO: (R 0080) 05.001.04.123.0010.2009.449052000000
Secretaria Municipal de Administração - SEAD - DOTAÇÃO: (R 0099) 06.001.04.122.0026.0010.2011.449052000000
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: IVONEI SODER – Procurador

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:5C63304D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 061/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA.
DO PREÇO: R$ 20.039,00 (Vinte mil e trinta e nove reais)
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE - DOTAÇÃO: (R 0047) 03.001.04.122.0003.2003.449052000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DOTAÇÃO: (R 0080) 05.001.04.123.0010.2009.449052000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEAD - DOTAÇÃO: (R 0099) 06.001.04.122.0010.2011.449052000000
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: SERGIO ARAGÃO JÚNIOR – Procurador

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:0C7D3F65

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 038/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: "Menor preço – POR ITEM"
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 038/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.472.885/0001-73, no valor de R$ 20.039,00 (Vinte mil e trinta e nove reais). Nova Santa Helena – MT, 29 de novembro de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA -
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:32B2D1CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 016/2012

TIPO: MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preços n° 016/2012, com o aviso

publicado no dia 13/11/2012, com o objeto que é a **Contratação de Empresa especializada em obra de Construção de Estrutura e Cobertura Metálica, com Área de 1.036 m², de acordo com o Anexo I do presente edital**, cuja abertura e julgamento das propostas se deu às 08h10min do dia 29/11/2012, onde se sagrou vencedora a Empresa **01– METALÚRGICA JUARA LTDA - EPP,** no valor global de **R$ 205.308,03 (duzentos e cinco mil trezentos e oito reais e três centavos)**. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a Adjudicação à empresa vencedora acima citada, que cumpriu as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 29 de Novembro de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA
Presidenta Comissão Licitação

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:C1087504

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2012
TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaíta – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do Convite nº 002/2012, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa **MAC COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP CNPJ Nº13.370.518/0001-6**
Paranaíta /MT, em 29 Novembro de 2012.

ADRIELY APARECIDA NISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriely Aparecida Nisa de Oliveira
Código Identificador:82AEC4C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) BUEIROS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
VALOR: R$ R$ 568.226,99 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PTA/MT, 29/11/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:093DD9A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 298 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estagio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria de Saúde Cargo:
2304	Creuza Marques da Silva	Agente Comunitária de Saúde
2305	Deusane Domingas de Freitas	Agente Comunitária de Saúde
2314	Ibrantina Rezende de CARVALHO	Agente Comunitária de Saúde
2319	Maria Aparecida de Souza	Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Mat.	Nome	Secretaria de Saúde Cargo:	Estabilidade a partir de:
2304	Creuza Marques da Silva	Agente Comunitária de Saúde	18/12/2011
2305	Deusane Domingas de Freitas	Agente Comunitária de Saúde	18/12/2011
2314	Ibrantina Rezende de CARVALHO	Agente Comunitária de Saúde	18/12/2011
2319	Maria Aparecida de Souza	Agente Comunitária de Saúde	18/12/2011

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 27 de novembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:110D3790

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 299 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estagio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria de Educação Cargo:
1759	Cleidiane Oliveira da Costa Martins Vieira	Agente de Serviços Gerais
2129	Vanus Moreira dos Santos	Vigia

Art. 2º - Conceder ESTABILIDADE aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Mat.	Nome	Secretaria de Educação Cargo:	Estabilidade a partir de:
1759	Cleidiane Oliveira da Costa Martins Vieira	Agente de Serviços Gerais	04/08/2011
2129	Vanus Moreira dos Santos	Vigia	04/02/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 27 de novembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:AD05D519

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 300 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estagio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria de Administração Cargo:
2939	Rozania Gomes	Agente de Serviços Gerais

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Mat.	Nome	Secretaria de Administração Cargo:	Estabilidade a partir de:
2939	Rozania Gomes	Agente de Serviços Gerais	14/06/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 27 de novembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:68F3B8A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 301/SLC/2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT; SR. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar as Portarias N.º 214 A 243/SLC/2012 supracitado:

Faz – se Retificação:

ONDE – SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2012.

PASSA – SE A LÊ:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Paranatinga - MT, 28 de Novembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal de Paranatinga

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:45EADE2D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 302/SLC/2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT; SR. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar as Portarias N.º 244 A 275/SLC/2012 supracitado:

Faz – se Retificação:

ONDE – SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 07 DE OUTUBRO DE 2012.

PASSA – SE A LÊ:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Paranatinga - MT, 28 de Novembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal de Paranatinga

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:4C78D9C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 303/SLC/2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT; SR. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar as Portarias N.º 276 A 292/SLC/2012 supracitado:

Faz – se Retificação:

ONDE – SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 08 DE OUTUBRO DE 2012.

PASSA – SE A LÊ:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Paranatinga - MT, 28 de Novembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal de Paranatinga

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:85F6D7A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1127/2012, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre nomeação de comissão para averiguação da situação ocupacional do Residencial Jardim Araguaia e Morada do Sol e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a recomendação do ilustre representante do Ministério Público, Dr. Marcos Brant, acerca de providências quanto a averiguação da veracidade do noticiado quanto a possível irregularidade na ocupação das casas cedidas.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica instituída a comissão para averiguação in loco da situação ocupacional do Residencial Jardim Araguaia e Morada do Sol, que se procederá mediante visitas e notificações, formada pelos servidores abaixo designados:
Raimundo Batista dos Reis
Agostinho França Barbosa

Parágrafo único – os servidores deverão certificar se as unidades estão sendo ocupadas por quem de fato recebeu a casa, principalmente certificando se houve alienação.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 29 de novembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:F627D302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1128/2012, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre inutilização de numeração de Decreto Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, **Sr. GERSON ROSA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam inutilizadas as numerações de Decretos Municipais 1032/2012; 1048/2012 e 1088/2012 por motivo de terem sido reservadas para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Composição do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 2°. No decorrer dos procedimentos para a utilização dos números dos decretos, os objetos foram perdidos, e como já haviam em andamento as providências para a assinatura das numerações posteriores, os controles citados no artigo anterior, não foram usados para nenhum fim ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta municipalidade, devido os mesmos terem sido posteriormente firmados em outras datas e numerações posteriores.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, 29 de Novembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:39CA8DFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL C. DE SOUZA ACESSÓRIOS-EPP.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADO DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 24, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VALOR: R$ 1.485,00
DATA: 23/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D0001BFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SATURNO LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2011-FMS
DATA: 23/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A6695FA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DUARTE & CASTRILLON DUARTE LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2011-FMS
DATA: 23/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:169D3306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. MARIA DAS GRAÇAS SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 053/2012, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2012, CUJO OBJETO É A RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA TEODOMIRO RODRIGUES DE SOUZA, Nº. 2.833, JARDIM IPACARAI, NESTA CIDADE, CUJAS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PARA ABRIGAR O PSF BELA VISTA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
DATA: 19/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C784453E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C. DE SOUZA ACESSÓRIOS-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012..
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 056/2011
DATA: 23/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2E04FF8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SATURNO LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 056/2011
DATA: 23/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:74E3FDBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DUARTE & CASTRILLON DUARTE LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO N.º. 056/2011
DATA: 23/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A071E497

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE LTDA
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$16.011,98 (DEZESSEIS MIL, ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA ATA Nº. 037/2012, DECORRENTE DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2012 E ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2012
VALOR: R$16.011,98
DATA: 25/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9BC1A6FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 5.364,77 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE 24% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA ATA Nº. 039/2012, DECORRENTE DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2012/FMS.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2012
VALOR: R$ 5.364,77
DATA: 25/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7CFD17A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA GÁSTRICA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO Nº. 011/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CONSULTAS MÉDICAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DAS COMUNIDADES SERRO AZUL E GLEBA PECUÁRIA, NUM PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 011/2012/FMS
VALOR: R$ 4.800,00
DATA: 11/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:265C8659

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 8.740,80 (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA ATA Nº. 039/2012, DECORRENTE DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2012/FMS
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2012
VALOR: R$ 8.740,80
DATA: 25/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E7CB4256

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MOURA & PAZ LTDA - EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2011/FMS, POR MAIS 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2011/FMS
DATA: 09/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:735916B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSP. LTDA
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 15.619,09 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE 24% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA ATA Nº. 039/2012, DECORRENTE DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2012/FMS
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2012
VALOR: R$ 15.619,09
DATA: 25/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:32CC0593

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA STAR ODONTOMÉDICA LTDA
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 12.050,13 (DOZE MIL, CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA ATA Nº. 037/2012, DECORRENTE DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2012 E ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2012/FMS
VALOR: R$ 12.050,13
DATA: 25/10/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DD514861

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2012

Termo de RESCISÃO ao Terceiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços de nº. 018/2011
Contratante: Município de Pontes E Lacerda
Contratada: Empresa GÁSTRICA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME
Objeto: Fica rescindido entre as partes, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 018/2011, que tinha por objeto a continuidade na prestação de serviços médicos de clínico geral para consultas médicas, sendo realizadas quinzenalmente aos sábados, nas unidades de saúde das comunidades Serro Azul e Gleba Pecuária, objeto do Pregão 017/2011/FMS.
Disposições Gerais: Pregão nº. 017/2011/FMS.
Data: 12/11/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:69406ABE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2012

Termo de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços de nº. 021/2011
Contratante: Município de Pontes E Lacerda
Contratada: Empresa Individual MATILDE JACINTO BARBOZA 65007700134
Objeto: Fica rescindido entre as partes, o Contrato de nº. 021/2011 e aditivos posteriores que tinha por objeto a prestação de serviços especializados na oficina de bordado industrial a ser realizado com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, objeto do item 006 do Pregão/Registro de Preços nº. 007/2011
Disposições Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 007/2011.
Data: 01/11/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BD229C6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2012

Termo de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços de nº. 038/2011
Contratante: Município de Pontes E Lacerda
Contratada: Empresa Individual MARIA APARECIDA DA SILVA 34533320163
Objeto: Fica rescindido entre as partes, o Contrato de nº. 038/2011 e aditivos posteriores, que tinha por objeto a prestação de serviços especializados de instrutora de oficina no curso de bordado manual, com vistas ao atendimento das oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, objeto do item 02 do Pregão nº. 018/2011.
Disposições Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 018/2011.
Data: 01/11/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:74A348FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2012

Termo de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços de nº. 039/2011
Contratante: Município de Pontes E Lacerda
Contratada: Empresa Individual MIRIAM DE OLIVEIRA ARAUJO 31446981134
Objeto: Fica rescindido entre as partes, o Contrato de nº. 039/2011 e aditivos posteriores que tinha por objeto a prestação de serviços especializados de instrutora de oficina no curso de crochê em barbante, no atendimento das oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, objeto do item 03 do Pregão/Registro de Preços nº. 018/2011
Disposições Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 018/2011.
Data: 01/11/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:23AF4247

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2012

Termo de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços de nº. 042/2011
Contratante: Município de Pontes E Lacerda
Contratada: Empresa Individual FRANCIS WAGNER JOSÉ DE SOUZA 32164401840
Objeto: Fica rescindido entre as partes, o Contrato de nº. 039/2011 e aditivos posteriores que tinha por objeto a prestação de serviços especializados de instrutora de oficina no curso de crochê em barbante, no atendimento das oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, objeto do item 03 do Pregão/Registro de Preços nº. 018/2011
Disposições Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 018/2011.
Data: 01/11/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:55EBA88E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2012

Termo de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços de nº. 052/2011
Contratante: Município de Pontes E Lacerda
Contratada: Empresa Individual LEONICE APARECIDA DA SILVA 42008530191
Objeto: Fica rescindido entre as partes, o Contrato de nº. 052/2011 e aditivos posteriores que tinha por objeto a prestação de serviços especializados de instrutora de oficina no curso de manicure, no atendimento das oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, objeto do item 008 do Pregão/Registro de Preços nº. 018/2011.
Disposições Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 018/2011.
Data: 01/11/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:83E2543D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2012

Termo de RESCISÃO do Contrato de Locação de nº. 043/2012
Contratante: Município de Pontes E Lacerda
Contratada: PASTORAL DA CRIANÇA
Objeto: Fica rescindido entre as partes, o Contrato de nº. 043/2012, que tinha por objeto a locação de imóvel urbano, localizado na Avenida Bom Jesus, s/nº, Centro, nesta cidade, com área construída de 81,00 metros quadrados, cujas dependências serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para execução de cursos de capacitação para jovem e adultos com perfil do Bolsa Família.
Disposições Gerais: dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II e X da Lei 8.666/93.
Data: 30/11/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5E576BCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 110/2012

"Dispõe sobre a Revisão, da Portaria sob o n.º 185/22011 que concede o benefício de Pensão por Morte, oriundo do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em conformidade à Emenda Constitucional n.º 70/2012, a beneficiária Sra. Maria das Graças dos Santos."

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e dos processos de pensão por morte derivados dessas aposentadorias, combinado com art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 768 de 09 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal; anexo I da Lei Complementar n.º 063 de 01 de abril de 2008, que dispõe sobre a política de gestão de pessoas e o plano de carreira dos servidores públicos do poder executivo do Município de Pontes e Lacerda com atualização da Lei Complementar n.º 077/2009, Decreto n.º 095/2011, e posterior reajuste dado pelo Decreto n.º 069/2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **Revisão do benefício de Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do segurado inativo **Sr. Custódio Ribeiro dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 136.616-SSP/MT e do CPF n.º 361.956.931-20, aposentada por invalidez no cargo de Operador de Máquinas, Classe "D", Padrão "16", lotado Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Urbano, devidamente matriculado sob o nº 000031, com proventos Integrais, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da **Sra. Maria das Graças dos Santos**, brasileira, cônjuge do *"de cujos"*, portadora do RG n.° 533.652 - SSP/MT, e do CPF n.º 747.519.641-00, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º **2012.07.000201R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda/MT, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B504E180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.º010/2012

(PROCESSO N.º162/2012)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Prestação de Serviço Terapêutico para Jovem dependente químico o Senhor **ADEMIR NEVES JUNIOR**, com valor mensal de R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais), visto a **CENTRO TERAPEUTICO VIDA SERENA LTDA-ME**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 29 de novembro de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:8F2B8CD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE EXONERAÇÃO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
EXONERADO: Antonio Carlos Ferreira da Silva

SECRETARIA: Municipal Administração
OBJETO DO CARGO: Guarda Municipal
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Pedido demissão sem justa causa
DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de novembro 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:9A6BFFF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE EXONERAÇÃO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
EXONERADA: Elite Louzeira de Amorim
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Professora Pós-Graduada
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Aposentadoria
DATA DO DESLIGAMENTO: 08 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:485CFDF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE EXONERAÇÃO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
EXONERADA: Samuel Gonçalves de Oliveira
SECRETARIA: Municipal de Administração
OBJETO DO CARGO: Diretor de Departamento
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Pedido demissão sem justa causa
DATA DO DESLIGAMENTO: 08 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:E411BE9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE EXONERAÇÃO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
EXONERADA: Luana Catiuci de Carvalho Campos
SECRETARIA: Municipal de Administração
OBJETO DO CARGO: Diretora de Departamento
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Pedido demissão sem justa causa
DATA DO DESLIGAMENTO: 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:31D91761

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 177/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Mercê Ferreira Lacerda
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Merendeira
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:234961AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Narcisio Bezerra dos Santos
SECRETARIA: Municipal de Administração
OBJETO DO CARGO: Guarda Municipal
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Pedido demissão sem justa causa
DATA DO DESLIGAMENTO: 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:FED5FD35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 124/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Leiva Melo Silva
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 22 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:85D56A3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 125/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Claudia Alves da Silva
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Merendeira
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 22 de novembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:0D38CE5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 128/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Antonio Bento dos Santos Rodrigues
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Professor
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 22 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:C4F3709D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 159/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Gelson Cunha de Souza
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Professor
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 22 de novembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:A02DAF22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 160/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Dheyse Diniz Timo

SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Técnica Adm. Educacional
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Pedido demissão sem justa causa
DATA DO DESLIGAMENTO: 23 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:15ED8495

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 140/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Luzia Coelho da Silva
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Merendeira
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 29 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:36415D61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 139/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Antonio Rodrigues de Souza
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Professor
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 29 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:78406C07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 135/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Euraídes Ferreira da Silva
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Merendeira
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 29 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:2B1F423D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 134/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Maria Edna Nunes de Almeida Gomes
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:0BA3425D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 168/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Isanara Beatriz Balke Gomes
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:8DAB344A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 176/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Elizabeth Regina Pongelupi Nobrega
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:45763B38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 136/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Eurípedes Alves de Oliveira
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Motorista
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 de novembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:7E1AF083

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 132/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Beatriz Alves Gama
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:42EF884E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 097/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Janaína Alves de Oliveira
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Merendeira
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:82E760A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DE NOVEMBRO DE 2012.

Extrato do Contrato nº :179/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Contratado: Edna Maria Guimarães Silva
Objeto do contrato: prestação de serviço no cargo de professora em substituição a servidora Maria Aparecida de Souza em gozo de licença médica.
Data da vigência: 01 de novembro a 14 de dezembro 2012.
Data da assinatura: 01 de novembro de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a)): Edna Maria Guimarães Silva

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:D54FF20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO N. 001 DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR DA SILVA PEREIRA MASCARENHAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n. 308/2001, que dispõe sobre a estrutura básica da prefeitura municipal, e considerando a disposição da Lei Municipal n. 583/2010, considerando também o que descreve a Portaria n. 065/2012/GBSES-MT da Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, considerando ainda dispositivo da Portaria n. 2.488 de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde, considerando finalmente o entendimento e conteúdo descrito no Oficio: SMS/GB/n. 155/2012, da Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os servidores com alteração da carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, facultada aos servidores ocupantes de cargos/funções integrantes na área da saúde, em detrimento de todo conteúdo constante no Oficio: SMS/GB/n. 155/2012, da Secretária Municipal de Saúde, do qual acolho na integra.

§ 1º - Os servidores abrangidos pela alteração da carga horária, depreende para atender os programas de Saúde da Família, Saúde Bucal, atendimento Laboratorial e da Atenção Básica Municipal.

I – Compreendendo os seguintes servidores:

a) Gilberto Martins Vaz, brasileiro, casado, odontólogo, RG: 6634876 SSP/MT, CPF n. 735.730.198-20, aprovado no concurso municipal n. 001/2007;

b) Cristiano Sócrates Ferreira, brasileiro, casado, farmacêutico/bioquímico, RG: 1142956-9 SJ/MT, CPF n. 667.567.741-15, aprovado no concurso público municipal n. 001/2007;

c) Caroline dos Santos Marques Freitas, brasileira, casada, enfermeira, RG: 29.142.040-0 SSP/SP, CPF n. 308.015.258-10, aprovada no concurso municipal n. 001/2007;

d) Adair Cabral de Melo, brasileiro, casado, farmacêutico/bioquímico, RG: 23.951.320-4 SSP/SP, CPF n. 615.472.391-15, aprovado no concurso municipal n. 001/2007;

e) Eliane Aparecida de Almeida Martins, brasileira, casada, enfermeira, RG: 17.980.273-2 SSP/SP, CPF n. 064.598.408-65, aprovada no concurso municipal n. 001/2007.

Art. 2º - Fica determinado o incremento do subsidio de acordo com a nova carga horária dos servidores, conforme art. 1º § 3º c/c art. 2º da Lei Municipal n. 583/2010.

Art. 3º - O servidor fica obrigado a permanecer com a nova carga horária por no mínimo 3 (três) anos, somente a partir de então poderá voltar à carga horária inicial, conforme dispositivo art. 1º § 2º da mesma norma citada no artigo anterior.

Art. 4º - Elevo o presente instrumento a administração superior, ao Senhor Prefeito Municipal para aquiescência e convalidação do ato.

Art. 5º - Depois de convalidado pelo Senhor Prefeito, proceda à publicação do ato na integra, em local de costume, também no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e ainda no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – Por fim, encaminhe-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos, o qual cada servidor está vinculado para ciência e cumprimento.

Art. 6º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2012

GILMAR DA SILVA PEREIRA MASCARENHAS
Secretário Municipal de Administração

DE ACORDO:
Legislação: art. 6º do Decreto Municipal n. 1323/2012
Em, 06 de novembro de 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:B92B6D81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 033/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012, Objeto: "Aquisição de Materiais Didáticos, Pedagógicos e de Expediente, para atender necessidades do Projeto Aplauso"**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 748/2012 – SEMEC.

Os interessados poderão retirar a integra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 ás 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá ás 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 de Dezembro de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 29 de Novembro de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 748/2012.

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:9A36877F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/PGM/PA-I/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e VIOLATO & CIA LTDA, CNPJ nº 04.903.852/0001-40 – objeto: acréscimo de 25% sobre o valor do contrato nº 12/PGM/PMR/12 para o fornecimento de 62.800 litros de óleo diesel, mantido o mesmo preço do litro ofertado na licitação de R$ 2,40 - proc. nº 247/2012/SEMOSP: 35.000 litros diesel, proc. nº 248/2012/SEMEC: 23.000 litros de diesel, proc. nº 250/2012/SEMUSA: 4.800 litros de diesel - Valor Global do Aditivo R$ 150.720,00 – Empenho (Óleo Diesel): 06.000055-12– R$ 84.000.00, PROC. Nº 247/2012- SEMOSP - Empenho (Óleo Diesel): 04.000151-12 – R$ 55.200,00, PROC. Nº 248/2012- SEMEC - Empenho (Óleo Diesel): 05.000173-12 – R$ 11.520,00, PROC. Nº 250/2012- SEMUSA. Data: 31/10/2012.

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:F356FD85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO CASA TRANSITORIA

REGIMENTO INTERNO

CASA TRANSITÓRIA - "PEDRO HENRIQUE COELHO

BELÉM" DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Capítulo I

Sessão I - Dos objetivos: Gerais e Específicos.

Artigo 1º - A Casa Transitória - "PEDRO HENRIQUE COELHO BELÉM" de Rosário Oeste/MT, criado pela Lei 1.230 de 18 de Março de 2011, tem pôr objetivo amparar em regime **especial e de urgência** a criança e/ou adolescentes (de 0 a 17 anos e onze meses de idade) de ambos os sexos em situação de abandono e/ou vítima de maus tratos.

Artigo 2º - A Casa Transitória - "PEDRO HENRIQUE COELHO BELÉM" de Rosário Oeste tem por objetivos específicos:
I - preservação do vínculo familiar;
II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
V - não desmembramento de grupo de irmão;
VI - participação na vida da comunidade local;
VII - preparação gradativa para o desligamento;
VIII - participação de pessoas da comunidade no processo educacional;
IX - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de 03 meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;
X - oferecer atendimento personalizado com vestuário, alimentação, higiene, apoio à saúde e programa educacional.

Capítulo II

Sessão II - Da Organização:

Artigo 3º - A Casa Transitória contará com a seguinte estrutura: uma Coordenadora, uma Diretoria Administrativa e uma Diretoria Social que estabelecem entre si trabalho interdisciplinar.
Parágrafo 1º - O (a) Coordenador (a) será indicado pelo Gestor responsável pela Casa Transitória;
Parágrafo 2º - A Diretoria Administrativa será composta 02 (dois) Membros da Secretaria de Ação Social, 02 (dois) Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e 02 (dois) Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Parágrafo 3º - A Diretoria Social será composta pela Assistente Social, Psicóloga e Psicopedagoga, conforme disposto no Artigo 4º.

Artigo 4º - A Diretoria Social será representada pelo assistente social lotado no quadro de funcionários do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social e/ou por profissional técnico na área de Serviço Social do Município, Psicóloga, Psicopedagoga e terá as seguintes atribuições:
I - acompanhamento da internação e/ou desinternação da criança e/ou adolescente da Casa Transitória;
II - estudo social individual do abrigado;
III - acompanhamento social grupal e/ou individual dos abrigados;
IV - implantação e manutenção do prontuário dos abrigados com dados atualizados;
V - propiciar processo de seleção para capacitação de recursos humanos fundamentados à criança e ao adolescente;
VI - treinamento inicial com vistas ao conhecimento dos princípios norteados de atendimento a criança e ao adolescente;
VII – propiciar capacitação continuada aos funcionários do abrigo;
VIII – propiciar orientações específicas aos abrigados, tais como: (AIDS, doenças sexualmente transmissíveis – DST, adolescência, puericultura, atenção integral à saúde, etc);
IX – propiciar aos funcionários do abrigo participação em fóruns de debates, seminários e congressos na área da infância e Juventude;
X – avaliação de projetos: relacionamentos, objetivos, atividades, aptidões e interesse do abrigado, visando continuidade ou reformulação das atividades e atendimentos, bem como propor novas alternativas financeiras para o projeto;
XI – propiciar junto aos funcionários participação na discussão e construção das regras de convivência do abrigo.

Artigo 5º - A Diretoria Administrativa será representada pela Secretaria de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e terá as seguintes atribuições:
I - participar juntamente com a direção social, da avaliação de projetos, visando à continuidade ou reformulação das atividades e atendimento às crianças e/ou adolescente, oferecendo espaço físico para que haja liberdade de movimento e condições básicas para um bom funcionamento;
II - prever e prover o projeto de todo material de consumo, bem como bens duráveis, preservação do prédio, alimentação, medicamentos, vestuários para o seu bom funcionamento e atendimento aos abrigados;
III - controle do número de funcionários para o bom funcionamento do projeto, bem como sua freqüência;
IV - prever recepção da criança e/ou adolescente encaminhado a Casa Transitória;
V - organizar o regulamento de atribuições dos funcionários da Casa Transitória e fiscalização para o seu fiel cumprimento;
VI - prever participação na comunidade, escolarização, atendimento à saúde, atividades culturais, esportivas, de lazer e personalização das crianças e/ou adolescentes abrigados;
VII - acompanhar o andamento de processos junto à Vara da Infância e Juventude, da criança e do adolescente abrigado;
VIII - participar juntamente com a Diretoria Social das atividades internas da Casa Transitória no que se refere ao trabalho desenvolvido pelos funcionários junto às crianças e/ou adolescentes abrigados.

Capítulo III

Sessão III - Da Internação:

Artigo 6º - A Casa Transitória atenderá crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária desde o nascimento até os 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade.

Artigo 7º - As crianças e/ou adolescentes encaminhados para internação na Casa Transitória deverão estar em situação de risco, nos aspectos: abandono e maus tratos sofridos pelos genitores ou responsáveis.
Parágrafo 1º - È vedado à internação no abrigo da criança e/ou adolescente que tenham cometido ato infracional;
Parágrafo 2º - As medidas especiais de internação no abrigo de crianças e/ou adolescentes portadores de necessidades especiais, compreenderá em uma avaliação médica e a imediata recondução em instituições de internação especializada;

Artigo 8º - A Casa Transitória receberá somente crianças e/ou adolescentes para internação se estas forem encaminhadas pelo Juízo da Vara da Infância e pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Rosário Oeste/MT.
Parágrafo 1º - As crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar de Rosário Oeste para internação prolongada, o Coordenador deverá comunicar o fato ao Juízo da Vara da Infância e Juventude até o 2º dia útil imediato, acompanhado de relatório de atendimento do caso e outros documentos pertinentes (Lei Federal 8.069 – Artigo 93).
Parágrafo 2º - As crianças e/ou adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar para internação emergencial, que não atenderem o disposto no Parágrafo 1º deste Artigo, não poderão exceder a permanência de 24 (vinte e quatro) horas, havendo necessidade de fazer comunicação ao juízo da infância e juventude.

Capítulo IV

Sessão IV – Da Metodologia e Atendimento:

Artigo 9º - A Casa Transitória manterá a seguinte metodologia e atendimento:
I – o atendimento poderá ser individual ou em grupos reduzidos;
II – Será preservada a identidade da criança e/ou adolescente em ambiente de respeito e dignidade;
III – Será realizado acompanhamento social e psicológico no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
IV – Nos casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares, será comunicado à autoridade judiciária;
V – À criança e/ou adolescente abrigado será oferecido instalações físicas em condições de habitat, higiene, salubridade e segurança, bem como objetos e produtos necessários á higiene pessoal.

Capítulo V

Sessão V – da Documentação dos Abrigados:

Artigo 10 – Toda criança e/ou adolescente encaminhado para internação deverá estar acompanhado de determinação judicial, certidão de nascimento, principais peças do processo para conhecimento da história do abrigado, documentos escolares e de saúde.

Artigo 11 – Quando o encaminhamento se der através do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Rosário Oeste, deverá ser acompanhado por determinação do conselheiro tutelar que estará atendendo o caso, fornecendo os documentos possíveis.
Parágrafo Único - Para a permanência da criança e/ou adolescente encaminhado pelo Conselho Tutelar de Rosário Oeste, este conselho deverá providenciar em 01 (um) dia útil imediato, todos os documentos faltantes referidos no artigo 10, entregando-os ao Coordenador da Casa Transitória.

Capítulo VI

Sessão VI – Da Responsabilidade pelo Abrigado:

Artigo 12 – Ficará como guardião (ã), para todos os efeitos de direito da criança e/ou adolescente da Casa Transitória- "PEDRO HENRIQUE COELHO BELÉM" (Lei Federal 8.069 – artigo 92 – parágrafo único), o (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Desenvolvimento Social de Rosário Oeste/MT.

Capítulo VII

Sessão VII – Da Permanência e Desinternação:

Artigo 13 – A permanência da criança e/ou adolescente deverá ser considerada como medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para retorno à família natural e/ou família substituta.

Artigo 14 – A permanência da criança e/ou adolescente não deverá exceder ao período de 06 (seis) meses.
Parágrafo Único – Quando, excepcionalmente, a permanência do abrigado passar ao período de 06 (seis) meses, deverá o Juiz da Infância e Juventude, justificarem a necessidade de ampliação do período da internação.

Artigo 15 – A desinternação da criança e/ou adolescente do abrigado na Casa Transitória, somente poderá ocorrer com determinação do Juiz da Vara da Infância e Juventude, quando a internação for determinada pelo Juiz.

Capítulo VIII

Sessão VIII – Dos Funcionários:

Artigo 16 – Os funcionários lotados na Casa Transitória – "PEDRO HENRIQUE COELHO BELÉM" de Rosário Oeste, reger-se-ão, pela Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal no tocante aos direitos e deveres funcionais, e pelo Regimento Interno da entidade no atendimento específico do funcionamento da Casa Transitória quanto aos internados.

Artigo 17 - A Casa Transitória - "Pedro Henrique Coelho Belém" terá 01 (um) Coordenador (a) de provimento em comissão através de livre escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal, com carga horária de (08) oito horas diárias;

Capítulo IX

Sessão IX – Da Operacionalização:

Artigo 18 – Ao ingressar na Casa Transitória, a criança e/ou adolescente deverá receber orientação quanto aos objetivos, finalidades e funcionamento da entidade, bem como, ser recepcionado pelos colegas já abrigados.
Parágrafo Único – A orientação deverá ser dada pela Coordenação da Casa Transitória.

Artigo 19 – A criança e/ou adolescente encaminhado para internação, permanecerá na entidade em sistema de moradia, mediante determinação judicial.

Artigo 20 – A entidade manterá em seu quadro, pessoas qualificadas para a função.

Artigo 21 – As crianças e/ou adolescente deverão participar das atividades da comunidade local, tais como:
I – participação em eventos de caráter socioeducativos;
II – freqüência religiosa, de acordo com a crença de cada abrigado;
Parágrafo 1º - Os internados deverão estar acompanhados de pessoas responsáveis para exercer atividades fora da Casa Transitória, mediante a autorização do Coordenador.

Artigo 22 – As crianças e/ou adolescentes da Casa Transitória poderão, mediante avaliação prévia do Coordenador Administrativo e Social, seguida de autorização legal, passar os finais de semana, feriados e férias com famílias interessadas, procedido da assinatura no termo de responsabilidade respeitando dias e horários pré-estabelecidos e determinados no referido termo.

Artigo 23 – O Coordenador permitirá visita ao abrigado, nos casos autorizados pela Justiça, mediante agendamento prévio.
Parágrafo 1º - As visitas não poderão interferir na rotina de funcionamento da entidade.
Parágrafo 2º - A proibição de visitas dos familiares somente poderá ser feita mediante determinação do Juízo da Vara da Infância e Juventude.
Parágrafo 3º - A visita de membros da comunidade deverá ser comunicada com antecedência de 24 horas ao Coordenador administrativo para que o referido funcionário possa emitir autorização.

Artigo 24 – A alimentação dos abrigados preferencialmente deverá seguir cardápio elaborado por nutricionista ou técnico em nutrição, constando de café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, mediante os horários pré-estabelecidos pelo Coordenador.
Parágrafo Único – A alimentação deverá ser suficiente e adequada, respeitando-se a faixa etária do abrigado.

Artigo 25 – Aos abrigados deverá ser oferecido vestuário, calçados adequados respeitando-se a faixa etária.

Artigo 26 – Aos abrigados deverá ser oferecida atenção à saúde, com as seguintes providências:
I – Inscrição no PSF - Programa de Saúde da Família do Bairro;
II – Controle da carteira de vacinação e acompanhamento da curva de crescimento no PSF - Programa de Saúde da Família;
III – Em situação de emergência serão utilizados os hospitais mais próximos;
IV – Quando necessário acompanhamento das crianças em atendimento especializado: hospitais dos grandes centros urbanos;
V – Quando necessário atendimento especializado;
VI – Oferecimento de medicamentos, indicados através de prescrição médica.

Artigo 27 – Aos abrigados deverá ser oferecidos princípios de educação e escolarização, com as seguintes providências:
I – Providenciar as matrículas nas escolas públicas;
II – Acompanhar o desempenho de cada abrigado orientando-os diariamente em suas tarefas escolares;
III – Participação na reunião de pais e mestres;
IV – Estimular os abrigados a participar de Programas Federal, Estadual e Municipal, pesquisas em Bibliotecas e Centros Culturais, Oficinas de arte e educação em espaços comunitários, assistir filmes, peças teatrais e outras manifestações artísticas;
V – Acompanhar o abrigado nas refeições, ensinando-lhes o hábito e etiqueta ao alimentar-se, higiene e educação no horário das refeições;
VI – Desenvolver nos abrigados, o hábito de higiene, organização, respeito, disciplina, direitos, deveres e democratização.
Parágrafo Único – O acompanhamento dos princípios de educação e escolarização deverá ser realizado pelo educador infantil e/ou auxiliar de educação infantil.

Artigo 28 – As atividades culturais, esportivas e de lazer, previstas no Artigo 20 deste Regimento são:
I – Passeios nos finais de semana;
II – Parcerias com centros esportivos e de lazer que permitam a participação de crianças e adolescentes em treinos, campeonatos, comemorações;
III – Realização de festas comemorativas: aniversário da cidade, dia das mães, dia dos pais, dia das crianças, natal, festa junina, páscoa, ano novo, aniversário dos abrigados;
IV – Participação em eventos e festas comemorativas realizadas pelo município, escolas e entidades sociais.

Artigo 29 – Aos abrigados respeitando-se a faixa etária, deverá ser oferecidas atividades na área de semiprofissionalização e profissionalização, tais como:
I – Matrícula em entidades que ofereçam atendimento complementar ao ensino fundamental;
II – Oferecimento de cursos técnicos, tais como: informática, língua estrangeira, recepcionista, auxiliar de escritório, cozinheiro, costureira, ou outros que sejam compatíveis com a realidade do município;
III – Oferecimento de palestras, leituras, visitas a empresas e conversas com trabalhadores;

Capítulo X

Sessão X – Do Sistema de Avaliação e Monitoramento:

Artigo 30 – A Avaliação e monitoramento da Casa Transitória – "PEDRO HENRIQUE COELHO BELÉM" do Município de Rosário Oeste, deverá proceder pelo sistema de reuniões, relatórios, visitas domiciliares e acompanhamento social.

Artigo 31 – As reuniões que envolvem abrigados, funcionários, coordenadores e técnicos deverão ser realizadas da seguinte forma:
I – Reunião quinzenal ou quando a necessidade requerer com os abrigados, com participação da Diretoria Administrativa e Social e demais funcionários da Casa Transitória – "PEDRO HENRIQUE COELHO BELÉM" de Rosário Oeste;
II – Reunião mensal da equipe interprofissional da Casa Transitória de Rosário Oeste;
III – Reunião mensal com a participação dos Coordenadores, Conselho Tutelar e funcionários da Casa Transitória de Rosário Oeste;
IV – Reunião trimestral com a participação do M.M. Juiz (a) de Direito da Vara de Infância e Juventude, Promotor Público, Coordenador da Casa Transitória de Rosário Oeste, Assistente Social, Psicóloga, Conselho Municipal de Assistência Social, Representantes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosário Oeste.

Sessão XI - Dos Relatórios:

Artigo 32 – Os relatórios que envolvem abrigados e Coordenação da Casa Transitória – "PEDRO HENRIQUE COELHO BELÉM" de Rosário Oeste deverão ser elaborados seguindo os critérios:
I – Relatório Social e Psicológico, mensal e individual dos abrigados, que deverão estar anexados ao prontuário do mesmo, constando à história do abrigado, na entidade, bem como os encaminhamentos realizados;
II – Relatório mensal social e administrativo, objetivando informações gerais sobre o atendimento e gerenciamento da Casa Transitória - "PEDRO HENRIQUE COELHO BELÉM" de Rosário Oeste, que deverão ser entregues a Secretária Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Desenvolvimento Social de Rosário Oeste para apreciação;
III – Relatório trimestral ou quando o caso requerer individual dos abrigados, elaborados pela Diretoria Administrativo e/ou Social e devendo ser encaminhados ao Juízo da Vara da Infância e Juventude para apreciação.

Sessão XII – Da Avaliação:

Artigo 33 – A equipe interprofissional deverá realizar visitas domiciliares sistemáticas às famílias dos abrigados, visando à reintegração dos mesmos à família natural.

Artigo 34 – A equipe interprofissional deverá realizar acompanhamento individual quando necessário dos abrigados, respeitando-se a necessidade apresentada, bem como, os funcionários da Casa Transitória de Rosário Oeste.

Artigo 35 – Este Regimento Interno, elaborado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Assessoria Jurídica do Município e Membros do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e entrará em vigor na data de sua aprovação de fato e de direito.

Artigo 36 – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário Oeste/MT, 21 de Março de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:2671C975

GABINETE DO PREFEITO
ESTATUTO DA CASA TRANSITORIA

Casa Transitória Pedro Henrique Coelho de Belém

ESTATUTO

CAPITULO I

NATUREZA E FINALIDADE

ART. 1º - a Casa Transitória Pedro Henrique Coelho de Belém, é parte integrante da administração publica municipal, sendo vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, de caráter assistencial, com o objetivo de atender ao menor em situação de risco e com finalidade educacional e formadora de mão de obra, de duração indeterminada e sem fins lucrativos.

CAPITULO II
DA ENTRADA

ART. 2º - A Casa Transitória - "PEDRO HENRIQUE COELHO BELÉM" de Rosário Oeste/MT, criado pela Lei 1.230 de 18 de Março de 2011, tem pôr objetivo amparar em regime especial e de urgência a criança e/ou adolescentes (de 0 a 17 anos e onze meses de idade) de ambos os sexos em situação de abandono e/ou vítima de maus tratos.

ART. 3º - O profissional de plantão ao receber uma criança ou um adolescente deverá fazer exame geral superficial e preencher um questionário padrão.

ART. 4º - A entrada de qualquer criança ou adolescente na Instituição deverá ser comunicada ao Poder Judiciário.
Parágrafo primeiro – A entrada de qualquer criança ou adolescente somente poderá ser efetuada mediante decisão judicial.
Parágrafo segundo – Em caráter de excepcionalidade e urgência, poder-se-á abrigar criança ou adolescente sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato até o segundo dia útil imediato a(o) Juiz(a) da Infância e da Juventude de Caldas Novas.
Parágrafo terceiro - Após a criança ou adolescente dar entrada na instituição, o diretor responsável deverá comunicar ao Poder Judiciário dentro de um período de 48 horas úteis.

CAPITULO III
DA SAÚDE

ART. 5º - A instituição deverá oferecer um cardápio alimentar compatível com as necessidades das crianças e adolescentes abrigados e, se possível, com orientação de um profissional especializado em alimentação.
ART. 6º - Um cartaz discriminando o cardápio da semana e o valor nutricional dos alimentos deverá ser fixado em local de fácil acesso aos internos.

ART. 7º - Uma assistente social e/ou um membro da diretoria deverão acompanhar periodicamente a validade de produtos alimentícios ofertados.

ART.8º - Todo interno deve ter:

I - Acompanhamento médico de rotina a cada seis (06) meses ou sempre que assim necessitar, observando que seus resultados devem ser fixados em seus prontuários.
II - Acompanhamento odontológico preventivo a cada seis (06) meses ou sempre que assim necessitar, observando que seus resultados devem ser fixados em seus prontuários.
II - Acompanhamento Psicológico e Neurológico quando assim necessitar, observando que seus resultados devem ser fixados em seus prontuários.
VI - Carteira de vacinação atualizada.

ART. 9º - Os monitores deverão através de orientação de uma Assistente Social acompanhar a higiene pessoal de cada um dos internos.

ART. 10º - O monitor do período noturno deve relatar no livro próprio as ocorrências neste período.

CAPITULO IV
DO ENSINO

ART. 11º - Toda criança com faixa etária escolar deve ser matriculada e freqüentar escola, de preferência a escola pública existente no bairro.

ART. 12º - Uma assistente social e/ou pedagoga deverá fazer acompanhamento escolar bimestral junto às escolas e professores dos internos. Anexar no prontuário de cada interno, informações importantes para o desenvolvimento do interno.

ART. 13º - Uma assistente social e/ou pedagoga deve realizar um acompanhamento de todas as atividades escolares dos internos para que não falte material escolar.

ART. 14º - Através de corpo de voluntários ou funcionários na área da educação deverá ser feito um trabalho de reforço escolar aos internos necessitados.

ART. 15º - Os internos deverão ter horários específicos para fazerem a lição de casa ou trabalhos escolares.
ART. 16º - Executar através dos profissionais da instituição, voluntários ou convidados explanações diversas, periodicamente, com temas de higiene, drogas, sexo e outros.

CAPITULO V
DO TRABALHO AOS INTERNOS

ART. 17º - Todo interno ao atingir 14 anos deverá freqüentar uma escola profissionalizante.
Parágrafo Único – No caso de não existirem escolas ou convênios que não forneçam o ensino profissionalizante, a instituição deverá colocar os respectivos menores para realizar trabalhos ou afazeres dentro do próprio esquema de funcionamento da entidade.

ART. 18º - Todo salário que o interno receber terá uma parte depositada em caderneta de poupança com o nome do interno, podendo só fazer retirada quando o mesmo deixar a instituição ou com a aprovação da Diretoria em casos excepcionais, sendo que a outra parte será repassada integralmente ao menor.

ART. 19º - O trabalho profissional não poderá prejudicar o ensino do interno.

ART. 20º - Formar quatro (04) grupos divididos pôr faixa etária.

Grupo 1: de 07 a 10 anos
Grupo 2: de 10 a 13 anos
Grupo 3: de 13 a 16 anos
Grupo 4: acima de 16 anos

Paragrafo Único – Os grupos a que se refere o caput do presente artigo tem por finalidade desenvolver tarefas dentro das instituições compatíveis com a faixa etária de cada grupo, observando sempre responsabilidade, horário, companheirismo e cooperação.

CAPITULO VI
DO FUNCIONÁRIO

ART. 21º - Todo funcionário deve ser orientado por uma assistente social sobre as normas e procedimentos para com sua função e o bem estar da Instituição.

ART. 22º- É terminantemente proibido a qualquer funcionário fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente ilícita nas dependências da instituição.

CAPITULO VII
DO SOCIAL

ART. 23º - Deve estar fixado no quadro da instituição um cronograma de passeios de no mínimo seis meses.

ART. 24º - Deve estar fixado no quadro da instituição um cronograma de comemorações e eventos a que irá participar, dentro ou fora da mesma.

ART. 25º - Comemorar todo 2º sábado os aniversários do mês.

CAPITULO VIII
DAS VISITAS A INSTITUIÇÃO

ART. 26º - Todo parente que fizer visita a algum interno, deverá apresentar-se ao profissional de plantão, identificar-se e assinar o livro próprio (Visitante/Parente).
Parágrafo primeiro – A direção da entidade poderá estabelecer horários de visitas, a fim de evitar prejuízo à rotina dos internos.
Parágrafo segundo - Em situações excepcionais, caberá a(o) Juiz(a) da Infância e da Juventude regulamentar o direito de visita.

ART. 27º - Toda visita deverá constar no relatório do profissional de plantão.

CAPITULO IX
DO VOLUNTARIADO

ART. 28º - Todo voluntário deve preencher ficha modelo para cadastro

ART. 29º - Todo voluntário deve ser aprovado pela Diretoria.

CAPITULO X
DA MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO

ART. 30º - Deverá ser fixado na secretaria, a data da última e próxima limpeza de caixa d'água.

ART. 31º - Deverá ser fixada na secretaria, a data de vencimento dos extintores de incêndio.

ART. 32º - Deverá ser fixada na secretaria, a data da última e próxima dedetização.
CAPITULO XI
DAS DOAÇÕES

ART. 33º - Toda e qualquer doação feita à instituição deve gerar um "Recibo de Doação", e deve ser lançada em livro caixa apropriado, para ser submetida posteriormente ao Conselho Fiscal.
I - A primeira via do recibo deve ser entregue ao doador.
II - Caso o doador não queira se identificar, no espaço "Nome do Doador" deve estar escrito 'Anônimo'.

CAPITULO XII
DA SAÍDA

ART. 34º - Todo interno que desejar deixar a instituição deverá receber autorização especial do Poder Judiciário.
ART. 35º - Ao sair um interno da instituição seu responsável receberá fotocópia dos documentos mais importantes de seu prontuário.

CAPITULO XIII
OUTROS ASSUNTOS

ART. 36º - Deverá ser feito um controle de entrada e saída de todos os objetos ou mantimentos do almoxarifado, que deverá ser assinado pelo responsável da saída e por um membro da diretoria.

ART. 37º - A direção da entidade obriga-se a apresentar ao Poder Judiciário um relatório da situação de cada interno a cada (seis) 06 meses.

ART. 38º - Este Regimento tem vigência a partir de sua publicação/afixação no mural, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 26 de Novembro de 2012.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:562C938E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225-2012

PORTARIA N° 255/2012,
de 29 de Novembro de 2012.

"Dispõe sobre nomeação de servidores municipais para compor equipe de trabalho emergencial para combate a Dengue, e da outras providencias".

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores municipais para compor equipe de trabalho emergencial para combate a Dengue que ocorreram entre os dias 29 de Novembro de 2012 à 10 de Dezembro de 2012:

a) Sebastião Ribeiro do Amaral;
b) Abenildo Souza das Neves;
c) Alvaro Augusto Lemes de Araujo;
d) Katia Regina Zanatta.

Art. 2º. A equipe acima nomeada tomará medidas no sentido de fiscalizar, prevenir e combater o mosquito vetor da Dengue, conforme atribuições previstas na Lei Municipal 1260/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 29 de Novembro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:3B14E0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226 - 2012

PORTARIA N° 256/2012,
de 29 de Novembro de 2012.

"Dispõe sobre concessão de licença premio por assiduidade, e da outras providencias".

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida licença premio por assiduidade a servidora publica municipal **JONAINA DE OLIVEIRA VELASCO DE ALMEIDA** pelo período de **01.02.2013** à **01.05.2013**, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal 1.243/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 29 de novembro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:B3CAADB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 57 - 2012

DECRETO Nº. 057/2012
De 29 de Novembro de 2012

"Dispõe sobre recesso no período natalino no âmbito da administração publica municipal, e da outras providencias".

O PREFEITO DE ROSARIO OESTE - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Haverá recesso para os serviços públicos municipais nos dias 24 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º. Serão mantidos os serviços considerados essenciais, e de atendimento à saúde da população.
Paragrafo Único – Será elaborada pelo Secretaria Municipal de Administração escalas de serviço e os servidores que trabalharem durante o recesso.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento ao público desta Prefeitura no período de 03 de Dezembro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012 para fechamento anual das contas públicas.
Paragrafo Único - A suspensão do atendimento ao público é restrita ao prédio da Prefeitura.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 29 de Novembro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:29EED288

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012

Decisão

Acolho o parecer retro, da Procuradora Geral do Município, e, por seus próprios fundamentos, rescindo unilateralmente o contrato celebrado com a empresa VIVO SA., de acordo com o art. 78, XII da Lei Federal n.º 8.666/93.
Notifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salto do Céu/MT, 29 de Novembro de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:63280661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2012 (dois mil e doze), nesta cidade de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade, estabelecida à Rua Carlos Laet, N.º 11, Centro, CEP 78270-000, inscrita no CNPJ Nº 15.024.011/0001-89, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **OSVALDO KATSUO MINAKAMI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9048313 SSP/SP e do CPF Nº 974.989.558-49, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, Bairro Bela Vista, CEP 78.270-000, Salto do Céu/MT, com fulcro no art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir unilateralmente o **CONTRATO Nº 019/2012**, que tinha por objeto a prestação de serviços especializados em telefonia móvel pessoal, compreendida na área de serviços da prestadora, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CONSIDERANDO que foi firmado contrato administrativo entre as partes Prefeitura Municipal de Salto do Céu e a empresa **VIVO SA**, em 18 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO estar ajustada à titularidade CONTRATANTE a faculdade de, em havendo preenchimento das hipóteses definidas legalmente, levar a efeito a Rescisão Unilateral do contrato;
CONSIDERANDO o pagamento do valor global contrato, não havendo prejuízo a contratada, bem como a prestação dos serviços a contratante, não havendo prejuízo a Administração;
CONSIDERANDO o pagamento do valor global contrato não acarretará ônus a Administração;
CONSIDERANDO as razões de conveniência e interesse da Administração, opera-se tal rescisão com supedâneo no art. 78, XII da Lei Federal n.º 8.666/93.
CONSIDERANDO a necessidade de formalização da rescisão do contrato, conforme preceitua o art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a mesma realiza-se com a promoção dos seguintes efeitos.

PRIMEIRO
A rescisão do Contrato ora operada tem fundamento no art. 78, XII cda Lei Federal n.º 8.666/93, que oferta embasamento suficiente para que rescinda o referido ajuste.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, em duas vias de igual teor e forma.

Salto do Céu/MT, 29 de Novembro de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:554C20EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2012 - Entre si firmam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO; em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados. O CONTRATADO exercerá o cargo de Médico em atendimento ao (PFS I) Programa Saúde da Família I pelo SUS e aos Plantões do Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de Salto do Céu - MT, com a carga horária de 40 horas semanais, assim distribuídas: em 08 horas diárias. **CONTRATADO: ALCIMAR JOSÉ LISBOA PEREIRA.** Valor Global de R$ 26.653,00 (Vinte e sete Mil seiscentos e cinqüenta e três Reais). Período de 01/11/2012 a 31/12/2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:F927F5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de Medico por dispensa de licitação em virtude de situação de emergência; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: **Nº 039/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.302.0074.2032.339036; 04.003.10.301.0076.2020.339036; f) Valor: R$ 26.653,00 (Vinte e sete Mil seiscentos e cinqüenta e três Reais); g) Autorização: em 29/10/2012, por **Osvaldo Katsuo Minakami**; h) Ratificação: em 29/10/2012, por **Osvaldo Katsuo Minakami.**

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:16D810A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO

Cláusula Primeira - DAS PARTES
O MUNICIPIO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa situada á Rua Carlos Laet nº 11, na cidade de Salto do Céu - MT, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Osvaldo Katsuo Minakami, brasileiro**, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Céu - MT, portador da Cédula de Identidade nº 9048313 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 974.989.558-49, e, de outro lado ASPRONOVA (Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades Jataí e Lua Nova), neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Walmir Alexandre dos Santos**, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Céu - MT, portador da cédula de Identidade RG Nº 0515.918-0 SSP/MT e do CPF Nº 496.266.551-00, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, tem justo e acertado mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Segunda - DO PROCEDIMENTO
A presente permissão obedece aos termos do art. 1º da Lei nº 450 de 06 de junho de 2012, conforme processo administrativo nº 001/2012, e Lei nº 451/2012.
Cláusula Terceira - DO OBJETO
O Termo tem por objeto a permissão de uso da área pública situada no km 10 da estrada Municipal, Vila Progresso, em Salto do Céu – MT com área de 4.88 há (quatro hectares e oitenta e oito ares) definida no mapa anexo e que passa a fazer parte integrante do presente termo, para fomento da atividade Rural e outros.
Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA
A Permissionária se obriga:
utilizar a área única e exclusivamente para as suas atividades específicas;
a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
cumprir as normas de posturas, saúde, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
não permitir, qualquer que seja a forma, que terceiros instalem ou explorem qualquer serviço ou comércio na área objeto deste contrato;
conservar e manter a limpeza da área autorizada para uso, bem como das instalações e edificações
a guarda e segurança da área cedida e das instalações, ficarão sob sua exclusiva responsabilidade;
responder por quaisquer danos ou prejuízos que, direta ou indiretamente, forem causados a terceiros, inclusive os decorrentes de ação ou omissão de seus permissionários, empregados, prepostos ou contratados, na área sob sua administração, providenciando, de imediato, a reparação material exigida;
a cumprir e fazer cumprir fielmente por si, seus dirigentes, associados, empregados, prepostos ou contratados, o termos da presente PERMISSÃO DE USO, bem como as instruções complementares que venham a ser baixadas;
consultar a Administração Municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Permissão;
entregar ao Município de Salto do Céu o objeto da Permissão imediatamente após o final de sua vigência.
Parágrafo Único - A Permissionária, dentro da área autorizada para uso, terá autoridade de administração.
Cláusula Quinta - DA CONSTRUÇÃO
A construção ou montagem de edificação, instalação fixa ou qualquer modificação, reforma, alteração ou ampliação dentro da área permitida para seu uso, deverá obedecer às normas em vigor e ter aprovação prévia pelos órgãos competentes.
Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer das condições de caducidade do presente termo de permissão de uso, as construções executadas pela PERMISSIONÁRIA serão incorporadas automaticamente ao patrimônio, independente de qualquer indenização.
Cláusula Sexta - DOS PREÇOS ESPECÍFICOS
A PERMISSIONÁRIA está isenta do pagamento de Preços Específicos pela utilização da área objeto deste Convênio.
Cláusula Sétima - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes, de acordo com a legislação vigente, incluída a área objeto desta Permissão e sua utilização.
Cláusula Oitava - DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA
A qualquer tempo, por motivo de guerra, segurança nacional, comoção interna, estado de sítio ou de emergência, ou medidas de emergência que, a juízo do Ministério da Segurança Nacional, exijam o controle direto da área, das edificações ou instalações, poderá ser determinada a ocupação temporária da área, o que não ensejará qualquer tipo de indenização decorrente.
Cláusula Nona - DA CADUCIDADE
Darão causa à caducidade do presente termo de permissão de uso:
a) o término do prazo;
b) o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela PERMISSIONÁRIA;
c) a superveniência de legislação que torne o presente termo material ou formalmente inexequível;
d) o cancelamento do Contrato de Comodato de Bem Imóvel com a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT;
e) o caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
Cláusula Décima - DA SUBSTITUIÇÃO DE ÁREA
Em benefício ou no interesse da Administração, independente de justificação, este poderá indicar outra área em substituição à mencionada na cláusula primeira.
Cláusula Décima Primeira - DA ALTERAÇÃO
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.
Cláusula Décima Segunda - DA DISSOLUÇÃO
A Permissão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.
Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO UNILATERAL
O Município de Salto do Céu poderá rescindir, unilateralmente, a Permissão de Uso, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Salto do Céu/MT.
Parágrafo Primeiro - A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Município de Salto do Céu, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Permissionária o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.
Parágrafo Segundo - A cada 05 (cinco) anos a permissionária deverá manifestar interesse em continuar com a permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes ao seu término, instruídos com os documentos nos incisos IV a XII, do artigo 1º, Lei nº 450 de Junho de 2012.
Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICIDADE
A eficácia da Permissão fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Municipal, por meio oficiais.
Cláusula Décima Quinta - DA VIGÊNCIA
A vigência da autorização de uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Cláusula Décima Sexta - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Rio Branco - MT para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente contrato.
E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente contrato em 3 (três) vias que vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Céu – MT, 24 de Julho de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal de Salto do Céu – Mt

WALMIR ALEXANDRE DOS SANTOS
Presidente da Aspronova

Testemunhas:

1_____

RG nº_____
CPF. N.º: _____

2_____

RG nº_____
CPF. N.º: _____

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:17EDDA53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº011/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2012

Em conformidade com o artigo 52 da LEI COMPLEMENTAR 101/2000 fica Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no Jornal Oficial da AMM e no site:www.santacarmem.mt.gov.br, o **RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** referente ao **5º Bimestre /2012** da Prefeitura Municipal de Santa Carmem**–**MT, por um período de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Santa Carmem-MT, 29 de Novembro de 2012.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:547F7FFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092/2012

DECRETO Nº. 092/2012
DATA: 29/11/2012

SUMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 063/2012 que dispõe sobre o cadastramento e atendimento realizados no âmbito da prestação dos serviços socioassistenciais, atendimento a pessoas de baixa renda.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Art. 1º. Os procedimentos para cadastramento e atendimento, realizados no âmbito da prestação dos serviços socioassistenciais, relativos ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), obedecerá aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº. 063/2012, aprovada por este decreto.
Art. 2º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador:6F498C2D

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 063/2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 063/2012

Versão:	01
Aprovação em:	29/11/2012
Ato de aprovação:	Decreto nº. 092/2012
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

I FINALIDADE
Dispor sobreos procedimentos para cadastramento e atendimento realizados nas unidades prestadoras de serviços socioassistenciais.

II ABRANGÊNCIA
Abrange todas as unidadesexecutoras dos procedimentos de trabalho relacionados ao atendimento a pessoas de baixa renda as quais são atendidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme Lei nº 12.435 de 2011, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III – CONCEITOS

1. Instrução Normativa: documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. Família: unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

3. Cadastro Único: instrumento que identifica e caracteriza as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de até três salários mínimos no total. Dessa forma, o Cadastro Único possibilita conhecer a realidade econômica das famílias a

serem beneficiadas, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país. O Governo Federal por meio de um Sistema informatizado consolida os dados coletados no Cadastro Único. A partir daí, possibilita a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de um técnico em serviço social analisar e emitir parecer para a concessão dos benefícios eventuais.

4. Benefício Eventual: é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário destinada aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros de forma compulsória e facultativa que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

5. Renda Familiar Mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

6. Situação de Calamidade Pública: situação anormal advinda de baixas e altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

7. Situação de Pobreza e Extrema Pobreza: famílias com renda *per capita* não superiores àquelas mencionadas na regulamentação Federal que indica os valores referenciais a serem utilizados pelo Programa Bolsa Família.

8. Programa Bolsa Cidadã Carmense: é um Programa destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades, abrange todo o Município de Santa Carmem MT, terá por finalidade atender a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, mediante transferência de beneficio financeiro.

IV – BASE LEGAL

Os principais instrumentos legais e regulamentares que serviram de base para a presente Instrução Normativa são: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, Decreto Federal nº 6.307/2007, Portaria GM MDS nº 376/2008, Plano Nacional de Assistência Social, Lei Municipal nº. 456/2011, e Lei nº 12.435, de 2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 e dá outras providências.

V – RESPONSABILIDADES

1. Do Gestor Municipal do Sistema Único de Assistência Social:

• Promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
• Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que o Sistema Único de Assistência Social esteja sujeito;
• Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria Interna, visando constante aprimoramento das instruções normativas;
• Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores relacionados ao Sistema Único de Assistência Social.

2. Das Unidades Executoras dos Serviços, Programas e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social:

• Atender às solicitações do Responsável pelo Sistema de Bem-Estar Social, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
• Alertar o Responsável pelo Sistema Único de Assistência Social sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho;
• Realizar as atividades colocadas sob sua responsabilidade na presente Instrução Normativa;
• Cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa.

3. Do Conselho Municipal de Assistência Social:

• Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas no município;
• **Aprovar a Política Municipal de Assistência Social.**

4. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

• A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;
• A elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
• A expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
• O cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços sócio assistenciais, como o Programa Bolsa Cidadã Carmense;
• Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social coordenar, regulamentar e executar o Programa Bolsa Cidadã Carmense, a qual deverá definir políticas públicas e editar normas destinadas a promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa.

5. Da Controladoria Interna:

• Orientar os servidores envolvidos nos procedimentos de cadastramento e

atendimento de pessoas de baixa renda, sempre que solicitado.
• Elaborar *check list* de controle;
• Avaliar o cumprimento das determinações desta Instrução Normativa.

VI – PROCEDIMENTOS

1. CADASTRO ÚNICO

1.1 O Cadastro Único é utilizado para identificar os potenciais beneficiários dos programas sociais do Governo Federal, como o Programa Bolsa Família, Projovem Adolescente, Agente Jovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) para idosos e deficientes, Tarifa Social de Energia Elétrica e outros.

1.2 Os requisitos cadastrais sociais devem ser circundantes da família em vulnerabilidade e/ou risco social. Famílias cuja renda *per capita* não ultrapasse a meio salário mínimo por pessoa ou que a renda mensal total seja de três salários mínimos.

1.3 As famílias serão identificadas no CRAS - Centros de Referência de Assistência Social e atendidas por equipe do Programa Bolsa Família.

1.3.1 A coleta dos dados das famílias deve ser realizada por meio de preenchimento do formulário do Cadastro Único. Cada formulário deve identificar apenas uma família.

1.4 Para preenchimento do formulário do Cadastro Único serão necessários os seguintes dados:

a) Características do domicilio (número de cômodos, tipo de construção, tratamento da água, esgoto de lixo);
b) Composição familiar (número de componentes, existência de pessoas com, deficiência);
c) Identificação e documentação de cada componente da família (Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, comprovante de residência, certidão de nascimento de todosos filhos);
d) Qualificação escolar dos componentes da família;
e) Qualificação profissional e situação no mercado de trabalho;
f) Remuneração;
g) Despesas familiares (aluguel, transporte, alimentação e outros).

1.4.1 Essas informações deverão ser lançadas pela equipe do Programa Bolsa Família no Sistema CADUNICO do governo federal e no sistema próprio da Secretaria de Assistência Social, acompanhado pelo Assistente Social. O cadastramento das famílias é de responsabilidade do município. O ideal é que seja feito por meio de visitas domiciliares, pois assim é possível verificar a real situação das famílias e indicar as candidatas aos

programas sociais. Entretanto, outros meios podem ser utilizados pelo município, como postos de atendimento permanentes ou ainda itinerantes, isto é, fixados num bairro por um períodopara atender as demandas daquela região.

1.5 As informações coletadas no cadastro deverão ser enviadas para o Ministério do Desenvolvimento Social, via sistema CADUNICO no prazo estabelecido pelo Governo Federal, para o processamento das informações.

1.5.1 A operacionalização e envio das informações via sistema ao Ministério do Desenvolvimento Social deverá ser realizada por um profissional técnico em serviço social lotado no Programa Bolsa Família.

1.6 O cancelamento dos benefícios será feito pelo gestor federal de acordo com os critérios de renda atualizados após o técnico

responsável pelo programa bolsa família fazer o comunicado através do sistema.

1.7 O cadastro físico será composto por Ficha de Identificação familiar, com parecer técnico e carimbo do Assistente Social.
1.7.1 O cadastro deverá ser mantido arquivado por 5 (cinco) anos, ou por tempo indeterminado, caso haja algum embaraço.

1.8 O cadastro permanecerá por tempo indeterminado no Sistema do Ministério do Desenvolvimento Social, onde é cadastrada através do CADÚNICO, toda a população de baixa renda dos Municípios da Federação.

2. BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2.1 O benefício eventual deverá atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, residente no Município de Santa Carmem, e será concedido mediante análise sócio econômica realizada por profissional devidamente habilitado e qualificado, destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei 8.742/1993, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e Leis Municipais.

2.2 Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

2.3 São Benefícios Eventuais:
I – Auxílio natalidade;
II – Auxílio funeral;
III – outros benefícios eventuais para atender necessidades adivinhas de situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

2.4 Do benefício eventual na forma de auxílio natalidade:

2.4.1 O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva e não pecuniária de Assistência Social, fornecido exclusivamente em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no Município de Santa Carmem MT.
2.4.2 Os bens de consumo consistem em utensílios para alimentação e de higiene, em casos extremos seguido de avaliação do profissional de Assistência Social e/ou Psicólogo será fornecido o enxoval do recém-nascido.
2.4.3 A alimentação será fornecida ao recém-nascido em casos de solicitação médica, com a devida prescrição que deverá ser anexada ao prontuário da beneficiária.
2.4.4 Em caso de falecimento da mãe, será fornecida alimentação para o bebê até os seis meses de vida, de acordo com prescrição médica.
2.4.5 Para obtenção do beneficio deverá ser preenchido requerimento no prazo mínimo de 30 dias antes e, no máximo, 30 dias depois do nascimento do bebê, em uma unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social ou na Secretaria de Assistência Social.
2.4.6 O requerimento do benefício deverá ser analisado e aprovado por profissional de serviço social.
2.4.7 Para obtenção dos benefícios deverão ser apresentadas as seguintes documentações:
a) Registro de nascimento e declaração da instituição ou médico a que foi atendido à mãe e a criança no nascimento;
b) No caso de "natimorto" deverá ser anexado junto ao pedido do benefício à certidão de óbito, declaração do médico ou da instituição da ocorrência do fato;
c) No ato da solicitação do benefício, a (o) requerente deverá ser cadastrado no Sistema Municipal de Controle de Benefícios da Secretaria Municipal de Assistência Social, portanto os documentos pessoais, comprovante de residência e dentro dos parâmetros estabelecidos.

2.5 Do benefício eventual na forma de auxílio funeral:
2.5.1 O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva e não pecuniária de Assistência Social, fornecido em prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
2.5.2 O alcance deste benefício, preferencialmente será concedido em:
a) Auxílio nos custos das despesas com funerária, velório, sepultamento, transporte funerário, isenção de taxas, dentre outros serviços inerentes à família beneficiária residente no Município de Santa Carmem-MT;
b) Custeio das necessidades urgentes da família por meio de concessão de alimentos, roupas e produtos de higiene pessoal, para enfrentar os riscos de vulnerabilidade adivinhas da morte de um de seus provedores.

2.5.3 Para obtenção do benefício deverá ser preenchido requerimento, logo após o falecimento, na unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com

profissional do Serviço Social, e também indiretamente por um responsável designado pelo Gestor da Secretaria em plantão 24 horas.
2.5.4 A disponibilização da cova pelo Município obedecerá ao regulamento do Cemitério Municipal
2.5.5 Para concessão do beneficio deverá ser apresentado os seguintes documentos:
a) O (a) requerente deverá ser cadastrado no Sistema Municipal de Controle de Benefícios da Secretaria Municipal de Assistência Social, portarem os documentos pessoais, comprovante de residência e se enquadrar dentro dos parâmetros estabelecidos.
2.5.6 Todos os requerimentos de benefícios deverão ser analisados e aprovados por profissional de serviço social. Os benefícios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: pai, mãe, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

2.6 Do benefício eventual na forma de atendimento a situações de calamidade pública:
2.6.1 Será concedido a família carente que se encontre em situação de risco provocada situação anormal (calamidade pública) benefício em forma de cesta básica, documentação, colchões, cobertores, vestuários e outros que a Secretaria Municipal decidir ser necessário a suprir as necessidades básicas do cotidiano.
2.6.2 A Secretaria de Assistência Social realizará o cadastramento das famílias que se encontram em situação de risco, por meio de visitas às famílias vitimizadas pela calamidade.
2.6.3 A concessão do beneficio deverá ser analisada e aprovada por profissional de serviço social e pelo Responsável da Secretaria.

2.7 Do benefício eventual na forma de cesta básica:
2.7.1 Atende as solicitações das famílias carentes, é observada a situação social e clínica de cada pessoa atendida, onde são identificadas as reais necessidades de cada família.
2.7.2 O requerimento deverá ser solicitado em unidade de Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência social – CRAS mediante parecer técnico do profissional de serviço social e pelo Responsável da Secretária.

2.8 - Do benefício eventual na forma de passagem terrestre dentro do Estado de Mato Grosso:
2.8.1 Atende a pessoa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; família de presidiário com documento comprobatório de risco de morte; moradores de rua e adolescentes por encaminhamento do Conselho Tutelar; acompanhantes de pacientes em tratamento médico solicitado em formulário e outros que após analisados e aprovados fizerem necessário o auxílio.
2.8.2 O requerimento deverá ser solicitado em unidade de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência social – CRAS

mediante parecer técnico do profissional de serviço social.

2.9 - Do benefício eventual na forma de passagem terrestre fora do Estado de Mato Grosso:
2.9.1 Atende a pessoa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; família de presidiário com documento comprobatório de risco de morte; moradores de rua e adolescentes por encaminhamento do Conselho Tutelar; acompanhantes de pacientes em tratamento médico solicitado em formulário e outros que após analisados e aprovados fizerem necessário o auxílio.

2.9.2 O requerimento deverá ser solicitado em unidade de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência social – CRAS mediante parecer técnico do profissional de serviço social, será aprovado e concedida o benefício ou não.

3. PROGRAMA BOLSA CIDADÃ CARMENSE
3.1 O Programa Bolsa Cidadã Carmense, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, abrange todo o Município de Santa Carmem, o qual tem por finalidade atender a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.
3.1.1 Os beneficiários deste programa devem estar inscritos no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, mediante transferência de benefício financeiro, sendo que a inscrição da família no Cadastro Único não torna obrigatória a sua inclusão no Programa Bolsa Cidadã Carmense.
3.1.2 A transferência de renda prevista não abrangerá as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família do Governo Federal.

3.2 O valor do benefício do Programa será de acordo com a Lei Municipal nº. 456/2011, concedido a famílias com renda mensal *per capita* de acordo com Cadastro Único. Sendo que será permitido apenas um benefício por família.

3.3 Terão preferência na concessão do beneficio as famílias consideradas em estado de extrema pobreza, assim definidas em razão do critério disposto na Lei Municipal. Sendo que a concessão do benefício tem caráter temporário e não gera direito adquirido ao recebimento do benefício.

3.4 O benefício será pago mensalmente, e recebido por meio de cartão magnético, contendo as informações necessárias para que se torne válido.
3.4.1 Todos os pontos referentes a este Programa se nortearão de acordo com a Lei Municipal nº. 456/2011.

3.5 A coordenação geral, acompanhamento, avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento fica sobre a responsabilidade do órgão gestor da política de Assistência Social bem como seu financiamento. Como também a função de

expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios, sempre respeitando as Leis existentes, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Controladoria Interna.

2. A Controladoria Interna, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

3. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem - MT, 29 de novembro de 2012.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ
Controladora Interna

Ciente,

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador:3A281A23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 168/2012

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. JESSIKA LEMES MAGALHAES *DO CARGO DE* ASSESSORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a Sra. JESSIKA LEMES MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade nº. 1679054-5 SSP/MT emissão 21.01.2003, inscrita no CPF sob o nº 010.280.391-90, do cargo em comissão de Assessora dos conselhos Municipais.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se em especial a portaria 122/2012 e demais disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 28 de novembro de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:E2528F60

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 169/2012

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª MARISTEA DO NASCIMENTO FERREIRA HAUPT PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a srª MARISTELA DO NASCIMENTO FERREIRA HAUPT inscrita sob o RG nº 17926718 e CPF nº 010.280.411-79 para exercer o cargo de conselheira tutelar.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 29 de novembro de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:73F10A16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 089/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao Sr. Otaviano de Souza."

O Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Art. 40 º, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c com Art. 12, inciso II da Lei Municipal n.º 525 de 23 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha/MT e, dá outras providências";

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao Sr. Otaviano de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1531260-7 SSP/MT e do CPF n.º 138.596.681-53, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Vigia, Nível 4, Classe A, lotado na Secretaria e Educação e Cultura, devidamente matriculado sob o n.º 141, com proventos integrais, conforme processo administrativo de **PREVIST**, n.º **2012.02.00004P**, a partir de 22/05/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santa Terezinha - MT, 31 de outubro de 2012.

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:217ED887

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 360/2012

"Dispõe sobre a Retificação em conformidade com a Emenda Constitucional nº 70/2012, da Portaria sob o nº 002/2007, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor, Sr. Alcebiades Strutz."

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n º 354/2003, de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre a reestruturação do PREVIST – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha/MT, anexo IV, Tabela de Vencimento do Grupo Assistente Ensino Médio Completo, da Lei Municipal nº 552/2012, de 29 de março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **Retificação da Aposentadoria por Invalidez**, conforme E.C. 70/2012, ao segurado Sr. **Alcebiades Strutz**, portador da cédula de identidade nº 1801871-8 SSP/MT e CPF nº 010.666.561-85, servidor público efetivo, no cargo de Motorista, Classe ''A'', Nível ''5'', lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com **proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PREVIST n.º **2012.03.00006R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santa Terezinha/MT, 09 de Novembro de 2012.

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:792211A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 362/2012

"Dispõe sobre a Retificação em conformidade com a Emenda Constitucional nº 70/2012, da Portaria sob o nº 021/2011-GP, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor, Sr. Waldemar Mendes Teixeira."

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n º 354/2003, de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre a reestruturação do PREVIST – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha/MT, anexo IV, Tabela de Vencimento do Grupo Auxiliar e Assistente Operacional Ensino Fundamental Completo, da Lei Municipal nº 552/2012, de 29 de março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **Retificação da Aposentadoria por Invalidez**, conforme E.C. 70/2012, ao segurado Sr. **Waldemar Mendes Teixeira**, portador da cédula de identidade nº 700927 SSP/MT e CPF nº 128.590.792-20, servidor público efetivo, no cargo de Carpinteiro, Classe ''A'', Nível ''5'', lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com **proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PREVIST n.º **2012.03.00004R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santa Terezinha/MT, 09 de Novembro de 2012.

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:68F9C370

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 361/2012

"Dispõe sobre a Retificação em conformidade com a Emenda Constitucional nº 70/2012, da Portaria sob o nº 02/2008, que concede o benefício de Apo*sentadoria por Invalidez*, ao servidor, Sr. Raimundo Fernandes Ramos."

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n º 354/2003, de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre a reestruturação do PREVIST – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha/MT, anexo IV, Tabela de Vencimento do Grupo Assistente Ensino Médio Completo, da Lei Municipal nº 552/2012, de 29 de março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **Retificação da Aposentadoria por Invalidez**, conforme E.C. 70/2012, ao segurado Sr. **Raimundo Fernandes Ramos**, portador da cédula de identidade nº 405498 SJSP/PI e CPF nº 361.478.421-53, servidor público efetivo, no cargo de Motorista, Classe ''A'', Nível ''2'', lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PREVIST n.º **2012.03.00001R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santa Terezinha/MT, 09 de Novembro de 2012.

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D6FF3AE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRAO DO 12º ADITIVO DO CONTRATO 050-2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012
12º ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS Nº 050/2008 ASS.**28/09/2012**- VCTO **31/08/2013 - CONTRATADO: CONSTRUTORA POLLO COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA–**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, E MEIOS FIOS NOS BAIRROS CENTRO E BOA ESPERANÇA, EM SANTO AFONSO/MT**.

SANTO AFONSO – MT 30 DE SETEMBRO DE 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:EF8AADF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, após análise **RATIFICA** processo licitatorio de DISPENSA Nº. **2/2012**, emitido pelo Comissão Permante de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MATENÇÃO DA AMBULANCIA FIAT DOBLO DO CENTRO DE SAUDE COM RECURSO FINANCEIRO DO P.A.B** ,fundamentado **MANUTENÇÃO DE VEICULO EM CONFORNIDADE COM ARTIGO 24 INCISO DA LEI 8.666/93**,dada a urgência da necessidade

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 30 de Novembro de 2012.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Raucea
Código Identificador:BE3CE3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

EXTRATO DO I ADENDO DO CONTRATO Nº 076/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011
Contratado (a): FERNANDES LIMA & SOUZA LIMA LTDA
Objeto: - Fixa-se pelo presente o prazo de vigência do Contrato de nº 076/2011 que será da assinatura do mesmo, 14 de setembro de 2011 até a data de 10 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado nos termos da competente legislação e das cláusulas do contrato primitivo.

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:D31CFFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2012 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal ROSA SCHNEIDER e dá outras providências.

REINAN SILVA DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 085/2011 de 11/11/2011 com **ROSA SCHNEIDER**, servidora contratada**,** portadora do RG nº 104694302-1 SJ/RS e inscrita no CPF nº 602.985.700-25, Cargo de Nutricionista, a partir de **11 de novembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 11 de novembro de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:002A9A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2012 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar a pedido o Servidor Municipal RONALDO CASSIANO DE SOUZA e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 21/11/2012, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido o **Sr. RONALDO CASSIANO DE SOUZA**, servidor efetivo**,** portador do RG nº 1228706-7 /SSP-MT e inscrito no CPF nº 854.703.411-00, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, no cargo de Jardineiro, a partir de **23 de novembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 23 de novembro de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:0AE722A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE / 2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF
A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, no SITE do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, no mural da Câmara Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referente ao **5º Bimestre** do exercício de 2012.
São José do Rio Claro-MT, 29 de novembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:14A3AB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 02/2011 COMISSÃO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SEDEC

Divulga o resultado dos requerimentos dos profissionais da educação solicitando remoção, licença prêmio e afastamento para o ano letivo de 2012.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REMOÇÃO/SEDEC, no uso de suas atribuições legais considerando o contido na portaria n° 09/2011/SEDEC e na Lei Municipal Nº. 831/2010 Art. 46, 67, 68, 69 e 70 e a Lei Municipal Nº. 515/2002 art. 87;

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir as solicitações de Licença Prêmio abaixo relacionadas:

• Audineide Costa Rocha da Cruz – 23 de janeiro a 23 de abril de 2012
• Beatriz Sonia Gava Dockhorn – 23 de janeiro a 23 de abril de 2012
• Elisabeth Gil Alfen – 23 de janeiro a 23 de abril de 2012
• Maria Aparecida da Cruz Ferreira – 23 de janeiro a 23 de abril de 2012
• Maria Rita Faleiros do Nascimento – 23 de janeiro a 23 de abril de 2012
• Natalina Maria da Silva Gericó – 23 de janeiro a 23 de abril de 2012
• Adenicio Teodoro Ferreira – 13 de abril a 13 de julho de 2012
• Luciana Aguilera – 13 de abril a 13 de julho de 2012
• Luzia Cristina Martins Brene – 13 de abril a 13 de julho de 2012
• Lucimeire da Silva Limanski – 21 de setembro a 21 de dezembro de 2012
• Marli Mendonça Garcez Leite – 21 de setembro a 21 de dezembro de 2012

Art. 2º – Indeferir as solicitações de afastamento sem ônus por 2 anos abaixo relacionado:
1. Andreia da Silva Oliveira
2. Francisco Xavier Caboclo
3. Roseli Aparecida Vicente
4. Salete Minho Ribeiro

Art. 3º – Deferir as solicitações de afastamento sem ônus por 1 (um) ano abaixo relacionadas:
1. Gislaine Lucia Lopes Ribeiro
2. Josefina de Andrade Gadea
3. Márcia Regina Venâncio

Art. 4º – Deferir as solicitações de remoção abaixo relacionadas:
1. Adrieli Muniz – Escola Municipal Pedro Coelho Portilho
2. Ana Liliam da Conceição Ramos Jardim – Escola Municipal Pedro Coelho Portilho
3. Ercilia Terezinha Timm Socoloski – NEI Criança Esperança
4. Josineide dos Santos Silva – Escola Municipal Pedro Coelho Portilho
5. Lucinete Perpetua Silva Cruz – Escola Municipal Pedro Coelho Portilho
6. Tatiane da Silva Fonseca – CEI Pequeno Príncipe
7. Thiane de Araujo Costa – NEI Criança Esperança

Art. 5º – Indeferir as solicitações de remoção abaixo relacionadas:
1. Afonso Aparecido Mercer

São José do Rio Claro - MT, 05 de dezembro de 2011.

EDVANE APARECIDA CALVÁRIO
Presidente da Comissão de Remoção

HOMOLOGO

MARIA AMÉLIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B24C521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 15/2012/SEDEC/SJRC

Dispõe sobre a lotação dos Profissionais da Educação da rede Municipal de Ensino nas unidades escolares municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 831/2010;
Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar a lista de profissionais da Educação da rede municipal de ensino e suas respectivas lotações nas unidades escolares conforme quadro em anexo.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
C U M P R A – S E

São José do Rio Claro - MT, 30 de outubro de 2012.

MARIA AMÉLIA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA

NOME	CONCURSO	MATRICULA	CPF	Dt. ADMISSÃO
Adila Geny Inacio dos Santos Souza	Professor/magistério	664	723.038.671-34	01/04/2003
Edna Lopes Amaral	Professor/pedagogo	2030	655.063.321-49	07/02/2012
Elmari Aparecida Soder	Professor/pedagogo	2051	776.496.999-00	10/02/2012
Ercilia Terezinha Timm Socoloski	Professor/magistério	127	531.207.361-04	10/10/1989
Juliana Ghedin	Professor/pedagogo	2043	040.313.309-28	07/02/2012
Luciana Oliveira de Souza	Professor/ensino médio	866	018.367.411-11	15/03/2004
Lucimeire da Silva Limanski	Professor/magistério	1656	651.918.201-00	07/02/2007
Marlene Terezinha Both Campos	Professor/pedagogo	1836	591.763.930-20	10/06/2009
Marli Mendonça Garcez Leite	Professor/magistério	1653	428.003.741-87	07/02/2007
Rosimeire da Silva Trindade	Professor/pedagogo	2035	002.745.951-92	07/02/2012
Sealslay Arnaut Moraes da Palma	Professor/magistério	42	884.058.269-04	01/02/1993
Simone Ercian de Souza	Professor/magistério	795	956.198.361-34	15/03/2004
Sonia Rosangela de Melo	Professor/pedagogo	43	538.061.311-04	01/02/1993
Cleonice Olavo Ribeiro	Monitor I	1431	013.074.991-55	01/06/2005
Edna dos Santos Ferreira	Monitor I	1677	571.136.881-87	01/03/2007
Ezaura Amaral Machado	Auxiliar Serviços Gerais	680	013.663.521-06	01/04/2003
Gilmara Godoi Mariano	Monitor I	861	031.878.404-18	15/03/2004
Josefa Tenciano Bezerra	Auxiliar Serviços Gerais	58	502.564.671-53	30/08/1989
Josileide Adriana Castão Ribeiro	Monitor I	1674	018.230.211-31	16/02/2007
Leonia Dutra Camilo	Vigia	617	406.716.741-53	01/04/2003
Lucimara Ferreira Vergílio	Monitor I	1669	029.693.811-41	07/02/2007
Luzinete Batista da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	1205	964.507.201-82	01/04/2003
Maria Aparecida Albino Mila	Cozinheira	64	304.758.801-53	19/01/1993
Maria Aparecida Marques Rodrigues	Técnico Desenvolvimento Infantil	1913	667.618.241-68	01/04/2010
Maria Geralda Campos	Monitor I	754	870.323.451-20	15/03/2004
Maria José Albino Souza	Servidor Braçal	787	514.333.461-68	15/03/2004
Maria José Farias de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	681	128.278.828-09	01/04/2003
Nereci Alamini Dill	Auxiliar Serviços Gerais	1274	622.551.341-87	18/03/2004
Patrícia Freitas Araújo Cardoso	Monitor I	871	018.366.961-40	15/03/2004
Reginaldo da Silva	Técnico de Desenvolvimento Infantil	2002	010.489.321-41	03/06/2011
Rosiléia Maria da Costa	Monitor I	839	002.517.321-93	15/03/2004
Rosineide Cristina Dias	Monitor I	1637	843.707.001-59	07/02/2007
Rozinilda Ferreira da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	684	001.325.961-05	01/04/2003
Sirlei Alves	Auxiliar Serviços Gerais	1267	693.616.221-53	18/03/2004
Solange Pedroso da Silva	Técnico Desenvolvimento Infantil	1924	038.602.701-33	02/08/2010
Thaís Aparecida da Silva	Monitor I	1640	027.317.831-37	07/02/2007

Anexo II

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

NOME	CONCURSO	MATRICULA	CPF	Dt. ADMISSÃO
Ana Lílian da Conceição R. Jardim	Professor/magistério	1135	012.901.715-99	01/04/2003
Hellen Cristina F. da S. Schneider	Professor/magistério	1141	715.932.921-04	01/04/2003
Jomelisse Henrique de Andrade	Professor/pedagogo	2033	964.164.831-49	07/02/2012
Leila Jacob de Lima	Professor/pedagogo	2038	486.858.871-00	07/02/2012
Luciana Correa da Silva	Professor/pedagogo	2037	002.596.191-83	07/02/2012
Maria Anita de Almeida	Professor/pedagogo	2094	522.445.981-87	10/04/2012
Maria Gorete Pereira	Professor/pedagogo	2057	006.109.199-54	17/02/2012
Maria Vera Lúcia Lopes	Professor/pedagogo	2031	650.662.001-34	07/02/2012
Marisa Soares Cavazzine	Professor/pedagogo	2050	964.713.101-10	15/02/2012
Silvana Terezinha Alves Abreu Silva	Professor/pedagogo	2069	966.995.071-68	01/03/2012
Tatiane da Silva Fonseca	Professor/pedagogo	1723	567.644.481-91	11/02/2008
Andressa Costa Souza	Técnico Desenvolvimento Infantil	2114	041.195.301-08	11/10/2012
Cleonice de Lima Cruz Santos	Técnico Desenvolvimento Infantil	2003	014.709.471-00	01/06/2011
Cristina Alves de Lima Gomes	Técnico Desenvolvimento Infantil	2010	878.932.071-91	13/06/2011
Damiana Fernandes Costa	Servidor Braçal	1987	026.086.011-54	09/05/2011
Débora Cristina Domingues Godoi	Monitor I	764	033.935.549-47	15/03/2004
Eliane Aparecida das Neves	Auxiliar Serviços Gerais	1157	962.956.869-15	01/04/2003
Elisangela Souza dos Santos Gomes	Técnico Desenvolvimento Infantil	2074	959.189.491-00	21/03/2012
Gislaine Lima de Oliveira	Técnico Desenvolvimento Infantil	2081	993.327.871-15	20/03/2012
Keli Cristina Vieira de Medeiros	Técnico Desenvolvimento Infantil	2007	004.932.701-16	13/06/2011
Leonilda Godoy	Cozinheira	2072	428.005.791-53	05/03/2012
Lucilene Correa Silva de Sá	Técnico Desenvolvimento Infantil	2086	002.616.561-98	09/04/2012
Lurdes de Barros Amaral	Auxiliar Serviços Gerais	1269	522.501.721-53	18/03/2004
Marcia Benedita Pereira da Silva	Técnico Desenvolvimento Infantil	2006	998.615.421-91	06/06/2011
Maria da Conceição Caboclo	Monitor I	67	427.945.441-87	12/02/1992
Natalia Regina Trindade da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	2092	023.776.781-30	09/04/2012
Rosana Aparecida Melo Stuginski	Técnico Desenvolvimento Infantil	2004	027.901.511-99	06/06/2011
Rosangela de Fátima Caboclo	Auxiliar Serviços Gerais	518	650.659.301-63	01/04/2003
Roseli Araujo de Souza	Servidor braçal	2093	045.118.151-43	10/04/2012
Sandra Regina Ramires	Agente Administrativo	1990	622.545.611-20	04/05/2011

Anexo III

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TREVISAN

NOME	CONCURSO	MATRICULA	CPF	Dt. ADMISSÃO
Ângela Terezinha Sanches Martinez	Professor/pedagogo	1828	819.512.481-04	10/06/2009
Antonieta Ferreira da Silva Lemes	Professor/pedagogo	1684	405.311.121-87	02/04/2007
Carla Regina Paula	Professor/pedagogo	2045	987.664.061-53	07/02/2012
Claudivan de Araújo Jericó	Professor/magistério	1265	632.804.931-53	15/03/2004
Denise Lorena Neia	Professor/magistério	32	411.970.461-00	01/08/1993
Dhaya Cristyna Furlan Sorti	Professor/educação-física	1973	024.743.081-13	14/04/2011
Edna Calvário	Professor/pedagogo	1578	326.647.611-53	08/05/2006
Eliane Bozetti	Professor/pedagogo	1594	621.405.071-34	08/05/2006
Eliane Calheiros Barbieri	Professor/pedagogo	2040	812.657.781-91	07/02/2012
Gislaine Lucia Lopes Ribeiro	Professor/magistério	667	904.058.031-68	01/04/2003
Idalina de Oliveira	Professor/magistério	1142	833.210.551-04	01/04/2003

Inês Aparecida Saviane	Professor/magistério	668	413.850.399-49	01/04/2003
Ivanete Silva dos Prazeres	Professor/magistério	1143	593.785.491-87	01/04/2003
Josefa Ferreira de Lima Turra	Professor/magistério	35	393.601.131-15	01/02/1993
Josefina de Andrade Gadea	Professor/magistério	34	616.948.601-59	10/02/1991
Kátia de Lima Melo Santos	Professor/magistério	1689	051.336.034-44	15/06/2007
Kátia Luciana Garcez	Professor/pedagogo	1837	890.470.011-68	10/06/2009
Lizete Terezinha Kaippers	Professor/magistério	1651	503.084.321-34	07/02/2007
Marina Félix de Souza	Professor/magistério	37	484.786.601-00	07/02/1994
Marli Maria Monteiro Progete	Professor/pedagogo	1572	723.590.059-87	08/05/2006
Natalina Maria da Silva Gerico	Professor/magistério	41	720.586.411-91	26/02/1982
Rita de Cássia C. Marcondes	Professor/magistério	1149	459.987.011-00	01/04/2003
Rosana Aparecida da Rosa Munhoz	Professor/pedagogo	2041	622.509.141-68	07/02/2012
Sheila Aparecida Alves Santos	Professor/magistério	730	593.794.481-04	15/03/2004
Silvia Sampaio da Silva Lopes	Professor/magistério	1648	428.006.331-15	07/02/2007
Sonia Aparecida Batistela	Professor/magistério	570	818.163.241-91	01/04/2003
Vera Lucia Fontana	Professor/pedagogo	1597	326.645.831-15	08/05/2006
Ana Rosário da Silva	Cozinheira	46	571.335.491-15	18/04/1989
Eliane Pereira dos Santos	Vigia	789	915.373.981-72	15/03/2004
Elza Maschio	Monitor I	1429	952.027.221-68	01/06/2005
Estela Gonsales Aredes Lima	Cozinheira	1967	023.408.561-40	01/04/2011
Francisco Xavier Caboclo	Servidor braçal	1159	300.897.601-82	01/04/2003
Irene Aparecida Martins Campos	Auxiliar Serviços Gerais	77	571.163.931-53	10/02/1992
Irene Maria Dias	Auxiliar Serviços Gerais	506	632.805.901-91	01/04/2003
Íris Cristina da Silva	Monitor I	1428	045.803.126-78	01/06/2005
Lucélia Ednei da Silva	Servidor braçal	820	814.482.601-91	15/03/2004
Lúcia de Fátima da Mota Maximiano	Auxiliar Serviços Gerais	1167	985.020.771-04	01/04/2003
Miriam Yoshida Ramos	Monitor I	870	017.415.081-42	15/03/2004
Monica Jaqueline Isaias Araujo	Auxiliar administrativo	2063	046.559.681-92	05/03/2012
Patrícia Ayello	Monitor I	1434	986.599.441-00	01/06/2005
Roseli Aparecida Vicente da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	1211	818.676.401-06	01/04/2003
Simone Aparecida Santos Oliveira	Agente administrativo	1546	019.065.531-30	11/04/2006

Anexo IV

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COELHO PORTILHO

NOME	CONCURSO	MATRICULA	CPF	Dt. ADMISSÃO
Adelvina Luiz Vinhal	Professor/magistério	701	090. 848.708-83	15/03/2004
Adriele Muniz	Professor/pedagogo	1134	714.048.131-87	01/04/2003
Ana Lucia Harala	Professor/magistério	108	960.461.559-91	05/05/1993
Andre Luiz Vieira Rosa	Professor/educação-física	1847	005.946.271-30	03/07/2009
Audineide Costa Rocha da Cruz	Professor/magistério	1649	907.116.881-68	07/02/2007
Djanira Santana	Professor/magistério	1139	172.763.901-44	01/04/2003
Josineide dos Santos Silva	Professor/magistério	1151	591.641.744-68	01/04/2003
Lindalva Marques Ayello	Professor/magistério	63	124.135.588-61	14/03/1994
Lucinete Perpetua da Silva Cruz	Professor/magistério	718	840.545.811-53	15/03/2004
Luzinete da Silva Costa	Professor/magistério	36	902.837.831-68	11/05/1992
Márcia Aparecida Magalhães	Professor/pedagogo	2044	059.325.499-63	07/02/2012
Maria Beatriz Magalhães Morais	Professor/magistério	786	952.593.411-04	15/03/2004
Marli Fátima Felini	Professor/magistério	752	717.812.429-68	15/03/2004
Marli Maria Both	Professor/magistério	755	571.629.801-04	15/03/2004
Marli Volpe	Professor/magistério	1655	097.402.408-28	07/02/2007
Nadir Moro	Professor/pedagogo	40	326.594.901-04	01/02/1993
Tania Paula Dill	Professor/pedagogo	2036	003.522.871-79	07/02/2012
Thiane Araujo Costa	Professor/pedagogo	1662	001.862.091-42	10/06/2009
Angela Domingas da Silva	Cozinheira	677	551.591.921-15	01/04/2003
Dalzira Caetano de Quadros	Vigia	1465	000.541.891-79	02/10/2006
Darlyane Leite Cardozo	Agente administrativo	1593	018.629.701-73	11/05/2006
Elisangela Cristina Rocha	Servidor braçal	831	002.363.851-60	15/032004
Francisca Cordeiro Ferreira da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	647	004.089.031-71	01/04/2003
Josane da Silva Garcia	Técnico de Desenvolvimento Infantil	1974	012.345.501-48	01/04/2011
Maria Guatel dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	1671	005.937.871-96	13/02/2007
Maria Mercedes Vareiro	Auxiliar Serviços Gerais	538	486.859.331-53	01/04/2003
Marinalva Soares Tavares Jacob	Auxiliar Serviços Gerais	1172	948.831.811-20	01/04/2003
Normacy Bispo Rodrigues Garofalo	Servidor braçal	1986	024.039.491-75	03/05/2011
Rozinauria Rodrigues Dias	Auxiliar administrativo	2065	041.317.821-89	02/03/2012
Salete Minho Ribeiro	Cozinheira	1214	809.862.189-87	01/04/2003
Tânia Patrícia Tenfem	Monitor I	845	593.790.141-04	15/03/2004
Zileide Vieira Benta	Auxiliar Serviços Gerais	1642	894.205.351-34	07/02/2007
Zuleica de Fátima Gabriel de Freitas	Monitor I	799	766.979.831-91	15/03/2004

Anexo V

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO DE CASTILHO

NOME	CONCURSO	MATRICULA	CPF	Dt. ADMISSÃO
Adenício Teodoro Ferreira	Professor/magistério	663	427.944.551-68	01/04/2003
Amarilza Brito da Costa	Professor/magistério	1645	205.825.602-68	07/02/2007
Ana Greicy Gil Alfen	Professor/magistério	781	011.033.330-62	15/03/2004
Ana Maria Baldinoti	Professor/magistério	1647	246.696.178-42	07/02/2007
Arildo Roberto da Cruz	Professor/curso-superior/matemática	776	383.705.141-20	15/03/2004
Elizabeth Gil Alfen	Professor/pedagogo	1571	329.023.369-34	08/05/2006
Izabel Apª Rosa Apone	Professor/magistério	33	267.771.501-53	13/08/1990
Joana Carnavali Sanches	Professor/pedagogo	1838	571.165.391-15	10/06/2009
Joana D'Arc Maschio Alves	Professor/pedagogo	1575	428.007.731-20	08/05/2006
Jocelei Oliveira Lima Paiva	Professor/pedagogo	1721	789.473.081-53	01/02/2008
Josinéia Medeiros	Professor/magistério	1690	326.644.781-68	15/06/2007
Leida Jacob Mariano	Professor/magistério	1144	468.414.581-68	01/04/2003
Luciana Aguilera	Professor/educação-física	1610	560.235.451-49	09/06/2006
Luzia Aparecida Fracasso Gomes	Professor/curso-superior	1145	713.428.186-87	01/04/2003
Luzia Cristina Martins Brene	Professor/pedagogo	1569	215.011.958-75	08/05/2006
Márcia Maria Alves da Silva	Professor/magistério	821	815.925.901-87	15/03/2004
Márcia Regina Venâncio	Professor/curso-superior/história	1146	571.164.401-78	01/04/2003
Maria Aparecida da Cruz Ferreira	Professor/magistério	1644	148.573.831-87	07/02/2007
Maria Aparecida Muniz	Professor/magistério	1147	667.620.811-34	01/04/2003
Maria Elizabeth Silva	Professor/magistério	784	461.938.209-49	15/03/2004
Regina Célia Ravelli Scaliante	Professor/magistério	1148	878.218.189-68	01/04/2003
Sidnei de Souza Cordeiro	Professor/magistério	1150	571.166.281-34	01/04/2003
Viviam Roberta dos Santos Leite	Professor/pedagogo	1833	041.905.669-69	10/06/2009
Zenilda de Jesus Santos	Professor/magistério	1643	001.474.325-50	07/02/2007
Zilda Garcez Casavechia	Professor/pedagogo	1568	276.619.541-68	08/05/2006
Alexandrina Pires	Auxiliar Serviços Gerais	1283	536.328.341-72	01/04/2004
Amarildo Pedro da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	1995	983.054.331-53	06/05/2011
Ângela Salisete Henrique Ferreira	Servidor braçal	759	963.025.774-20	15/03/2004
Antonio da Palma	Servidor Braçal	628	206.530.931-87	01/04/2003
Celiane Guatel dos Santos	Técnico Desenvolvimento Infantil	1988	015.400.811-76	09/05/2011
Claudemir Marcos Colombo	Técnico Agrícola	1136	051.411.758-39	01/04/2003
Claudinei Godoy de Moraes	Servidor Braçal	806	869.908.021-20	15/03/2004
Cleberson Jesuino Gomes	Monitor I	1638	571.138.741-34	07/02/2007
Dirce Alisete de Lima Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	48	816.641.331-00	01/12/1986
Edemar Winter	Servidor braçal	750	202.850.431-53	15/03/2004
Edilson Ferreira da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	1555	006.599.181-88	11/04/2006
Eliane dos Santos Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	1268	621.145.141-53	18/03/2004
Helena Caetano da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	52	326.646.481-87	01/08/1984

Ivone Antonia da Rosa Almeida	Supervisor Pedagógico	55	206.712.531-15	01/08/1986
José da Soledade	Servidor braçal	1166	327.020.869-34	01/04/2003
Kátia Oliveira de Campos	Servidor braçal	857	272.356.548-30	15/03/2004
Leonor Trevilho M. de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	652	992.687.951-91	01/04/2003
Lílian Rosa Tavares da Silva	Agente administrativo	802	834.550.001-34	15/03/2004
Lindalva Pereira Satel	Servidor Braçal	775	958.171.401-44	15/03/2004
Lindolfo Roberto Moreira	Vigia	712	329.554.481-68	15/03/2004
Marciana Gouveia dos Santos	Auxiliar administrativo	2064	005.283.841-20	06/03/2012
Maria Aparecida Rodrigues Novais	Servidor braçal	2016	485.772.432-49	01/07/2011
Maria Benice dos Santos Ribas	Monitora I	1682	427.939.391-53	01/03/2007
Maria Helena de Lima	Cozinheira	79	535.217.901-00	01/09/1993
Marlene Gomes do Nascimento	Cozinheira	1173	986.041.121-20	01-04/2003
Marli Gomes da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	1174	908.954.011-34	01/04/2003
Marsele Faleiros do Nascimento	Monitor I	734	913.611.761-72	15/03/2004
Rosalina Maciel dos Santos	Servidor braçal	1985	969.745.401-91	05/05/2011
Rosalina Pereira Pestana	Cozinheira	673	769.464.101-06	01/04/2003
Roze Patusse	Auxiliar Serviços Gerais	1636	018.009.661-30	07/02/2007
Vera Lúcia Celestino da Silva	Servidor braçal	1994	889.470.681-87	10/05/2011

Anexo VI

ESCOLA MUNICIPAL PROFª TEREZA ROSA TEIXEIRA BARBOZA

NOME	CONCURSO	MATRICULA	CPF	Dt. ADMISSÃO
Marina Arlete Gasques Rizzato	Professor/magistério	39	379.965.411-91	01/02/1993
Afonso Aparecido Mercer	Professor/magistério	1695	572.123.929-87	15/06/2007
Beatriz Sonia Gava Dockorn	Professor/magistério	735	537.963.731-00	15/03/2004
Cristina Olegário Machado de Souza	Professor/magistério	1137	692.056.121-20	01/04/2003
Fátima Neuza Boro de Oliveira	Professor/magistério	1692	326.648.181-04	15/06/2007
Rosemeire Ferreira de Paula	Professor/magistério	1646	542.397.701-06	07/02/2007
Vanice Raquel Schmidt	Professor/pedagogo	2039	997.750.261-72	07/02/2012
Cleide Caboclo Dias	Auxiliar Serviços Gerais	1154	002.114.151-70	01/04/2003

Anexo VII

ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA

NOME	CONCURSO	MATRICULA	CPF	Dt. ADMISSÃO
Damiana Furtado Leite Gobatto	Professor/magistério	1138	326.084.033-87	01/04/2003
Antonia de Lurdes Garcia Gea	Professor/magistério	30	326.648.341-34	30/08/1989
José Valdir de Paula Ferreira	Professor/magistério	1694	361.821.411-15	15/06/2007
Raimunda Cândida Oliveira Almeida	Professor/curso-superior/letras	2032	123.443.201-30	07/02/2012
Crevenice Santiago Maciel	Servidor braçal	1979	010.522.851-63	25/04/2011
Silvania de Oliveira Melo	Auxiliar Serviços Gerais	1177	819.414.711-53	01/04/2003
Gerson Martins de Lima Carmo	Motorista	2054	886.535.281-72	17/02/2012
João de Oliveira Rodrigues	Motorista	2070	529.272.881-00	02/03/2012

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:6D1EA6BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2012 SRP 158/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 155/2012 – SRP 158/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual: **Aquisição de Gêneros Alimentícios – PÃES, para atender ações da Secretaria Municipal de Saúde.** EMPRESA VENCEDORA: DEBIASI & DEBIASI LTDA - ME CNPJ/MF: 003.168.937/0001-69, ITEM: 01, Homologado em 29 de Novembro de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9A27C89D

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 148/2012, para futura e eventual: **Contratação de empresa especializada no gerenciamento e controle dos gastos referentes à energia elétrica das unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Sinop, Implantação de um projeto visando a atuação sobre os seguintes itens: adequação de contrato enquadramento tarifário, migração de unidades consumidoras para o mercado livre de energia elétrica; e, acompanhamento mensal de faturas de energia elétrica.** EMPRESA VENCEDORA: SERRA & RIBEIRO LTDA CNPJ/MF: 08.893.672/0001-85, ITEM: 01.Homologado em 29 de Novembro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FD330815

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/11/2012
VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2013.
OBJETO:**aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros, para atender as ações das Secretarias Municipais e Gabinete**
EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 307 COMERCIAL HF DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL LTDA – CNPJ/MF:73.905.341/0001-80**, CUIABA-MT.**

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	20.150	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8. EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	STA CRUZ	3,89	78.383,50
6	1.077	UN	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA-RESISTENTE, COM ALÇA, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS	PLASNEW	4,08	4.394,16
14	31.755	UN	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COM 100 UM, PAREDES UNIFORMES, RESISTENTES, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MINAPLAST	1,04	33.025,20
20	2.917	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY FRAGRÂNCIA - TALCO, EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 400 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ULTRAFRESH	5,43	15.839,31
24	11.412	UN	ESPONJA GRIL PARA LAVAR LOUÇA, DE FIBRA SINTETICA ABRASIVA , ESPUMA DE POLIURETANO 110MM X 75MM X 35 MM.	BETANIN	1,05	11.982,60

25	21.756	UN	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DE COZINHA, COM DUPLA FACE, ESPUMA POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL, TAMANHO 99 X 69 X 19MM.	BETANIN	0,39	8.484,84
28	234	UN	ESPANADOR DE PÓ, TAMANHO GRANDE.	MELARE	8,06	1.886,04
34	241	UN	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 200 ML,A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INGLEZA	1,95	469,95
35	7.757	PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO MÉDIO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, ANATÔMICA CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS, TAMANHO G, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	VOLK	2,20	17.065,40
36	7.857	PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO MÉDIO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, ANATÔMICA CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS, TAMANHO M, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	VOLK	2,24	17.599,68
37	5.150	PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO MÉDIO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, ANATÔMICA CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURAVEIS, TAMANHO P. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	VOLK	2,24	11.536,00
44	10.468	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, COM 2 DOBRAS, PAPEL BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MACIO E HIGIÊNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTE CONTENDO 4.800 TOALHAS DE 22,5 CM X 22,5 CM.	FLAMINGO	58,00	607.144,00
50	551	UN	RODO DE MADEIRA, DUPLO EM BORRACHA, TAMANHO 40 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MTS	SERUTIL	3,36	1.851,36
54	162	UN	RASTELO, FABRICADO EM MATERIAL DE FERRO, PARA LIMPEZA DE JARDIM, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MTS.	FAMASTIL	12,56	2.034,72
55	5.768	UN	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, PRODUTO DESTINADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LOUÇAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO, EDTA, ÁCIDO ETILENOHIDROXI DIFOSFÔNICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEIDO, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. PACOTE DE 1 KG, CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DE MINITÉRIO DA SAÚDE.	SOL	3,77	21.745,36
61	2.068	PCT	SACO PARA LIXO EXTRA FORTE, NAS MEDIDAS: 75X105CM, 100 LITROS, POCOTE COM 100 UNIDADES, REGISTRADO NO INMETRO.	INCOPLAST	15,11	31.247,48
62	1.039	PCT	SACO PARA LIXO EXTRA FORTE, NAS MEDIDAS: 50X62 CM, 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, REGISTRADO NO INMETRO.	INCOPLAST	5,76	5.984,64
63	1.737	PCT	SACO PARA LIXO EXTRA FORTE, NAS MEDIDAS: 63X80CM, 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, REGISTRADO NO INMETRO	INCOPLAST	8,83	15.337,71
65	506	UN	SHAMPOO INFANTIL 300 ML NEUTRO.	LORYS	6,50	3.289,00
70	1.926	UN	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 1 METRO E 20 CM.	PLASTGRAN	3,12	6.009,12
71	2.050	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 1 METRO E 20 CM	PLASTGRAN	2,40	4.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 900.230,07**	

EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 308 ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF:08.878.508/0001-07**,LUCAS DO RIO VERDE-MT.**

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
15	1.053	UN	CESTO PARA LIXO (TAMBOR), COM TAMPA, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	PLASNEW	36,45	38.381,85
16	3.104	UN	CREME DENTAL COM FLUOR, CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CONTENDO 1 TUBO DE 90G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O).	ICEFRESH	1,30	4.035,20
21	1.596	PC	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM PLÁSTICO.	PLASTGRAN	2,25	3.591,00
23	12.350	UN	ESPONJA LÃ DE COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. EMBALAGEM CONTENDO 8 ESPONJA.	SANYBRIL	0,90	11.115,00
27	8.376	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 62 X 48 CM.	MARTIPANO	1,59	13.317,84
32	1.612	UN	LIXA PARA FOGÃO K-246.	NORTON	2,30	3.707,60
39	15.150	MTS	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 2.5	PABOVI	2,73	41.359,50
40	666	UN	PALHA DE AÇO N.º 1, COMPOSIÇÃO 100% AÇO INOX. EMBALAGEM COM 25 GRAMAS CADA.	SANYBRIL	0,55	366,30
41	7.115	UN	PANO DE PRATO ALVEJADO,100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 100 CM.	MARTINPANO	3,05	21.700,75
42	766	UN	PÁ, PARA RECOLHER LIXO, FABRICADA EM MATERIAL ZINCO, COM CABO LONGO DE MADEIRA.	PLASTIGRAN	3,19	2.443,54
43	154.619	UN	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, BOA QUALIDADE - ROLO DE 30MX10CM.	BRISA	0,37	57.209,03
46	3.586	UN	PEDRA SANITÁRIA COMPLETA, COM AGENTES ANTIMICROBIANOS, PESO LÍQUIDO 25GR , A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANYBRIL	0,76	2.725,36
47	3.078	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA, FABRICADO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO.	PLASTIGRAN	0,75	2.308,50
49	3.858	UN	RODO DE MADEIRA, DUPLO EM EVA, TAMANHO 40 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MTS.	PLASTIGRAN	3,49	13.464,42
52	2.384	UN	RODO DE MADEIRA, DUPLO EM BORRACHA, TAMANHO 60 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MTS	PLASTIGRAN	4,65	11.085,60
56	11.223	UN	SACO DE ALGODÃO CRU 42X70.	MARTINPANO	2,10	23.568,30
58	15.878	UN	SABONETE 90 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NIPS	0,70	11.114,60

60	10.617	UN	SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, FORMATO APROXIMADO 80 X 50 CM.	MARTINPANO	2,89	30.683,13
64	3.150	UN	SAPONÁCEO CREMOSO 500 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NOBRE	3,50	11.025,00
69	3.331	UN	VASSOURA TIPO CAIPIRA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 1 METRO E 20 CM.	GEODERT	8,90	29.645,90
VALOR TOTAL					**R$ 332.848,42**	

EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 309 SONIA POMPERMAYER - ME – CNPJ/MF: 04.494.844/0001-97**, COMODORO-MT.**

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
7	757	UM	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA-RESISTENTE, COM ALÇA, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS	ARQPLAST	3,80	2.876,60
8	1.321	UM	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA-RESISTENTE, COM ALÇA, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	ARQPLAST	5,89	7.780,69
17	500	UM	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, 250GR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TRALALA	6,30	3.150,00
22	1.318	UM	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COM CABO DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON.	PLASTIGRAN	1,64	2.161,52
26	600	UM	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS, CERDAS DE NYLON COM CABO ANATÔMICO ANTI - DESLIZANTE 35 X 85 X 24 MM	CONDOR	1,88	1.128,00
29	2.974	UM	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS.	PARANA	1,88	5.591,12
30	8.495	UM	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 100 UNIDADES TAM. 33X30.	TREVO	2,33	19.793,35
33	1.746	UM	LIXEIRA PLASTICA PEQUENA 20 LITROS-REFORÇADA.	ARQPLAST	6,83	11.925,18
45	9.966	UM	PAPEL TOALHA BRANCO BOBINA C/ 60FL DUPLAS PCT 02 ROLOS	MILI	2,34	23.320,44
48	3.050	UM	RODO DE PASSAR CERA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MTS.	PLASTIGRAN	3,99	12.169,50
51	3.176	UM	RODO DE MADEIRA, DUPLO EM EVA, TAMANHO 55 CM, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MTS	PLASTIGRAN	4,51	14.323,76
53	2.777	UM	RODO DE MADEIRA, DUPLO EM EVA, TAMANHO 60 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MTS.	PLASTIGRAN	4,49	12.468,73
59	4001	UM	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO. EMBALAGEM PLÁSTICA (REFIL) CONTENDO 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	START	4,88	19.524,88
67	3.344	UM	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, COR A ESCOLHER, TAMANHO 48 CM X 75 CM.	VENESA	4,80	16.051,20
68	1.075	UN	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, COER A ESCOLHER, TAMANHO 70X130CM.	VENESA	10,95	11.771,25
72	1.474	UN	VASSOURA LEVE PARA FOLHAS E GRAMAS DENTES SUPER RESISTENTE PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE COM CABO PESO KG: 0,6KG.	PEROVINHA	10,25	15.108,50
VALOR TOTAL					**R$ 179.144,72**	

EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 310 TRIOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME – CNPJ/MF: 02.292.135/0001-01**, SINOP-MT.**

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	754	UN	ACIDO MURIÁTICO, COMPOSIÇÃO: CLORÍDRICO ÀGUA E INIBIDORES, EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO COM 900 ML.	EFICAZ	2,45	1.847,30
2	35.587	UN	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P., ACONDICIONADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 01 LITRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EFICAZ	1,16	41.280,92
5	6.587	UN	AMACIANTE PARA ROUPAS, SUPER CONCENTRADO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, PRESERVANTE, ACIDULANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 02 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FOFURA	2,58	16.994,46
11	9.455	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EFICAZ	1,45	13.709,75
12	3.249	UN	CERA LÍQUIDA VERDE 750 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EFICAZ	1,45	4.711,05
18	29.903	UN	DESINFETANTE CONCENTRADO, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM - FRASCO COM 750 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EFICAZ	1,37	40.967,11
19	38.464	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA - FRASCO CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DETERGEX	1,05	40.387,20
31	16.232	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500 ML. (VEJA OU SIMILAR),A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EFICAZ	1,30	21.101,60
38	9.591	UN	LIMPADOR DE VIDROS, EMBALAGEM PLÁSTICA - FRASCO CONTENDO 500 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EFICAZ	1,43	13.715,13
57	15.153	UN	SABÃO EM PÓ COM SISTEMA BIO-ATIVO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) COM 500 GRAMAS E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EFICAZ	1,88	28.487,64
66	1.270	UN	SODA CAÚSTICA EM POTE DE 1 KG.	EFICAZ	6,50	8.255,00
VALOR TOTAL					**R$ 231.457,16**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66)

3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CF0B1C50

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 28/11/2012 **VIGÊNCIA:** 28 de novembro de 2013.
OBJETO:: Aquisições de impermeabilizante cm-30 e Emulsão RR-2C, destinados a Pavimentação Asfaltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Jardim Celeste, Jardim das Nações, Jardim das Oliveiras, Jardim das Palmeiras, Jardim Imperial II e III, Jardim Paulista I, Jardim das Violetas, Setor Industrial Sul, Parque das Araras, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em atendimento ao Convênio 024/2011, firmado entre a Prefeitura de Sinop e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentações Urbanos.
EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 311 **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA – CNPJ**/07.489.111/0001-52**, SINOP-MT.**

ITEM	QUANT	UND	PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	199,26	TON	IMPERMEABILIZANTE CM-30	PETROBRÁS	1.900,00	378.594,00
02	420,52	TON	EMULSÃO RR-2C	ARAPETRO	1.055,00	443.648,60
VALOR TOTAL						R$ 822.242,60

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B03878B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1741/2012

DATA: 30 de novembro de 2012.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em R$ 307.701.461,00 (trezentos e sete milhões, setecentos e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais) e a Receita Líquida em R$ 287.335.143,00 (duzentos e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais) e fixa a Despesa em R$ 287.335.143,00 (duzentos e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R$ 196.081.078,00 (cento e noventa e seis milhões, oitenta e um mil, setenta e oito reais) e para a Administração Indireta R$ 91.254.065,00 (noventa e um milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, sessenta e cinco reais).

Art. 2º. O Orçamento Fiscal foi fixado no montante de R$ 222.183.729,00 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e oitenta e três mil e setecentos e vinte e nove reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 65.151.414,00 (sessenta e cinco milhões, cento e cinqüenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais).

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica
Receitas Correntes R$ 191.697.081,00
Receitas de Capital R$ 4.133.997,00
Receita Intra-Orçamentária R$ 250.000,00
TOTAL R$ 196.081.078,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária R$ 50.384.076,00
Receita de Contribuições R$ 5.176.632,00
Receita Patrimonial R$ 1.638.416,00
Receita Agropecuária R$ 4.032,00
Receita de Serviços R$ 994.346,00
Transferências Correntes R$ 138.677.799,00
Outras Receitas Correntes R$ 15.188.098,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE
(-) Renúncia de Receitas R$ (3.828.817,00)
(-) Ded. e Rec. para formação do Fundeb R$ (16.537.501,00)

RECEITAS DE CAPITAL
Transferências da União/Estado – Convênios R$ 4.133.997,00
Receita Intra-Orçamentária R$ 250.000,00
SUBTOTAL: R$ 196.081.078,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes R$ 44.604.764,00
Receitas de Capital R$ 34.150.000,00
Receita Intra-Orçamentária R$ 12.499.301,00
TOTAL R$ 91.254.065,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES
Receitas Tributárias R$ 222.750,00
Receita de Contribuições R$ 8.761.581,00
Receita Patrimonial R$ 23.699.138,00
Receita de Serviços R$ 10.941.600,00
Outras Receitas Correntes R$ 979.695,00
Receitas Intra-Orçamentárias R$ 9.499.301,00

RECEITAS DE CAPITAL
Operação de Crédito R$ 20.500.000,00
Transferências da União/Estado – Convênios R$ 13.650.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias R$ 3.000.000,00
SUBTOTAL: R$ 91.254.065,00

TOTAL DA RECEITA: R$ **287.335.143,00**

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 -	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP 010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	7.700.000,00
02 -	GABINETE DO PREFEITO 010 – GABINETE DO PREFEITO 020 - SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES 030 – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, UNID. MUNIC. DE CADAST. 040 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO 050 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	5.539.346,00 3.427.820,00 138.374,00 567.772,00 764.764,00
03 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.956.077,00
04 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	9.616.273,00
05 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL** 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL	1.667.720,00
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE 010 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	3.897.067,00
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	25.920.155,00

08 -	SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO 010 – SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	3.626.715,00
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.788.618,00
10 -	**SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** 010- SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL 020 – FAMUS – FUNDO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE SINOP	1.583.198,00 220.953,00
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020 – FUNDEB-FDO.DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO	25.846.290,00 33.380.865,00
12 -	SEC. MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E HABITAÇÃO 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 020 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	5.782.475,00 57.684,00
13 -	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	8.510.030,00
14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52.088.882,00
SUBTOTAL		**R$ 196.081.078,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15 -	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – SAAES 010 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP	49.762.750,00
16 -	PREVI-SINOP 010 – PREVI-SINOP	41.491.315,00
SUBTOTAL		**R$ 91.254.065,00**
TOTAL DA DESPESA		**R$ 287.335.143,00**

2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 -	LEGISLATIVA	7.700.000,00
02 -	JUDICIÁRIA	208.000,00
03 -	ESSENCIAL À JUSTIÇA	898.040,00
04 -	ADMINISTRAÇÃO	29.302.748,00
06 -	SEGURANÇA PÚBLICA	72.800,00
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.832.854,00
10 -	SAÚDE	52.088.882,00
11 -	TRABALHO	71.621,00
12 -	EDUCAÇÃO	59.244.655,00
13 -	CULTURA	1.667.720,00
15 -	URBANISMO	11.879.228,00
16 -	HABITAÇÃO	57.684,00
17 -	SANEAMENTO	3.000.000,00
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	2.576.651,00
19 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	97.000,00
20 -	AGRICULTURA	1.788.618,00
22 -	INDÚSTRIA	6.428.630,00
23 -	COMERCIO E SERVIÇOS	619.050,00
26 -	TRANSPORTE	4.598.915,00
27 -	DESPORTO E LAZER	3.897.067,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	3.092.429,00
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	958.486,00
SUBTOTAL		**196.081.078,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04 -	ADMINISTRAÇÃO	429.500,00
09 -	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	7.229.678,00
17 -	SANEAMENTO	48.995.690,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	570.000,00
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.029.197,00
SUBTOTAL		**91.254.065,00**

TOTAL DA DESPESA	**R$ 287.335.143,00**

3 – POR PROGRAMAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0001-	AÇÃO LEGISLATIVA	7.700.000,00
0002-	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.096.028,00
0003-	JURÍDICO EM AÇÃO	1.106.040,00
0004-	ESCOLA DE GOVERNO	275.630,00
0005-	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E REDE DE INFORMÁTICA	924.701,00
0006-	FORTALECIMENTO FISCAL E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO	8.040.947,00
0007-	INCENTIVO AS AÇÕES DE DIVERSIDADE CULTURAL	1.653.710,00
0008-	EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER	3.890.340,00
0009-	ANDAR BEM	12.065.681,00
0010-	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.679.515,00
0011-	PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.763.378,00
0012-	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	1.267.392,00
0013-	SINOP SUSTENTÁVEL	518.496,00
0014-	CONSTRUÍNDO A EDUCAÇÃO	4.323.272,00
0015-	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	49.238.826,00
0016-	MERENDA ESCOLAR	2.440.671,00
0017-	TRANSPORTE ESCOLAR	2.950.000,00
0018-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.148.375,00
0019-	GESTÃO DO SUS	4.627.135,00
0020-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.459.361,00
0021-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	16.030.377,00
0022-	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	8.336,00
0023-	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	873.866,00
0024-	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	687.692,00
0025-	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	206.568,00
0026-	INVESTIMENTOS SOCIAIS	164.638,00
0027-	TRABALHO E RENDA	50.621,00
0028-	APRIMORAMENTO DA GESTÃO	3.769.402,00
0029-	HABITAÇÃO	57.684,00
0031-	SANEAMENTO BÁSICO	3.000.000,00
0033-	TURISMO E NEGÓCIOS EM DESENVOLVIMENTO	8.452.692,00
0034-	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	25.089.066,00
0036-	ILUMINAÇÃO	5.175.372,00
0038-	PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA CIDADE	5.071.230,00
0039-	EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.578.272,00
0040-	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	5.710,00
0041-	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	731.568,00
9999-	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	958.486,00
SUBTOTAL		**R$ 196.081.078,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

0004-	ESCOLA DE GOVERNO	29.500,00
0005-	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E REDE DE INFORMÁTICA	100.000,00
0030-	PREVININDO	7.529.678,00
0031-	SANEAMENTO BÁSICO	44.920.690,00
0032-	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS	25.000,00
0035-	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	4.620.000,00
9999–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.029.197,00
SUBTOTAL		**R$ 91.254.065,00**
TOTAL DA DESPESA		**R$ 287.335.143,00**

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	174.218.812,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.903.780,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	958.486,00
SUBTOTAL	**196.081.078,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES	17.486.014,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.738.854,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.029.197,00
SUBTOTAL	**91.254.065,00**
TOTAL DA DESPESA	**R$ 287.335.143,00**

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - abrir durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, observando-se o disposto nos artigos 42 e 43, §1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320/64 e os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1698/2012.
II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 30 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8C8F075D

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 642/2012

"Retifica a Portaria n. 091/2011 de 15 de Março de 2011, que "Dispõe sobre APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL à Sra. PATRÍCIA CRISTINA PAULI DE JESUS"

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a LIMINAR – AJG – Procedimento Ordinário - Processo nº. 6556-73.2012.811.0015 – Código 171472 resolve:

Ar. 1º. Retificar a Portaria nº. *091/2011 de 15 de Março de 2011*.

Art. 2º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL, com fundamentado Art. 12, inciso I e artigo 14 da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal de Sinop/MT. Art. 161, inciso I da Lei Municipal n. 254/1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, da Lei Municipal n.º 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e suas alterações, à Sra. PATRÍCIA CRISTINA PAULI DE JESUS, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 1113734-7 SJ/MT e inscrita no CPF sob o n°. 850.322.801-78, servidora pública, efetiva no cargo de PROF. LIC. PEDAGOGIA C/PÓS 40hs, referência CE 20-06, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, detentora da Matrícula no PreviSinop nº. 202782.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de 28 de Novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 29 de Novembro de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop
Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D15704DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1295/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 129, inciso II da Lei Complementar 140/2011;
Considerando o artigo 095, inciso II da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Atestado Médico para Gestante de 120 (cento e vinte) dias no período de 18/06/2012 a 15/10/2012 e;

Considerando Requerimento apresentado pela servidora.

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a Licença Maternidade da **SRA. LAURIANE AMARAL DE SOUZA**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 16 de Outubro de 2012 a 14 de Dezembro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:0BE5562B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1296/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 129, inciso II da Lei Complementar 140/2011;
Considerando o artigo 095, inciso II da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Atestado Médico para Gestante de 120 (cento e vinte) dias no período de 18/06/2012 a 15/10/2012 e;

Considerando Requerimento apresentado pela servidora.

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a Licença Maternidade da **SRA. NOELY DE LIMA GUIMARÃES**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 16 de Outubro de 2012 a 14 de Dezembro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:608A64EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1297/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio à servidora **EMÍLIA MONTEIRO CALDAS SANTOS,** referente período aquisitivo de 17 de Abril de 2006 a 17 de Abril de 2011, usufruída de 16 de Outubro de 2012 a 15 de Dezembro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:59345142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1298/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. CELIANA PEREIRA DE SOUZA ARANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. CELIANA PEREIRA DE SOUZA ARANTES,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, Distrito de Primavera, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:2EF2C6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1299/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. ANA CLEIA SOUZA DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. ANA CLEIA SOUZA DE CAMPOS,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 2º, Benjamim Raiser, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:3CB147ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1300/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. ANA PAULA RADESKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. ANA PAULA RADESKI,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, Distrito de Boa Esperança do Norte, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:9D1045DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1301/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. PATRICIA BONISSONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. PATRICIA BONISSONI,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, Centro Norte, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:997BFBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1302/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. GRACIELA BIANCHIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. GRACIELA BIANCHIN,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, Jardim Itália, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:A97E19D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1303/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. MARINÊS GUERRA BABINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. MARINÊS GUERRA BABINSKI,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 3º, Benjamim Raiser, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F8FC6BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1304/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA O SR. ROSEVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o **SR. ROSEVALDO DE OLIVEIRA SANTOS,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação

002/2012, inscrição/classificação 2º, Assentamento Jonas Pinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:28ADE7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1304/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA O SR. ROSEVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o **SR. ROSEVALDO DE OLIVEIRA SANTOS,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 2º, Assentamento Jonas Pinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:BFBC78AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1305/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. HILDA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. HILDA MACHADO,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 2º, Bela Vista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:D31BC65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1306/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. VALDINÉIA GRANZOTO LUCCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. VALDINÉIA GRANZOTO LUCCA,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, Jd. Europa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:0B93D0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1307/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. ADRIELY BARBOZA BARROS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. ADRIELY BARBOZA BARROS DA SILVA,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, Ana Neri, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:E7F180B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1308/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. KESIA RODRIGUES DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. KESIA RODRIGUES DE SOUSA,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 3º, Bela Vista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:CB53B42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1309/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. JOSIANE FÁTIMA VANZETTO FURST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. JOSIANE FÁTIMA VANZETTO FURST,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 2º, Distrito de Boa Esperança do Norte, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:5209712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1310/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. CRISTIANE SANTOS COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. CRISTIANE SANTOS COSTA,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, Jardim Primavera, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:38EF7154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1311/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. RUTHE GODOI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. RUTHE GODOI,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, Jardim Amazônia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:40F3C0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1312/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. NELSI MARIA DA COSTA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. NELSI MARIA DA COSTA SANTOS,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, São Domingos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:59E198AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1313/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. RUSLLANA KARENN DOS SANTOS PIASSETTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. RUSLLANA KARENN DOS SANTOS PIASSETTA,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 7º, Jardim Carolina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B7556F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1314/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA O SR. DOUGLAS NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o **SR. DOUGLAS NEVES,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, Assentamento Jonas Pinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:D27DA130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1315/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. KALLY MOREIRA ALVES DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. KALLY MOREIRA ALVES DE ARAÚJO,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 2º, Bom Jesus, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:6C5D5CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1316/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. CLAUDETE DO PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. CLAUDETE DO PRADO,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, Benjamim Raiser, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:59F3ECB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1317/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. JOCERLENE BALENA PAGNONCELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. JOCERLENE BALENA PAGNONCELLI,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 2º, Jardim Itália, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:AB50677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1318/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. ZILMA DA SILVA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. ZILMA DA SILVA MARTINS,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, São Mateus, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:651E34C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1319/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA O SR. SILVANO SANTOS DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o **SR. SILVANO SANTOS DE SOUSA,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 4º, Bela Vista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:AB70F983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1320/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. CLEIDE DIAS SABÓIA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. CLEIDE DIAS SABÓIA DE ALMEIDA,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 6º, Rota do Sol, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B601BC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1321/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. EDILENE ROSA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. EDILENE ROSA DE OLIVEIRA,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 6º, Nova Aliança, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:16CDA55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1322/2012

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. GISELLE MARIA GOMES BARCELLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. GISELLE MARIA GOMES BARCELLOS,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, Bom Jesus, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:C0478538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1323/2012

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. ALEX SANDRO MONARIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 17 de Outubro de 2012, o **SR. ALEX SANDRO MONARIN** do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:3423F748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1324/2012

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. DAIANE STANCHAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 17 de Outubro de 2012, a **SRA. DAIANE STANCHAK** do cargo em Comissão de **MONITORA DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:3EE3B79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1325/2012

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. IVANETE ALVES DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. IVANETE ALVES DO NASCIMENTO,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 002/2012, inscrição/classificação 1º, Bela Vista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:02A8419E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1326/2012

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. KEILA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. KEILA DOS SANTOS,** para exercer a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Edital de Convocação 001/2012, inscrição/classificação 2º, Nova Aliança, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:8AA1EEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1327/2012

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. CLEONICE ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 22 de Outubro de 2012, a **SRA. CLEONICE ALVES** do cargo em Comissão de **MONITORA DE ÁREA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:4BE0426A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1328/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. LÍRIO PIGOSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, o **SR. LÍRIO PIGOSSO** do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:2B2068B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1329/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. DIOU MATEUS REBELATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, o **SR. DIOU MATEUS REBELATTO** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:31DC7F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1330/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. SALETE BRITO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. SALETE BRITO DE SOUZA** do cargo em Comissão de **MONITORA DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F33B899D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1331/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. ZILDA CARDOSO SALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. ZILDA CARDOSO SALES** do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:98AF190F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1332/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. DÉBORA CRISTINA PALAVRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. DÉBORA CRISTINA PALAVRO** do cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B378A7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1333/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. MARINA RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. MARINA RIBEIRO DA SILVA** do cargo em Comissão de **MONITORA DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:1F43D64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1334/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. ROVENA CAETANO DA SILVA HOIÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. ROVENA CAETANO DA SILVA HOIÇA** do cargo em Comissão de **MONITORA DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:579C1CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1335/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. MARIVANE LUCATELLI EVANGELISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. MARIVANE LUCATELLI EVANGELISTA** do cargo em Comissão de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA I,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B8AFB58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1336/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. JUSTINA MARIANI BAREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. JUSTINA MARIANI BAREA** do cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:78A24026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1337/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. MARIA APARECIDA DE PAULA FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. MARIA APARECIDA DE PAULA FREITAS** do cargo em Comissão de **MONITORA DE PROGRAMAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:CA351072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1338/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. CAMILA FERNANDA BERTELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. CAMILA FERNANDA BERTELLI** do cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:A673169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1339/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. ROSILEIA RAMOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. ROSILEIA RAMOS DA SILVA** do cargo em Comissão de **MONITORA DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:E1C9ECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1340/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. KARINA WU ZORUB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. KARINA WU ZORUB** do cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:191565E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1341/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. LEONORA DE SENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. LEONORA DE SENA** do cargo em Comissão de **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:E2AD7AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1342/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. SUELI BENNEMAMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. SUELI BENNEMAMM** do cargo em Comissão de **MONITORA DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:1E1A42D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 1343/2012

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. DIANA KALLI DE BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 30 de Outubro de 2012, a **SRA. DIANA KALLI DE BARROS** do cargo em Comissão de **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:BC1337E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 230/2012 DP

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Porto Alegre, 2525, Sorriso - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e **DJALMA DE ALMEIDA FONSECA**, brasileiro, maior, professor, portador do RG Nº 784066 SSP/MT e inscrito no CPF sob Nº 622.529.251-91, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Turmalinas, 1627, Novos Campos, Estado de Mato Grosso, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Prazo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o art. 37, IX da CF; Lei Complementar Nº 044/06, Lei Complementar Nº 063/06, Decreto Municipal nº 058/2011, Decreto Municipal nº 074/2011 e Decreto Municipal nº 123/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem como finalidade à prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR I – PEDAGOGIA**, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente contratação se dá em conformidade com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, Edital de Convocação nº 017/2012 para o cargo de Professor I Pedagogia 20hs – Sede do Município, aprovado/classificado em 59º lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA – O exercício das funções e o local de trabalho serão definidos pelo Secretário da respectiva Pasta.

CLÁUSULA QUARTA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.217,66 (Hum Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Seis Centavos), correspondente a 20 (vinte) horas/semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao seu vencimento, conforme previsto na legislação municipal.

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO (A) prestará o serviço ajustado com os limites, deveres e obrigações impostos por força do Decreto Municipal nº 071/2010 que trata da Contratação de Pessoal sob Regime Especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(A), estas serão descontadas no seu pagamento, a reincidência acarretará em justa causa.

CLÁUSULA SEXTA - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária previstas na Secretaria da respectiva lotação.

CLÁUSULA OITAVA – A vigência do presente contrato é de 01 de Outubro de 2012 a 14 de Dezembro de 2012**,** sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

§ 1. º Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A), terá direito ao recebimento das seguintes verbas rescisórias: saldo de salário, férias e décimo terceiro salário.
§ 2.º Extinguindo-se o contrato em razão de alguma das hipóteses previstas no artigo 7º da Lei Complementar 044/2006, o contratado terá direito apenas ao recebimento das verbas rescisórias previstas no § 1.º deste artigo, isentando a contratante de qualquer outro tipo de indenização.

§ 3.º É motivo de rescisão por justa causa, nos termos deste contrato, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias consecutivos, sem motivo justificado, sendo devido apenas o saldo de salário correspondente ao último mês trabalhado.

§ 4.º O contrato poderá ainda ser rescindido a qualquer momento pelo contratante, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, sendo devido apenas as verbas rescisórias previstas no § 1.º do presente artigo.

CLÁUSULA NONA - O contratado, em caso de solicitação de dispensa, deverá comunicar por escrito seu desligamento com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato fica sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, com recolhimento da contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2012.

DJALMA DE ALMEIDA FONSECA
Contratado(a)

Município de Sorriso
Contratante
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Sec. Mun. de Administração

TESTEMUNHAS
1 - _____
NOME:
RG:

2 - _____
NOME:
RG:

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:16A42055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 231/2012 DP

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Porto Alegre, 2525, Sorriso - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e **CLAUDIA VIEIRA,** brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 20117116 SSP/MT e inscrita no CPF sob Nº 032.755.451-75, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Graciliano Ramos, s/n, Residencial Pinheiros, Estado de Mato Grosso, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Prazo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o art. 37, IX da CF; Lei Complementar Nº 044/06, Lei Complementar Nº 063/06, Decreto Municipal nº 058/2011, Decreto Municipal nº 074/2011 e Decreto Municipal nº 123/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem como finalidade à prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR I – PEDAGOGIA**, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente contratação se dá em conformidade com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, Edital de Convocação nº 017/2012 para o cargo de Professor I Pedagogia 20hs – Sede do Município, aprovado/classificado em 56º lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA – O exercício das funções e o local de trabalho serão definidos pelo Secretário da respectiva Pasta.

CLÁUSULA QUARTA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.217,66 (Hum Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Seis Centavos), correspondente a 20 (vinte) horas/semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao seu vencimento, conforme previsto na legislação municipal.

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO (A) prestará o serviço ajustado com os limites, deveres e obrigações impostos por força do Decreto Municipal nº 071/2010 que trata da Contratação de Pessoal sob Regime Especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO(A), estas serão descontadas no seu pagamento, a reincidência acarretará em justa causa.
CLÁUSULA SEXTA - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO(A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária previstas na Secretaria da respectiva lotação.

CLÁUSULA OITAVA – A vigência do presente contrato é de 01 de Outubro de 2012 a 14 de Dezembro de 2012**,** sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

§ 1. º Quando do término do presente contrato o CONTRATADO(A), terá direito ao recebimento das seguintes verbas rescisórias: saldo de salário, férias e décimo terceiro salário.
§ 2.º Extinguindo-se o contrato em razão de alguma das hipóteses previstas no artigo 7º da Lei Complementar 044/2006, o contratado terá direito apenas ao recebimento das verbas rescisórias previstas no § 1.º deste artigo, isentando a contratante de qualquer outro tipo de indenização.

§ 3.º É motivo de rescisão por justa causa, nos termos deste contrato, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias consecutivos, sem motivo justificado, sendo devido apenas o saldo de salário correspondente ao último mês trabalhado.

§ 4.º O contrato poderá ainda ser rescindido a qualquer momento pelo contratante, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, sendo devidas apenas as verbas rescisórias previstas no § 1.º do presente artigo.

CLÁUSULA NONA - O contratado, em caso de solicitação de dispensa, deverá comunicar por escrito seu desligamento com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato fica sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, com recolhimento da contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2012.

CLAUDIA VIEIRA
Contratado(a)

Município de Sorriso
Contratante
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Sec. Mun. de Administração

TESTEMUNHAS
1 - _____
NOME:
RG

2 - _____
NOME:
RG:

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:A690E1D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2012

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2012.

O Presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 506/2012, no uso de suas atribuições legais – com fulcro no art. 149, da Lei Municipal nº 218/99, **INTIMA,** o Senhor **RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO ALENCAR,** Servidor Pública Municipal, Pintor Letrista, de que compareça para acompanhar o depoimento do Sr. **NARCISO BARBOSA DE SOUZA**, no dia 03/12/2012, às 14:30 horas e do Sr. **WALMIR BARRETO,** no dia 03/12/2012 às 15:00 horas, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2012, instaurado contra Vossa Senhoria.
O comparecimento deverá ser nos dias e horas supracitados, na sala da Comissão Processante, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Av. Comendador José Pedro Dias, nº 979 N, centro, nesta Cidade. O não comparecimento no dia, hora e local, implicará em revelia.

PUBLICA-SEREGISTRA-SECUMPRA-SE

Tabaporã - MT, em 29 de novembro de 2012.

VALCENIR ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:AA4DA5D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00040000210/2011/ADM/2012

CONTRATO Nº00040000210/2011/ADM/2012	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TERRAPLENAGEM CENTRO- OESTE LTDA/** IV TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 210/ADM/2011/ R$0,00.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:B4C69146

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº085/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TANGARAENSE / CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVENIO O REPASSE PARA: A) CONTRIBUIR COM O ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TANGARAENSE, NA "REALIZAÇÃO DO I CAMPEONATO REGIONAL AET DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO E FEMININO" E NA "REALIZAÇÃO DO I CAMPEONATO AET DE VÔLEI E BASQUETE DE RUA" NAS SEGUINTES DESPESAS: - AQUISIÇÃO DE TROFÉUS; AQUISIÇÃO DE MEDALHAS; MATERIAL (100 CAMISETAS); ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E INSCRIÇÕES;E SERVIÇOS DE : CONTABILIDADE E ARBITRAGEM. **/R$10.000,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:A25D5F37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 090/CISMNORTE/2012
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CONSÓRCIO.
CONTRATADA: ADARCI PIERINA, CPF 396 343 961 00.
VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2012 ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2013.
VALOR: R$ 20.749,56 (VINTE MIL SETECENTOS DE QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:338E95AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Realinhamento de Preço- PREGAO PRESENCIAL 002/2012- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, entre outros, destinados às Escolas Municipais, Setor de Nutrição da Unidade Mista de Saúde e demais Secretarias Municipais- DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ARP Nº 003/2012-Validade- 12 Meses. Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Item	Especificação/Marca	Unid	Qtde. Máx.	Empresa Vencedora	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Unit. Realinhado (R$)
028	ARROZ, GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO POLIDO, TIPO 1, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA DO ARROZ TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. - **MASSON**	Unid	23.568	RENATO RODRIGUES DE MORAES-ME-O REI DO PÃO	8,00	12,30

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:642E8154

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- EXERCÍCIO FINACEIRO 2013- TANGARA DA SERRA-MT

LEI N.º 3.924, DE **06** DE **NOVEMBRO** DE **2012.**

SÚMULA**:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Executivo Municipal** e,

O Senhor **SATURNINO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício financeiro de 2013, **"ESTIMA A RECEITA** e **FIXA A DESPESA",** em **R$ 208.947.127,57** (duzentos e oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo para a administração direta o valor de R$ 161.507.126,03 (cento e sessenta e um milhões, quinhentos e sete mil, cento e vinte e seis reais e três centavos), para a administração indireta, o valor de R$ 37.399.761,11 (trinta e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e onze centavos), destinados a atender a despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e ainda R$ 10.040.240,43 (dez milhões, quarenta mil, duzentos e quarenta reais e treze centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tangará da Serra – Serraprev.

Art. 2º A RECEITA, será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do **"ANEXO 2 - Receita"**, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	**143.343.902,10**
1.1 - Receita Tributária	23.087.020,34
1.2 - Receita de Contribuições	2.646.740,76
1.3 - Receita Patrimonial	788.365,84
1.4 -Outras Receitas Agropecuárias	4.557,13
1.6 - Receita de Serviços	4.564,82
1.7 - Transferências Correntes	108.703.939,51
1.9 - Outras Receitas Correntes	8.108.713,70
RECEITAS CAPITAL	**31.300.325,66**
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	8.190,96
2.4 - Transferências de Capital	31.292.134,70
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	**13.137.101,73**
9.1 - Deduções Rec. Trib. Renúncia	323.990,73
9.5 - Deduções Rec. Transferência	12.813.111,00
TOTAL GERAL	**161.507.126,03**

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	**11.950.105,08**
1.1 - Receita Tributária	0,00
1.2 - Receita de Contribuições	0,00
1.3 - Receita Patrimonial	89.591,53
1.4 -Outras Receitas Agropecuárias	0,00
1.6 - Receita de Serviços	11.303.965,06
1.7 - Transferências Correntes	0,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	556.545,49
RECEITAS CAPITAL	**25.449.656,03**
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00
2.4 - Transferências de Capital	25.449.656,03
TOTAL GERAL	**37.399.761,11**

c) SERRAPREV

RECEITAS CORRENTES	**4.338.753,74**
1.1 - Receita Tributária	0,00
1.2 - Receita de Contribuições	3.662.300,93
1.3 - Receita Patrimonial	676.452,81
1.4 -Outras Receitas Agropecuárias	0,00
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	0,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**4.741.430,11**
7.2 - Receitas de Contr. - Intra-Orçamentárias	0,00
RECEITAS DE CAPITAL – INTRAORÇAMENTÁRIAS	**960.056,58**
8.5 - Outras rec. de Capital – Intraorçamentária	960.056,58
TOTAL GERAL	**10.040.240,43**
RECEITA TOTAL	**208.947.127,57**

Art 3º A DESPESA, será realizada segundo as discriminações dos quadros **"PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA",** que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	5.845.000,00
04 – Administração	23.371.618,15
06 - Segurança Pública	71.430,00
08 - Assistência Social	6.771.009,73
09 - Previdência Municipal	0,00
10 – Saúde	34.309.774,70
11 – Trabalho	51.000,00
12 – Educação	42.216.993,73
13 – Cultura	786.010,00
14 - Direitos de Cidadania	210.020,00
15 – Urbanismo	8.192.887,92
16 – Habitação	76.531,00
17 - Saneamento	0,00
18 - Gestão Ambiental	10.771.388,57
19 - Ciência e Tecnologia	30.000,00
20 – Agricultura	7.583.926,64
22 - Indústria	2.770.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.774.600,70
24 - Comunicações	40.000,00
26 - Transporte	11.471.139,89
27 - Desporto e Lazer	1.162.500,00
28 - Encargos Especiais	1.394.200,00
99 - Reserva de Contingência	2.607.095,00
TOTAL DA DESPESA	**161.507.126,03**

2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

31 - Ação Legislativa	3.405.000,00
32 - Controle Externo	2.440.000,00
121- Planejamento e Orçamento	1.427.152,00
122- Administração Geral	13.303.650,53
123- Administração Financeira	1.678.564,30
125- Normatização e Fiscalização	2.285.104,00
126- Tecnologia da Informação	249.332,56
127- Ordenamento Territorial	1.517.720,00
128- Formação de Recursos Humanos	3.126.031,46
129- Administração de Receitas	641.567,30
181- Policiamento	71.430,00
241- Assistência ao Idoso	273.850,00
242- Assist. ao Portador de Deficiência	42.572,60
243- Assist. à Criança e Adolescente	2.571.210,73
244- Assistência Especial	3.114.676,40
272- Prev. do Regime Estatutário	0,00
274- Previdência Especial	960.056,00
301- Atenção Básica	9.521.977,75
302- Assist. Hospitalar e Ambulatorial	18.635.828,19
303- Suporte Profilático e Terapêutico	2.860.422,93
304- Vigilância Sanitária	1.714.601,80
305- Vigilância Epidemiológica	1.576.944,03
306- Alimentação e Nutrição	487.500,00
331- Proteção Benef. ao Trabalhador	33.000,00
361- Ensino Fundamental	30.531.752,91
364- Ensino Superior	30.000,00
365- Educação Infantil	10.093.100,82
366- Educação de Jovens e Adultos	24.520,00
367- Educação Especial	994.580,00
392- Difusão Cultural	786.010,00
422- Direitos Ind., Coletivos e Difusos	200.020,00
451- Infra-estrutura Urbana	8.253.119,00
452- Serviços Urbanos	4.186.448,92
482- Habitação Urbana	76.531,00
512- Saneamento Básico Urbano	0,00
541- Preservação e Cons.Ambiental	668.788,57
542- Controle Ambiental	40.000,00
543- Recup. de Áreas Degradadas	10.062.600,00

601- Promoção da Produção Vegetal	626.956,40
602- Promoção da Produção Animal	50.000,00
604- Defesa Sanitária Animal	2.426.284,34
605- Abastecimento	3.764.282,60
606- Extensão Rural	906.600,00
661- Promoção Industrial	2.770.000,00
691- Promoção Comercial	310.000,00
692- Comercialização	70.000,00
695- Turismo	1.362.404,00
781- Transporte Aéreo	147.229,87
782- Transporte Rodoviário	5.972.910,02
811- Desporto de Rendimento	115.000,00
812- Desporto Comunitário	877.500,00
813- Lazer	170.000,00
841- Refinanciamento da Dívida Interna	1.090.000,00
843- Serviço da Dívida Interna	304.200,00
845- Transferências	51.000,00
999- Reserva de Contingência	2.607.095,00
TOTAL DA DESPESA	**161.507.126,03**

3 – POR PROGRAMAÇÃO

0001- Atuação Legislativa	5.845.000,00
0002- Comunicação Pública Integrada	271.813,84
0003- Garantia aos Direitos do Cidadão	585.220,00
0004- Eficiência da Gestão Pública	2.973.880,98
0005- Apoio as Ativ.out. Esferas de Governo	220.030,00
0006- Promoção Social	2.220.656,00
0007- Gestão Ambiental dos Rec.Hídricos	32.000,00
0008- Atenção de Média e Alta Compl	18.686.199,53
0009- Atenção Básica	9.141.977,75
0010- Gestão do SUS	2.607.191,83
0011-Vigilância em Saúde	3.291.545,83
0012- Assistência Farmacêutica	1.298.861,76
0013- Desenv. da Produção Agropecuária	7.583.926,64
0014- Manutenção Administrativa	10.883.598,06
0015 - Administração Trib. e Financeira	5.643.205,90
0016- Iluminação Pública	2.345.260,00
0017- Desenvolvimento da Educação Infantil	10.093.100,82
0018- Desenvolvimento e Promoção Cultural	404.830,00
0019- Desenv. do Ensino Fundamental	30.556.272,91
0020- Pavimentação de Vias Urbanas	5.351.000,00
0021- Const. e Manut. da Infr. Urbana	9.024.533,79
0022- Construção e Manut. de Vias Urbanas	465.010,00
0023- Const. e Manut. de Estradas Rurais	1.649.242,02
0024- Desenv. da Educação Especial	994.580,00
0025- Proteção Social Básica	2.630.827,33
0026- Proteção Social Especial	1.594.526,40
0027- Gestão Ambiental	10.771.388,57
0028- Qualif. dos Serv. Públicos Municipais	85.000,00
0029- Gestão em Saúde e Seg. do Servidor	30.000,00
0030- Gestão de Pessoas	3.964.087,46
0031- Gestão de Processos	529.362,90
0032- Gestão de Suprimentos e Serviços	1.690.024,56
0033- Gestão da Tecnologia da Informação	283.132,56
0034- Des. Estr. do Turismo Mun. e Regional	672.716,00
0035- Promoção e Realização de Eventos	1.201.868,00
0036 -Geração de Emp. Trabalho e Renda	3.322.196,70
0037- Treinamento Desportivo	115.000,00
0038- Esporte para Todos	877.500,00
0039- Promoção do Desenv. Urbano	2.274.810,00
0040- Habitação e Interesse Social	76.531,00
0041- Gestão de Saneamento Ambiental	33.456.191,30
0042- Economia Solidária	316.689,70
9999- Reserva de Contingência	2.450.486,44
TOTAL DA DESPESA	**161.507.126,03**

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	120.386.378,03
Despesas de Capital	38.513.653,00
Reserva de Contingência	2.607.095,00
TOTAL	**161.507.126,03**

5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

00- PODER LEGISLATIVO	**5.945.000,00**
01000- Gab. do Presid. da Câmara Municipal	3.714.000,00
02000- Secretaria da Câmara Municipal	2.231.000,00
01- GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	**3.237.066,44**
01000- Gabinete do Prefeito	392.800,00
01010- Gabinete do Vice Prefeito	179.700,00
01100- Assessoria Jurídica	828.657,00
01200- Assessoria Especial de Gabinete	548.025,60
01300- Assessoria de Com. e Imprensa	271.813,84
01400- Assessoria Administrativa	467.050,00
01410- Encargos Gerais do Município	118.600,00
01420- Junta do Serviço Militar	75.130,00
01700- Fundo Com. de Segurança Pública	71.430,00
01900- Controle Interno	283.860,00
02- SECRETARIA MUN. DE ED. E CULTURA	**43.512.733,73**
02000- Gabinete do Secretário	390.910,00
02100- Dep. Apoio Adm. Técnico Pedagógico	1.613.040,00
02200- Departamento de Cultura	404.830,00
02300- Departamento de Ensino Fundamental	12.198.597,04
02400- Departamento de Educação Infantil	6.910.420,82
02600- Fundo de Man. e Des. da Ed. Básica	21.994.935,87
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**35.647.210,15**
03110- FMS/Gabinete do Secretário	241.433,45
03123- FMS/ Depto. Saúde/Atenção Básica	9.141.977,75
03124- FMS/ Depto. Saúde/Vigil. em Saúde	3.291.545,83
03125- FMS/ Depto. Saúde/Assist.Farmacêutica	1.298.861,76
03126- FMS/ Depto. Saúde/MAC	18.730.999,53
03127- FMS/ Depto. Apoio Adm./Gestão SUS	2.942.391,83
04- SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	**6.946.159,35**
04000- Gabinete do Secretário	657.231,83
04100- Dep. de Apoio Adm. de Rec. Humanos	2.806.564,79
04110- Coordenação de Pessoal	1.582.979,06
04120- Coord. Prot., Dist., Doc. e Arquivo	556.494,98
04130- Coordenação de Informática	249.332,56
04140- Coordenação de Material e Patrimônio	335.066,13
04200- Departamento de Compras	758.490,00
05- SEC. MUN. de COORD. PLANEJAMENTO	**3.915.862,38**
05000- Gabinete do Secretário	735.225,00
05100- Dep. de Estudos Projetos e Des. Urbano	2.434.044,38
05110- Coordenação de Orçamentos	534.762,00
05200- Fundo Munic.Habitação e Int. Social	76.531,00
05300- Superintendência de Governo	135.300,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**2.240.904,90**
06000- Gabinete do Secretário	239.529,70
06100- Departamento de Esportes	2.001.375,20
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**7.626.530,60**
07000- Gabinete do Secretário	356.229,70
07100- Departamento Financeiro	108.729,70
07110- Departamento de Adm.Tributária	611.567,30
07120- Dep. de Fiscalização e Arrecadação	2.315.104,00
07130- Departamento de Contabilidade	760.456,40
07140- Departamento de Tesouraria	438.148,50
07141-Encargos Especiais do Município	3.036.295,00
08- SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	**6.771.009,73**
08000- Gabinete do Secretário	304.700,00
08110- F.M.Assist. Social/Depto. Promoção e Assistência Social	6.466.309,73
09- SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	**19.596.428,44**
09000- Gabinete do Secretário	362.303,63
09100- Depto. de Apoio Adm.e de Engenharia	399.079,00
09200- Depto. de Manutenção e Infra-Estrutura	2.116.288,00
09210- Coordenação de Obras e Viação	3.822.681,02
09220- Coordenação de Serviços Públicos	2.975.821,92
09221- Serviços de Iluminação Pública	2.345.260,00
09222- Serviços de Pavimentação Asfáltica	5.351.000,00
09230- Coord. Mun. Trânsito Trans. Rodoviário	1.333.779,00
09300- Superint. de Transporte Aéreo e Viário	890.215,87
10- SEC. MUN. AGR. PEC. ABASTECIMENTO	**8.338.675,14**
10000- Gabinete do Secretário	993.112,30
10010- Dep. Administrativo da Agricultura	7.345.562,84
11- SEC. MUN. IND.COM. E SERVIÇOS	**4.062.576,10**
11000- Gabinete do Secretário	215.069,70
11010- Depto Adm. de Ind. Com. e Serviços	3.847.506,40
13- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	**11.145.187,67**
13000- Gabinete do Secretário	423.320,00
13100- Coordenação de Meio Ambiente	10.721.867,67
14- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**2.521.781,40**
14000- Gabinete do Secretário	275.147,70
14100- Fundo Mun. de Turismo/Coord. Tur e Eventos	2.246.633,70
TOTAL	**161.507.126,03**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

04 –Administração	5.636.587,81
17 –Saneamento	31.492.171,30
18 -Gestão Ambiental	32.000,00
99 -Reserva de Contingência	239.002,00
TOTAL DA DESPESA	**37.399.761,11**

2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

122 –Administração	5.636.587,81
512 –Saneamento Básico Urbano	31.492.171,30
541-Preservação e Cons. Ambiental	32.000,00
999 -Reserva de Contingência	239.002,00
TOTAL DA DESPESA	**37.399.761,11**

3 – POR PROGRAMAÇÃO

0007- Gestão Amb. Recursos Hídricos	32.000,00
0014- Manutenção Administrativa	3.672.567,81
0041- Gestão de Sanea. Ambiental	33.456.191,30
9999- Reserva de Contingência	239.002,00
TOTAL DA DESPESA	**37.399.761,11**

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	9.893.083,08
Despesas de Capital	27.267.676,03
Reserva de Contingência	239.002,00
TOTAL	**37.399.761,11**

5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

12 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	**37.399.761,11**
12000 - Administração Geral do SAMAE	397.680,00
12100 - Departamento Adm. e Financeiro	3.513.889,81
12200 - Departamento Técnico	1.996.020,00
12300 - Departamento Operacional	31.492.171,30
TOTAL	**37.399.761,11**

b) SERRAPREV

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

04 –Administração	835.486,44
09 -Previdência Municipal	1.615.000,00
99 -Reserva de Contingência	7.589.753,99
TOTAL DA DESPESA	**10.040.240,43**

2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

122 –Administração	835.486,44
272-Previdência Municipal	1.615.000,00
999 -Reserva de Contingência	7.589.753,99
TOTAL DA DESPESA	**10.040.240,43**

3 – POR PROGRAMAÇÃO

0043-Gestão de Prev. Social dos Serv.Públicos	2.450.486,40
999 -Reserva de Contingência	7.589.753,99
TOTAL DA DESPESA	**10.040.240,43**

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	2.433.638,44
Despesas de Capital	16.848,00
Reserva de Contingência	7.589.753,99
TOTAL	**10.040.240,43**

5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

15-SERRAPREV	**10.040.240,43**
10100- Serraprev	10.040.240,43
TOTAL	**10.040.240,43**

Órgão	Receita (R$)	Despesa (R$)
Administração Direta	161.507.126,03	161.507.126,03
Administração Indireta	37.399.761,11	37.399.761,11
Serraprev	10.040.240,43	10.040.240,43
Total	**208.947.127,57**	**208.947.127,57**

Art. 4º De acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos "07 e 43" da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar por decreto até o limite de 8% (oito por cento), da **"DESPESA FIXADA"** (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo o remanejamento de dotação orçamentária das despesas de pessoal, que poderão ser realizadas por abertura de crédito suplementar através de decreto, como previsto no art. 90 da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e treze.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e doze**, **36º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Mara Lucia Boligon Medeiros
Código Identificador:4903DBFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2012 - REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial Nº 053/2012 -Registro de Preço Nº 34/2012, que será realizado no dia 12/12/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah – MT.O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.Tapurah – MT, 29 de Novembro de 2012.

ALINE THAIS SCHÜLLER
Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:7094A093

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017/2012

PORTARIA Nº. 017/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Consideração da solicitação de afastamento da Servidora Júlia Tereza Pereira Leite, por razões de foro íntimo da Comissão Especial para Acompanhar o Concurso Público Edital nº 001/2012 da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte **Sr. EDIVALDO GOMES**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1° - Nomear para compor a **Comissão Especial para Acompanhar o Concurso Público** Edital nº 001/2012 da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte os seguintes membros:

Presidente: Luciana da Silva Paes **(Secretária Administrativa – Matricula 59)**
Membro: Lea Lima Novaes (**Auxiliar de Limpeza – Matricula 60)**
Membro: Ana Bianchet Frighetto **(Auxiliar de Limpeza – Matricula 33)**

Artigo 2º - À Comissão Especial caberá a atribuição de acompanhar a elaboração do Edital regulamentador das normas para a execução do Concurso Público de vagas, sob a orientação da empresa contratada para essa finalidade, respeitando todos os princípios legais.

Artigo 3º - A Comissão Especial será responsável para Coordenar e Acompanhar os atos pertinentes ao Concurso Público até a sua homologação, sendo conclusivas suas deliberações.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte MT, 28 de Novembro de 2012.

EDIVALDO GOMES
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:74329760

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 015 de 23/10/2012, apresenta para homologação do Chefe do Poder Legislativo o rol de candidatos com inscrições aprovadas, disposto no Anexo I deste Edital, para participarem das provas objetivas do Concurso Público Edital nº 001/2012, conforme previsto no Anexo VI, a seguir, publicados no site: www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br e www.sosconsultoria.com.br, conforme a seguir discriminados:

• As provas objetivas serão realizadas no dia 09 de dezembro de 2012 no "***Espaço Cidadão***" anexo a Câmara Municipal de Vereadores – Av. Clóves Felício Vetorato – centro – Terra Nova do Norte, com inicio da prova impreterivelmente às 08:00 hs.
• O Espaço Cidadão estará com as portas abertas a partir das 07:30 hs para a entrada dos candidatos e fechado às 07:50 hs. ***(horário de MT)***.
• Após o fechamento, não será permitida entrada de novos candidatos;
• Para a realização das provas, os candidatos deverão atender ao exigido no item 14.4;
• O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas para fazer uso de sanitários, acompanhado por fiscais devidamente autorizados.

ANEXO I – DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CODIGO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO CONCORRIDO
2290	ELIZANDRO ROSSI	880.360.731-53	Contador
2292	ADEMIR CAIONI	814.059.011-87	Contador
2293	LUIZ ADRIANO DA SILVA	883.943.101-25	Contador
2294	SANDRA TREVISAN	846.248.501-06	Contador
2296	CLAUDIO ALBINO ZEFERINO	535.868.321-68	Contador

Terra Nova do Norte MT, 29 de novembro de 2012

LUCIANA DA SILVA PAES
Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

Portaria nº. 018/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Edital Complementar nº 001, que dispõe sobre a homologação das inscrições ao Concurso Público da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

O **Sr. Edivaldo Gomes**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 001 do Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 24 de outubro de 2012, que apresenta a lista de candidatos com inscrições aprovadas para concorrerem ao certame.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte - MT, 29 de novembro de 2012.

EDIVALDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:E203914E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 085/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar **NINA LYSENKO DADALT**, para fiscalizar o 3.º Aditivo da Empresa Claro Americel S/A. Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia móvel pessoal (SMP).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:05B13323

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 086/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar MABEL MÔNICA CAMPOS MAYER VICENTE, para fiscalizar o Contrato n.º 15/2012 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso. Objeto: Prestação de serviços e vendas de produtos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 01 de Novembro de 2012.

VEREADOR DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:7C16058D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 087/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Licença Gestacional à servidora JUCINEIDE DA CRUZ E SILVA, Coordenador Geral de Gabinete do gabinete do Vereador Hilton Gusmão Alves, 120 (cento e vinte) dias, com amparo no Artigo 216 da Lei nº 1.164/91 – (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a partir de 05 de Novembro de 2012 a 04 de março de 2013.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 09 de Novembro de 2012.

VEREADOR DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:E192A107

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 2488/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR José Francisco Marques Filho, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Protocolo e Arquivo, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir de 18 de outubro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:91B605DF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 2495/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

EXONERAR Edilene Aparecida Geraldo Cerqueira, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:20CCE2F5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 2496/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Edilene Aparecida Geraldo Cerqueira, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:00588E2C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 2497/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Cássia Geane Pires, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 02 de novembro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E9A6B294

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2493/2012.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Ato de Nomeação nº **2392/2012,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, somente em relação ao cargo do servidor relacionado abaixo:

Onde se Lê:

Edmilson Rodrigues de Almeida	Assistente Técnico – DGA 7

Leia - se:

Edmilson Rodrigues de Almeida	**Gerente de Meio Ambiente – DGA 6**

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:26260012

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2498/2012.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Ato de Nomeação nº **2241/2012,** alterando a data da nomeação do servidor Marcos Antonio de Moraes, da Secretaria Municipal de Saúde:

Onde se Lê: a partir de 01 de novembro de 2012

Leia - se: a partir de 06 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F750F8C8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 2494/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Naiza Maria Cardozo, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Planejamento e Estatística, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C625696B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 2500/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Maria Olga de Barros, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Administrativa e Financeira, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E097D2CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1083/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Lucas Wender Curvo Rondon, Assessor Jurídico da Procuradoria Patrimonial, lotado na Procuradoria Geral do Município, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 27 de novembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5F0B36A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1083/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Lucas Wender Curvo Rondon, Assessor Jurídico da Procuradoria Patrimonial, lotado na Procuradoria Geral do Município, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 27 de novembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0367FFDB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 2491/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Célio Gomes Souza, no cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de novembro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:02A11F57

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 2489/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Jefferson de Almeida Fragelli, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir de 20 de outubro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E1BDDE47

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 2487/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Cristiane Dias de Oliveira, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, PROCON Municipal, na Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir de 18 de outubro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F6102B1A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 2492/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Enio José de Campos, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 07 de novembro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:81AD8B38

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 141/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa EMPRESA SELPROM TECNOLOGIA LTDA - ME. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94, Lei Complementar nº. 123/2006, pelo PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2012 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo do Processo Administrativo nº. 125.2012 e pelo Decreto Municipal nº. 73.2012, que dispõe sobre a designação para a prática de atos de co-gestão administrativa e financeira, no âmbito das Secretarias Municipais. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE GESTÃO E INVENTÁRIO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – 1097- O. S. T – PESSOA JURIDICA. Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de serviço. Data de Assinatura: 28/11/2012. Valor Global. R$ 2.699.992,12 (Dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos). Signatários: Secretário Municipal de Infraestrutura WALDISNEY MORENO COSTA / Secretário Municipal de Planejamento e Finanças / JOSE AUGUSTO DE MORAES - SELPROM TECNOLOGIA LTDA - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3BF49B4A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUNBLICA N. 08/2012

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Concorrência Pública N.08/2012, que tem como objeto: contratação de empresa capacitada em serviços de obras e engenharia para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Várzea Grande, procedeu á análise e o julgamento da Habilitação e dessa forma , a CPL declara **INABILITADAS** as empresas: AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ n.37.510.542/0001-14, VM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.08.225.968/0001-28. Desde já, fica designado para o dia 06/12/2012 às 15 horas para realização da sessão pública e análise das novas documentações. Várzea Grande – MT, 29 de novembro de 2012. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D6DB77A2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 2490/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Nazarete Antonia Martins, no cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com efeito retroativo a partir de 20 de outubro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:768FE727

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 146/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da Sra. Ana Eliza Neris Vieira, em decorrência do falecimento do Sr. Pascoal Vieira."

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II, da Lei n.º 688/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, anexo III, Nível Elementar I do Decreto n.º 009/2012, que dispõe sobre o dissídio coletivo dos servidores públicos municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor efetivo **Sr**. **Pascoal Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 261.113 - SSP/MT, e do CPF sob o n.º 265.962.701-06, efetivo no cargo de auxiliar de mecânico, Classe "D", Subclasse "IV", lotado na Secretaria Municipal de Cultura, matriculado sob o n.º 186, com proventos Integrais, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da **Sra**. **Ana Eliza Neris Vieira**, viúva, portadora do RG n.º 261.064 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 912.343.101-63, residente e domiciliada neste município, cônjuge do *"de cujus"*, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º **2012.07.00040P**, a partir de **24/07/2012,** data de falecimento do segurado, até posterior deliberação..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT, 28 de setembro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:742D0522

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 151/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Ismael Fernandes de Brito."

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art.78 da Lei n.º 688/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, anexo III, Nível Elementar II do Decreto n.º 009/2012, que dispõe sobre o dissídio coletivo dos servidores públicos municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **Sr. Ismael Fernandes de Brito**, brasileiro, portador do RG n.º 359.050 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 070.152.591-68, residente e domiciliado neste município, servidor Estável, no cargo de Motorista de Veiculo Pesado, Classe "D", Sub-Classe "IV" lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, devidamente matriculado sob o n.º 0186, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º **2012.04.00043P**, a partir de 01 de outubro de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT, 25 de outubro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:356A32E9

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012
O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de

Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2012, com suas alterações posteriores tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos alimenticios e nutrição hospitalar ao Servidor Valdeci Shimizu, opina em efetuar a contratação da empresa CLINICA DITETICA LTDA CNPJ; 01.240.677/0001-60, nos termos do artigo 24, inciso IV e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 29 de novembro de 2012

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:475B737C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA - ANEXO 10

ESTADO DE MATO GROSSO — Quality Sistemas
PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA — Exercício: 2012
Rua General Ozorio, 168, Centro, ALTO ARAGUAIA/MT — Mês: Outubro

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.211.600,00	2.618.539,89	598.271,48	0,00	3.216.811,37	1.005.211,37	0,00
18	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	956.900,00	899.130,34	119.301,10	0,00	1.018.431,44	61.531,44	0,00
19	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	956.900,00	899.130,34	119.301,10	0,00	1.018.431,44	61.531,44	0,00
20	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	956.900,00	899.130,34	119.301,10	0,00	1.018.431,44	61.531,44	0,00
22	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	948.200,00	892.653,79	118.424,48	0,00	1.011.078,27	62.878,27	0,00
23	1.2.1.0.29.07.01	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	925.000,00	871.066,99	115.280,21	0,00	986.347,20	61.347,20	0,00
24	1.2.1.0.29.07.02	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Camara	20.000,00	18.020,76	2.723,79	0,00	20.744,55	744,55	0,00
30	1.2.1.0.29.07.03	Contribuição de Servidor Ativo Civil - PREVIMAR	3.200,00	3.566,04	420,48	0,00	3.986,52	786,52	0,00
39	1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	5.000,00	3.682,25	597,19	0,00	4.279,44	0,00	720,56
21	1.2.1.0.29.11.00	Contribuições de Pensionista Civil	3.700,00	2.794,30	279,43	0,00	3.073,73	0,00	626,27
13	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.150.000,00	1.678.066,37	474.469,90	0,00	2.152.536,27	1.002.536,27	0,00
14	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.150.000,00	1.678.066,37	474.469,90	0,00	2.152.536,27	1.002.536,27	0,00
15	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.150.000,00	1.678.066,37	474.469,90	0,00	2.152.536,27	1.002.536,27	0,00
28	1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	1.145.000,00	1.678.066,37	474.469,90	0,00	2.152.536,27	1.007.536,27	0,00
29	1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
36	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.700,00	41.343,18	4.500,48	0,00	45.843,66	0,00	58.856,34
50	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.200,00	0,00	8,51	0,00	8,51	0,00	1.191,49
51	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	700,00	0,00	8,51	0,00	8,51	0,00	691,49
52	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORES DO RPPS)	700,00	0,00	8,51	0,00	8,51	0,00	691,49
53	1.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência do Servidor do RPPS	500,00	0,00	8,51	0,00	8,51	0,00	491,49
54	1.9.1.2.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência do Servidor do RPPS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
55	1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
56	1.9.1.8.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
37	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.500,00	40.801,24	4.491,97	0,00	45.293,21	0,00	58.206,79
47	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	103.500,00	40.801,24	4.491,97	0,00	45.293,21	0,00	58.206,79

ESTADO DE MATO GROSSO — Quality Sistemas
PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA — Exercício: 2012
Rua General Ozorio, 168, Centro, ALTO ARAGUAIA/MT — Mês: Outubro

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
48	1.9.2.2.10.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	40.653,91	4.491,97	0,00	45.145,88	0,00	54.854,12
49	1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	3.500,00	147,33	0,00	0,00	147,33	0,00	3.352,67
59	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	541,94	0,00	0,00	541,94	541,94	0,00
60	1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	0,00	541,94	0,00	0,00	541,94	541,94	0,00
2	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.584.900,00	1.528.317,65	201.536,95	0,00	1.729.854,60	144.954,60	0,00
3	7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.584.900,00	1.528.317,65	201.536,95	0,00	1.729.854,60	144.954,60	0,00
4	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.584.900,00	1.528.317,65	201.536,95	0,00	1.729.854,60	144.954,60	0,00
5	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.584.900,00	1.528.317,65	201.536,95	0,00	1.729.854,60	144.954,60	0,00
6	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	920.200,00	879.378,58	115.959,42	0,00	995.338,00	75.138,00	0,00
7	7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	900.000,00	858.403,90	112.863,25	0,00	971.267,15	71.267,15	0,00
8	7.2.1.0.29.01.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Camara	17.500,00	17.955,36	2.684,19	0,00	20.639,55	3.139,55	0,00
57	7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Previmar	2.700,00	3.019,32	411,98	0,00	3.431,30	731,30	0,00
44	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL (PATRONAL)	664.700,00	648.939,07	85.577,53	0,00	734.516,60	69.816,60	0,00
45	7.2.1.0.29.13.01	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Prefeitura	650.000,00	633.506,02	83.292,54	0,00	716.798,56	66.798,56	0,00
46	7.2.1.0.29.13.02	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Câmara	12.500,00	13.014,84	1.980,95	0,00	14.995,79	2.495,79	0,00
58	7.2.1.0.29.13.03	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Previmar	2.200,00	2.418,21	304,04	0,00	2.722,25	522,25	0,00
31	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.000,00	-67.756,11	0,00	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
32	9.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	9.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	9.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	9.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-20.000,00	-67.756,11	0,00	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
41	9.3.2.0.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	-20.000,00	-67.756,11	0,00	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
42	9.3.2.8.00.00.00	REM. DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	-20.000,00	-67.756,11	0,00	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
43	9.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	-20.000,00	-67.756,11	0,00	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
SOMA - TOTAL			3.776.500,00	4.079.101,43	799.808,43	0,00	4.878.909,86	1.150.165,97	47.756,11

ESTADO DE MATO GROSSO — Quality Sistemas
PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA — Exercício: 2012
Rua General Ozorio, 168, Centro, ALTO ARAGUAIA/MT — Mês: Outubro

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva

JULIANA PAGANINI SCANFERLA
Contadora CRCMT 016206/O

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Tesoureiro

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:409E0E41

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL								
Unid....: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR								
1088		Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
1	04.122.0006-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	3.059,00	6.941,00
				0,00		0,00	3.059,00	0,00
				0,00		0,00	3.059,00	0,00
			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	3.059,00	6.941,00
Total Projeto Atividade.....:				0,00		0,00	3.059,00	0,00
				0,00		0,00	3.059,00	0,00
2083		Publicidade dos Atos Oficiais do PREVIMAR						
2	04.122.0006-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Projeto Atividade.....:				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2084		Inativos e Pensionistas do PREVIMAR						
3	09.272.0071-3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	91.362,38	841.744,67	158.255,33
				0,00		91.362,38	841.744,67	0,00
				0,00		91.362,38	841.744,67	0,00
4	09.272.0071-3.3.90.03.00.00	Pensões	240.000,00	0,00	240.000,00	17.794,64	195.156,34	44.843,66
				0,00		17.794,64	195.156,34	0,00
				0,00		17.794,64	195.156,34	0,00
			1.240.000,00	0,00	1.240.000,00	109.157,02	1.036.901,01	203.098,99
Total Projeto Atividade.....:				0,00		109.157,02	1.036.901,01	0,00
				0,00		109.157,02	1.036.901,01	0,00
2085		Outros Benefícios do PREVIMAR						
5	09.272.0071-3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	110.000,00	30.000,00	140.000,00	13.388,78	132.804,70	7.195,30
				0,00		13.388,78	132.003,27	801,43
				0,00		24.977,69	129.354,65	3.450,05
6	09.272.0071-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
7	09.272.0071-3.3.90.09.00.00	Salário-Família	15.000,00	0,00	15.000,00	528,00	3.744,19	11.255,81
				0,00		528,00	3.744,19	0,00
				0,00		440,00	3.216,19	528,00
8	09.272.0071-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
			127.000,00	30.000,00	157.000,00	13.916,78	136.548,89	20.451,11
Total Projeto Atividade.....:				0,00		13.916,78	135.747,46	801,43
				0,00		25.417,69	132.570,84	3.978,05
2086		Reserva Legal do RPPS						
20	99.997.0071-9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do	2.099.190,00	0,00	2.052.640,00	0,00	0,00	2.052.640,00
		RPPS		46.550,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
			2.099.190,00	0,00	2.052.640,00	0,00	0,00	2.052.640,00
Total Projeto Atividade.....:				46.550,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2089		Manutenção do PREVIMAR						
10	04.122.0006-	Vencimentos e Vantagens Fixas -	100.000,00	0,00	100.000,00	6.662,61	62.655,85	37.344,15

	3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil						
				0,00		6.662,61	62.655,85	0,00
				0,00		6.662,61	62.655,85	0,00
11	04.122.0006-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
12	04.122.0006-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	10.900,00	0,00	10.900,00	0,00	8.217,71	2.682,29
				0,00		716,02	6.392,08	1.825,63
				0,00		716,02	6.392,08	1.825,63
13	04.122.0006-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	2.250,00	7.750,00
				0,00		0,00	2.250,00	0,00
				0,00		300,00	2.250,00	0,00
Red.	Dotação	Autorizada			Realizada			Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
		Títulos	Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
14	04.122.0006-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	593,50	2.376,34	7.623,66
				0,00		625,34	2.376,34	0,00
				0,00		115,34	1.866,34	510,00
15	04.122.0006-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
16	04.122.0006-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	1.200,00	13.800,00
				0,00		0,00	1.200,00	0,00
				0,00		0,00	1.200,00	0,00
17	04.122.0006-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00	0,00	22.000,00	1.200,00	10.988,97	11.011,03
				0,00		2.400,00	10.988,97	0,00
				0,00		2.400,00	10.988,97	0,00
18	04.122.0006-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000,00	0,00	101.000,00	200,04	68.161,70	32.838,30
				0,00		6.588,16	56.103,48	12.058,22
				0,00		8.137,04	55.977,13	12.184,57
19	04.122.0006-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.910,00	16.550,00	38.460,00	0,00	36.550,00	1.910,00
				0,00		5.982,71	31.491,26	5.058,74
				0,00		2.858,82	25.508,55	11.041,45
			295.310,00	16.550,00	311.860,00	8.656,15	192.400,57	119.459,43
Total Projeto Atividade.....:				0,00		22.974,84	173.457,98	18.942,59
				0,00		21.189,83	166.838,92	25.561,65
			3.776.500,00	46.550,00	3.776.500,00	131.729,95	1.368.909,47	2.407.590,53
Total Unidade .....:				46.550,00		146.048,64	1.349.165,45	19.744,02
				0,00		155.764,54	1.339.369,77	29.539,70
			3.776.500,00	46.550,00	3.776.500,00	131.729,95	1.368.909,47	2.407.590,53
Total	Geral .....:			46.550,00		146.048,64	1.349.165,45	19.744,02
				0,00		155.764,54	1.339.369,77	29.539,70

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva

JULIANA PAGANINI SCANFERLA
Contadora CRCMT 016206/O

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Tesoureiro

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:62873DE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N° 003/2012

Divulgação dos Requerimentos Deferidos de Isenção da Taxa de Inscrição

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barão de Melgaço e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2012.

I. Que em virtude do Feriado do Dia da Consciência Negra (20/11/2012) as Agências dos Correios estavam fechadas sendo entregue na Sede da Prefeitura Municipal nesta data alguns Requerimentos de Isenção de Taxa de Inscrição, sendo devidamente analisados e tendo assim a necessidade de divulgar novamente a respectiva listagem.

II. Relação dos Candidatos cujos Pedidos de Isenção foram DEFERIDOS (Anexo I), em razão do enquadramento dos requisitos exigidos, nos termos do Item 6 do Edital de Concurso Nº. 001/2012;

III. Que não houve pedidos de Isenção INDEFERIDOS;

IV. Os candidatos que tiveram o Pedido de Isenção DEFERIDO, deverão acessar o endereço eletrônico: www.sydcon.com.br para realizar a Inscrição, observar também a data limite para efetuar a inscrição, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação, sendo a inscrição de total responsabilidade do Candidato;

V. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br e publicada na Imprensa Oficial do Município (www.amm.gov.br) e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT.

Barão do Melgaço - MT, 21 de Novembro de 2012.

JOÃO RAFAEL MONTEIRO
Presidente da Comissão de Fiscalização

MARCELO RIBEIRO ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ADEMIR PEREIRA DA MATA	837.631.201-49	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ANA PAULA BADINI TAQUES	923.860.401-00	ANALISTA CONTR. INTERNO	06/11/2012	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO
BIANCA APARECIDA DE ARRUDA GOMES	038.404.611-89	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CILENE DE FÁTIMA SILVA CICIGLIANO	008.066.371-02	ENFERMEIRO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
DIOGO DO COUTO VARGAS	689.382.761-04	ASSISTENTE SOCIAL – S.A.S.	13/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
EUDIR BENEDITO DE ALMEIDA E SILVA	831.055.571-72	AGENTE DE SEGURANÇA	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
EVELYN GONÇALVES DE CASTRO	030.374.501-00	DENTISTA – P.S.U.	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
FABIANA BENEDITA DA MATA	973.094.511-04	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
FELIPE DIEGO GOMES DANTAS	024.752.311-90	MÉDICO – P.S. URBANO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GABRIELLE TAQUES DA SILVA	021.716.551-60	ENFERMEIRO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GIULIANO CANDIDO DA SILVA	013.340.076-08	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GLAUCIO ARAUJO DE SOUZA	716.076.251-72	ANALISTA CONTR. INTERNO	13/11/2012	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO
IRIS ALVINA GUARIM XAVIER DE MATOS	022.367.531-87	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JORGE MENDONÇA TACEO	001.578.751-64	OPERADOR ETA/P.A. – S.O.	13/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS	673.174.481-68	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
KARINI ALVARENGA FERNANDES	016.992.941-86	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
KATIELLY REGINA DA CRUZ QUEIROZ	018.437.641-64	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUZIA HURTADO GARCIA	971.242.571-15	TÉCNICO ENFERMAGEM PSU	13/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
NATÁLIA CAVALLARI CARDOSO	018.928.841-86	ENFERMEIRO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
VANDERLEIA ALVES XAVIER	001.655.441-80	ENFERMEIRO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
WILSON ESTEVAN DE SOUZA	079.556.421-04	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:24F384BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N° 004/2012

Divulgação dos Requerimentos Deferidos de Isenção da Taxa de Inscrição

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barão de Melgaço e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2012.

I. Que em virtude de Recurso Impetrado por Candidato (a) quanto a Divulgação de Nome e CPF de forma errônea, houve a necessidade de publicar novamente o referido edital.

II. Relação dos Candidatos cujos Pedidos de Isenção foram DEFERIDOS (Anexo I), em razão do enquadramento dos requisitos exigidos, nos termos do Item 6 do Edital de Concurso Nº. 001/2012;

III. Que não houve pedidos de Isenção INDEFERIDOS;

IV. Os candidatos que tiveram o Pedido de Isenção DEFERIDO, deverão acessar o endereço eletrônico: www.sydcon.com.br para realizar a Inscrição, observar também a data limite para efetuar a inscrição, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação, sendo a inscrição de total responsabilidade do Candidato;

V. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br e publicada na Imprensa Oficial do Município (www.amm.gov.br) e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT.

Barão do Melgaço - MT, 26 de Novembro de 2012.

JOÃO RAFAEL MONTEIRO
Presidente da Comissão de Fiscalização

MARCELO RIBEIRO ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ADEMIR PEREIRA DA MATA	837.631.201-49	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ANA PAULA BADINI TAQUES	923.860.401-00	ANALISTA CONTR. INTERNO	06/11/2012	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO
BIANCA APARECIDA DE ARRUDA GOMES	038.404.611-89	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CILENE DE FÁTIMA SILVA CICIGLIANO	008.066.371-02	ENFERMEIRO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
DIOGO DO COUTO VARGAS	689.382.761-04	ASSISTENTE SOCIAL – S.A.S.	13/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
EUDIR BENEDITO DE ALMEIDA E SILVA	831.055.571-72	AGENTE DE SEGURANÇA	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
EVELYN GONÇALVES DE CASTRO	030.374.501-00	DENTISTA – P.S.U.	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
FABIANA BENEDITA DA MATA	973.094.511-04	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
FELIPE DIEGO GOMES DANTAS	024.752.311-90	MÉDICO – P.S. URBANO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GABRIELLE TAQUES DA SILVA	021.716.551-60	ENFERMEIRO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GIULIANO CANDIDO DA SILVA	013.340.076-08	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GLAUCIO ARAUJO DE SOUZA	716.076.251-72	ANALISTA CONTR. INTERNO	13/11/2012	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO
IRIS ALVINA GUARIM SOARES	018.556.331-75	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JORGE MENDONÇA TACEO	001.578.751-64	OPERADOR ETA/P.A. – S.O.	13/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS	673.174.481-68	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
KARINI ALVARENGA FERNANDES	016.992.941-86	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
KATIELLY REGINA DA CRUZ QUEIROZ	018.437.641-64	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUZIA HURTADO GARCIA	971.242.571-15	TÉCNICO ENFERMAGEM PSU	13/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
NATÁLIA CAVALLARI CARDOSO	018.928.841-86	ENFERMEIRO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
VANDERLEIA ALVES XAVIER	001.655.441-80	ENFERMEIRO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
WILSON ESTEVAN DE SOUZA	079.556.421-04	ANALISTA CONTR. INTERNO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:D8C3F29E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Bitmap
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
SMEEL	CONSTRUÇÃO DE UMA TORRE NA COMUNIDADE NOVO MÉXICO	16.051,18		16.051,18		16.051,18	1/11/2012
SMEEL	CONSTRUÇÃO DE UMA TORRE NA COMUNIDADE SÃO JUDAS	16.051,18		16.051,18		16.051,18	1/11/2012
SMAPAFMA	CONSTRUÇÃO DO MURO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PORTAL DA AMAZÔNIA	32.105,97		32.105,00		32.105,97	16/10/2012
SMEEL	REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA NOVO MÉXICO MUNICIPIO DE COLIDER/MT	14.508,85		14.508,85		14.508,85	18/10/2012
SMSSB	REFORMA DO PSF CELÍDIO MARQUES	92.817,48		92.817,48		92.817,48	20/9/2012
SMEEL	CRECHE NO BAIRRO CIDADE ALTO NO MUNICIPIO DE COLIDER	334.346,40		334.346,40		334.346,40	22/8/2012
SMSSB	REFORMA DO PSF NOVA GALILÉIA	68.419,73		68.419,73		68.419,73	13/8/2012
SMSSB	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS UBS E CENTRO DE SAUDE	6.968,28		6.968,28	6.968,28		11/6/2012
SMSSB	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PSF NOVA GALILÉIA	6.968,28		6.968,28	6.968,28		11/6/2012
SMSSB	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PSF SAGRADA FAMÍLIA	6.968,28		6.968,28	6.968,28		11/6/2012
SMSSB	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PSF CELÍDIO MARQUES	6.968,28		6.968,28	6.968,28		11/6/2012
SMSSB	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PSF BOM JESUS	6.968,28		6.968,28	6.968,28		11/6/2012
SMSSB	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PSF SANTA CLARA	6.968,28		6.968,28	6.968,28		11/6/2012
SMIE	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	717.803,81		717.803,81	38.240,40	679.563,41	22/6/2012
SMSSB	PSF CENTRAL	353.810,59		353.810,59		353.810,59	13/8/2012
SMSSB	PSF PERIN	364.587,53		364.587,53	107.905,21	256.682,32	11/5/2012
SMEEL	QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA NA COMUNIDADE SÃO MATEUS	508.983,73	34.522,20	543.505,93	94.482,07	449.023,86	18/4/2012
SMEEL	CRECHE NO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICIPIO DE COLIDER/MT	333.861,52	12.906,88	346.768,40	215.499,07	131.269,33	16/4/2012

SMEEL	SERVIÇO DE 09 FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO, SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO	12.150,00		12.150,00		12.150,00	15/2/2012
SMEEL	QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL FABIO RIBEIRO DA CRUZ NO MUNICIPIO DE COLIDER/MT	499.369,65		499.369,65	359.934,31	139.435,34	14/2/2012
SMEEL	ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO "C" PROINFÂNCIA	618.984,59		618.984,59	457.495,94	161.488,65	30/11/2011
SMCT	CENTRO DE EVENTOS COLIDER/MT	59.775,66	13.718,41	73.494,07	36.856,99	36.637,08	28/10/2011
SMSSB	PSF DA TORRE	362.514,84		362.514,84	176.570,70	185.944,14	28/10/2011
SMEEL	ESPAÇO EDUCATIVO RURAL II COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA	759.846,40		759.846,40	449.872,23	309.974,17	13/12/2011
SMIE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS	475.790,34	58.925,05	534.715,39	474.693,99	60.021,40	16/12/2010
SMPFA	PAÇO MUNICIPAL	34.536,42	7.563,72	42.100,14	42.100,13	0,01	26/4/2011
SMIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VARIOS BAIRROS DA CIDADE	2.667.075,02		2.667.075,02	2.000.306,16	666.768,86	10/11/2010
SMIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MT-320 TRAVESSIA URBANA	4.471.974,14		4.471.974,14	3.721.236,52	750.737,62	28/6/2010
SMEEL	ESCOLA ESTADUAL CAFÉ NORTE	413.801,02	99.557,99	513.359,01	481.395,28	31.963,73	2/10/2009
SMIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM PARTE DA AV.DOM PEDRO,RUA CAIABIS E RUA JOAQUIM LUIZ RODRIGUES NO MUNICIPIO DE COLIDER/MT	272.552,36		272.552,36	239.655,21	32.897,15	11/5/2009
SMIE	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MATO GROSSO	1.095.451,13	-23.572,30	1.071.878,83	1.016.289,73	55.589,10	21/5/2009
TOTAL GERAL		**14.638.979,22**	**-23.572,30**	**14.615.406,92**	**9.954.343,62**	**4.661.063,30**	

SMEEL – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.
SMSSB - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
SMIE – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
SMCT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SMAPAFMA - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente
SMPFA - Secretaria municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.

Colíder – MT., 29 de Novembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:8921DD27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE/2012 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.22 - 28/11/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		45.397.250,51	48.022.134,54	8.765.507,19	18,25	42.684.270,04	88,88	5.337.864,50
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	37.197.250,51	38.508.850,51	7.895.259,19	20,50	37.753.463,86	98,04	755.386,65
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.578.000,00	4.796.000,00	800.127,62	16,68	4.659.616,75	97,16	136.383,25
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	3.032.000,00	3.938.000,00	722.295,01	18,34	3.918.501,73	99,50	19.498,27
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	546.000,00	858.000,00	77.832,61	9,07	741.115,02	86,38	116.884,98
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.498.837,00	1.498.837,00	263.685,27	17,59	1.318.462,48	87,97	180.374,52
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	850.837,00	850.837,00	190.357,58	22,37	782.273,73	91,94	68.563,27
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	648.000,00	648.000,00	73.327,69	11,32	536.188,75	82,75	111.811,25
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	1.477.500,00	1.567.500,00	409.346,16	26,11	2.111.036,30	134,68	-543.536,30
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	22.000,00	92.000,00	17.525,04	19,05	90.005,98	97,83	1.994,02
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	755.500,00	775.500,00	121.010,81	15,60	757.762,24	97,71	17.737,76
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	1.715.500,00	1.715.500,00	351.861,70	20,51	1.417.593,99	82,63	297.906,01
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.537.200,00	27.540.800,00	5.968.176,07	21,67	27.347.366,85	99,30	193.433,15

1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	27.097.200,00	27.100.800,00	5.807.119,01	21,43	26.758.836,20	98,74	341.963,80
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	440.000,00	440.000,00	161.057,06	36,60	588.530,65	133,76	-148.530,65
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.390.213,51	1.390.213,51	102.062,37	7,34	899.387,49	64,69	490.826,02
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	249.060,00	249.060,00	31.754,57	12,75	189.372,97	76,04	59.687,03
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	80.000,00	80.000,00	8.452,14	10,57	43.815,77	54,77	36.184,23
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	873.413,44	873.413,44	60.067,77	6,88	526.468,81	60,28	346.944,63
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	187.740,07	187.740,07	1.787,89	0,95	139.729,94	74,43	48.010,13
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	8.200.000,00	9.513.284,03	870.248,00	9,15	4.930.806,18	51,83	4.582.477,85
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.313.284,03	0,00	0,00	1.313.284,03	100,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	1.313.284,03	0,00	0,00	1.313.284,03	100,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.200.000,00	8.200.000,00	870.248,00	10,61	3.617.522,15	44,12	4.582.477,85
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	102.756,00	0,00	102.756,00	0,00	-102.756,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	8.200.000,00	8.200.000,00	767.492,00	9,36	3.514.766,15	42,86	4.685.233,85
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		1.686.689,56	1.686.689,56	276.313,42	16,38	1.227.262,91	72,76	459.426,65

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.083.940,07	49.708.824,10	9.041.820,61	18,19	43.911.532,95	88,34	5.797.291,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	1.313.284,03	0,00	0,00	1.313.284,03	100,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	47.083.940,07	51.022.108,13	9.041.820,61	17,72	45.224.816,98	88,64	5.797.291,15
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	47.083.940,07	51.022.108,13	9.041.820,61	17,72	45.224.816,98	88,64	5.797.291,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	51.972.616,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/c)	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.971.840,07	3.971.864,03	48.943.704,10	6.531.241,34	45.630.946,97	7.881.373,18	43.448.090,32	88,77	5.495.613,78
DESPESAS CORRENTES	32.451.977,34	6.728.140,00	39.180.117,34	5.713.307,48	37.329.529,41	6.932.888,58	35.344.757,10	90,21	3.835.360,24
Pessoal e Encargos Sociais	17.376.900,00	2.062.655,21	19.439.555,21	3.657.278,12	18.281.463,91	4.097.820,28	17.913.525,05	92,15	1.526.030,16
Juros e Encargos da Dívida	97.000,00	66.000,00	163.000,00	0,00	154.937,65	17.489,00	91.039,36	55,85	71.960,64
Outras Despesas Correntes	14.978.077,34	4.599.484,79	19.577.562,13	2.056.029,36	18.893.127,85	2.817.579,30	17.340.192,69	88,57	2.237.369,44
DESPESAS DE CAPITAL	11.380.540,07	-2.756.275,97	8.624.264,10	817.933,86	8.301.417,56	948.484,60	8.103.333,22	93,96	520.930,88
Investimentos	11.380.540,07	-2.756.275,97	8.624.264,10	817.933,86	8.301.417,56	948.484,60	8.103.333,22	93,96	520.930,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.139.322,66	0,00	1.139.322,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.322,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.336.700,00	-553.180,00	783.520,00	99.161,42	681.020,74	109.130,62	665.760,47	84,97	117.759,53
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	46.308.540,07	3.418.684,03	49.727.224,10	6.630.402,76	46.311.967,71	7.990.503,80	44.113.850,79	88,71	5.613.373,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	779.000,00	253.000,00	1.032.000,00	145.920,51	1.029.572,91	242.714,91	807.685,59	78,26	224.314,41
Amortização da Dívida Interna	779.000,00	253.000,00	1.032.000,00	145.920,51	1.029.572,91	242.714,91	807.685,59	78,26	224.314,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	779.000,00	253.000,00	1.032.000,00	145.920,51	1.029.572,91	242.714,91	807.685,59	78,26	224.314,41
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	47.087.540,07	3.671.684,03	50.759.224,10	6.776.323,27	47.341.540,62	8.233.218,71	44.921.536,38	88,50	5.837.687,72
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	303.280,60	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.087.540,07	3.671.684,03	50.759.224,10	6.776.323,27	47.341.540,62	8.233.218,71	45.224.816,98	89,10	5.534.407,12
FONTE:									

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:1F2C03A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE/2012 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.22 - 28/11/12
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	87.375.080,14	50.759.224,10	6.776.323,37	47.341.940,72	8.233.218,71	55.799.030,94	100,00	109,93	-5.039.806,84
LEGISLATIVA	0,00	1.750.000,00	75.152,11	1.383.163,75	238.656,48	12.088.217,78	21,66	690,76	-
Ação Legislativa	0,00	1.750.000,00	75.152,11	1.383.163,75	238.656,48	12.088.217,78	21,66	690,76	-
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.784.784,81	4.171.313,81	505.341,92	3.971.190,38	594.672,60	3.778.008,02	6,77	90,57	393.305,79
Administração Geral	6.764.784,81	4.145.913,81	505.341,92	3.946.018,58	594.292,60	3.752.836,22	6,73	90,52	393.077,59
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	6.000,00	5.400,00	0,00	5.205,00	380,00	5.205,00	0,01	96,39	195,00
Promoção Comercial	12.000,00	20.000,00	0,00	19.966,80	0,00	19.966,80	0,04	99,83	33,20
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
Defesa Civil	70.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.630.000,00	2.224.660,00	451.529,00	2.103.301,21	458.864,10	2.009.277,57	3,60	90,32	215.382,43
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência ao Idoso	164.000,00	92.400,00	2.065,00	88.406,14	4.576,91	81.211,64	0,15	87,89	11.188,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	338.000,00	272.000,00	50.927,22	241.462,87	54.910,74	225.027,27	0,40	82,73	46.972,73
Assistência Comunitária	3.124.000,00	1.859.760,00	398.536,78	1.773.432,20	399.376,45	1.703.038,66	3,05	91,57	156.721,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.344.892,53	2.345.892,53	74.000,00	1.964.143,12	354.083,49	1.699.880,81	3,05	72,46	646.011,72
Previdência do Regime Estatutário	2.344.892,53	2.344.892,53	74.000,00	1.964.143,12	354.083,49	1.699.880,81	3,05	72,49	645.011,72
Outros Encargos Especiais	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	20.560.000,00	11.514.866,00	2.122.479,22	11.110.888,68	2.310.980,56	10.478.818,43	18,78	91,00	1.036.047,57
Administração Geral	2.894.000,00	1.765.130,00	318.117,44	1.733.721,44	382.531,19	1.675.345,21	3,00	94,91	89.784,79
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	7.200.000,00	3.547.476,00	616.885,27	3.353.531,23	649.505,76	3.258.039,01	5,84	91,84	289.436,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.580.000,00	5.369.060,00	1.055.346,04	5.238.321,04	1.110.308,45	4.834.255,76	8,66	90,04	534.804,24
Suporte Profilático e Terapêutico	910.000,00	466.400,00	51.579,36	442.019,57	88.238,08	368.037,08	0,66	78,91	98.362,92
Vigilância Sanitária	250.000,00	97.500,00	20.001,45	77.884,03	20.001,45	77.884,03	0,14	79,88	19.615,97
Vigilância Epidemiológica	650.000,00	269.300,00	60.549,66	265.411,37	60.395,63	265.257,34	0,48	98,50	4.042,66
Alimentação e Nutrição	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	20.740.000,00	9.513.810,00	1.862.502,48	9.048.339,02	1.926.655,28	8.929.594,08	16,00	93,86	584.215,92
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.022.000,00	584.100,00	98.505,84	566.080,71	98.505,84	566.080,71	1,01	96,92	18.019,29
Ensino Fundamental	12.708.000,00	6.337.500,00	1.339.662,99	6.038.134,09	1.344.808,37	5.955.127,19	10,67	93,97	382.372,81
Ensino Médio	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	2.180.000,00	188.400,00	0,00	188.094,15	19.688,30	177.664,41	0,32	94,30	10.735,59
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.734.000,00	2.403.810,00	424.333,65	2.256.030,07	463.652,77	2.230.721,77	4,00	92,80	173.088,23
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	280.000,00	179.140,00	-3.001,50	167.071,44	8.981,04	151.346,63	0,27	84,49	27.793,37
Difusão Cultural	280.000,00	179.140,00	-3.001,50	167.071,44	8.981,04	151.346,63	0,27	84,49	27.793,37
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	17.731.080,14	8.962.540,07	1.095.186,86	8.773.897,62	1.298.288,91	8.599.411,46	15,41	95,95	363.128,61
Infra-estrutura Urbana	8.793.400,00	2.681.070,00	352.498,19	2.679.630,65	352.498,19	2.679.630,65	4,80	99,95	1.439,35
Serviços Urbanos	8.937.680,14	6.281.470,07	742.688,67	6.094.266,97	945.790,72	5.919.780,81	10,61	94,24	361.689,26
HABITAÇÃO	200.000,00	59.110,00	-71.615,45	59.100,40	0,00	59.100,40	0,11	99,98	9,60
Habitação Urbana	200.000,00	59.110,00	-71.615,45	59.100,40	0,00	59.100,40	0,11	99,98	9,60
SANEAMENTO	3.120.000,00	1.724.600,00	356.492,41	1.666.954,46	339.057,06	1.541.637,93	2,76	89,39	182.962,07
Saneamento Básico Urbano	3.034.000,00	1.721.160,00	356.492,41	1.663.514,66	339.057,06	1.538.198,13	2,76	89,37	182.961,87
Recursos Hídricos	86.000,00	3.440,00	0,00	3.439,80	0,00	3.439,80	0,01	99,99	0,20
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	454.700,00	145.049,38	422.911,78	145.149,38	410.511,78	0,74	90,28	44.188,22
Preservação e Conservação Ambiental	1.786.000,00	358.700,00	49.101,31	326.963,71	49.201,31	314.563,71	0,56	87,70	44.136,29
Controle Ambiental	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	96.000,00	95.948,07	95.948,07	95.948,07	95.948,07	0,17	99,95	51,93
Turismo	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	300.000,00	100.535,00	76,84	80.951,80	14.987,77	77.811,04	0,14	77,40	22.723,96
Promoção da Produção Vegetal	200.000,00	85.100,00	11.256,84	72.716,80	12.587,77	69.576,04	0,12	81,76	15.523,96
Promoção da Produção Animal	44.000,00	1.035,00	0,00	1.035,00	0,00	1.035,00	0,00	100,00	0,00
Abastecimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	42.000,00	14.400,00	-11.180,00	7.200,00	2.400,00	7.200,00	0,01	50,00	7.200,00

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.22 - 28/11/12
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Irrigação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.392.000,00	2.148.734,03	460,00	2.141.671,66	460,00	2.139.271,66	3,83	99,56	9.462,37
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	1.650.000,00	1.621.284,03	0,00	1.621.204,47	0,00	1.621.204,47	2,91	100,00	79,56
Promoção Comercial	10.000,00	3.000,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Turismo	1.730.000,00	524.450,00	460,00	518.067,19	460,00	518.067,19	0,93	98,78	6.382,81
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	34.000,00	34.000,00	33.837,20	33.837,20	33.837,20	33.837,20	0,06	99,52	162,80
Transporte Rodoviário	34.000,00	34.000,00	33.837,20	33.837,20	33.837,20	33.837,20	0,06	99,52	162,80
DESPORTO E LAZER	2.000.000,00	1.971.530,00	157.341,04	1.963.534,50	129.783,46	1.893.412,19	3,39	96,04	78.117,81
Desporto de Rendimento	1.900.000,00	1.971.530,00	157.341,04	1.963.534,50	129.783,46	1.893.412,19	3,39	96,04	78.117,81
Lazer	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.527.000,00	2.464.390,00	-28.508,14	2.450.983,70	378.761,38	1.908.893,96	3,42	77,46	555.496,04
Serviço da Dívida Interna	1.762.000,00	1.569.390,00	-43.508,14	1.557.983,70	265.801,91	1.267.844,09	2,27	80,79	301.545,91
Outros Encargos Especiais	765.000,00	895.000,00	15.000,00	893.000,00	112.959,47	641.049,87	1,15	71,63	253.950,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.639.322,66	1.139.322,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.322,66
Reserva de Contingência	1.639.322,66	1.139.322,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.322,66
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87.375.080,14	50.759.224,10	6.776.323,37	47.341.940,72	8.233.218,71	55.799.030,94	99,9997	109,9288	-5.039.806,84
FONTE:									

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:99B64666

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE/2012 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.22 - 28/11/12
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.188.917,07	5.056.876,35	3.273.645,91	4.172.724,42	4.518.232,29	4.901.284,13	4.741.312,87	4.061.583,85	3.661.458,02	3.635.682,30	3.302.632,13	5.275.874,65	50.790.223,99	42.461.650,51
Receitas Tributária	432.759,32	518.370,59	185.544,97	559.354,34	524.222,14	959.832,92	421.932,27	391.653,37	413.483,02	403.466,10	351.316,26	448.811,36	5.610.746,66	4.796.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	5.135,41	10.809,30	470,53	2.730,44	89.743,84	466.022,48	20.963,28	13.587,13	12.937,78	6.383,29	6.152,51	4.474,77	639.410,76	623.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	21.122,43	60.922,30	23.659,68	211.421,00	31.762,52	22.619,91	66.406,15	54.226,94	50.578,82	46.573,12	56.820,20	149.926,23	796.039,30	713.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	319.929,73	321.950,85	113.040,44	178.583,02	207.336,91	213.787,47	211.576,05	205.864,54	233.225,42	227.727,85	169.576,22	194.166,19	2.596.764,69	1.963.000,00
Outras Receitas Tributárias	86.571,75	124.688,14	48.374,32	166.619,88	195.378,87	257.403,06	122.986,79	117.974,76	116.741,00	122.781,84	118.767,33	100.244,17	1.578.531,91	1.497.000,00
Receitas de Contribuições	191.780,44	247.896,01	74.236,54	71.956,57	206.838,03	83.101,98	198.848,54	158.281,22	148.587,65	112.926,68	154.083,85	109.601,42	1.758.138,93	1.498.837,00
Receita Patrimonial	236.051,64	151.874,43	218.303,70	200.390,24	206.476,37	289.360,05	224.127,40	154.503,94	224.810,26	183.718,18	142.562,40	266.783,76	2.498.962,37	1.567.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	205.412,72	209.765,43	77.499,43	120.119,58	135.431,51	125.314,64	168.806,70	148.655,66	140.623,03	149.281,74	169.599,69	182.262,01	1.832.772,14	1.715.500,00
Transferências Correntes	3.026.662,20	3.837.003,33	2.586.933,17	3.115.891,36	3.335.707,21	3.357.363,33	3.602.041,39	3.109.633,71	2.649.254,78	2.730.084,95	2.431.869,40	4.219.554,26	38.001.999,09	31.493.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	892.230,98	1.500.430,71	943.649,09	1.141.486,95	775.251,92	977.071,71	1.092.785,56	932.527,39	696.380,27	768.441,01	672.374,60	713.755,99	11.106.386,18	9.673.000,00
Cota Parte do ICMS	864.833,32	742.418,32	802.009,75	599.478,83	662.242,61	620.775,67	850.546,04	760.876,93	767.802,32	724.904,30	733.600,50	987.324,71	9.116.813,30	8.144.000,00
Cota Parte do IPVA	38.491,20	36.582,66	38.660,20	232.315,35	508.049,09	586.938,38	386.946,16	235.844,04	140.668,53	98.543,94	78.454,77	49.638,41	2.431.132,73	1.720.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	438.426,61	413.524,71	429.068,22	400.156,25	374.556,76	391.681,08	498.949,30	426.802,51	395.922,95	384.691,94	361.943,53	489.671,95	5.005.395,81	4.058.000,00
Outras Transferências Correntes	792.680,09	1.144.046,93	373.545,91	742.453,98	1.015.606,83	780.896,49	772.814,33	753.582,84	648.480,71	753.503,76	585.496,00	1.979.163,20	10.342.271,07	7.898.600,00
Outras Receitas Correntes	96.250,75	91.966,56	131.128,10	105.012,33	109.557,03	86.311,21	125.556,57	98.855,95	84.699,28	56.204,65	53.200,53	48.861,84	1.087.604,80	1.390.213,51
DEDUÇÕES (II)	435.978,04	551.158,69	372.780,99	401.676,88	533.125,70	476.072,00	584.333,59	492.146,44	410.621,81	428.877,86	397.699,66	475.905,51	5.560.377,17	4.425.837,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	68.479,57	180.184,89	8.662,79	5.902,71	142.655,70	38.045,49	116.821,96	95.677,74	89.495,32	94.654,44	94.606,10	95.751,48	1.030.938,19	848.837,00
Servidor	67.613,67	178.453,09	7.796,89	5.124,14	142.655,70	38.045,49	116.821,96	95.677,74	89.495,32	94.654,44	94.606,10	95.751,48	1.026.696,02	838.837,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	367.498,47	370.973,80	364.118,20	395.774,17	390.470,00	438.026,51	467.511,63	396.468,70	321.126,49	334.223,42	303.093,56	380.154,03	4.529.438,98	3.577.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.752.939,03	4.505.717,66	2.900.864,92	3.771.047,54	3.985.106,59	4.425.212,13	4.156.979,28	3.569.437,41	3.250.836,21	3.206.804,44	2.904.932,47	4.799.969,14	45.229.846,82	38.035.813,51
FONTE:														

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:320F63C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE/2012 - ANEXO V

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.22 - 28/11/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.613.310,44	1.613.310,44	470.449,18	2.091.409,06	1.476.653,48
RECEITAS CORRENTES	1.613.310,44	1.613.310,44	470.449,18	2.091.409,06	1.476.653,48
Receita de Contribuições	838.837,00	840.837,00	190.357,58	780.629,26	507.107,75
Pessoal Civil	838.837,00	838.837,00	190.357,58	780.629,26	507.107,75
Contribuição de Servidor Ativo Civil	825.944,00	825.944,00	189.031,02	772.537,46	495.881,85
Contribuição de Servidor Inativo Civil	12.893,00	12.893,00	1.326,56	8.091,80	11.225,90
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	702.000,00	702.000,00	270.810,31	1.263.268,08	867.667,31
Receita Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.160,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	700.000,00	700.000,00	270.810,31	1.263.268,08	865.507,31
Outras Receitas Correntes	72.473,44	70.473,44	9.281,29	47.511,72	101.878,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.586.689,56	1.586.689,56	263.487,73	1.165.598,93	566.321,20
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	3.200.000,00	3.200.000,00	733.936,91	3.257.007,99	2.042.974,68
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	2.660.677,34	2.660.677,34	383.876,03	1.866.057,48	1.502.951,20
ADMINISTRAÇÃO	447.477,34	432.477,34	29.792,54	166.176,67	136.662,12
Despesas Correntes	427.477,34	412.477,34	29.092,54	160.911,67	130.772,82
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	700,00	5.265,00	5.889,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.213.200,00	2.228.200,00	354.083,49	1.699.880,81	1.366.289,08
Pessoal Civil	2.213.200,00	2.228.200,00	354.083,49	1.699.880,81	1.366.289,08
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	230.774,56	1.138.193,53	991.815,55
Pensões	298.200,00	298.200,00	39.753,76	225.767,21	177.609,62
Outros Benefícios Previdenciários	415.000,00	430.000,00	83.555,17	335.920,07	196.863,91
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.660.677,34	2.660.677,34	383.876,03	1.866.057,48	1.502.951,20
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	539.322,66	539.322,66	350.060,88	1.390.950,51	540.023,48

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E 4º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA	
INVESTIMENTOS DO RPPS		2011	2012
Caixa	545,96	0,00	187,78
Bancos Conta Movimento	1.227.692,25	18.852,08	1.173.895,61
Investimentos	8.634.134,45	9.440.320,13	9.721.130,62

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	- PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS CORRENTES	1.686.689,56	1.686.689,56	276.313,42	1.227.262,91	566.321,20
Receita de Contribuições	1.586.689,56	1.586.689,56	263.487,73	1.165.598,93	566.321,20
Pessoal Civil	1.586.689,56	821.689,56	97.690,04	494.219,73	566.321,20
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.586.689,56	821.689,56	97.690,04	494.219,73	566.321,20
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	765.000,00	165.797,69	671.379,20	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	12.825,69	61.663,98	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.22 - 28/11/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	- PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.686.689,56	1.686.689,56	276.313,42	1.227.262,91	566.321,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	- DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:8755FB1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE/2012 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 28/11/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.407.871,91	4.166.858,65	4.019.103,05
DEDUÇÕES (II)	20.603.064,94	22.548.968,49	22.461.891,52
Ativo Disponivel	21.592.549,16	22.548.968,49	22.461.891,52
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	989.484,22	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.195.193,03	-18.382.109,84	-18.442.788,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-17.195.193,03	-18.382.109,84	-18.442.788,47
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-60.678,63		-1.247.595,44
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.459.172,21	10.532.327,44	10.895.214,01
Ativo Disponivel	9.459.172,21	10.532.327,44	10.895.214,01
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:36B9DDD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE/2012 - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 28/11/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.185.040,07	8.275.110,89	39.432.385,57	36.593.616,69
Receita Tributária	4.796.000,00	800.127,62	4.659.616,75	4.084.004,80
IPTU	623.000,00	10.627,28	623.466,05	534.919,03
ISS	1.963.000,00	363.742,41	1.954.884,11	1.768.056,96
ITBI	713.000,00	206.746,43	713.994,57	477.151,49
IRRF	639.000,00	141.178,89	626.157,00	505.832,22
Taxas	858.000,00	77.832,61	741.115,02	798.045,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	3.850.526,56	692.970,69	3.155.440,61	1.630.328,05
Receita Previdenciária	2.437.526,56	453.845,31	1.947.872,66	1.081.909,87
Outras Contribuições	1.413.000,00	239.125,38	1.207.567,95	548.418,18
Receita Patrimonial Líquida	792.000,00	288.335,35	1.353.274,06	875.112,99
Receita Patrimonial	1.567.500,00	409.346,16	2.111.036,30	1.923.682,98
(-) Aplicações Financeiras	775.500,00	121.010,81	757.762,24	1.048.569,99
Transferências Correntes	27.540.800,00	6.026.927,47	27.885.408,69	27.079.562,33
FPM	7.738.400,00	1.108.904,52	6.970.979,86	6.824.864,49
ICMS	6.515.200,00	1.375.711,83	6.007.649,51	5.332.179,91
Outras Transferências Correntes	13.287.200,00	3.542.311,12	14.906.779,32	14.922.517,93
Demais Receitas Correntes	3.205.713,51	466.749,76	2.378.645,46	2.924.608,52
Dívida Ativa	873.413,44	60.067,77	526.468,81	849.266,76
Receitas Correntes Diversas	2.332.300,07	406.681,99	1.852.176,65	2.075.341,76

RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.513.284,03	870.248,00	4.930.806,18	9.483.774,43
Operações de Crédito (III)	1.313.284,03	0,00	1.313.284,03	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	388.000,00
Transferências de Capital	8.200.000,00	870.248,00	3.617.522,15	9.095.774,43
Convênios	8.200.000,00	767.492,00	3.514.766,15	9.095.774,43
Outras Transferências de Capital	0,00	102.756,00	102.756,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.200.000,00	870.248,00	3.617.522,15	9.095.774,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	48.385.040,07	9.145.358,89	43.049.907,72	45.689.391,12
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.963.637,34	7.042.019,20	36.010.517,57	30.256.432,52
Pessoal e Encargos Sociais	20.223.075,21	4.206.950,90	18.579.285,52	15.441.828,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	163.000,00	17.489,00	91.039,36	88.524,23
Outras Despesas Correntes	19.577.562,13	2.817.579,30	17.340.192,69	14.726.079,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.800.637,34	7.024.530,20	35.919.478,21	30.167.908,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.656.264,10	1.191.199,51	8.911.018,81	9.225.379,58
Investimentos	8.624.264,10	948.484,60	8.103.333,22	8.498.440,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.032.000,00	242.714,91	807.685,59	726.939,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	8.624.264,10	948.484,60	8.103.333,22	8.498.440,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.139.322,66	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	49.564.224,10	7.973.014,80	44.022.811,43	38.666.348,80
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.179.184,03	1.172.344,09	-972.903,71	7.023.042,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:9430B3A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE/2012 - ANEXO IX

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 28/11/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	56.617,73	989.484,22	0,00	1.046.101,95	0,00	85.566,01	0,00	82.732,51	2.833,50
EXECUTIVO	56.617,73	989.484,22	0,00	1.046.101,95	0,00	85.566,01	0,00	82.732,51	2.833,50
Administração Direta	56.617,73	989.484,22	0,00	1.046.101,95	0,00	85.566,01	0,00	82.732,51	2.833,50
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	48.393,51	0,00	48.393,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.617,73	705.463,92	0,00	762.081,65	0,00	85.566,01	0,00	82.732,51	2.833,50
Investimentos	0,00	235.626,79	0,00	235.626,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.617,73	989.484,22	0,00	1.046.101,95	0,00	85.566,01	0,00	82.732,51	2.833,50
FONTE:									

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:3341676F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE/2012 - ANEXO X

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 28/11/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.653.000,00	23.559.000,00	4.035.405,10	22.548.376,25	95,71
Receitas de Impostos	2.897.000,00	3.803.000,00	627.053,82	3.586.370,87	94,3
Impostos	2.393.000,00	3.299.000,00	581.116,12	3.292.344,73	99,8
Dívida Ativa dos Impostos	371.000,00	371.000,00	33.169,12	207.439,76	55,91
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	133.000,00	133.000,00	12.768,58	86.586,38	65,1
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.756.000,00	19.756.000,00	3.408.351,28	18.962.005,38	95,98
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.738.400,00	7.738.400,00	1.108.904,52	6.970.979,86	90,08
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-13.600,00	-13.600,00	-2.056,74	-8.268,09	60,79
Cota-Parte ICMS	6.515.200,00	6.515.200,00	1.375.711,83	6.007.649,51	92,21
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000,00	60.000,00	7.538,02	48.506,33	80,84
Cota-Parte ITR	127.200,00	127.200,00	132.531,45	267.323,32	210,16
Cota-Parte IPVA	1.376.000,00	1.376.000,00	102.474,61	1.884.847,74	136,98
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.952.800,00	3.952.800,00	683.247,59	3.790.966,71	95,91
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.442.000,00	4.442.000,00	1.125.096,40	5.071.948,50	114,18
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.058.000,00	4.058.000,00	851.615,48	4.153.444,49	102,35
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.058.000,00	4.058.000,00	851.615,48	4.153.444,49	102,35
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	384.000,00	384.000,00	112.423,86	463.243,63	120,64
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	161.057,06	455.260,38	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.142.200,00	24.048.200,00	4.477.253,91	23.829.358,04	99,09

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	5.624.000,00	4.887.243,34	866.596,98	4.449.808,50	91,05
Despesas com o Ensino Fundamental(VII)	2.974.000,00	3.132.940,00	602.821,85	2.846.443,25	90,86
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.157.000,00	1.233.400,00	196.527,43	1.073.925,36	87,07
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.493.000,00	520.903,34	67.247,70	529.439,89	101,64
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	4.590.000,00	4.374.970,00	1.009.111,86	4.265.480,35	97,5
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.590.000,00	4.374.970,00	1.009.111,86	4.265.480,35	97,5
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	156.000,00	251.596,66	50.946,44	214.305,23	85,18
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	10.370.000,00	9.513.810,00	1.926.655,28	8.929.594,08	93,86
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					362.477,78

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	362.477,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	362.477,78

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	196.267,17	-
RP de despesas com Ensino Básico	16.191,18	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		8.352.811,07

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	37,04
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	102,70

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Out 2012
	0.00	29.599,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (f)	% (f/e)
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.022.000,00	584.100,00	98.505,84	566.080,71	96,92
ENSINO FUNDAMENTAL	12.708.000,00	6.337.500,00	1.344.808,37	5.955.127,19	93,97
ENSINO MÉDIO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO PROFISSIONAL	2.180.000,00	188.400,00	19.688,30	177.664,41	94,3
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0

EDUCAÇÃO INFANTIL	4.734.000,00	2.403.810,00	463.652,77	2.230.721,77	92,8
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	20.740.000,00	9.513.810,00	1.926.655,28	8.929.594,08	93,86
FONTE:					

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:73D13DFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RREO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 26/11/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.040.000,00	11.040.000,00	1.640.221,41	14,86	10.726.710,07	97,16	313.289,93
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	9.695.000,00	9.695.000,00	1.575.639,30	16,25	8.818.167,94	90,96	876.832,06
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	235.000,00	235.000,00	78.704,72	33,49	1.325.941,87	564,23	-1.090.941,87
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	200.000,00	200.000,00	77.434,52	38,72	1.298.972,76	649,49	-1.098.972,76
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	35.000,00	35.000,00	1.270,20	3,63	26.969,11	77,05	8.030,89
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	290.000,00	53.603,33	18,48	268.068,19	92,44	21.931,81
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	210.000,00	210.000,00	38.629,87	18,40	193.010,85	91,91	16.989,15
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	80.000,00	80.000,00	14.973,46	18,72	75.057,34	93,82	4.942,66
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	160.000,00	106.420,09	66,51	436.878,16	273,05	-276.878,16
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	9.150,00	0,00	-9.150,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	8.028,20	0,00	37.812,63	0,00	-37.812,63
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	102.000,00	102.000,00	20.631,15	20,23	95.765,95	93,89	6.234,05
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.862.000,00	8.862.000,00	1.311.448,33	14,80	6.661.151,21	75,17	2.200.848,79
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	8.142.000,00	8.142.000,00	1.281.683,89	15,74	6.572.053,89	80,72	1.569.946,11
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	720.000,00	720.000,00	29.764,44	4,13	89.097,32	12,37	630.902,68
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.000,00	4.831,68	10,50	30.362,56	66,01	15.637,44
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	15.000,00	15.000,00	650,87	4,34	7.057,24	47,05	7.942,76
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	7.000,00	7.000,00	888,90	12,70	1.895,08	27,07	5.104,92
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	1.086,91	7,76	15.015,69	107,25	-1.015,69
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	2.205,00	22,05	6.394,55	63,95	3.605,45
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.345.000,00	1.345.000,00	64.582,11	4,80	1.908.542,13	141,90	-563.542,13
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.240.000,00	1.240.000,00	64.582,11	5,21	1.908.542,13	153,91	-668.542,13
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	64.582,11	5,47	1.908.542,13	161,74	-728.542,13
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	210.000,00	210.000,00	38.629,87	18,40	193.010,85	91,91	16.989,15

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.250.000,00	11.250.000,00	1.678.851,28	14,92	10.919.720,92	97,06	330.279,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.250.000,00	11.250.000,00	1.678.851,28	14,92	10.919.720,92	97,06	330.279,08
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.250.000,00	11.250.000,00	1.678.851,28	14,92	10.919.720,92	97,06	330.279,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.836.801,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.974.000,00	2.060.940,00	13.034.940,00	1.538.274,98	10.620.125,29	1.610.657,93	9.157.772,61	70,26	3.877.167,39
DESPESAS CORRENTES	9.339.630,00	-114.750,57	9.224.879,43	1.268.151,88	7.507.144,20	1.446.889,02	7.226.464,50	78,34	1.998.414,93
Pessoal e Encargos Sociais	4.304.000,00	137.700,00	4.441.700,00	714.394,56	3.478.566,79	714.394,56	3.478.566,79	78,32	963.133,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.035.630,00	-252.450,57	4.783.179,43	553.757,32	4.028.577,41	732.494,46	3.747.897,71	78,36	1.035.281,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.345.000,00	2.245.690,57	3.590.690,57	270.123,10	3.112.981,09	163.768,91	1.931.308,11	53,79	1.659.382,46
Investimentos	1.345.000,00	2.245.690,57	3.590.690,57	270.123,10	3.112.981,09	163.768,91	1.931.308,11	53,79	1.659.382,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RESERVA DO RPPS	274.370,00	-70.000,00	204.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.370,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	276.000,00	-42.100,00	233.900,00	38.629,87	193.010,85	38.629,87	193.010,85	82,52	40.889,15
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.250.000,00	2.018.840,00	13.268.840,00	1.576.904,85	10.813.136,14	1.649.287,80	9.350.783,46	70,47	3.918.056,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.250.000,00	2.018.840,00	13.268.840,00	1.576.904,85	10.813.136,14	1.649.287,80	9.350.783,46	70,47	3.918.056,54
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.568.937,46	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.250.000,00	2.018.840,00	13.268.840,00	1.576.904,85	10.813.136,14	1.649.287,80	10.919.720,92	82,30	2.349.119,08

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:EEF1CF7B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II RREO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 26/11/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.250.000,00	13.268.840,00	1.576.904,85	10.813.136,14	1.649.287,80	9.350.783,46	100,00	70,47	3.918.056,54
LEGISLATIVA	470.000,00	506.400,00	59.091,67	389.230,22	69.344,82	371.889,56	3,98	73,44	134.510,44
Ação Legislativa	470.000,00	506.400,00	59.091,67	389.230,22	69.344,82	371.889,56	3,98	73,44	134.510,44
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.497.000,00	1.450.000,00	155.474,50	1.266.360,19	220.468,45	1.185.072,03	12,67	81,73	264.927,97
Defesa do Interesse Público no Processo	76.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	12.000,00	54.000,00	0,58	75,00	18.000,00
Planejamento e Orçamento	44.000,00	52.000,00	9.916,20	49.015,84	9.916,20	49.015,84	0,52	94,26	2.984,16
Administração Geral	781.000,00	881.800,00	115.986,66	779.652,13	133.895,79	753.889,69	8,06	85,49	127.910,31
Administração Financeira	404.000,00	376.763,72	28.671,64	318.625,94	62.757,86	282.211,61	3,02	74,90	94.552,11
Controle Interno	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	69.000,00	16.400,00	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00	0,01	6,28	15.370,00
Tecnologia de Informatização	38.000,00	11.036,28	0,00	11.036,28	0,00	11.036,28	0,12	100,00	0,00
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	900,00	35.000,00	1.898,60	33.888,61	0,36	84,72	6.111,39
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	517.000,00	519.000,00	63.192,28	377.825,40	76.309,56	362.065,33	3,87	69,76	156.934,67
Assistência Comunitária	517.000,00	519.000,00	63.192,28	377.825,40	76.309,56	362.065,33	3,87	69,76	156.934,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	573.000,00	573.000,00	21.053,91	140.073,26	29.318,53	132.348,88	1,42	23,10	440.651,12
Previdência do Regime Estatutário	573.000,00	573.000,00	21.053,91	140.073,26	29.318,53	132.348,88	1,42	23,10	440.651,12
SAÚDE	2.114.000,00	2.227.020,57	361.555,80	1.909.983,03	378.777,32	1.870.969,26	20,01	84,01	356.051,31
Atenção Básica	1.808.000,00	1.856.261,74	289.117,95	1.585.476,15	310.460,38	1.556.364,81	16,64	83,84	299.896,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149.000,00	216.938,17	41.913,63	206.448,19	43.163,73	204.448,29	2,19	94,24	12.489,88
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	50.000,00	16.827,87	47.817,79	11.456,86	39.915,26	0,43	79,83	10.084,74
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	103.820,66	13.696,35	70.240,90	13.696,35	70.240,90	0,75	67,66	33.579,76
TRABALHO	106.770,00	106.770,00	10.000,00	105.000,00	15.839,11	96.245,51	1,03	90,14	10.524,49
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	106.770,00	106.770,00	10.000,00	105.000,00	15.839,11	96.245,51	1,03	90,14	10.524,49
EDUCAÇÃO	2.544.000,00	3.743.426,04	596.970,81	3.402.548,22	430.757,16	2.819.572,99	30,15	75,32	923.853,05
Ensino Fundamental	2.118.000,00	2.938.226,04	255.750,08	2.694.858,36	332.571,90	2.354.918,60	25,18	80,15	583.307,44
Educação Infantil	405.000,00	763.700,00	335.702,96	678.743,59	92.667,49	435.708,12	4,66	57,05	327.991,88

Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	41.500,00	5.517,77	28.946,27	5.517,77	28.946,27	0,31	69,75	12.553,73
CULTURA	87.000,00	194.469,26	424,95	181.342,82	448,87	181.177,02	1,94	93,16	13.292,24
Difusão Cultural	87.000,00	194.469,26	424,95	181.342,82	448,87	181.177,02	1,94	93,16	13.292,24
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	785.000,00	1.088.175,13	16.035,00	742.720,56	27.279,50	340.819,76	3,64	31,32	747.355,37
Infra-estrutura Urbana	680.000,00	998.175,13	230,00	667.362,56	15.902,56	271.733,05	2,91	27,22	726.442,08
Serviços Urbanos	105.000,00	90.000,00	15.805,00	75.358,00	11.376,94	69.086,71	0,74	76,76	20.913,29
HABITAÇÃO	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	358.000,00	358.500,00	51.241,84	299.935,27	60.421,00	285.783,44	3,06	79,72	72.716,56
Saneamento Básico Urbano	358.000,00	358.500,00	51.241,84	299.935,27	60.421,00	285.783,44	3,06	79,72	72.716,56
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	440.230,00	999.129,00	31.824,11	727.277,50	110.627,88	464.583,71	4,97	46,50	534.545,29
Promoção da Produção Vegetal	440.230,00	754.129,00	31.824,11	560.025,13	110.627,88	464.583,71	4,97	61,61	289.545,29
Extensão Rural	0,00	245.000,00	0,00	167.252,37	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.529.000,00	1.365.000,00	192.625,94	1.158.849,86	211.015,90	1.129.925,49	12,08	82,78	235.074,51
Transporte Rodoviário	1.529.000,00	1.365.000,00	192.625,94	1.158.849,86	211.015,90	1.129.925,49	12,08	82,78	235.074,51
DESPORTO E LAZER	89.000,00	122.950,00	17.414,04	111.989,81	18.679,70	110.330,48	1,18	89,74	12.619,52
Desporto Comunitário	89.000,00	122.950,00	17.414,04	111.989,81	18.679,70	110.330,48	1,18	89,74	12.619,52
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	11.250.000,00	13.268.840,00	1.576.904,85	10.813.136,14	1.649.287,80	9.350.783,46	99,9987	70,4726	3.918.056,54
FONTE:									

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:9FF4D9D9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RREO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 26/11/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.300.016,97	1.237.896,00	859.977,88	898.192,84	817.023,25	976.595,86	1.071.048,90	1.842.582,59	828.533,09	881.133,15	753.986,26	1.041.454,01	12.508.440,80	11.061.000,00
Receitas Tributária	16.253,62	21.212,92	13.313,78	23.207,59	29.553,08	84.564,76	56.655,42	995.851,37	18.462,94	25.628,21	37.616,56	41.088,16	1.363.408,41	235.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.464,64	334,24	174,60	120,00	0,00	1.058,81	26.502,16	12.646,25	1.513,06	601,04	623,11	449,46	45.487,37	35.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.947,40	360,00	2.840,04	7.618,87	14.132,28	69.328,19	3.789,66	961.613,56	100,00	1.702,08	24.613,31	27.971,80	1.118.017,19	40.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.705,52	7.813,83	3.655,53	7.101,58	5.278,63	4.299,82	8.032,99	8.999,29	7.666,67	9.565,64	3.295,59	4.453,49	75.868,58	40.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.136,06	12.704,85	6.643,61	8.367,14	10.142,17	9.877,94	18.330,61	12.592,27	9.183,21	13.759,45	9.084,55	8.213,41	124.035,27	120.000,00
Receitas de Contribuições	24.510,62	40.130,73	25.949,49	25.792,58	18.928,89	26.653,60	34.031,41	26.750,39	27.973,23	28.385,27	27.016,12	26.587,21	332.709,54	290.000,00
Receita Patrimonial	433.372,74	11.112,73	32.567,79	37.915,82	35.106,59	71.380,08	39.464,36	5.577,10	57.645,36	50.800,97	30.884,06	75.536,03	881.363,63	160.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.676,28	8.671,29	7.322,52	9.267,11	8.639,78	9.041,47	11.486,78	7.913,70	11.799,19	9.664,25	10.638,49	9.992,66	116.113,52	102.000,00
Transferências Correntes	810.001,33	1.155.023,33	779.122,23	796.538,20	722.136,33	781.997,28	923.849,76	802.396,40	710.397,52	765.824,08	645.713,06	885.536,24	9.778.535,76	10.228.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	4.759.879,80	4.700.000,00
Cota Parte do ICMS	206.866,95	177.483,76	192.995,92	144.369,00	159.484,05	149.497,81	204.832,06	181.999,31	184.905,37	174.574,50	177.907,04	237.771,69	2.192.687,46	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	1.902,21	1.789,13	841,52	15.926,20	18.758,80	15.468,94	20.927,25	29.122,03	11.318,30	5.918,56	3.649,82	3.297,15	128.919,91	100.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	121.779,39	114.992,50	106.719,96	98.746,86	92.410,32	96.635,19	123.101,63	95.500,94	97.681,70	94.910,81	89.298,35	120.811,41	1.252.589,06	1.300.000,00
Outras Transferências Correntes	97.068,07	217.716,22	74.143,79	48.287,46	119.232,34	101.650,32	106.652,14	96.119,53	118.043,47	161.088,34	86.697,29	217.760,56	1.444.459,53	2.128.000,00
Outras Receitas Correntes	4.202,38	1.745,00	1.702,07	5.471,54	2.658,58	2.958,67	5.561,17	4.093,63	2.254,85	830,37	2.117,97	2.713,71	36.309,94	46.000,00
DEDUÇÕES (II)	137.104,88	160.183,99	139.050,79	148.475,88	121.289,19	136.517,81	158.384,96	139.823,26	119.827,01	123.571,00	115.576,11	142.854,73	1.642.659,61	1.553.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	16.456,89	32.599,34	18.119,95	18.240,13	18.928,89	19.482,37	19.264,69	19.227,58	20.630,66	20.486,71	19.601,78	19.028,09	242.067,08	210.000,00
Servidor	16.456,89	32.599,34	18.119,95	18.240,13	18.928,89	19.482,37	19.264,69	19.227,58	20.630,66	20.486,71	19.601,78	19.028,09	242.067,08	210.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	120.647,99	127.584,65	120.930,84	130.235,75	102.360,30	117.035,44	139.120,27	120.595,68	99.196,35	103.084,29	95.974,33	123.826,64	1.400.592,53	1.343.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.162.912,09	1.077.712,01	720.927,09	749.716,96	695.734,06	840.078,05	912.663,94	1.702.759,33	708.706,08	757.562,15	638.410,15	898.599,28	10.865.781,19	9.508.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:AA4FB543

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V RREO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 26/11/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	363.000,00	363.000,00	137.021,76	582.926,38	357.630,86
RECEITAS CORRENTES	363.000,00	363.000,00	137.021,76	582.926,38	357.630,86
Receita de Contribuições	210.000,00	210.000,00	38.629,87	193.010,85	158.793,95
Pessoal Civil	210.000,00	210.000,00	38.629,87	193.010,85	158.793,95
Contribuição de Servidor Ativo Civil	208.000,00	208.000,00	38.629,87	193.010,85	158.793,95
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	98.391,89	389.915,53	198.836,91
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	150.000,00	150.000,00	98.391,89	389.915,53	198.836,91
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	210.000,00	210.000,00	38.629,87	193.010,85	158.793,95
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	573.000,00	573.000,00	175.651,63	775.937,23	516.424,81
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	297.630,00	297.630,00	29.318,53	132.348,88	84.944,41
ADMINISTRAÇÃO	132.630,00	132.630,00	9.774,86	47.438,14	16.736,37
Despesas Correntes	117.630,00	117.630,00	9.774,86	45.986,40	16.736,37
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	1.451,74	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	165.000,00	165.000,00	19.543,67	84.910,74	68.208,04
Pessoal Civil	165.000,00	165.000,00	19.543,67	84.910,74	68.208,04
Aposentadorias	30.000,00	30.000,00	4.874,69	10.472,69	1.090,00
Pensões	50.000,00	50.000,00	6.979,54	36.122,53	24.338,70
Outros Benefícios Previdenciários	85.000,00	85.000,00	7.689,44	38.315,52	42.779,34
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	274.370,00	274.370,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	573.000,00	573.000,00	29.318,53	132.348,88	84.944,41
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	146.333,10	643.588,35	431.480,40

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	33.852,40	24.319,29	27.702,60
Investimentos	1.864.369,80	2.069.982,53	2.714.958,75

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	38.629,87	193.010,85	158.793,95
Receita de Contribuições	210.000,00	210.000,00	38.629,87	193.010,85	158.793,95
Pessoal Civil	210.000,00	210.000,00	38.629,87	193.010,85	158.793,95
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	210.000,00	210.000,00	38.629,87	193.010,85	158.793,95
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	210.000,00	210.000,00	38.629,87	193.010,85	158.793,95
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011

ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:4C5A73B8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RREO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 26/11/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.878.419,65	4.257.368,45	4.130.377,87
Ativo Disponivel	2.878.419,65	4.333.115,54	4.206.124,96
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	75.747,09	75.747,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.878.419,65	-4.257.368,45	-4.130.377,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.878.419,65	-4.257.368,45	-4.130.377,87
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Out 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	126.990,58		-1.251.958,22
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.094.301,82	2.595.419,26	2.742.661,35
Ativo Disponivel	2.094.301,82	2.595.419,26	2.742.661,35
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C64C5C79

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RREO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 26/11/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.878.419,65	4.257.368,45	4.130.377,87
Ativo Disponivel	2.878.419,65	4.333.115,54	4.206.124,96
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	75.747,09	75.747,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.878.419,65	-4.257.368,45	-4.130.377,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.878.419,65	-4.257.368,45	-4.130.377,87
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Out 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	126.990,58		-1.251.958,22
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.094.301,82	2.595.419,26	2.742.661,35
Ativo Disponivel	2.094.301,82	2.595.419,26	2.742.661,35
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:9FBA66FC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RREO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão-9.24-26/11/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.905.000,00	1.623.599,80	9.014.692,07	8.503.802,11
Receita Tributária	235.000,00	78.704,72	1.325.941,87	304.516,93
IPTU	35.000,00	1.072,57	43.688,49	34.931,02
ISS	40.000,00	7.749,08	62.349,23	43.755,11
ITBI	40.000,00	52.585,11	1.113.709,79	104.608,59
IRRF	85.000,00	16.027,76	79.225,25	89.895,67
Taxas	35.000,00	1.270,20	26.969,11	31.326,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	500.000,00	92.233,20	461.079,04	388.153,03
Receita Previdenciária	420.000,00	77.259,74	386.021,70	317.587,90
Outras Contribuições	80.000,00	14.973,46	75.057,34	70.565,13
Receita Patrimonial Líquida	160.000,00	98.391,89	399.065,53	198.836,91
Receita Patrimonial	160.000,00	106.420,09	436.878,16	243.967,48
(-) Aplicações Financeiras	0,00	8.028,20	37.812,63	45.130,57
Transferências Correntes	8.862.000,00	1.328.807,16	6.702.477,12	7.456.156,71
FPM	3.760.000,00	475.244,85	2.987.563,00	2.924.942,12
ICMS	1.600.000,00	332.543,03	1.446.669,64	1.280.821,52
Outras Transferências Correntes	3.502.000,00	521.019,28	2.268.244,48	3.250.393,07
Demais Receitas Correntes	148.000,00	25.462,83	126.128,51	156.138,53
Dívida Ativa	14.000,00	1.086,91	15.015,69	23.829,71
Receitas Correntes Diversas	134.000,00	24.375,92	111.112,82	132.308,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.345.000,00	64.582,11	1.908.542,13	843.739,98
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências de Capital	1.240.000,00	64.582,11	1.908.542,13	753.739,98
Convênios	1.180.000,00	64.582,11	1.908.542,13	753.739,98
Outras Transferências de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.245.000,00	64.582,11	1.908.542,13	753.739,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.150.000,00	1.688.181,91	10.923.234,20	9.257.542,09
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.458.779,43	1.485.518,89	7.419.592,67	6.108.331,16
Pessoal e Encargos Sociais	4.675.600,00	753.024,43	3.671.694,96	3.094.065,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.783.179,43	732.494,46	3.747.897,71	3.014.265,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.458.779,43	1.485.518,89	7.419.592,67	6.108.331,16
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.590.690,57	163.768,91	1.931.308,11	1.369.397,38
Investimentos	3.590.690,57	163.768,91	1.931.308,11	1.369.397,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.590.690,57	163.768,91	1.931.308,11	1.369.397,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	204.370,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.268.840,00	1.649.287,80	9.350.900,78	7.477.728,54
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.118.840,00	38.894,11	1.572.333,42	1.779.813,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:80D5E0C3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RREO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 26/11/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	353.871,84	0,00	0,00	278.124,75	75.747,09	258.617,08	0,00	99.400,94	159.216,14
EXECUTIVO	353.871,84	0,00	0,00	278.124,75	75.747,09	258.617,08	0,00	99.400,94	159.216,14
Administração Direta	353.871,84	0,00	0,00	278.124,75	75.747,09	258.617,08	0,00	99.400,94	159.216,14
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.099,00	0,00	23.099,00	0,00
Investimentos	353.871,84	0,00	0,00	278.124,75	75.747,09	235.518,08	0,00	76.301,94	159.216,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	353.871,84	0,00	0,00	278.124,75	75.747,09	258.617,08	0,00	99.400,94	159.216,14
FONTE:									

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:7669802F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X RREO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 26/11/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.952.000,00	6.952.000,00	1.161.507,02	7.012.303,71	100,87
Receitas de Impostos	137.000,00	137.000,00	62.983,34	1.239.715,11	904,9
Impostos	115.000,00	115.000,00	61.406,76	1.219.747,51	1.060,65
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	969,21	13.247,32	120,43
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.000,00	11.000,00	607,37	6.720,28	61,09
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.815.000,00	6.815.000,00	1.098.523,68	5.772.588,60	84,7
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.760.000,00	3.760.000,00	475.244,85	2.987.563,00	79,46
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-3.000,00	-3.000,00	-495,30	-2.476,50	82,55
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	332.543,03	1.446.669,64	90,42
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	1.994,26	13.136,23	0
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	63.878,21	73.193,05	609,94
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	5.557,66	102.143,29	127,68
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.366.000,00	1.366.000,00	219.800,97	1.152.359,89	84,36
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.739.000,00	1.739.000,00	270.004,29	2.161.463,00	124,29
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.300.000,00	1.300.000,00	210.109,76	1.015.817,17	78,14
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.300.000,00	1.300.000,00	210.109,76	1.015.817,17	78,14

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	159.000,00	159.000,00	30.130,09	125.087,90	78,67
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	260.000,00	260.000,00	29.764,44	1.020.557,93	392,52
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.325.000,00	7.325.000,00	1.211.710,34	8.021.406,82	109,51

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012(d)	% (d/c)
RESTOSVINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.164.000,00	2.324.926,13	167.988,48	1.575.269,75	67,76 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.084.000,00	1.974.926,13	150.846,59	1.470.600,58	74,46 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	80.000,00	350.000,00	17.141,89	104.669,17	29,91 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0.00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.300.000,00	1.348.499,91	262.768,68	1.192.649,66	88,44
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	780.000,00	890.700,00	192.808,32	842.143,87	94,55
Outras Despesas no Ensino Básico	520.000,00	457.799,91	69.960,36	350.505,79	76,56
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.000,00	70.000,00	0,00	51.770,90	73,96
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.544.000,00	3.743.426,04	430.757,16	2.819.690,31	75,32
[se II > IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)				-136.542,72	
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				-	

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.767.919,41
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	39,47
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	82,90

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Out 2012
	0.00	17.427,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.118.000,00	2.938.226,04	332.571,90	2.355.035,92	80,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	405.000,00	763.700,00	92.667,49	435.708,12	57,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	41.500,00	5.517,77	28.946,27	69,75
TOTAL DAS DESPESAS	2.544.000,00	3.743.426,04	430.757,16	2.819.690,31	75,32

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:33EFBE56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº. 001 de 22 de Novembro de 2012.

Dispõe sobre o calendário do processo de atribuição de aulas para os Cargos de Professores efetivos/estáveis e contratados, atribuição para o Cargo de Apoio Administrativo Educacional I, calendário escolar para o ano letivo de 2013, critérios para composição de turmas na Rede Municipal de Ensino de Paranatinga - MT e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Paranatinga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, Inciso I, da Lei nº 9.394/96;
CONSIDERANDO a necessidade do planejamento da matrícula para o ano letivo de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de pessoal das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Lei 11.274/06 que institui o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração.
RESOLVE:
Art. 1° - Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá ter no mínimo 201 (duzentos e um) dias letivos, sendo a Matriz Curricular com a carga horária mínima de 800 horas e máxima de 880 horas anual.
Art. 2° - Estabelecer a data de 04 de fevereiro de 2013 para início do ano letivo e dia 20 de dezembro de 2013 para o término do ano letivo nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, observado o calendário constante no ANEXO I do presente Edital.

Art. 3° - Determinar que as férias regulamentares dos professores da Educação Básica, nos termos do Capítulo II, Seção II, Artigo 52, da Lei Municipal Nº. 533 de 16 de dezembro de 2008 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranatinga - MT), sejam nos seguintes períodos:
I. Após o término do 1º semestre letivo, de 15 a 29 de julho de 2013, totalizando 15 (quinze) dias de férias regulamentares, devendo o professor retornar ao serviço no dia 31 de julho de 2013.
II. Terão direito a mais 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 23 de dezembro de 2013.
Art. 4° Estabelecer que no 1º dia útil após o término das férias, o profissional deverá estar à disposição da Unidade Escolar.
Art. 5° - A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares que tiverem autonomia administrativa deverão realizar a re-matrícula, a partir de 04 de dezembro a 12 de dezembro de 2012. A matrícula para alunos novos e/ou transferidos será a partir de 18 a 21 de dezembro de 2012, e após o recesso do dia 02 a 18 de janeiro de 2013.
Art. 6° - A composição das turmas dar-se-á mediante o número de matrículas existentes, modalidades oferecidas, etapas de ensino e turnos de funcionamento da escola, tendo como base o número de alunos por turma, nos termos do abaixo especificado:
I. Ensino Fundamental:
a. Ensino Fundamental 1º ao 3º ano – máximo 25 (vinte e cinco) alunos por turma;
b. Ensino Fundamental 4º e 5º ano – 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;
c. Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;
II. Ensino de Jovens e Adultos:
a. Ensino Fundamental (I Segmento) – 1º ano – 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;
b. Ensino Fundamental (I Segmento) – 2º ano – 25 (vinte cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;
III. Educação Indígena:
a. Ensino Fundamental – anos iniciais 20 alunos por turma.
b. Classes multisseriadas 15 alunos por turma;
c. Ensino Fundamental – anos finais de (6º ao 9º ano), 25 alunos por turma;
IV. Escolas Municipais localizadas no campo, que exijam constituição com menor número de alunos do que o previsto nas alíneas ***a*** e ***b*** do inciso I constituirão as turmas observando os seguintes critérios:
a. Ensino Fundamental – anos/séries iniciais, de 15 (quinze) a 20 (vinte) alunos por turma;
b. Ensino Fundamental – anos finais de (6º ao 9º ano), 25 (vinte e cinco) alunos por turma;
c. Caso haja número de alunos por turmas, na mesma modalidade/etapas/séries, inferior às alíneas ***a*** e ***b*** deverão formar turmas únicas.
V. Sala de recursos, as salas de recursos destinadas ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais: deficiência mental, múltipla, visual, audiovisual acentuada, constituirá as turmas observando os seguintes critérios:
a. Nas classes especiais e/ou sala de recursos, serviço itinerante para atendimento de alunos com necessidades especiais; 05 a 08 alunos por turma de Deficiência Mental, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Condutas Típicas, Altas Habilidades.

I – DAS COMISSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU AULAS

Art. 7° - As comissões que conduzirão o processo em etapas distintas deverão respeitar o disposto nos parágrafos a seguir:
§ 1 - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas, na unidade escolar será composta de:
I. Diretor da escola;
II. Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
III. 02 (dois) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar segmento professor;
IV. 01 (um) técnico administrativo educacional, na escola que tiver lotado este profissional;
§ 2 - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas na Secretaria de Educação será composta de:
I. Diretores das Escolas Municipais;
II. 01 (um) coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
III. 01 (um) técnico administrativo educacional.
§ 3 - O número de membros da Comissão será de no mínimo 03 (três) e máximo de 05 (cinco) membros.

II – DOS PROCEDIMENTOS E CALENDÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS E ATRIBUIÇÃO

Art. 8° - Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas as Comissões deverão seguir os procedimentos abaixo:
I. Realizar ciclos de estudo do Edital nº. 001/2012 e Lei Nº. 511, de 26 de novembro de 2008.
II. Divulgar o presente Edital, com todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e contagem e atribuição do Apoio Administrativo Educacional I, a saber:
a) **Dia 24.01.2013, nas unidades escolares que possuem autonomia administrativa no período matutino, às 07:00 horas -** Contagem de pontos para os professores efetivos/estáveis e atribuição de classes e/ou aulas, escolha do coordenador, articulador e após, atribuição para professores efetivos/estáveis com pedido de remoção validados;
Parágrafo Único – Ao professor no exercício das funções de Coordenador e Articulador da Unidade Escolar, será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva;
b) **Dia 24.01.2013, nas unidades escolares que possuem autonomia administrativa no período matutino, às 09:00 horas -** Contagem de pontos e atribuições para o Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira, Agente de Serviços Gerais e Vigia efetivos/estáveis;
c) **Dia 24.01.2013, período vespertino, às 14:00 horas –** Atribuição de classes e/ou aulas, aos professores efetivos/estáveis, professores em processo de remoção das unidades escolares, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação;
d) **Dia 25.01.2013, período matutino, às 08:00 horas -** Atribuição, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação para os professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2011;
e) Compete ainda a **Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas** elaborar ata do processo discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções atribuídas ou não atribuídas, bem como eventuais recursos interpostos, com **assinatura de todos** os membros da Comissão de Trabalho.
Parágrafo Único – Não podem participar do processo de atribuição para coordenação, articulação, os profissionais que estiveram nas seguintes situações:
I. Em processo de aposentadoria para o ano de 2013;
II. Em readaptação de função;
III. Em processo de licença prêmio;
IV. Quem não tem disponibilidade no período diurno (matutino e vespertino) para atender uma única escola.
Art. 9° - A contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas dos profissionais da educação efetivos/estáveis, lotados em Unidades Escolares que não possuem estrutura administrativa, será na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º - A contagem de pontos e atribuição de que trata o Artigo anterior será dia 25.01.2013 para os professores efetivos/estáveis e 29.01.2012 para os professores contratados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2011, que atuam na **EDUCAÇÃO DO CAMPO** e o dia 25.01.2013 para os professores efetivos/estáveis e 28 e 30.01.2013 para os professores contratados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2011, que atuam na **EDUCAÇÃO INDÍGENA**.
Art. 11º - Entrarão na sala todos os professores que atuam na mesma escola para efetivarem a contagem de pontos e atribuição de turmas.
Art. 12º - Respeitando a pontuação e a habilitação na área específica para a qual concorre, serão atribuídas classes e/ou aulas para os professores efetivos/estáveis e as aulas excedentes serão atribuídas aos professores com contratos temporários.
Art. 13º - No dia 25.01.2013 contagem de pontos para os professores efetivos/estáveis e no dia 29.01.2013 atribuição para professores contratados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2011, que atuam na **EDUCAÇÃO DO CAMPO:**
§ 1º - Dia 25.01.2013:
a) Escola Municipal Agrochapada –07:00 horas;
b) Escola Municipal Juscelino Kubstschek – 08:00 horas;
c) Escola Municipal Moreira Cabral – 09:00 horas;
d) Escola Municipal Boa Vista – 13:00 horas;
e) Escola Municipal Valter Ribeiro de Souza – 14:30 horas;
f) Escola Municipal Lucio Catarino Valverde – 16:00 horas.
§ 2º - Dia 29.01.2012:
a) Escola Municipal Juscelino Kubstschek –07:00 horas;
b) Escola Municipal Moreira Cabral – 07:30 horas;
c) Escola Municipal Lúcio Catarino Valverde – 08:00 horas;
d) Escola Municipal Boa Vista – 09:00 horas;
e) Escola Municipal Valter Ribeiro de Souza – 09:30 horas;
Parágrafo Único – A atribuição de aulas nas Unidades Escolares do Campo fica sujeita a existência de número de alunos suficientes para a abertura de turmas conforme Artigo 6º, inciso IV deste Edital.
Art. 14º - No dia 24.01.2013 contagem de pontos para os professores efetivos/estáveis e dias 28 e 30.01.2013 atribuição para professores contratados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2011, que atuam na **EDUCAÇÃO INDÍGENA:**
I. **Dia 24.01.2013** - Etnia Bakairi às 08:00 horas e Etnia Xavante às 13:00 horas;
II. **Dia 28.01.2013** - Etnia Bakairi às 13:00 horas;
III. **Dia 30.01.2013 -** Etnia Xavante às 07:00 horas.
Parágrafo Único – A atribuição de aulas nas Unidades Escolares Indígenas fica sujeita a existência de Número de alunos suficientes para a abertura de turmas conforme Artigo 6º, inciso III deste Edital.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 15º - A participação no processo de atribuição de classes e/ou aulas implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento das mesmas.
I. Para o processo de classificação/pontuação do Professor e o Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira, Agente de Serviços Gerais e Vigia efetivos/estáveis, considerar-se-á o ANEXO II e ANEXO III deste Edital;
II. O Professor e o Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira e Agente de Serviços Gerais contratados deverão comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais além de 02 (duas) cópias de cada documento relacionado no artigo 22 deste Edital.

IV - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 16º - Serão computados pela Comissão Organizadora somente os pontos correspondentes aos documentos apresentados em anexo no currículo entregue pelo candidato no ato da participação, conforme tabela constante do ANEXO II deste Edital.
Art. 17º - A classificação de Professor e o Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira, Agente de Serviços Gerais e Vigia efetivos/estáveis da Unidade Escolar será conforme pontuação obtida, considerando apenas os pontos de maior titulação que o profissional tiver concluído; sendo vedado o computo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.
Parágrafo único - Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

V – DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU AULAS

Art. 18º - Após o resultado da contagem de pontos serão atribuídas, as classes e/ou aulas, de acordo com a classificação do candidato. As escolhas das salas serão feitas na unidade escolar e na Secretaria de Educação, em ordem decrescente, respeitando-se criteriosamente a habilitação na área específica para a qual concorre o professor.
I – Para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 1º ao 5º Ano dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
a) Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;
b) Curso de Magistério em Nível Médio;
c) Licenciatura curta ou plena de outras disciplinas da educação básica;
d) Não habilitados especificamente.
II – Para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: 6º ao 9º Ano dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
a) Habilitação em Plena na área específica para qual concorre;
b) Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;
c) Licenciatura curta ou plena de outras disciplinas da educação básica;
d) Curso de Magistério de nível médio;
e) Não habilitados especificamente.
Art. 19º - Aos professores remanescentes, será atribuída aula na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 8º, alínea **c** deste Edital.
Parágrafo Único - As principais funções e atribuições dos professores constam da Lei Nº. 533/2008 em seu Capítulo II, Artigo 5.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 20º - Se na apuração final de pontos ocorrer empate entre os profissionais efetivos/estáveis, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:
I. Maior idade.

II. Maior tempo de serviço na Unidade Escolar Municipal após a data da posse, devidamente comprovado por certidão emitida pela secretaria da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação para as Unidades Escolares que não possuem secretaria;
III. Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/Paranatinga devidamente comprovado por certidão emitida pelo Departamento de Pessoal, ou documento comprobatório do INSS ou ainda a Carteira de Trabalho com os devidos registros;
Parágrafo Único - As certidões/documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da contagem/atribuição, ou seja, deverão ser previamente providenciadas.

VII - DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 21º - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professores e Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira e Agente de Serviços Gerais, para suprir a existência de vagas e/ou substituição, seguindo critérios estabelecidos na Lei Municipal de Contratos Temporários nº 106/2005 e no Edital 001/2011 do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 22º – Após atribuição, os candidatos previamente convocados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no item 10 do Edital 001/2011 do Processo Seletivo Simplificado deverão fornecer os documentos originais junto a 02 (duas) fotocópias legíveis dos mesmos, conforme abaixo relacionados:
I. Documento oficial de identificação com foto, Cadastro Pessoa Física (CPF), Cartão PIS/PASEP, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
II. Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
III. Comprovante de Residência;
IV. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido (Atestado Admissional);
V. Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
VI. Título Eleitoral, Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
VII. Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
VIII. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, art. 37, inciso XVI, alíneas a, b, e c);
IX. Atestado de antecedentes Criminais (Originais);
X. Declaração de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.
XI. Declaração de Bens;
XII. Comprovante de abertura de conta na Agência do Banco do Brasil S/A;
XIII. Cópia de Diploma ou Certificado conforme habilitação exigida.
Art. 23º - A adulteração e a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do processo de atribuição de classes e/ou aulas.
Art. 24º - Será permitida a participação no processo de atribuição de classes e/ou aulas por procuração pública ou particular, com poderes específicos para este, constando à função para a qual o candidato deseja participar.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25º - É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.
Art. 26º - O Professor e o Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira, Agente de Serviços Gerais e Vigia vão preencher sua ficha de inscrição declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Atribuição de Aulas em cada Unidade Escolar e na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 27º - O presente Edital terá validade a contar da data de sua publicação, até o encerramento do exercício de 2013.
Art. 28º - Se o Professor e o Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira, Agente de Serviços Gerais e Vigia efetivos/estáveis não comparecerem para a contagem de pontos e atribuição, respeitar-se-á a sequência geral de classificados na Unidade Escolar.
Art. 29º - Se o Professor e o Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira e Agente de Serviços Gerais aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2011 não comparecerem para a contagem de pontos e atribuição, respeitar-se-á a sequência geral de aprovados/classificados do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas constituída pelos membros da comunidade escolar e/ou da Secretaria de Educação.
Paranatinga MT, 22 de Novembro de 2012.

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 061/2012

ANEXO I - CALENDÁRIO
I – Bimestre – 56 Dias Letivos
II – Bimestre – 50 Dias Letivos

Janeiro						
d	**s**	**t**	**q**	**q**	**s**	**s**
		1F	2F	3F	4F	5
6	7F	8F	9F	10F	11F	12
13	14F	15F	16F	17F	18F	19
20	21F	22F	23R	24AT	25AT	26
27	28RP	29RP	30RP	31RP		

23 – Remoção/24 e 25 - Contagem de Pontos e
Atribuição de Aulas/28 e 31 – Semana Pedagógica

Março – 20 dias letivos						
d	**s**	**t**	**q**	**q**	**S**	**s**
					1	2
3	4	5	6	7	8	9

10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29FR	30
31						

29 – Paixão de Cristo

Maio – 18 dias letivos						
d	**s**	**t**	**q**	**q**	**s**	**s**
			1FR	2RP	3RP	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30FR	31P	

1 – Dia do Trabalho/02 e 03 – Reunião Pedagógica
30 – Corpus Christi/31 - Ponte

Julho – 12 dias letivos						
d	**s**	**t**	**q**	**q**	**s**	**s**
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12TB	13
14	15F	16F	17F	18F	19F	20
21	22F	23F	24F	25F	26F	27
28	29F	30IB	31			

12 – Térm. do II Bimestre
15 a 29 Férias/30 – Início do III Bimestre

Setembro – 21 dias letivos						
d	**s**	**t**	**q**	**q**	**s**	**s**
1	2	3	4	5	6	7FR
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27TB	28
29	30IB					

7 –Independência do Brasil/27-Térm. III Bimestre
30 – Início do IV Bimestre

Novembro – 19 dias letivos						
d	**s**	**t**	**q**	**q**	**s**	**s**
					1	2FR
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15FR	16
17	18	19	20FR	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2 – Finados/15 – Proc. da República/
20 – Consciência Negra

LETIVO - 2013
III – Bimestre – 44 Dias Letivos
IV – Bimestre – 51 Dias Letivos

Fevereiro – 16 dias letivos						
d	**s**	**t**	**q**	**q**	**s**	**s**
					1RP	2
3	4IB	5	6	7	8	9
10	11F	12F	13F	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

01 – Semana Pedagógica/04 – Início do I Bimestre
11, 12 e 13 Carnaval-Cinzas

Abril – 22 dias letivos						
d	**s**	**t**	**q**	**q**	**s**	**s**
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26TB	27
28	29IB	30				

26 – Térm. I Bimestre e
Reunião Pedagógica/29 – Início do II Bimestre

Junho – 20 dias letivos						
d	**s**	**t**	**q**	**q**	**s**	**s**
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29FR
30						

29 – Aniversário da Cidade

Agosto – 22 dias letivos						
d	**s**	**t**	**q**	**q**	**s**	**s**

				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

11 – Dia do Estudante

Outubro – 20 dias letivos						
d	**s**	**t**	**q**	**q**	**s**	**s**
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12FR 27dadeersrabalho/
13	14P	15FR	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28FR	29	30	31		

12 – Dia das Crianças/14 - Ponte
15 – Dia do Professor/28-Dia Funcionário Público

Dezembro – 11 dias letivos						
d	**s**	**t**	**q**	**q**	**s**	**s**
1	2P	3FR	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16P	17FR	18	19	20TB	21
22	23F	24F	25F	26F	27F	28F
29	30F	31F				

02 e 16 – Ponte/03 e 17 Feriado Municipal
21 – Térm. do IV Bimestre / 24 - Férias

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS PROFESSORES EFETIVOS/ESTÁVEIS

1.Dados Pessoais:
Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/____
End._____nº_____
Complemento:_____ Bairro::_____ Cidade_____ CEP:_____
Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____ e-mail:_____
Matrícula: _____RG: _____ Exp:_____ UF:_____ Dt Exp.:___/___/_____CPF: _____
Escola: _____
Habilitação::_____Outras Habilitações:a) _____ b)_____c)_____
Opção de Atribuição/Habilitação:_____

CRITÉRIOS			**INDICADORES**	**Cômputo**	**Pontos**
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)					
		Mestrado	7,0 (sete) pontos		
		Especialização	6,0 (seis) pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena na área específica para a qual concorre.	5,0 (cinco) pontos		
	Ensino Médio	Magistério	3,0 (um) pontos		
II - DO TEMPO DE SERVIÇO					
a	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar, a partir da posse.		0,5 (meio) ponto.		
b	Para cada ano de serviço nesta Rede Municipal de Educação, a partir da posse.		0,25 (vinte e cinco) décimos de ponto.		
III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR					
a	Pela execução de Projetos Pedagógicos voltados para a melhoria da aprendizagem do aluno, comprovados através de Planejamento Diário e projetos vistados na rede Municipal no ano de 2012.		0,5 (meio) ponto por projeto até o limite máximo de 2,0 (dois) pontos.		
b	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. Considerar os últimos 3 (três) anos.		0,5 (meio) pt para 40 h até o limite máximo de 2,0 (dois) pontos.		
c	Por ter participado de Cursos Pró-letramento em Alfabetização e Linguagem ou Matemática. Considerar os últimos 3 (três) anos.		0,5 (meio) pt para 40 h até o limite máximo de 2,0 (dois) pontos.		
d	Por ter participado e desenvolvido do Programa Oba 2012, comprovado com apresentação do projeto até a data da realização dos mesmos. Por ter participado de cursos oferecidos pelo MEC/PAR (Considerar os últimos 3 (três) anos).		0,5 (meio) pt para 40 h até o limite máximo de 2,0 (dois) pontos.		
IV- COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL NA REDE MUNICIPAL ANO 2012					
a	Pontualidade.		0,5 (meio) até 2,0 (dois) pontos.		
b	Compromisso com a Instituição e observância aos regulamentos e orientação da Autoridade Institucional.		0,5 (meio) até 2,0 (dois) pontos.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					
V - EM CASO DE EMPATE:					
Maior Idade					
Tempo de serviço na unidade escolar a partir da posse.					
Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/Paranatinga.					
				Total Geral	

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.
- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

_____ _____/_____/_____
Assinatura do (a) Professor (a)Responsável pela Atribuição na Escola

ANEXO III
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I ATRIBUIÇÕES – AGENTE DE *SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRAS, VIGIAS E TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EFETIVOS/ESTÁVEIS*

1.Dados Pessoais:
Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/____
End._____nº_____
Complemento:_____ Bairro::_____ Cidade_____ CEP:_____
Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____ e-mail:_____
Matrícula: _____RG: _____ Exp:_____ UF:_____ Dt Exp.:___/___/_____CPF: _____
Escola: _____
Habilitação::_____Outras Habilitações:a) _____ b)_____c)_____
Opção de Atribuição/Habilitação:_____

CRITÉRIOS			INDICADORES	Cômputo	Pontos
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)					
	Licenciatura	Licenciatura Plena na área específica para a qual concorre.	5,0 (cinco) pontos		
	Ensino Médio	Magistério	2,0 (dois) ponto		
	Ensino Médio	Não Profissionalizante	1,0 (um) ponto		
II - DO TEMPO DE SERVIÇO					
a	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação/MT (a partir da posse.)		0,5 (meio) ponto.		
III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar apenas os últimos 3 (três) anos					
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos específicos na área de atuação.		0,5 (meio) pt para 5 h até 3,0 (três)pontos.		
IV - COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL NA REDE MUNICIPAL ANO 2012					
a	Pontualidade.		0,5 (meio) até 2,0 (dois) pontos.		
b	Capacidade de iniciativa e produtividade.		0,5 (meio) até 2,0 (dois) pontos.		
c	Compromisso com a Instituição e observância aos regulamentos e orientação da Autoridade Institucional.		0,5 (meio) até 2,0 (dois) pontos.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					
V - EM CASO DE EMPATE:					
Maior Idade					
Tempo de serviço na unidade escolar a partir da posse.					
Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/Paranatinga.					
				Total Geral	

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.
- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

_____ _____/_____/_____
Assinatura do (a) Candidato (a)Responsável pela Atribuição na Escola

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:60E92100

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 20/2012 REGISTRO DE PREÇO 06/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2012 REGISTRO DE PREÇO 06/2012
VIGENCIA: 28/11/2012 TERMINO: 28/11/2013
00.250.321/0001-44 - **J.P SANTANA-ME**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012

ITEM	QTD	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.497	ARROZ AGULINHA TIPO 1 COM FIBRA ALIMENTAR 0,6 GR , PROTEINAS 0,3 , SODIO 0 MG.	PACOTE COM 5KG	KOBLENZ	11.80	17.664,60
19	630	MILHO P/ PIPOCA	PACOTE COM 500 GR.	PINDUCA	2,15	1.354,50
21	642	DOCE DE FRUTA EM PASTA	EMBALAGE DE 1,9 KG	INCOTRIL	13,99	8.981,58
28	792	LEITE CONDENSADO	EMBALAGEM COM 395 GR	VENCEDOR	2,39	1.892,88
29	2.960	OLEO DE SOJA	FRASCO COM 900ML	SADIA	3,60	10.656,00
31	892	ACHOCOLATADO EM PÓ	PACOTE COM 300 GR CADA	NIKA	2,39	2.131,88
35	422	OVOS VERMELHOS	DÚZIA	DOIS IRMÃOS	2,94	1.240,68
37	1.725	MACARRÃO SPAGHETTI 8	PACOTE COM 1 KG.	GALLO AZUL	3,99	6.882,75
38	1.634	CEBOLA	KG	NACIONAL	2,90	4.738,60
40	1.670	CHUCHU	KG	NACIONAL	2,55	4.258,50
42	7.040	BANANA NANICA	KG	NANICA	1,95	13.728,00
50	792	CREME DE LEITE	LATA 300 GR	NESTLE	3,75	2.970,00
57	220	LEITE EM PÓ	LATA COM 400 GR CADA	NINHO	9,15	2.013,00
58	1.564	ACHOCOLATADO EM PÓ RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CALCIO E FERRO.	EMBALAGEM COM 400 GR	NESCAU	5,65	8.836,60
62	640	EXTRATO DE TOMATE	EMBALAGEM DE 260 GR	OLÉ	2,15	1.376,00
65	332	TEMPERO COMPLETO	EMBALAGEM DE 1 KG	TIO JONAS	3,99	1.324,68
75	541	MAIONESE	EMBALAGEM DE 500 GR	SOYA	2,95	1.595,95
78	380	LENTILHA	PACOTE COM 500 GR	MIKA	4,45	1.691,00
83	455	FRANGO RESFIADO	KG	ANHAMBI	4,99	2.270,45
84	2.710	CARNE SUÍNA (PERNIL) FRESCO	KG	CAIPIRA	6,99	18.942,90
91	1.030	MACARRÃO PADRE NOSSO	PACOTE DE 500 GR	MADRE MASSA	1,55	1.596,50
93	1.206	MACARRÃO (PARAFUSO)	PACOTE COM 500 GR	MADRE MASSA	1,55	1.869,30
97	325	ERVA CIDREIRA P/ CHÁ	PACOTE DE 10 GR	LEÃO	2,35	763,75
105	1010	MACARRÃO SÊMOLA	PACOTE DE 500 GR	GALLO	2,58	2.605,80
107	17.715	IOGURTE (BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA C/ POLPA DE FRUTA)	FRASCO C/ 100 GR	PAULISTA	0,59	10.451,85
114	70	SOJA	KG	MAIS VITA	5,60	392,00
115	40	LINHAÇA	KG	NATUS	19,99	799,60
117	50	GRANOLA	PACOTE COM 400GR	NATUS	6,95	347,50
119	229	CHÁ DE ANIS	PACOTE DE 20 GR	LARANJEIRAS	3,65	835,85
120	399	CHÁ DE CAMOMILA	PACOTE DE 20 GR	LARANJEIRAS	3,65	1.456,35
121	399	CHÁ DE ERVA DOCE	PACOTE DE 20 GR	LARANJEIRAS	3,65	1.456,35
122	599	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	PACOTE DE 20 GR	LARANJEIRAS	3,65	2.186,35
				VALOR TOTAL		**139.311,75**

02.593.843/0001-74- **RENI MARIA BORTOLAS- ME**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2012

ITEM	QTD	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	1.735	COCO RALADO	PACOTE 100 GR	CHEF	1,80	3.123,00

07	1.040	OREGANO	PACOTE COM 5 GR	ALCONDI	0,79	821,60
09	745	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA	PACOTE DE 500 GR	PINDUCA	2,99	2.227,55
12	590	FERMENTO EM PÓ	LATA 200 GR	ROYAL	4,05	2.389,50
16	362	TEMPERO	EMBALAGEM COM 60 GR	FAÇA FACIL	2,09	756,58
18	1.114	FARINHA DE TRIGO TIPO 1	PACOTE DE 1KG	BELARINA	1,75	1.949,50
20	630	CALDO DE GALINHA	CAIXA COM 6 UNIDADES	MAGGI	1,39	875,70
22	744	ALHO	PACOTE COM 250GR	CRISTAL	4,52	3.362,88
25	1.750	REPOLHO DE CABEÇA	KG. (UNITÁRIO)	VERDE	1,89	3.307,50
26	2.162	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES	PACOTE COM 1KG	QUALIMAX	4,38	9.469,56
27	75	BAUNILHA LIQUIDA	FRASCO COM 30ML	CEPERA	2,29	171,75
34	999	ABACAXI PEROLA	UN	PEROLA	3,65	3646,35
43	350	MILHO DE CANJICA DE,CLASSE AMARELA TIPO 1	PACOTE COM 500 GR	ALCONDI	1,71	598,50
44	2.135	BATATA INGLEZA	KG.	PAULISTA	2,25	4.803,75
45	1.155	BETERRABA	KG.	VERMELHA	2,14	2.471,70
47	286	CRAVO	PACOTE COM 10 GR	ALCONDI	0,76	217,36
51	1.205	SAGU TIPO 1	PACOTE COM 500 GR	PINDUCA	2,79	3.361,95
52	714	MARGARINA	POTE DE 1 KG	SOYA	3,40	2.427,60
53	621	MILHO PARA CANJICA (BRANCA)	PACOTE DE 500 GR	ALCONDI	1,90	1.179,90
54	1.015	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL	LATA COM 125 GR	NAVE	2,55	2.588,25
55	966	EXTRATO DE TOMATE	COPO COM 190 GR	OLÉ	1,39	1.342,74
59	1.474	BALAS SORTIDAS	PACOTE COM 700 GR	DORI	5,46	8.048,04
60	255	MORTADELA	EMBALAGEM DE 1 KG	COPACOL	5,00	1.275,00
66	4.080	CARNE MOÍDA DE 2º	KG	PADARIA DO CHÓ	6,99	28.519,20
67	585	VINAGRE ESCURO	FRASCO COM 750 ML	PALHINHA	1,13	661,05
69	1.370	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	LT	CLASSICA	8,00	10.960,00
73	1.247	SUCO EM DIVERSOS SABORES	EMBALAGEM DE 75 GR	BRASSUK	0,51	635,97
74	140	ABÓBORA	KG	KABOTHA	1,99	278,60
76	714	MILHO VERDE	LATA DE 300 GR- PESO LIQUIDO	QUERO	1,49	1.063,86
77	654	ERVILHA	LATA DE 300 GR- PESO LIQUIDO	QUERO	1,35	882,90
81	680	MELÃO	KG	AMARELO	2,99	2.033,20
82	3.458	CARNE DE 1º SEM OSSO	KG	PADARIA DO CHÓ	13,20	45.645,60
85	1.350	FEIJÃO PRETO TIPO 1	1 KG	NOVO ESTADO	3,79	5.116,50
95	345	FUBÁ DE MILHO	PACOTE DE 1 KG	ALCONDI	2,35	810,75
96	390	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	FRASCO DE 100 GR	ROYAL	1,99	776,10
98	1.000	FEIJÃO CARIOQUINHA	TIPO 1- 1KG	NOVO ESTADO	4,19	4.190,00
99	425	AMENDOIM	PACOTE COM 500 GR	ALCONDI	4,71	2.001,75
102	570	AVEIA FINA EM FLOCOS	EMBALAGEM C/ 400 GR	AMAVITA	4,95	2.821,50
103	490	FARINHA LÁCTEA	EMBALAGEM C/400 GR	NESTLE	7,99	3.915,10
106	350	BATATA-DOCE	KG	DATERRA	2,15	752,50
116	40	GERGELIM	KG	SORPAN	17,80	712,00
123	561	MARGARINA	POTE DE 500 GRAMAS	SOYA	3,99	2.238,39
124	180	YOGURTE DIVERSOS SABORES	LITRO	GOOD	3,80	684,00
125	205	SUCO NATURAL DIVERSO SABORES	LITRO	CAMP	3,93	805,65
				VALOR TOTAL.....		**175.920,88**

08.685.303/0001-05 - **EDINEI BOEING**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2012

ITEM	QTD	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	5.685	MAÇA VERMELHA, TAMANHO GRANDE HOMOGÊNEA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	AURORA	3,85	21.887,25
08	940	SALSICHA HOT DOG	KG	ESTELA	4,89	4.596,60
24	1510	COXA SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADA	KG	FRAGOBOM	6,49	9.799,90
30	752	SAL REFINADO	PACOTE 1KG.	LEBRE	1,19	894,88
32	4.750	CARNE MOÍDA DE 1º QUALIDADE	KG	ALVORADA	13,90	66.025,00
33	9.480	MELANCIA	KG	COLONIAL	1,29	12.229,20
41	1.874	LARANJA PERA EMBALAGEM COM 4KG	SACO	COLONIAL	5,49	10.288,26
61	1.874	PERA	KG	COLONIAL	7,99	14.973,26
68	1.306	ÁGUA MINERAL S/ GÁS	FRASCO COM 12 UN 500 ML CADA	PURISSIMA	9,49	12.393,94
80	460	ÁGUA MINERAL C/ GÁS	FRASCO DE 500 ML C/ 12 UN	PURISSIMA	10,80	4.968,00
86	155	SALAME MISTO	KG	FORTALEZA	16,85	2.611,75
89	790	PEITO DE FRANGO	KG	ANHAMBI	6,90	5.451,00
94	190	DOCE DE LEITE	EMBALAGEM DE 450 GR	OLIVEIRA	3,90	741,00
100	450	DOCE DE LEITE EM POTE	EMBALAGEM DE 2.KG	OLIVEIRA	18,90	8.505,00
104	680	FARINHA DE MANDIOCA GRANEL	PACOTE COM 1 KG	JANGADA	3,85	2.618,00
113	2.650	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES	UN	GUT GUT	2,90	7.685,00
			VALOR TOTAL.....			**173.651,08**

08.925.694/0001-80 **EDINEIA SOUZA DE OLIVA - ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012

ITEM	QTD	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	2.230	CHA MATE QUEIMADO	CAIXA COM 200GR	CHA-CHA	2,99	6.667,70
05	730	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	CAIXA COM 12 CAIXAS DE 1 LITRO	VENCEDOR	28,79	21.016,70
10	10.770	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES	CAIXA COM 35 GR Á UN	APPTE	0,78	840,06
11	461	AMIDO DE MILHO	CAIXA COM 1 KG	MILHENA	5,90	2.719,90
13	4.530	BOLACHA SALGADA	PACOTE COM 400 GR	CASAREDO	2,90	13.408,80
14	2.150	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER LIVRE DE GORDURA TRANS.	PACOTE COM 800GR.	CASAREDO	5,79	12.448,50
15	4.770	BOLACHA DOCÊ	PACOTE COM 400 GR	CASAREDO	2,96	14.119,20
17	275	COLORAU	PACOTE COM 500 GR	MIKA	2,49	684,75
23	1.715	CENOURA	PRODUTO DE 1.º QUALIDADE	GRANEL	2,41	4.133,15
36	5.045	AÇUCAR CRISTAL	PACOTE COM 2 KG.	BARRALCOOL	3,51	17.707,95
39	2.155	TOMATE	KG	LONGA VIDA	3,59	7.736,45
46	1.655	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	EMBALAGEM DE 850 GR	OLÉ	4,25	7.033,75
48	480	MAIONESE	FRASCO COM 200 GR	SOYA	2,10	1.008,00
56	870	CAFÉ EM PÓ TADICIONAL TORRADO E MOÍDO	PACOTE COM 250 GR	DAMATA	3,29	2.862,30
63	2.210	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO	PACOTE COM 500 GR	DAMATA	5,52	12.199,20

64	130	ERVA MATE	PACOTE DE 1 KG	COR E SABOR	5,79	752,70
79	4.600	BOLACHA DOCE SORTIDAS	PACOTE COM 800 GR	CASAREDO	5,90	27.140,00
87	139	LEITE INTEGRAL	1 LITRO -UNIDADE	VENCEDOR	2,42	336,38
88	310	PROTEÍNA DE SOJA TEXTEURIZADA	EMBALAGEM DE 500 GR	MIKA	4,99	1.546,90
101	1.053	ARROZ PARBORIZADO	TIPO 1- 5KG	URBANO	13,74	14.468,22
108	725	SUCRILHOS	EMBALAGEM COM 330 GR	NESTLE	7,73	5.604,25
VALOR TOTAL.....181.995,40						

09.040.617/0001-05 - **PANIFICADORA PÃO NOSSA-LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2012

ITEM	QTD	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	7.810	PÃO FRANCÊS	KG	caseiro	5,00	39.050,00
49	971	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	EMBALAGEM COM 500 GR	Pão de forma	3,80	3.689,80
71	405	PRESUNTO	KG	frimesa	8,89	3.600,45
72	465	MUSSARELA	KG	coperlider	12,00	5.580,00
90	38.270	PÃO DOCE 68 Á 70 GR	UN	caseiro	0,58	22.196,60
109	820	BOLO RECHEADO DIVERSOS SABORES	KG	Bolo recheado	15,70	12.874,00
110	750	BOLO SIMPLES	KG	simples	11,35	8.512,50
111	1.250	SALGADOS SIMPLES	KG	caseiro	16.85	21.062,50
112	6.060	ROSCA DOCE	UN	Caseiro	3,70	22.422,00
Valor Total.....138.897,85						

Extrato da ata de registro de preço referente ao pregão presencial 20/2012 registro de preço 06/2012.

Santa Carmem, 28 de novembro 2012

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:55310D1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
ANEXO 13 - BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO/2012

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
				Judiciária	166.367,65	1.746,95	168.114,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.912.324,78	2.644.302,82	37.556.627,60				
				Essencial à Justiça	560.476,81	60.938,64	621.415,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.336.015,80	315.478,00	3.651.493,80				
				Administração	20.224.045,62	1.453.297,47	21.677.343,09
RECEITA PATRIMONIAL	869.060,73	44.996,34	914.057,07				
				Segurança Pública	304.310,00	0,00	304.310,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.799,16	181,00	2.980,16				
				Assistência Social	4.303.035,61	272.107,65	4.575.143,26
RECEITAS DE SERVIÇOS	527.812,46	68.956,50	596.768,96				
				Saúde	42.599.618,58	3.320.527,22	45.920.145,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	94.360.628,29	11.810.694,94	106.171.323,23				
				Trabalho	40.178,91	0,00	40.178,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.567.333,45	413.776,23	4.981.109,68				
				Educação	50.263.125,88	2.843.981,29	53.107.107,17
RECEITAS DE CAPITAL							
				Cultura	1.228.411,62	63.870,07	1.292.281,69
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
				Urbanismo	13.930.115,12	988.170,71	14.918.285,83
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
				Habitação	39.308,19	(1.656,00)	37.652,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.658.740,96	1.337.465,55	24.996.206,51				
				Gestão Ambiental	1.271.546,76	105.869,93	1.377.416,69
				Ciência e Tecnologia	11.087.290,37	4.200,00	11.091.490,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
				Agricultura	1.371.525,44	259.228,24	1.630.753,68
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
				Indústria	1.302.473,29	51.286,87	1.353.760,16
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00				
				Comércio e Serviços	379.999,91	(1.485,92)	378.513,99
				Transporte	7.163.921,86	(95.987,45)	7.067.934,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
				Desporto e Lazer	2.633.021,62	160.709,01	2.793.730,63
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(2.298.860,23)	(43.773,83)	(2.342.634,06)				
				Encargos Especiais	1.890.771,47	54.349,10	1.945.120,57
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :	160.759.544,71	9.541.153,78	170.300.698,49
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(681,05)	(346.065,24)	(346.746,29)				

DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	(262.125,09)	(262.125,09)
DEDUÇÃO RECEITAS DE SERVIÇOS	(5.024,01)	0,00	(5.024,01)
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(11.486.180,83)	(1.324.150,19)	(12.810.331,02)
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(481.929,92)	(8.613,46)	(490.543,38)
SOMA. . . :	147.962.039,59	14.651.123,57	162.613.163,16
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar			
C/ Empenhos a Pagar	41.665.985,95	(4.843.566,53)	36.822.419,42
Depósitos			
Consig. Acrinorte - Fonte 999 Diversos	31.320,40	7.038,66	38.359,06
Consig. Acrinorte - Fonte 103 Fundeb 60%	22.276,38	5.065,66	27.342,04
Consig. Acrinorte - Fonte 104 Fundeb 40%	13.107,60	2.881,00	15.988,60
Consig. Acrinorte - Fonte 101 Educação 25%	3.797,50	734,00	4.531,50
Consig. Acrinorte - Fonte 201 Saúde	19.386,63	4.546,86	23.933,49
Consig. Acrinorte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	775,99	184,00	959,99
Consig. Acrinorte - Fonte 301 Conv Out Finalidade	272,00	68,00	340,00
Consig. Acrinorte - Fonte 102 Conv. Prog. Educação	1.186,00	0,00	1.186,00
Assermusi - Fonte 999 Diversos	7.846,31	946,05	8.792,36
Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	153,36	17,47	170,83
Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	203,97	25,47	229,44
Assermusi - Fonte 201 Saúde	751,76	101,48	853,24
Bco BMC - Fonte 999 Diversos	30.446,31	2.686,51	33.132,82
Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	53.662,26	4.752,28	58.414,54
Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	17.785,25	1.659,02	19.444,27
Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	1.792,26	199,14	1.991,40
Bco BMC - Fonte 201 Saúde	38.919,48	4.130,93	43.050,41
Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.689,50	448,25	3.137,75
PASEP	478.763,00	0,00	478.763,00
INSS PF - Fonte 999 Diversos	9.599,17	2.048,41	11.647,58
INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	1.374,05	0,00	1.374,05
INSS PF - Fonte 201 Saúde	0,00	430,78	430,78
INSS PF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	430,78	0,00	430,78
INSS PF - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	2.080,78	0,00	2.080,78
INSS PF - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	861,56	0,00	861,56
Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	20.684,16	2.298,24	22.982,40

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	22.563.030,44	353.500,12	22.916.530,56
Depósitos			
Consig. Acrinorte - Fonte 999 Diversos	24.598,24	0,00	24.598,24
Consig. Acrinorte - Fonte 103 Fundeb 60%	17.232,72	0,00	17.232,72
Consig. Acrinorte - Fonte 104 Fundeb 40%	10.058,10	0,00	10.058,10
Consig. Acrinorte - Fonte 101 Educação 25%	3.063,50	0,00	3.063,50
Consig. Acrinorte - Fonte 201 Saúde	14.915,60	0,00	14.915,60
Consig. Acrinorte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	492,00	0,00	492,00
Consig. Acrinorte - Fonte 102 Conv. Prog. Educação	1.186,00	0,00	1.186,00
Assermusi - Fonte 999 Diversos	7.671,10	946,05	8.617,15
Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	152,07	17,47	169,54
Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	197,42	25,47	222,89
Assermusi - Fonte 201 Saúde	714,89	101,48	816,37
Consignação a Classificar - Fonte 999 Diversos	28.320,98	0,00	28.320,98
Bco BMC - Fonte 999 Diversos	31.576,89	2.831,27	34.408,16
Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	55.506,74	5.013,92	60.520,66
Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	18.404,29	1.659,02	20.063,31
Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	1.792,26	199,14	1.991,40
Bco BMC - Fonte 201 Saúde	39.150,37	4.130,93	43.281,30
Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.636,73	448,25	3.084,98
PASEP	477.832,28	0,00	477.832,28
INSS PF - Fonte 999 Diversos	12.120,06	841,50	12.961,56
INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	1.081,56	0,00	1.081,56
INSS PF - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	2.080,78	0,00	2.080,78
INSS PF - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	861,56	0,00	861,56
Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	20.684,16	2.298,24	22.982,40
Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	39.734,08	3.948,42	43.682,50
Bco do Brasil - Fonte 104 Fundeb 40%	484,41	0,00	484,41
Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	7.596,57	0,00	7.596,57
Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	26.075,71	814,21	26.889,92
Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	88.259,24	7.714,97	95.974,21
Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	87.500,60	6.910,81	94.411,41
Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	40.130,71	3.651,68	43.782,39
Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	16.540,60	1.783,96	18.324,56

R E C E I T A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	37.370,98	3.133,83	40.504,81
Bco do Brasil - Fonte 104 Fundeb 40%	287,22	0,00	287,22
Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	7.463,94	814,59	8.278,53
Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	21.808,84	814,21	22.623,05
Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	84.648,72	6.936,17	91.584,89
Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	83.272,80	6.619,35	89.892,15
Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	38.746,95	3.470,25	42.217,20
Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	16.298,12	1.783,96	18.082,08
Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	66.304,74	6.833,68	73.138,42
Bc. Schahin - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	356,31	0,00	356,31
Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	1.110.080,86	129.295,85	1.239.376,71
Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	1.566.577,15	176.283,24	1.742.860,39
Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	518.357,47	60.845,72	579.203,19
Previd.Mun - Fonte 101 Educacao	268.981,37	31.764,48	300.745,85
Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	1.535.125,11	177.236,64	1.712.361,75
Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	113.920,56	23.220,44	137.141,00
Prev. Mun. - Fonte 301 Conv. Progr.	13.190,30	4.005,49	17.195,79
Previd.Mun.-Fonte 102 Conv. Prog. Educação	13.618,86	0,00	13.618,86

D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	68.189,87	6.833,68	75.023,55
Bc. Schahin - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	356,31	0,00	356,31
Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	1.101.485,95	134.658,59	1.236.144,54
Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	1.553.381,47	177.847,34	1.731.228,81
Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	512.484,25	61.263,12	573.747,37
Previd.Mun - Fonte 101 Educação 25%	263.642,68	31.994,93	295.637,61
Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	1.549.667,08	182.858,48	1.732.525,56
Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	63.514,72	18.019,46	81.534,18
Previd.Mun.-Fonte 102 Conv. Prog. Educação	13.294,67	324,19	13.618,86
IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	3.398.560,30	396.301,25	3.794.861,55
Caução Garantias Diversas - Fonte 999 Diversos	517.500,00	0,00	517.500,00
Salários não Reclamados - Fonte 999 Diversos	12.217,00	0,00	12.217,00
Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	146.024,24	12.819,42	158.843,66
Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	184.126,32	15.104,16	199.230,48
Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	60.351,29	5.349,78	65.701,07
Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	31.636,35	2.762,48	34.398,83
Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	147.033,33	11.686,94	158.720,27
Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	5.375,42	1.062,06	6.437,48

IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	3.398.560,30	397.630,53	3.796.190,83	Mensalidade Sindical - Fonte 102 Conv. Prog. Educa	1.271,73	44,21	1.315,94
Caução Garantias Diversas - Fonte 999 Diversos	1.014.780,00	0,00	1.014.780,00	Vale Compras - Fonte 999 Diversos	586.883,89	64.066,66	650.950,55
Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	147.963,60	12.527,20	160.490,80	Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	396.882,22	48.174,51	445.056,73
Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	185.773,36	14.823,59	200.596,95	Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	202.375,35	25.504,95	227.880,30
Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	60.859,13	5.271,94	66.131,07	Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	44.181,84	5.970,91	50.152,75
Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	32.051,20	2.693,00	34.744,20	Vale Compras - Fonte 201 Saúde	397.952,70	49.710,72	447.663,42
Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	147.852,51	11.527,18	159.379,69	Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	6.953,76	1.567,87	8.521,63
Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	7.452,84	1.349,12	8.801,96	Vale Compras - Fonte 102 Conv. Prog. Educação	6.286,70	0,00	6.286,70
Mensalidade Sindical - Fonte 301 Conv. Programas	591,30	156,02	747,32	Repasse Serv. Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	25.556,76	2.727,80	28.284,56
Mensalidade Sindical - Fonte 102 Conv. Prog. Edu	1.315,94	0,00	1.315,94	Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	9.046,29	797,35	9.843,64
Vale Compras - Fonte 999 Diversos	587.338,42	66.598,33	653.936,75	Vale Transporte - Fonte 103 Fundeb 60%	665,51	74,73	740,24
Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	400.122,13	47.007,84	447.129,97	Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	6.220,42	853,74	7.074,16
Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	208.866,98	24.808,48	233.675,46	Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	393,45	47,01	440,46
Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	45.871,16	6.085,76	51.956,92	Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	5.091,07	210,77	5.301,84
Vale Compras - Fonte 201 Saúde	399.828,94	46.020,79	445.849,73	Vale Transporte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	62,10	62,10	124,20
Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	15.301,89	3.446,25	18.748,14	Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	64.106,43	6.683,62	70.790,05
Vale Compras - Fonte 301 Conv. Outras Finalidades	611,24	228,91	840,15	Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	8.242,04	446,98	8.689,02
Vale Compras - Fonte 102 Conv. Prog. Educação	6.286,70	0,00	6.286,70	Caução - Aplic. Financeira Fonte 999 Diversos	537,85	0,00	537,85
Servidores Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	24.536,84	2.727,80	27.264,64	FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	2.610,53	308,38	2.918,91
Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	5.309,19	629,45	5.938,64	FUNPREV-MT - Fonte 101 Educação	2.186,84	0,00	2.186,84
Vale Transporte - Fonte 103 Fundeb 60%	677,11	74,73	751,84	INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	419.258,21	47.880,72	467.138,93
Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	6.223,72	853,74	7.077,46	INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	212.829,26	34.397,67	247.226,93
Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	307,15	47,01	354,16	INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	2.974,38	276,10	3.250,48
Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	4.066,57	259,66	4.326,23	INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	27.764,17	3.897,25	31.661,42
Vale Transporte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	124,20	115,46	239,66	INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	146.144,68	13.642,84	159.787,52
Vale Transporte - Fonte 301 Conv. Progr.	328,00	88,00	416,00	INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	10.306,73	2.042,43	12.349,16
Pensão Alimenticia - Fonte 999 Diversos	64.106,43	7.299,40	71.405,83	Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	221.334,16	25.863,68	247.197,84
Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	9.367,79	429,15	9.796,94	Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	454.627,24	54.289,74	508.916,98
Caução - Aplic.Financeira Fonte 999 Diversos	2.558,44	51,60	2.610,04	Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	65.334,28	7.239,73	72.574,01
FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	2.640,45	308,38	2.948,83	Plano de Saúde - Fonte 101 Educação	78.015,64	8.760,94	86.776,58
FUNPREV-MT - Fonte 101 Educação 25%	1.652,49	285,32	1.937,81	Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	198.501,97	22.063,09	220.565,06
INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	425.421,08	45.944,57	471.365,65	Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	7.281,39	1.585,66	8.867,05
INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	236.404,19	34.274,59	270.678,78	Plano de Saúde - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	1.315,77	289,95	1.605,72
INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	3.014,49	276,10	3.290,59	INSS PJ - Fonte 999 Diversos	381.609,01	23.271,12	404.880,13
INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	29.085,55	3.943,26	33.028,81	INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	23.259,49	5.752,15	29.011,64
INSS Funcion. - Fonte 201 Saude	145.805,00	14.039,76	159.844,76	INSS PJ - Fonte 201 Saúde	26.439,59	2.240,35	28.679,94
INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	12.316,79	2.193,09	14.509,88	INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	92.801,69	684,96	93.486,65
Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	223.651,00	25.614,34	249.265,34	INSS PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	130.118,33	17.368,46	147.486,79
Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	465.419,15	56.122,90	521.542,05	INSS PJ - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	129.516,92	11.276,82	140.793,74
Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	66.272,95	6.705,09	72.978,04	Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	134.206,85	14.103,76	148.310,61
Plano de Saúde - Fonte 101 Educação 25%	78.010,77	8.410,68	86.421,45	Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	145.742,85	13.758,02	159.500,87
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	198.505,83	23.196,60	221.702,43	Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	59.859,68	6.512,42	66.372,10
Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	8.912,05	1.714,26	10.626,31	Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	3.934,66	217,17	4.151,83
Plano de Saúde - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	1.605,72	0,00	1.605,72	Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	76.470,41	7.606,99	84.077,40
INSS PJ - Fonte 999 Diversos	381.609,01	23.271,12	404.880,13	Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	3.354,25	670,85	4.025,10
INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	23.259,49	5.752,15	29.011,64	Consig. Bonsucesso - Fonte 102 Conv.Prog. Educação	2.077,12	0,00	2.077,12
INSS PJ - Fonte 201 Saúde	26.439,59	2.240,35	28.679,94	Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	110,22	12,22	122,44
INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	92.801,69	684,96	93.486,65	Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	56.511,26	5.814,87	62.326,13
INSS PJ - Fonte 301 Conv.e Prog. Outras Final.	130.118,33	17.368,46	147.486,79	Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	10.310,52	1.198,49	11.509,01
INSS PJ - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	129.516,92	11.276,82	140.793,74	Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	1.073,06	217,66	1.290,72
Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	133.174,08	14.048,51	147.222,59	Mens. Sindical Sintep - Fonte 201 Saúde	61,73	0,00	61,73
Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	142.258,15	13.481,93	155.740,08	Mens. Sindical Sintep - Fonte 102 Conv. Prog. Educ	85,22	0,00	85,22
Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	59.383,72	6.485,76	65.869,48	Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	642.669,66	90.599,51	733.269,17
Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	3.784,74	217,17	4.001,91	Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	957.328,05	132.985,38	1.090.313,43
Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	74.660,12	7.360,07	82.020,19	Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	347.998,29	50.725,51	398.723,80
Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	4.025,10	670,85	4.695,95	Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	155.626,73	23.135,50	178.762,23
Consig. Bonsucesso Fonte 102 Conv. Prog. Educação	2.077,12	0,00	2.077,12	Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	912.945,75	122.340,00	1.035.285,75
Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	105,49	12,22	117,71	Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	32.422,07	6.841,47	39.263,54
Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	56.461,94	5.699,08	62.161,02	Consig. CEF - Fonte 301 Conv.Progr.	5.645,65	3.902,20	9.547,85
Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	10.446,82	1.199,26	11.646,08	Consig. CEF - Fonte 102 Conv. Progr.Educação	12.109,68	284,68	12.394,36
Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	1.183,41	217,66	1.401,07	PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	637.006,10	71.464,27	708.470,37
Mens. Sindical Sintep - Fonte 201 Saúde	50,85	0,00	50,85	PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	429.674,17	55.030,37	484.704,54
Mens. Sindical Sintep - Fonte 102 Conv. Prog. Educ	85,22	0,00	85,22	PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	172.157,12	19.589,62	191.746,74
Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	668.881,53	90.348,77	759.230,30	PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	35.616,00	5.516,43	41.132,43
Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	1.001.296,27	133.591,41	1.134.887,68	PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	502.530,86	55.785,89	558.316,75
Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	366.485,41	51.926,55	418.411,96	PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	25.899,39	6.803,24	32.702,63
Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	164.408,12	23.207,84	187.615,96	PANAMERICANO - Fonte 102 Conv. Progr. Educação	4.317,92	0,00	4.317,92
Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	919.713,00	123.605,31	1.043.318,31	Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	74.746,73	7.323,86	82.070,59
Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	66.852,99	15.102,04	81.955,03	Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	121.680,71	12.245,61	133.926,32
Consig. CEF - Fonte 301 Conv. Progr.	9.547,85	4.214,76	13.762,61	Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	59.258,46	5.969,60	65.228,06
Consig. CEF - Fonte 102 Conv. Progr.Educação	12.394,36	0,00	12.394,36	Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	13.924,48	1.135,41	15.059,89
PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	697.583,14	72.038,08	769.621,22	Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	83.949,32	8.009,37	91.958,69
PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	482.967,89	57.534,79	540.502,68	Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	4.297,46	1.499,40	5.796,86
PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	190.119,25	19.190,86	209.310,11	Bco Votorantin - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	2.481,78	0,00	2.481,78
PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	41.460,51	5.566,43	47.026,94	Transferencia SAAES/Sistema de Esgoto	6.247.642,33	1.950.035,24	8.197.677,57
PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	549.432,55	56.414,03	605.846,58	Repasse Convenios Federais ao SAAES	709.452,10	0,00	709.452,10
PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	38.831,48	6.803,24	45.634,72	ISSQN - Fonte 999 Diversos	453.227,49	20.071,61	473.299,10
PANAMERICANO - Fonte 102 Conv. Progr. Educação	6.476,88	0,00	6.476,88	ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	36.210,04	1.130,78	37.340,82
Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	73.764,93	7.323,86	81.088,79	ISSQN - Fonte 201 Saúde	16.616,55	2.866,33	19.482,88
Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	119.908,53	12.404,60	132.313,13	ISSQN - Fonte 202 - Conv. e Prog. Saúde	114.149,46	12.187,82	126.337,28
Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	58.199,57	5.969,60	64.169,17	ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	172.612,64	17.539,28	190.151,92
Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	13.345,17	1.135,41	14.480,58	ISSQN - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	165.663,35	18.966,40	184.629,75
Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	81.854,01	7.751,71	89.605,72	IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	70.849,02	6.104,34	76.953,36
Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	5.577,90	1.499,40	7.077,30	IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	7.897,82	1.123,51	9.021,33
Bco Votorantin - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	2.481,78	0,00	2.481,78	IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	14.272,88	2.556,26	16.829,14
Sistema de Esgoto/SAAES	6.889.218,17	2.238.813,10	9.128.031,27	IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	24.727,21	1.105,42	25.832,63
Repasse Convenios Federais ao SAAES	709.452,10	0,00	709.452,10	IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	1.342,38	0,00	1.342,38
ISSQN - Fonte 999 Diversos	453.227,48	20.071,61	473.299,09	IRRF PF/PJ - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	775,01	0,00	775,01

ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	36.210,04	1.130,78	37.340,82	Transferências Financeiras			
				Câmara Municipal	4.935.000,00	560.000,00	5.495.000,00
ISSQN - Fonte 201 Saúde	16.616,55	2.866,33	19.482,88				
ISSQN - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	114.149,46	12.187,82	126.337,28	SOMA. . . :	56.365.986,79	5.270.785,52	61.636.772,31
ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	172.612,64	17.539,28	190.151,92				
				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
ISSQN - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	165.663,35	18.966,40	184.629,75				
				DISPONÍVEL			
IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	70.849,03	6.104,34	76.953,37				
				TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	7.897,82	1.123,51	9.021,33				
				SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	4.189.626,59	4.189.626,59
IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	14.272,88	2.556,26	16.829,14				
				SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	6.364.721,19	6.364.721,19
IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	24.727,21	1.105,42	25.832,63				
				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.046.638,91	2.046.638,91
IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	1.342,38	0,00	1.342,38				
				SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.998.768,42	3.998.768,42
IRRF PF/PJ - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	775,01	0,00	775,01				
				Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
Transferências Financeiras							
				REALIZÁVEL			
Câmara Municipal	380.000,00	0,00	380.000,00				
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
SOMA. . . :	72.500.352,33	-166.386,63	72.333.965,70	Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
				Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
				SOMA. . . :		16.727.958,68	16.727.958,68
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL				TOTAL . . . . :	217.125.531,50	31.539.897,98	248.665.429,48
TESOURARIA	0,00	1.885,06	1.885,06				
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	3.919.425,90	3.919.425,90				
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	3.875.156,89	3.875.156,89				
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.141.306,12	2.141.306,12				
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.652.323,08	3.652.323,08				
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57				
REALIZÁVEL							
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00				
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :		13.718.300,62	13.718.300,62				
TOTAL . . . . :	220.462.391,92	28.203.037,56	248.665.429,48				

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS
Contadora
CRC/MT-008100/O-5

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:D7D3052E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 5º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Período:5.o Bimestre - 2012

Receitas Categoria Econômica/Fontes	Previsão		Realização		Previsão a Realizar
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	
RECEITAS CORRENTES	**127.782.601,24**	**127.782.601,24**	**20.775.106,04**	**107.783.450,91**	**19.999.150,33**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	19.444.016,85	19.444.016,85	3.092.258,81	18.229.873,73	1.214.143,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.259.474,04	2.259.474,04	375.251,86	1.956.761,34	302.712,70
RECEITA PATRIMONIAL	676.830,18	676.830,18	135.082,22	3.466.685,65	(2.789.855,47)
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.296,34	4.296,34	0,00	0,00	4.296,34
RECEITAS DE SERVIÇOS	5.975,70	5.975,70	900,00	5.120,00	855,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.692.741,31	98.692.741,31	16.392.285,96	79.943.443,02	18.749.298,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.699.266,82	6.699.266,82	779.327,19	4.181.567,17	2.517.699,65
RECEITAS DE CAPITAL	**33.893.923,95**	**33.893.923,95**	**0,00**	**4.918.468,97**	**28.975.454,98**
OPERAÇÕES DE CREDITOS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	56.029,89	56.029,89	0,00	310.490,00	(254.460,11)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.337.894,06	32.337.894,06	0,00	4.607.978,97	27.729.915,09
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(11.270.800,53)**	**(11.270.800,53)**	**(1.939.859,90)**	**(9.789.486,43)**	**(1.481.314,10)**
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA DEDUÇÕES DE	(284.453,53)	(284.453,53)	0,00	0,00 (9.789.486,43)	(284.453,53)
TRANSFERENCIAS CORRENTES	(10.986.347,00)	(10.986.347,00)	(1.939.859,90)		(1.196.860,57)

SOMA	150.405.724,66	150.405.724,66	18.835.246,14	102.912.433,45	47.493.291,21
DÉFICIT	0,00	1.402.084,55	0,00	4.100.387,82	0,00
TOTAL	150.405.724,66	151.807.809,21	18.835.246,14	107.012.821,27	47.493.291,21

Despesas Categoria Econômica Grupo Natureza	Dotação		Empenhada		Liquidada		Previsão a Realizar
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	
	103.507.716,17	**115.454.675,94**	**15.773.484,96**	**87.376.640,56**	**16.881.276,16**	**78.656.248,68**	**28.078.035,38**
DESPESAS CORRENTES	60.843.216,32	68.953.122,30	10.860.136,81	52.886.407,82	10.860.516,97	52.886.407,82	16.066.714,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E	180.000,00	130.100,00	5.827,57	34.650,26	5.827,57	34.650,26	95.449,74
ENCARGOS DA DIVIDA JUROS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS	42.484.499,85	46.371.453,64	4.907.520,58	34.455.582,48	6.014.931,62	25.735.190,60	11.915.871,16
CORRENTES	**39.528.685,49**	**34.502.820,27**	**2.433.584,14**	**19.636.180,71**	**3.722.847,26**	**7.032.792,40**	**14.866.639,56**
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	38.047.383,85	33.098.518,63	2.373.113,26	18.569.645,25	3.624.956,18	5.966.256,94	14.528.873,38
INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DA DÍVIDA AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.473.301,64	1.396.301,64	60.470,88	1.066.535,46	97.891,08	1.066.535,46	329.766,18
RESERVA DE CONTIGENCIA RESERVA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTIGENCIA	**2.230.303,00**	**1.850.313,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.850.313,00**
RESERVA DE CONTIGENCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	2.230.303,00	1.850.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.313,00
SOMA	145.266.704,66	151.807.809,21	18.207.069,10	107.012.821,27	20.604.123,42	85.689.041,08	44.794.987,94
SUPERÁVIT	5.139.020,00	0,00	628.177,04	0,00	(1.768.877,28)	17.223.392,37	2.698.303,27
TOTAL	150.405.724,66	151.807.809,21	18.835.246,14	107.012.821,27	18.835.246,14	102.912.433,45	47.493.291,21

SATURNINO MASSON FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tangará da Serra CONTADOR
CRC/MT 08584/O-7

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:F63262AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2012

A COMISSAO DO TESTE SELETIVO N. 03/2012, designada mediante a Portaria nº. 212/2012, de 28 de novembro de 2012, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a necessidade de contratação temporária e de excepcional interesse público para atuação nas Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, Assistência Social e Administração nos cargos/funções abaixo mencionados, regido pelas normas contidas na legislação em vigor e estabelecidas neste Edital.

01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de servidores de diversos níveis de escolaridade para atuação junto às Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração; Assistência Social e Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento do Município de União do Sul – MT, para vagas não preenchidas por concurso público e para substituição de servidores em Licença Prêmio, Licença particular e outros afastamento de servidores.
1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal e através da Secretaria Municipal de Administração.
1.3 – O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de um ano, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
1.4 – As vagas serão distribuídas pelos gestores de cada Secretaria conforme a necessidade das mesmas, sem direito de escolhas. O Candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir, sem empecilhos gerados por outros vínculos empregatícios.
1.5 – O Contrato por tempo determinado e excepcional interesse público extinguir-se-á conforme dispõe a Lei nº. 437/2012, nas seguintes situações:

I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da Administração Pública; e
III – Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
IV – Pela morte do contratado.

1.6 – Os casos de rescisão e/ou extinção do contrato serão resolvidos na forma disposta na Lei Municipal nº 437, de 27 de fevereiro de 2012.

2 - DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas na Modalidade Presencial, nos dias 30/11/2012 a 10/12/2012, das 08:00 às 12:00 horas, na Recepção da Prefeitura Municipal de União do Sul, localizada na Avenida Curitiba, nº. 94, Centro, União do Sul – MT, ou por procuração com assinatura reconhecida em cartório.
2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais para preenchimento da ficha de inscrição (modelo próprio), e assina-la na presença do funcionário designado para o trabalho de inscrição, anexando os seguintes documentos:

Fotocópia legível da Carteira de Identidade;
Fotocópia legível do Cartão do CPF;
Fotocópia legível do Título de Eleitor (novo título para eleitores da Zona Eleitoral 032);
Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, para cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, para cargos de Condutor de Veículo Escolar e Condutor de Veículo Emergencial.
Comprovante de Endereço em nome do candidato, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.
2.1.1 – É requisito para inscrição o candidato ser brasileiro nato ou naturalizado (artigo 12 da CF) e ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição.

2.2 – As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente ou mediante procuração de fé pública com poderes expressos para tal e somente portando todos os documentos exigidos no ato da inscrição.
2.3 – Não será cobrada taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.
2.4 – Somente será permitido ao candidato inscrever-se para um só cargo.
2.5 – O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.
2.6 – Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.
2.7 – Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.
2.8 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
2.9 – O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase, determinadas por este Edital.
3– DA CLASSIFICAÇÃO
3.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado será de prova objetiva para todos os cargos.
3.2 – A classificação final dos candidatos aprovados, para cada função, será feita em ordem decrescente de pontos, não podendo o candidato zerar em nenhuma matéria.
3.3 – Ocorrendo empate na classificação, terá preferência sucessivamente o candidato, que com base nas informações fornecidas na ficha de inscrição:

I – O candidato estiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
II – Obtiver o maior aproveitamento na prova Conhecimentos Específicos;
III – Obtiver o maior aproveitamento na prova Conhecimentos Gerais;

3.3.1 – Persistindo o empate será dada preferência ao candidato que tiver idade mais elevada.
3.4 – O candidato terá o prazo de 02 (dois) dia úteis a contar da data de divulgação do resultado final, para entrar com pedido de reconsideração da classificação, em recurso dirigido a Comissão Organizadora, que o julgará em igual período.
04 – DESCRIÇÃO, ÁREA, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
4.1 – O candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme quadro demonstrativo:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
Cargo	Local Trabalho	Escolaridade	Tipos de Prova	Vagas				C/H/S	Vencimento Inicial
				A.C	P.N.E	C.R	Total		
Zeladora	Assentamento Rural Olga Benário	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	01	-	-	01	20h	R$ 315,00
Zeladora	Secretaria de Assistência Social	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 630,00
Gari	Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo.	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	04	-	-	04	40h	R$ 630,00
Motorista	Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo.	Ensino Fundamental Incompleto + CNH cat. "C"	Objetiva	02	-	-	02	40h	R$ 980,00
Operador de Máquinas	Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo	Ensino Fundamental Incompleto + CNH cat. "C	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 1.080,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
Cargo/Função	Local Trabalho	Formação Escolaridade	Tipos de Prova	Vagas				C/H/S	Vencimento Inicial
				A.C	P.N.E	C.R	Total		
Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	01	-	01	02	40h	R$ 730,00
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 03 – Urbana	Secretaria de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 871,00
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 06 - Rural	Secretaria de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 871,00
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 09 – Urbana	Secretaria de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 871,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	Secretaria de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 680,00
Auxiliar Administrativo da Saúde	Secretaria de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	-	-	01	01	40h	R$ 680,00
Condutor de Veículo Emergencial	Secretaria de Saúde	Ensino Fundamental Completo + CNH cat. "D"	Objetiva	-	-	01	01	40h	R$ 980,00
Zeladora	Secretaria de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 630,00
Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	-	-	01	01	40h	R$ 680,00
Auxiliar Administrativo	Secretaria de Assistência Social	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 680,00
Condutor de Veículo Escolar	Secretaria de Educação	Ensino Fundamental Completo + CNH cat. "D"	Objetiva	02	-	-	02	40h	R$ 980,00
Inspetor de Alunos	Secretaria de Educação	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	-	-	01	01	40h	R$ 700,00
Merendeira	Secretaria de Educação	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	-	-	01	01	40h	R$ 750,00
Zeladora	Secretaria de Educação	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	03	-	-	03	40h	R$ 630,00
ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cargo/Função	Local Trabalho	Formação Escolaridade	Tipos de Prova	Vagas				C/H/ S	Vencim ento Inicial
				A.C	P.N.E	C.R	Total		
Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde	Ensino Médio Completo + COREM	Objetiva	05	-	-	05	40h	R$ 980,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	Secretaria de Saúde	Ensino Médio Completo	Objetiva	-	01	01	02	40h	R$ 780,00
Assistente do PETI	Secretaria de Assistência Social	Ensino Médio Completo	Objetiva	03	01	-	04	40h	R$ 680,00
Técnico em Laboratório de Informática	Secretaria de Educação	Ensino Médio Completo	Objetiva	-	-	01	01	40h	R$ 885,00
Técnico Operacional de Sistemas	Secretaria de Educação	Ensino Médio Completo	Objetiva	-	-	01	01	40h	R$ 880,00
Agente Administrativo Educacional	Secretaria de Educação	Ensino Médio Completo	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 780,00

Auxiliar de Magistério	Secretaria de Educação	Ensino Médio Completo	Objetiva, Prova de Títulos e Contagem de tempo de serviço	01	-	-	01	40h	R$ 1.161,60
Auxiliar de Magistério	Secretaria de Educação	Ensino Médio Completo	Objetiva, Prova de Títulos e Contagem de tempo de serviço	02	-	-	02	20h	R$ 580,80
Professor Magistério	Secretaria de Educação	Ensino Médio Completo Magistério	Objetiva, Prova de Títulos e Contagem de tempo de serviço	01	01	-	02	20h	R$ 726,00
ENSINO SUPERIOR									
Cargo/Função	Local Trabalho	Formação Escolaridade	Tipos de Prova	Vagas				C/H/S	Vencim ento Inicial
				A.C	P.N.E	C.R	Total		
Professor Graduado	Secretaria de Educação	Ensino Superior Licenciatura	Objetiva, Prova de Títulos e Contagem de tempo de serviço	07	01	-	08	20h	R$ 1.089,00
Professor Graduado	Secretaria de Educação	Ensino Superior Licenciatura	Objetiva, Prova de Títulos e Contagem de tempo de serviço	01	-	-	01	40h	R$ 2.178,00
Nutricionista	Secretaria de Educação	Ensino Superior Nutrição + CRN	Objetiva e Prova de Títulos	01	-	-	01	40h	R$ 1.980,00
Psicólogo	Secretaria de Assistência Social	Ensino Superior Psicologia + CRP	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 1.980,00
Farmacêutico	Secretaria de Saúde	Ensino Superior Farmácia + CREF	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 1.980,00
Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	Ensino Superior Fisioterapia + CREFITO	Objetiva	01	-	-	01	15h	R$ 990,00
Odontólogo	Secretaria de Saúde	Ensino Superior Odontologia + CRO	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 3.350,00
Psicólogo	Secretaria de Saúde	Ensino Superior Psicologia + CRP	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 1.980,00
Enfermeiro	Secretaria de Saúde	Ensino Superior Enfermagem + COREN	Objetiva	-	-	01	01	40h	R$ 2.780,00
Enfermeiro	Secretaria de Saúde	Ensino Superior Enfermagem + COREN	Objetiva	01	-	-	01	20h	R$ 1.390,00
Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	Ensino Superior Medicina + CRM	Objetiva	01	-	-	01	40h	R$ 6.500,00
TOTAL DE VAGAS				50	04	10	64		

LEGENDA
A.C – Ampla Concorrência
P.N.E – Portadores de Necessidades Especiais
C.R – Cadastro de Reserva
C/H/S – Carga Horária Semanal
05 – DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 – O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em apenas uma etapa, com participação de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, que será no dia 14/12/2012, das 19:00 ás 23:00 horas, na Escola Municipal Matilde Altenhofem, com duração de 4 (quatro) horas e será avaliada conforme quadros a seguir:
5.1.1 – A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental Incompleto será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada.

Disciplina	Questões	Peso	Pontuação
Conhecimentos Gerais	20	0,25	5,0
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
Matemática	10	0,25	2,5
TOTAL			10,0

5.1.1.1 – O conteúdo programático das Provas está disponível no Anexo I deste Edital.
5.1.2 - A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental Completo será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada.

Disciplina	Questões	Peso	Pontuação
Conhecimentos Específicos	10	0,25	2,5
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
Matemática	10	0,25	2,5
TOTAL			10,0

5.1.2.1 – O conteúdo programático das Provas está disponível no Anexo I deste Edital.
5.1.3 - A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Médio Completo será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada.

Disciplina	Questões	Peso	Pontuação
Conhecimentos Específicos	10	0,25	2,5
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
Matemática	10	0,25	2,5
TOTAL			10,0

5.1.3.1 – O conteúdo programático das Provas está disponível no Anexo I deste Edital.
5.1.4 - A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Superior Completo será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada.

Disciplina	Questões	Peso	Pontuação
Conhecimentos Específicos	10	0,25	2,5
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
Matemática	10	0,25	2,5
TOTAL			10,0

5.1.4.1 – O conteúdo programático das Provas está disponível no Anexo I deste Edital.
5.2 – Haverá um campo de marcação para cada uma das opções: A, B, C, D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquela que corresponde a resposta julgada correta.
5.2. – Será considerado classificado o candidato que obtiver nota superior a 50% não podendo zerar em nenhuma das disciplinas da prova objetiva.

5.3 – A comissão poderá aproveitar os candidatos classificados, para suprir novas vacâncias ocorridas, desde que o cargo que vagou seja o mesmo pra qual foi realizada a seleção.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
6.1 – A Prova de Títulos e a Contagem de Tempo de Serviço serão de caráter unicamente classificatório e será realizada pela Comissão do Processo Seletivo conforme critérios definidos neste edital.
6.1.2 – Os Títulos (cópias simples) a serem avaliados deverão ser entregues no dia 14/12/2012, a partir das 18:30 horas em envelope identificado, respeitando o horário de inicio das provas . A comissão irá indicar a sala e designará uma pessoa para receber os envelopes contendo os Títulos para atribuição dos pontos.
6.1.3 – Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e de redação.
6.1.3 – O candidato deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no anexo II desde Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, com nome e cargo pretendido, com letra legível. O formulário deverá ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos e poderá ser requerido no ato da inscrição.
6.1.4 – Para fins de contagem de ponto, não serão considerados os títulos referente ao nível de escolaridade exigido para o cargo.
6.1.5 – Os pontos da Prova de Títulos serão atribuídos conforme tabelas abaixo:

Cargo: Auxiliar do Magistério – Ensino Médio Completo		
Título	Pontos	Documento
Cursando Licenciatura	06	Declaração de matrícula e freqüência
Cursos de Formação Continuada	01 pontos a cada 20hs	Certificados nos últimos 02 anos
Cargo: Professor Magistério – Ensino Médio Completo Magistério		
Título	Pontos	Documento
Cursando Licenciatura	06	Declaração de matrícula e freqüência
Cursos de Formação Continuada	01 pontos a cada 20hs	Certificados nos últimos 02 anos
Cargo: Professor – Ensino Superior Completo		
Título	Pontos	Documento
Pós Graduação na área da Educação	05 ponto por título	Certificado de Conclusão
Cursos de Formação Continuada	01 pontos a cada 20hs	Certificados nos últimos 02 anos

6.1.6 – A contagem de tempo de serviço será feita mediante entrega de Formulário para Contagem de Tempo de Serviço, no mesmo envelope da Prova de Títulos, que deverá ser preenchida e assinada pelo candidato, não sendo necessária a entrega de documentação comprobatória quando a prestação de serviço for exclusivamente à Prefeitura Municipal de União do Sul, pois a conferencia será feita pela Comissão do Processo Seletivo junto ao Departamento de Recursos Humanos.
6.1.7 – Para contagem de tempo de serviço em outras instituições ou municípios, deverá ser entregue documentos comprobatórios junto com o Formulário para Contagem de Tempo de Serviço, constante no anexo III deste Edital.
6.1.8 – Será considerado para contagem de tempo de serviço somente a prestação de serviço no magistério ou diretamente ligada a ele, como direção escolar, coordenação, orientação escolar, etc.
6.1.9 – A atribuição de pontos na Contagem de Tempo de Serviço será feita conforme tabela abaixo:

Tempo de serviço na rede pública de ensino	1,0 ponto a cada ano letivo
Tempo de serviço na rede pública Municipal de ensino	2,0 pontos a cada ano letivo

6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Exame Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 37, parágrafo primeiro, do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989.
6.1.1 - Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
6.2 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, a deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício.
6.3 - Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las, por escrito, no ato da inscrição. O candidato que não fizer esta solicitação, não a terá preparada sob qualquer alegação.
6.4 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.
6.5 - Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
7 – DA CONTRATAÇÃO
.1 – A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas nos itens 3.1 e em outras constantes no presente Edital.

7.2 – A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
7.3 - A contratação será com base nas vagas existentes para os cargos/funções constantes das Leis Municipais Nº. 418/2011 e 419/2011 e 420/2011, ambas de 16 de novembro de 2011 e obedecendo às normas contidas na Lei Municipal nº 437/2012, de 27 de fevereiro de 2012, que disciplina a contratação temporária de excepcional interesse público, e a Lei Complementar Municipal nº 015, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul.
7.4 – Os contratos firmados em decorrência do presente Teste Seletivo adotarão o Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Complementar nº. 015 de 16 de novembro de 2011.
7.5 – Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Administração convocará os candidatos habilitados, através de Edital específico, por ordem de pontuação e classificação para apresentação dos documentos exigidos necessários para a efetivação da contratação, que são:

- Documentos pessoais (RG e CPF)
- Título de Eleitor e certidão quitação eleitoral.
- Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino.
- Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo.

- Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado.
- Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos que as exigem)
- Comprovante de residência.
- Certidão de Casamento (se houver)
- Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver)
- Registro junto ao Conselho (para os cargos de profissão regulamentada)

7.6 - Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Teste Seletivo o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.
7.7 - O Regime contributivo previdenciário será o RGPS (Regime Geral de Previdência Social – INSS).

8 – DOS RECURSOS
8.1 – Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – Do presente Edital;
II – Das Inscrições Deferidas/Indeferidas
III – Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das provas objetivas;
IV – Da ordem de classificação;

8.2 – A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria de Administração;
8.3 – Os demais recursos deverão conter o nome do candidato Recorrente, número de inscrição, cargo para o qual se candidatou, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido a Comissão do Processo Seletivo, que decidirá sobre este no prazo de 01 (um) dia. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado no Departamento de Recursos Humanos, e o prazo será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação:
Da lista de Inscrições Deferidas / Indeferidas
Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão das notas

8.4 – Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2012 a análise de recursos e somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.5 – Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.
9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. – A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
9.2 – A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção.
9.3 – A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
9.4 – As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
9.5 – O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu inicio, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada com material transparente, do Comprovante de Inscrição e de Documentos de Identificação original com foto.
9.6 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Secretaria de Administração.
9.7 – A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas;
9.8 – O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes à esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.9 – A previsão do presente Processo Seletivo encontra-se na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, sob nº. 472 de 07 de Novembro de 2012, bem como na Lei nº 361de 26 de Outubro de 2009 revisadas pela Lei 470 de 07 de Novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob nº. 461, de 10 de setembro de 2012, devidamente revisada pela Lei 471 de 07 de novembro de 2012, em seu art. 25.
9.10 – As despesas decorrentes da realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012 ocorrerão a conta de dotações orçamentárias próprias vigente do Orçamento Municipal.
9.11– Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia – Mato Grosso, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
9.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
9.13 – O resultado final será divulgado no dia 21 de dezembro de 2012, no mural da Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal de União do Sul (uniaodosul.mt.gov.br) no site da Associação Mato-Grossense dos Municípios (http://www.amm.org.br/amm/)
9.14 – Este Edital entre em vigor na data de sua publicação.

União do Sul – MT, 29 de novembro de 2012.

MARCELO CORREA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANGELA CAMILA BULLA
Secretária

VERA LÚCIA ARMANI ROBINI
Membro

ORLANDA MOCELIN
Membro

ELISENA LINS MARCON
Membro

JULIANA POMPER MAYER MEOTTI ZANIN
Membro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Nível Fundamental Incompleto

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Mato Grosso; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de União do Sul/MT.

Nível Fundamental

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Mato Grosso; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de União do Sul/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS: Noções básicas de doenças: leptospirose, meningite, rubéola, sarampo, dengue, raiva, hantavirose, hepatites (sintomas, prevenção e controle); Noções básicas sobre imunizações; Noções básicas em vigilância Sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Noções básicas sobre hábitos, ciclo de vida e medidas preventivas de animais sinantrópicos; Noções sobre a qualidade da água para consumo humano; e Noções sobre Vigilância Ambiental em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Relações Humanas; Atitude, Preconceito, Esteriótipo; História das Políticas de Saúde Pública no Brasil; Estrutura e Funcionamento do SUS; Lei n° 8080/8142, Noa, Nob; Lei n° 8080/90; O ACS - Um Agente de Mudança; Trabalhando com Família em Saúde da Família; Desafios para integração entre Equipe de Saúde e Comunidade; Acompanhamento do PACS na alimentação dos dados do SIAB; Identificando parceiros, Áreas e Grupos de Risco no Mapeamento da Micro-área; Critérios para Identificação de Prioridades na Área de Saúde; Visita domiciliar; Escuta Ativa; Aprender com a Comunidade; Epidemiologia: O que é Agente de Saúde no Combate a Dengue

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:
Definição de odontologia. Ética profissional - princípios básicos de ética e relações humanas, humanização na assistência. Administração do consultório e agendamento. Controle de estoque. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Prevenção, flúor e selante. Cárie e gengivite. Noções de radiologia, materiais dentários, prótese, dentística e cirurgia. Nomenclatura de instrumentais. Psicologia aplicada à odontologia. Emergências odontológicas. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Noções de bios-segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Noções de Planejamento, organização e controle do trabalho, do expediente e de rotina. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Uso de manuais de procedimentos. Conhecimentos e prática de sistemas informatizados. Noções de comunicação: canais e finalidades. Atendimento ao público interno e externo. Redação de documentos e correspondência; Noções de Prática de Qualidade Total. Conceitos de organização de organização de arquivos, pastas e programas. Recepção e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE: Noções de Planejamento, organização e controle do trabalho, do expediente e de rotina. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Uso de manuais de procedimentos. Conhecimentos e prática de sistemas informatizados. Noções de comunicação: canais e finalidades. Atendimento ao público interno e externo. Redação de documentos e correspondência; Noções de Prática de Qualidade Total. Conceitos de organização de organização de arquivos, pastas e programas. Recepção e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ZELADORA: Conhecimento das regras de hierarquia no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos Humanos; Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Conhecimento sobre Higiene Pessoal, Ambiental e Segurança do Trabalho; Noções

sobre limpeza e conservação e produtos específicos; Noções de Meio Ambiente; Equipamentos de Proteção Individual; Equipamentos Utilizados para o bom desempenho da função.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS – MERENDEIRA: Noções de como preparar lanches quentes, frios, refeições e sucos conforme recomendação técnica recebida: distribuir as refeições preparadas; higienizar; temperar, assar, refogar e cozinhar alimentos, atendendo as exigências do cardápio; fazer pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou para a preparação dos alimentos; operar os diversos equipamentos de cozinha; zelar pelo estado de conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa; orientar e distribuir as atividades de preparação de alimento; controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais que estejam na cozinha sob sua responsabilidade; realizar os serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrendo, lavando e higienizando as instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs); executar outras tarefas afins.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL: Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Prevenção de acidentes e incêndio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR: Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Prevenção de acidentes e incêndio.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS – INSPETOR DE ALUNOS: Noções de ética e cidadania; Conhecimento sobre Higiene Pessoal, Ambiental e Segurança do Trabalho; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos Humanos; Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina na escola; prevenção contra furtos e roubos; vigilância do patrimônio; comportamento profissional; Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na Escola; Controle e movimentação dos alunos; Orientação aos alunos quanto as normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Abordagem aos alunos; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extra - classe; Primeiros socorros aos alunos; Noções dos Direitos da Criança e do Adolescente; Atendimentos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar.

Nível Médio

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Fonologia: Conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação, ortografia. Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Sintaxe: Termos de Oração, Período Composto, Conceito e classificação das orações, Concordância verbal e nominal, Regência verbal e nominal, Crase, Pontuação. Semântica: A significação das palavras no texto. 5- Ortografia. Classes Gramaticais. Tonicidade das palavras. Pontuação. Graus dos adjetivos. Verbos. Emprego do Hífen. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Vícios de Linguagem. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Emprego da crase. Assuntos atuais relacionados à sociedade, interpretação de texto e conteúdo gramatical – O conteúdo gramatical constante neste programa pode ser encontrado em qualquer gramática de Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA: Conjunto de Números Naturais (N): Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC, MDC. Conjunto de números inteiros relativos. Propriedades, ordem, comparação. Conjunto de números racionais. Matemática Financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta, porcentagem, juros. Função polinominal real, função do 1o e 2º graus, equação do 1o e 2o graus. Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. Inequações e sistemas. Geometria Plana, Ponto, Reta, Plano, Ângulos: classificação, medida. Triângulos: classificação, congruência, relações métricas. Quadriláteros: classificação. Polígonos: classificação, diagonais, ângulos internos e externos. Círculos e discos. Áreas. Geometria Espacial. Corpos Redondos, poliedros.Volumes. Estatísticas e Probabilidade. Interpretação de gráficos. Cálculo de probabilidade. Matrizes, determinantes. Operações com matrizes. Cálculo de determinantes. Teoria de conjunto - elemento, relação de pertinência, representação de um conjunto. Tipos de conjuntos. Operações com conjuntos (união, interseção e diferença). Problemas. Conjuntos numéricos - Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. Relações Binárias - par ordenado, propriedades, produto cartesiano, relações binárias. Representações gráficas por par ordenado, do produto cartesiano e de uma relação binária. Funções - Notação, domínio e imagem, gráficos e tipos de função. Propriedades. Gráficos. Resolução de equações e inequações de 1º e 2º graus.

Trigonometria - O Triângulo retângulo: Seno, coseno e tangente de um ângulo agudo. Resolução de um Triângulo - Triângulos retângulos. Relações trigonométricas. Relações métricas. Progressões Aritmética e Geométrica, Problemas - Sistemas lineares. Resolução. Análise combinatória. Princípio fundamental da contagem. Arranjos simples. Permutações simples. Combinações simples. Geometria - ângulo, medidas e operações. Estudo dos polígonos. Área de figuras planas. Volume do prisma, de uma pirâmide, do cilindro, do cone, da esfera. Porcentagens, problemas. Proporções. Noções de estatística.
CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo. Conteúdos da atualidade encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Aspectos demográficos, políticos, econômicos e sociais. População absoluta e densidade demográfica. Crescimento vegetativo ou

natural. Descrição geográfica da população. Quadro natural – analisado numa perspectiva global, nacional e regional. Relevo, hidrografia, clima e vegetação. O espaço global brasileiro, regional e as relações políticas econômicas e sociais. Os grandes conjuntos sócio-econômicos do mundo atual. Diversidade Políticas e Sócio- Econômicas. Geografia de Mato Grosso - recursos naturais, hidrografia, potencialidades naturais. Geografia de União do Sul - recursos naturais. Mato Grosso: Processo histórico do estado de Mato Grosso e de União do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Princípios Éticos e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Relações Interpessoais No Trabalho; Nutrição dm Saúde e Dietoterapia; Biossegurança Nas ações de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Noções básicas de Saúde Publica; Farmacologia E Administração De Medicamentos Aplicados À Enfermagem; Técnicas De Enfermagem; Assistência De Enfermagem Clínica Em Todo O Ciclo Vital (Recém Nascidos, Criança, Adolescente, Adulto, Mulher E Idoso); Assistência De Enfermagem Cirúrgica Em Todo O Ciclo Vital (Recém Nascidos, Criança, Adolescente, Adulto, Mulher E Idoso); Enfermagem Em Centro De Material E Esterilização; Saúde Da Família E Atendimento Domiciliar; Assistência De Enfermagem Em Doenças Transmissíveis; Assistência De Enfermagem Em Emergências E Urgências; Assistência De Enfermagem Em Saúde Mental. Conhecimento específico na área em que atuam. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Vistoria Administrativa, Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais, Noções Gerais de Fiscalização Ambiental, Saneamentos Básicos e Ambientais, Sistema de Abastecimento e tratamento de Água, Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas, Sistema de Esgoto Sistema Nacional do Meio-Ambiente, Solo, Aterro Sanitário, Comunidade Biótica, Comunidade Biológica, Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental, Vegetação, Desflorestamento Desmatamento.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS – TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE INFORMATICA: Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à internet e intranet, navegadores de internet, cliente de emails; compactadores de arquivo; programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto. Avaliação da Aprendizagem; Domínio didático do ensino; Modelos de correspondências oficiais; Noções de prática de Qualidade Total.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS – AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: Noções básicas do Direito Administrativo; Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Uso de manuais de procedimentos. Conhecimentos sistemas informatizados. Noções de Comunicação: canais e finalidades. Atendimento ao público interno e externo. Redação de documentos e correspondência; Noções de prática de Qualidade Total. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à internet, navegadores de internet, cliente de emails; compactadores de arquivo; programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ASSISTENTE DO PETI: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Dos Direitos Fundamentais, Da preservação das medidas de proteção, Da prática do ato infracional, Das medidas sócio- educativas, Das medidas pertinentes aos pais e responsáveis, Do Conselho Tutelar, Da apuração de irregularidades com entidades de atendimento, Das Infrações Administrativas; Política nacional de Assistência Social (PNAS), SUAS, Proteção Social (básica e Especial), Matricialidade sócio-familiar, Níveis de gestão, intersetorialidade; Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil - PETI: Portaria n.º 8 de 16 de fevereiro de 2001, do MPAS, Concepção do PETI, Bolsa criança Cidadã, O papel da Família, jornada ampliada e ação sócio-educativa, Integração PETI/bolsa família, eixos norteadores para elaboração da proposta pedagógica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR MAGISTERIO: Reflexões sobre alfabetização, concepções de linguagem e escrita, pensamento e linguagem, teorias sobre o desenvolvimento da linguagem, a formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância, interação social e moralidade, origem da escrita e apropriação pela criança, as relações entre ensino e aprendizagem em sala de aula, a metodologia nas áreas do conhecimento, a importância dos jogos na educação, a língua escrita numa perspectiva interacionista, a leitura infantil e a produção de textos, planejamento e propostas pedagógicas, reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da liberdade, ação educativa e violência, o diálogo como minimizador da violência, avaliação da aprendizagem, temas transversais em educação, a construção do conhecimento na escola e planejamento de projetos didáticos. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº. 9.394/96) Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras de integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organização do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a integração grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento.
Educação continuada dos profissionais da escola. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE MAGISTÉRIO: Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº. 9.394/96) Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras de integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organização do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a integração grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Educação continuada dos

profissionais da escola. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS – TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS: Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à internet e intranet, navegadores de internet, cliente de emails; compactadores de arquivo; programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto. Avaliação da Aprendizagem; Domínio didático do ensino; Modelos de correspondências oficiais; Noções de prática de Qualidade Total.

Nível Superior

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética: Fonema, letras, classificação dos fonemas, encontro vocálico – encontro consonantal, dígrafos, divisão silábica, tonicidade das sílabas, ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, classificação dos morfemas, formação das palavras, substantivo conceito e aplicabilidade, artigo, adjetivo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição; Sintaxe: frases, oração e período, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto por coordenação, período composto por subordinação, crase, concordância verbal, concordância nominal, colocação pronominal; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, denotação, conotação, polissemia, interpretação de textos, internextualidade.

MATEMÁTICA: Conjunto de Números Naturais (N): Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC, MDC. Conjunto de números inteiros relativos. Propriedades, ordem, comparação. Conjunto de números racionais. Matemática Financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta, porcentagem, juros. Função polinominal real, função do 1o e 2º graus, equação do 1o e 2o graus. Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. Inequações e sistemas. Geometria Plana, Ponto, Reta, Plano, Ângulos: classificação, medida. Triângulos: classificação, congruência, relações métricas. Quadriláteros: classificação. Polígonos: classificação, diagonais, ângulos internos e externos. Círculos e discos. Áreas. Geometria Espacial. Corpos Redondos, poliedros. Volumes. Estatísticas e Probabilidade. Interpretação de gráficos. Cálculo de probabilidade. Matrizes, determinantes. Operações com matrizes. Cálculo de determinantes. Teoria de conjunto - elemento, relação de pertinência, representação de um conjunto. Tipos de conjuntos. Operações com conjuntos (união, interseção e diferença). Problemas. Conjuntos numéricos - Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. Relações Binárias - par ordenado, propriedades, produto cartesiano, relações binárias. Representações gráficas por par ordenado, do produto cartesiano e de uma relação binária. Funções - Notação, domínio e imagem, gráficos e tipos de função. Propriedades. Gráficos. Resolução de equações e inequações de 1º e 2º graus.

Trigonometria - O Triângulo retângulo: Seno, coseno e tangente de um ângulo agudo. Resolução de um Triângulo - Triângulos retângulos. Relações trigonométricas. Relações métricas. Progressões Aritmética e Geométrica, Problemas - Sistemas lineares. Resolução. Análise combinatória. Princípio fundamental da contagem. Arranjos simples. Permutações simples. Combinações simples. Geometria - ângulo, medidas e operações. Estudo dos polígonos. Área de figuras planas. Volume do prisma, de uma pirâmide, do cilindro, do cone, da esfera. Porcentagens, problemas. Proporções. Noções de estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo. Conteúdos da atualidade encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Aspectos demográficos, políticos, econômicos e sociais. População absoluta e densidade demográfica. Crescimento vegetativo ou natural. Descrição geográfica da população. Quadro natural – analisado numa perspectiva global, nacional e regional. Relevo, hidrografia, clima e vegetação. O espaço global brasileiro, regional e as relações políticas econômicas e sociais. Os grandes conjuntos sócio-econômicos do mundo atual. Diversidade Políticas e Sócio- Econômicas. Geografia de Mato Grosso - recursos naturais, hidrografia, potencialidades naturais. Geografia de União do Sul - recursos naturais. Mato Grosso: Processo histórico do estado de Mato Grosso e de União do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR: Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº. 9.394/96) Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras de integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organização do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a integração grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Educação continuada dos profissionais da escola. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS – NUTRICIONISTA: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento- medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional.Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ODONTÓLOGO: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das infecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio bucal e proteção do complexa dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA: Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética. Terapêuticas médicas, voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Conhecimento das principais patologias neurológicas infantis (conceitos das doenças, etimologia, quadro clínico). Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças: objetivos e planejamento de programas de tratamento, conhecimento de adaptações para pacientes especiais em casa, conhecimento do tipo de órteses a serem solicitadas quando necessário. Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Conhecimento de conceitos básicos de promoção de saúde como puericultura e prevenção de doenças.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FARMACÊUTICO: Farmacodinâmica; Anatomia e Fisiologia Humana; Farmacotécnica; Química Farmacêutica; Deontologia (Legislação Farmacêutica); Conhecimentos básicos sobre Farmácia: Conceito, objetivos e atribuições da Farmácia; Requisitos técnicos e exigências legais para instalação, licenciamento e funcionamento da Farmácia; Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares; Germicidas de uso hospitalar: formulações; Seleção e padronização de medicamentos e correlatos; Gestão de estoque - curva ABC; Parâmetros de identificação dos medicamentos para o controle de estoque; Armazenamento de medicamentos e correlatos; exigências legais, normas técnicas e funcionais; Sistemas de dispensação de medicamentos. Farmacologia: Conhecimento quanto à origem, à química, à atividade farmacológica, aos mecanismos de ação, ao emprego terapêutico e à toxicidade dos medicamentos, necessária ao desenvolvimento da assistência farmacêutica; Farmacologia da dor e da inflamação; Farmacologia do sistema respiratório; Farmacologia do sistema digestivo; Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo; Farmacologia do sistema cardiovascular; Farmacologia dos processos infecciosos; Antimicrobianos. Assistência Farmacêutica no SUS / Atenção Básica: Incentivo a assistência farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Programas Estratégicos de Responsabilidade do Ministério da Saúde; Programas para Aquisição dos Medicamentos Essenciais da Saúde. Vigilância Sanitária: Portaria 344/98, Portaria 06/99; - Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública; Desenvolvimento Humano (Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade). Psicopatologia: Semiologia dos transtornos mentais e Diagnóstico diferencial entre neurose e psicose; Psicodiagnóstico: Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; Teorias e técnicas psicoterápicas; Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia; Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa; Psicologia Social; Psicologia Comunitária; Relações interpessoais, grupais e Institucionais; Direitos Humanos e Cidadania (Lei 10.639 e atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do idoso. Lei Maria da Penha (Lei 11.340 e atualizações); Trabalho Social com Famílias. As novas modalidades de família. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude; Orientação Familiar; SUAS - Sistema Único de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional; Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais; Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP) e; Código de Ética Profissional do Psicólogo.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - ENFERMEIRO: Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Saúde da Família. Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe; Código de Ética e Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico; Saúde Pública,

Atualidades sobre Saúde Pública, Atualidades sobre Medicina Geral e Medicina Preventiva; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
Candidato (a): _____
Cargo: _____
N.º RG: _____ N.º CPF_____
Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos,
conforme cópia(s) do(s) título(s) anexo, referente ao(s) título(s) constante(s) do Item 6 do
Edital n.º 003/2012 para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado da
Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.
Nestes termos peço deferimento.
União do Sul - MT, _____ de _____ de 2012.
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Em cumprimento ao item 6 do Edital n.º 03/2012
( ) Deferimos o requerimento;
( ) Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____(_____) pontos;
( ) Indeferimos o requerimento
_____
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO
Candidato (a): _____
Cargo: _____
N.º RG: _____ N.º CPF_____
Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) pontos, referente ao tempo de serviço prestado no magistério, detalhado na tabela abaixo, conforme Item 6 do Edital n.º 03/2012 para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Descrição	Tempo Serviço	Pontos Requeridos
Tempo de serviço na rede particular de ensino		
Tempo de serviço na rede pública de ensino		
Tempo de serviço na rede pública Municipal de ensino		

Nestes termos peço deferimento.
União do Sul - MT, _____ de _____ de 2012.
_____
Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Em cumprimento ao item 6 do Edital n.º 03/2012
( ) Deferimos o requerimento;
( ) Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____(_____) pontos;
( ) Indeferimos o requerimento.
_____
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO
À
Comissão do Processo Seletivo Referente edital nº. 03/2012
Prefeitura Municipal de União do Sul – MT
NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO: _____
Marque abaixo o tipo de recurso:
( ) Lista de Inscrições Deferidas/Indeferidas;
( ) Gabarito Preliminar: questão/questões nº _____.
( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
( ) Lista de Classificação dos candidatos.
( ) Erro ou omissão na classificação final.
Justificar o recurso, de forma objetiva, com assinatura do(a) candidato(a).
_____
_____
_____
_____
_____
_____

União do Sul – MT, _____ de _____ de 2012.
_____
Candidato(a)

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Recurso recebido em: _____/_____/_____.
Prazo para resposta: _____/_____/_____.

_____
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
CNPJ 01.614.538/0001-59
Avenida Curitiba, 94, Centro, CEP 78543-000 - União do Sul - MT
ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2012

Ficha de Inscrição nº. _____ Data: ____/____/____
Nome: _____
Cargo que concorre: _____
Estado Civil: _____ Data Nascimento: _____
RG nº. : _____ CPF nº.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Fone: _____
Pai: _____
Mãe: _____

Declaro ser conhecedor (a) do conteúdo integral do Edital nº. 03/2012, como é do meu interesse acompanharei o Processo Seletivo Simplificado e estarei atento para os eventuais Editais Complementares no mural do Paço Municipal.

Declaro ainda, ser o único (a) responsável pelas informações contidas nessa ficha de inscrição.

Diante do exposto, quero me inscrever neste teste seletivo.
Por ser verdade firmo o presente.

_____
Candidato (a)

( ) Deferido ( ) Indeferido
_____
Comissão de Teste Seletivo
Presidente

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:55112C9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5° BIMESTRE DE 2012.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	256.074.650,00	256.074.650,00	37.370.779,72	0,15	208.690.193,28	0,8	47.384.456,72
RECEITAS CORRENTES	199.349.308,00	199.349.308,00	33.967.804,98	0,17	175.064.906,13	0,9	24.284.401,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.861.879,00	41.861.879,00	5.713.977,47	0,14	35.390.668,60	0,8	6.471.210,40
Impostos	31.908.019,00	31.908.019,00	5.278.797,05	0,17	30.229.587,49	0,9	1.678.431,51
Taxas	4.660.370,00	4.660.370,00	319.539,16	0,07	3.840.687,45	0,8	819.682,55
Contribuição de Melhoria	5.293.490,00	5.293.490,00	115.641,26	0,02	1.320.393,66	0,2	3.973.096,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.447.943,00	12.447.943,00	1.962.488,37	0,16	9.649.212,66	0,8	2.798.730,34
Contribuições Sociais	7.890.831,00	7.890.831,00	1.295.080,05	0,16	5.997.718,86	0,8	1.893.112,14
Contribuições Econômicas	4.557.112,00	4.557.112,00	667.408,32	0,15	3.651.493,80	0,8	905.618,20
RECEITA PATRIMONIAL	7.419.848,00	7.419.848,00	5.392.984,98	0,73	23.144.118,34	3,1	-15.724.270,34
Receitas Imobiliárias	87.284,00	87.284,00	3.811,44	0,04	80.656,53	0,9	6.627,47
Receitas de Valores Mobiliários	7.332.564,00	7.332.564,00	5.389.173,54	0,73	23.063.461,81	3,1	-15.730.897,81
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.136,00	9.136,00	1.029,00	0,00	2.980,16	0,0	6.155,84
Receita da Produção Vegetal	9.136,00	9.136,00	1.029,00	0,00	2.980,16	0,0	6.155,84
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.380.617,00	10.380.617,00	1.846.094,66	0,18	8.184.888,87	0,8	2.195.728,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.900.939,00	117.900.939,00	18.366.798,14	0,16	93.360.992,21	0,8	24.539.946,79
Transferências Intergovernamentais (dedução)	114.059.498,00	114.059.498,00	18.080.473,24	0,16	92.524.587,91	0,8	21.534.910,09
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	3.841.441,00	3.841.441,00	286.324,90	0,00	836.404,30	0,2	3.005.036,70
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.328.946,00	9.328.946,00	684.432,36	0,07	5.332.045,29	0,6	3.996.900,71
Multas e Juros de Mora	1.672.761,00	1.672.761,00	286.153,96	0,17	1.812.205,63	1,1	-139.444,63
Indenizações e Restituições	763.802,00	763.802,00	50.661,13	0,07	249.174,56	0,3	514.627,44
Receita da Dívida Ativa	6.688.489,00	6.688.489,00	304.197,50	0,05	3.104.431,02	0,5	3.584.057,98
Receitas Correntes Diversas	203.894,00	203.894,00	43.419,77	0,21	166.234,08	0,8	37.659,92
RECEITAS DE CAPITAL	56.725.342,00	56.725.342,00	3.402.974,74	0,06	33.625.287,15	0,6	23.100.054,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.000.000,00	32.000.000,00	1.000.000,00	0,03	6.800.000,00	0,2	25.200.000,00
Operações de Crédito Internas	32.000.000,00	32.000.000,00	1.000.000,00	0,03	6.800.000,00	0,2	25.200.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.428,00	2.428,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.428,00
Alienação de Bens Móveis	2.428,00	2.428,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.428,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.722.914,00	24.722.914,00	2.402.974,74	0,10	26.825.287,15	1,1	-2.102.373,15

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.237.465,55	0,00	7.654.333,82	0,0	-7.654.333,82
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	24.722.914,00	24.722.914,00	1.165.509,19	0,05	19.170.953,33	0,8	5.551.960,67
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.572.172,00	8.572.172,00	1.292.642,94	0,15	5.997.775,47	0,7	2.574.396,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.646.822,00	264.646.822,00	38.663.422,66	0,15	214.687.968,75	0,8	49.958.853,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	264.646.822,00	264.646.822,00	38.663.422,66	0,15	214.687.968,75	0,8	49.958.853,25
DÉFICIT (VI)			0,00			0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	264.646.822,00	264.646.822,00	38.663.422,66	0,15	214.687.968,75	0,8	49.958.853,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
					3.498.305,04		
							-3.498.305,04
Superávit Financeiro			–				0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			–		0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	255.150.940,00	34.549.230,62	289.700.170,62	21.490.421,03	233.311.010,00	35.472.565,15	168.111.007,65	3,17	121.589.162,97
DESPESAS CORRENTES	166.017.457,00	18.330.209,23	184.347.666,23	20.463.097,31	151.084.628,71	27.926.338,47	139.135.617,96	2,10	45.212.048,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.923.736,00	8.876.923,85	111.800.659,85	18.080.947,45	87.449.803,75	18.089.992,03	87.440.918,74	0,78	24.359.741,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.652.519,00	-1.184.600,00	467.919,00	90.033,38	316.232,47	128.369,89	280.805,11	0,60	187.113,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.441.202,00	10.637.885,38	72.079.087,38	2.292.116,48	63.318.592,49	9.707.976,55	51.413.894,11	0,71	20.665.193,27
DESPESAS DE CAPITAL	72.179.570,00	18.163.628,39	90.343.198,39	1.027.323,72	82.226.381,29	7.546.226,68	28.975.389,69	1,08	61.367.808,70
INVESTIMENTOS	72.179.570,00	18.109.828,39	90.289.398,39	1.025.520,62	82.172.653,10	7.533.245,40	28.934.642,75	0,32	61.354.755,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	53.800,00	53.800,00	1.803,10	53.728,19	12.981,28	40.746,94	0,76	13.053,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.234,00	-146.442,00	779.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.792,00
RESERVA DO RPPS	16.027.679,00	-1.798.165,00	14.229.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.229.514,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.572.172,00	-189.686,83	8.382.485,17	1.330.633,56	6.448.691,19	1.340.848,23	6.354.193,99	0,76	2.028.291,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.723.112,00	34.359.543,79	298.082.655,79	22.821.054,59	239.759.701,19	36.813.413,38	174.465.201,64	0,59	123.617.454,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	923.710,00	60.500,00	984.210,00	92.581,34	900.655,53	159.102,61	777.421,41	0,79	206.788,59
Amortização da Dívida Interna	923.710,00	60.500,00	984.210,00	92.581,34	900.655,53	159.102,61	777.421,41	0,79	206.788,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	923.710,00	60.500,00	984.210,00	92.581,34	900.655,53	159.102,61	777.421,41	0,79	206.788,59
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	264.646.822,00	34.420.043,79	299.066.865,79	22.913.635,93	240.660.356,72	36.972.515,99	175.242.623,05	0,59	123.824.242,74
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00	1.690.906,67	39.445.345,70	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	264.646.822,00	34.420.043,79	299.066.865,79	22.913.635,93	240.660.356,72	38.663.422,66	214.687.968,75	0,72	84.378.897,04

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	8.421.172,00	8.421.172,00	1.292.642,94	0,15	5.997.775,47		0,7	2.423.396,53

Receita de Contribuições	7.880.331,00	7.880.331,00	1.290.610,90	0,16	5.990.290,88		1.890.040,12
Receita de Serviços	540.841,00	540.841,00	2.032,04	0,00	7.484,59	0,0	533.356,41
RECEITAS DE CAPITAL	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	151.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.000,00
Transferências de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.000,00
TOTAL	8.572.172,00	8.572.172,00	1.292.642,94	0,15	5.997.775,47	0,7	2.574.396,53

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.572.172,00	-189.686,83	8.382.485,17	1.330.633,56	6.448.691,19	1.340.848,23	6.354.193,99	#DIV/0!	2.028.291,18
DESPESAS CORRENTES	8.276.172,00	-38.686,83	8.237.485,17	1.330.633,56	6.448.691,19	1.340.848,23	6.354.193,99	1,38	1.883.291,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.880.331,00	-84.210,83	7.796.120,17	1.280.563,56	6.095.469,25	1.280.340,01	6.091.685,34	0,78	1.704.434,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.841,00	45.524,00	436.365,00	50.070,00	353.221,94	60.508,22	262.508,65	0,60	173.856,35
DESPESAS DE CAPITAL	296.000,00	-151.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	145.000,00
INVESTIMENTOS	151.000,00	-151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	8.572.172,00	-189.686,83	8.382.485,17	1.330.633,56	6.448.691,19	1.340.848,23	6.354.193,99	0,76	2.028.291,18

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/11/2012,hora da emissão 09:41

Nota: Na Amortização de outras dívidas Refinanciamento, fora discriminado os valores referente ao Saae não discriminado anteriormente, da Prefeitura sendo Banco do Banco do Brasil e Saae Sanemat

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	256.074.650,00	290.684.380,62	21.583.002,37	234.211.665,53	35.631.667,76	168.888.429,06	96,37	58,10	121.746.909,36
LEGISLATIVA	6.193.100,00	6.475.100,00	752.979,42	4.933.827,77	791.483,89	4.245.681,09	2,4	65,6	2.229.418,91
Ação Legislativa	6.193.100,00	6.475.100,00	752.979,42	4.933.827,77	791.483,89	4.245.681,09	2,4	65,6	2.229.418,91
JUDICIÁRIA	218.640,00	243.640,00	24.066,33	168.114,60	24.895,67	167.285,26	0,1	68,7	76.354,74
Ação Judiciária	218.640,00	243.640,00	24.066,33	168.114,60	24.895,67	167.285,26	0,1	68,7	76.354,74
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	705.316,00	840.816,00	120.852,28	621.415,45	124.791,37	618.491,63	0,4	73,6	222.324,37
Defesa da Ordem Jurídica	705.316,00	840.816,00	120.852,28	621.415,45	124.791,37	618.491,63	0,4	73,6	222.324,37
ADMINISTRAÇÃO	24.809.254,00	25.379.120,95	2.956.877,27	20.780.219,28	3.413.337,59	19.897.392,42	11,4	78,4	5.481.728,53
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Administração Geral	19.682.536,00	20.268.672,95	2.518.401,06	16.498.313,27	2.748.733,18	16.015.194,28	9,1	79,0	4.253.478,67
Administração Financeira	3.912.262,00	3.501.531,00	439.117,03	2.788.451,15	474.718,02	2.667.058,35	1,5	76,2	834.472,65
Tecnologia da Informação	459.659,00	638.689,00	345,23	591.879,18	79.627,77	475.743,17	0,3	74,5	162.945,83
Formação de Recursos Humanos	31.101,00	56.101,00	1.535,00	23.062,14	1.535,00	23.062,14	0,0	41,1	33.038,86
Administração de Receitas	723.696,00	914.127,00	-2.521,05	878.513,54	108.723,62	716.334,48	0,0	78,4	197.792,52
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	228.000,00	304.310,00	0,00	304.310,00	0,00	304.310,00	0,2	100,0	-
Policiamento	220.000,00	304.310,00	0,00	304.310,00	0,00	304.310,00	0,2	100,0	-
Informação e Inteligência	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.764.878,00	6.835.018,73	588.903,97	4.396.825,77	787.057,11	3.739.962,63	2,1	54,7	3.095.056,10
Formação de Recursos Humanos	1.200,00	1.200,00	0,00	892,00	0,00	892,00	0,0	74,3	308,00
Assistência ao Idoso	249.211,00	559.557,74	0,00	465.163,58	16.427,21	133.582,53	0,1	23,9	425.975,21
Assistência ao Portador de Deficiência	79.643,00	96.583,53	0,00	77.758,80	11.798,80	62.060,60	0,0	64,3	34.522,93
Assistência a Cç. E ao Adolescente	610.186,00	751.846,00	34.726,96	392.358,90	81.288,08	309.988,11	0,2	41,2	441.857,89

Assistência Comunitária	3.800.238,00	5.376.931,46	554.177,01	3.443.515,53	674.626,40	3.220.677,36	1,8	59,9	2.156.254,10
Tecnologia da Informação	24.400,00	48.900,00	0,00	17.136,96	2.916,62	12.762,03	0,0	26,1	36.137,97
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.917.500,00	7.707.665,00	1.021.244,75	4.875.609,49	1.136.017,66	4.461.109,55	2,5	57,9	3.197.513,25
Administração Geral	745.500,00	777.500,00	97.964,18	557.638,21	112.877,05	514.859,00	0,3	66,2	262.641,00
Tecnologia da Informação	25.000,00	25.000,00	583,18	3.731,77	381,05	3.342,98	0,0	13,4	21.657,02
Formação de Recursos Humanos	41.000,00	41.000,00	5.830,81	27.524,31	6.942,31	27.153,81	0,0	66,2	13.846,19
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	3.968.000,00	5.618.000,00	816.866,58	3.391.399,77	816.866,58	3.391.399,77	1,9	60,4	2.226.600,23
Infra Estrutura Urbana	958.000,00	958.000,00	0,00	615.325,43	139.817,87	285.231,19	0,2	29,8	672.768,81
Outros Encargos Especiais	180.000,00	288.165,00	100.000,00	279.990,00	59.132,80	239.122,80	0,1		
SAÚDE	46.021.555,00	54.966.049,27	6.664.456,25	43.929.271,81	7.206.469,61	39.399.750,80	22,5	71,7	15.566.298,47
Formação de Recursos Humanos	36.000,00	36.000,00	0,00	29.484,01	1.200,00	28.764,01	0,0	79,9	7.235,99
Atenção Básica	17.944.811,00	21.902.701,68	2.666.281,05	18.043.650,94	2.945.750,06	16.397.465,86	9,4	74,9	5.505.235,82
Assistência Hosp. E Ambulatorial	21.027.635,00	25.327.645,20	3.315.606,17	21.006.069,31	3.499.978,68	18.772.015,28	10,7	74,1	6.555.629,92
Suporte Profilático e Terapêutico	1.362.206,00	1.869.167,54	164.268,96	937.894,71	91.101,71	641.424,25	0,4	34,3	1.227.743,29
Vigilância Sanitária	656.705,00	688.440,46	80.552,37	533.418,40	103.142,21	505.137,09	0,3	73,4	183.303,37
Vigilância Epidemiológica	3.412.684,00	4.411.891,39	437.318,45	2.660.443,51	486.377,35	2.416.946,77	1,4	54,8	1.994.944,62
Assistência aos Povos Indígenas	1.277.370,00	426.059,00	429,25	414.170,93	32.408,69	401.709,80	0,2	94,3	24.349,20
Outros Encargos	304.144,00	304.144,00	0,00	304.140,00	46.510,91	236.287,74	0,1	77,7	67.856,26
TRABALHO	84.806,00	65.606,00	0,00	39.548,91	6.024,87	31.482,06	0,0	48,0	34.123,94
Empregabilidade	42.806,00	43.506,00	0,00	39.548,91	6.024,87	31.482,06	0,0	72,4	12.023,94
Fomento ao Trabalho	42.000,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	22.100,00
EDUCAÇÃO	51.683.225,00	60.966.435,75	5.973.854,84	50.167.148,64	9.950.888,90	45.900.861,34	26,2	75,3	15.065.574,41
Administração Geral	5.025.784,00	4.661.211,00	690.544,81	3.745.709,04	762.835,89	3.676.377,42	2,1	78,9	984.833,58
Tecnologia da Informação	70.246,00	91.646,00	0,00	73.680,84	8.832,54	62.224,28	0,0	67,9	29.421,72
Alimentação e Nutrição	2.941.905,00	3.392.237,00	430.812,55	3.087.881,79	592.695,09	2.737.017,35	0,1	80,7	655.219,65
Formação de Recursos Humanos	143.615,00	150.856,00	1.979,93	144.099,95	13.332,21	127.745,10	14,6	84,7	23.110,90
Ensino Fundamental	29.913.614,00	35.264.949,94	2.688.250,37	28.912.741,62	5.578.554,46	25.609.173,14	14,6	72,6	9.655.776,80
Ensino Superior	0,00	81.138,00	(81.138,00)	0,00	0,00	0,00		0,0	81.138,00
Educação Infantil	12.299.441,00	15.512.949,98	2.158.202,81	12.954.246,15	2.752.974,48	12.601.709,71	7,2	81,2	2.911.240,27
Educação de Jovens e Adultos	356.082,00	907.590,83	86.600,37	347.038,84	87.799,77	345.239,74	0,2	38,0	562.351,09
Educação Especial	322.000,00	393.319,00	(1.398,00)	391.270,41	64.548,22	325.718,38	0,2	82,8	67.600,62
Infra Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Outros Encargos	510.538,00	510.538,00	0,00	510.480,00	89.316,24	415.656,22	0,2	81,4	94.881,78
									-
CULTURA	1.407.857,00	1.569.637,00	118.854,14	1.256.863,12	183.092,18	1.208.971,75	0,7	77,0	360.665,25
Administração Geral	924.435,00	835.375,00	118.407,34	702.737,79	134.401,40	684.237,20	0,4	81,9	151.137,80
Tecnologia da Informação	11.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	9.000,00
Formação de Recursos Humanos	3.010,00	3.010,00	0,00	924,00	0,00	924,00	0,0	30,7	2.086,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	36.810,00	66.810,00	149,60	54.603,54	33.959,24	48.593,32	0,0	72,7	18.216,68
Difusão Cultural	432.602,00	655.442,00	297,20	498.597,79	14.731,54	475.217,23	0,3	72,5	180.224,77
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
URBANISMO	6.976.419,00	16.082.219,44	1.202.545,11	14.916.313,83	2.359.158,47	10.025.693,41	5,7	62,3	6.056.526,03
Normatização e Fiscalização	31.100,00	15.295,00	40,00	11.058,64	40,00	8.938,98	0,0	58,4	6.356,02
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Infra-estrutura Urbana	763.612,00	7.953.567,44	1.202.505,11	7.100.182,42	583.548,06	3.718.039,84	2,1	46,7	4.235.527,60
Serviços Urbanos	6.156.707,00	8.113.357,00	0,00	7.805.072,77	1.775.570,41	6.298.714,59	3,6	77,6	1.814.642,41
Transportes Coletivos Urbanos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/11/2012,hora da emissão 15:27.									(Continua)
[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									
HABITAÇÃO	68.860,00	50.529,00	(1.656,00)	37.232,19	6.295,74	28.029,54	0,0	55,5	22.499,46
Habitação Urbana	68.860,00	50.529,00	(1.656,00)	37.232,19	6.295,74	28.029,54	0,0	55,5	22.499,46
SANEAMENTO	62.439.922,00	62.689.922,00	1.053.041,54	60.165.081,29	5.212.467,53	17.540.723,22	10,0	28,0	45.149.198,78
Tecnologia da Informação	70.000,00	70.000,00	4.200,00	31.465,00	4.200,00	31.465,00	0,0	45,0	38.535,00
Formação de Recursos Humanos	26.763,00	36.763,00	0,00	18.872,50	0,00	18.872,50	0,0	51,3	17.890,50
Saneamento Básico Urbano	62.043.159,00	62.433.159,00	1.048.841,54	59.990.050,33	5.205.669,33	17.373.194,06	9,9	27,8	45.059.964,94
Comunicaçao Social	300.000,00	150.000,00	0,00	124.693,46	2.598,20	117.191,66	0,1	78,1	32.808,34
									-
GESTÃO AMBIENTAL	1.521.032,00	1.770.997,38	209.634,15	1.329.415,19	316.271,75	1.221.531,99	0,7	69,0	549.465,39
Administração Geral	993.744,00	1.007.244,00	135.283,09	845.876,98	162.384,41	813.780,73	0,5	80,8	193.463,27
Tecnologia da Informação	13.038,00	13.538,00	0,00	7.058,64	1.140,88	5.347,32	0,0	39,5	8.190,68

Formação de Recursos Humanos	3.710,00	3.710,00	0,00	510,00	0,00	510,00	0,0	13,7	3.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	510.540,00	746.505,38	74.351,06	475.969,57	152.746,46	401.893,94	0,2	53,8	344.611,44
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.900.957,00	11.097.016,00	111.243,73	11.091.490,37	1.673.339,54	6.718.500,69	3,8	0,00	4.378.515,31
Tecnologia da Informação	7.900.957,00	11.097.016,00	111.243,73	11.091.490,37	1.673.339,54	6.718.500,69	3,8	0,00	4.378.515,31
AGRICULTURA	1.579.143,00	2.361.715,90	323.022,80	1.590.418,31	189.676,32	974.278,27	0,6	41,3	1.387.437,63
Administração Geral	1.034.923,00	1.046.223,00	118.226,68	841.737,74	143.581,44	812.470,77	0,5	77,7	233.752,23
Tecnologia da Informação	20.200,00	23.865,00	0,00	15.326,64	1.140,88	13.615,32	0,0	57,1	10.249,68
Formação de Recursos Humanos	9.620,00	9.620,00	0,00	5.147,50	0,00	5.147,50	0,0	53,5	4.472,50
Promoção da Produção Vegetal	469.200,00	852.858,90	204.796,12	329.331,15	41.454,00	132.010,58	0,1	15,5	720.848,32
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
Extensão Rural	39.100,00	39.100,00	0,00	21.534,10	3.500,00	11.034,10	0,0	28,2	28.065,90
Irrigação	4.100,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.105,00
Fomento ao Trabalho	0,00	384.944,00	0,00	377.341,18	0,00	0,00	0,0	0,0	384.944,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.301.787,00	1.789.036,00	116.390,64	1.325.680,88	139.514,72	961.700,91	0,5	53,8	827.335,09
Administração Geral	1.333.050,00	1.258.445,00	116.390,64	854.075,94	137.285,69	823.984,04	0,5	65,5	434.460,96
Tecnologia da Informação	35.500,00	35.500,00	0,00	25.120,24	1.140,88	23.408,92	0,0	65,9	12.091,08
Formação de Recursos Humanos	21.760,00	2.899,00	0,00	2.730,00	0,00	2.730,00	0,0	94,2	169,00
Comunicação Social	20.050,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	150,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
Promoção Industrial	3.887.727,00	488.342,00	0,00	443.754,70	1.088,15	111.577,95	0,1	22,8	376.764,05
Mineração	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	641.050,00	606.075,00	(1.485,92)	378.513,99	72.494,98	295.334,49	0,2	48,7	310.740,51
Turismo	641.050,00	606.075,00	(1.485,92)	378.513,99	72.494,98	295.334,49	0,2	48,7	310.740,51
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.997.590,00	8.116.893,00	(67.949,30)	7.067.934,41	1.162.489,59	6.775.803,98	3,9	83,5	1.341.089,02
Infra Estrutura Urbana	3.884.119,00	6.076.041,00	(80.533,09)	5.930.657,30	946.110,55	5.889.335,20	3,4	96,9	186.705,80
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Transporte Aéreo	1.064.471,00	1.396.827,00	16.147,79	1.098.107,11	216.379,04	847.298,78	0,5	60,7	549.528,22
Transporte Rodoviário	49.000,00	644.025,00	-3.564,00	39.170,00	0,00	39.170,00	0,0	6,1	604.855,00
DESPORTO E LAZER	3.538.604,00	3.606.330,20	361.777,27	2.691.309,66	521.210,67	2.623.842,52	1,5	72,8	982.487,68
Desporto Comunitário	3.538.604,00	3.606.330,20	361.777,27	2.691.309,66	521.210,67	2.623.842,52	1,5	72,8	982.487,68
ENCARGOS ESPECIAIS	2.121.242,00	2.150.942,00	54.349,10	2.145.120,57	354.689,60	1.747.691,51	1,0	81,3	403.250,49
Serviços da Dívida Interna	836.229,00	965.929,00	54.349,10	965.320,57	170.385,06	793.677,84	0,5	82,2	172.251,16
Outros Encargos Especiais	1.285.013,00	1.185.013,00	0,00	1.179.800,00	184.304,54	954.013,67	0,5	80,5	230.999,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.953.913,00	15.009.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	15.009.306,00
Reserva de Contingência	926.234,00	779.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	779.792,00
Reserva de Contingência do PREVI	16.027.679,00	14.229.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	14.229.514,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	8.572.172,00	8.382.485,17	1.330.633,56	6.448.691,19	1.340.848,23	6.354.193,99	3,6	75,8	2.028.291,18
TOTAL (III) = (I+II)	264.646.822,00	299.066.865,79	22.913.635,93	240.660.356,72	36.972.515,99	175.242.623,05	100,0	58,6	123.824.242,74

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/11/2012,hora da emissão 15:27

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	8.572.172,00	8.382.485,17	1.330.633,56	6.448.691,19	1.340.848,23	6.354.193,99	100,0	75,8	2.028.291,18
LEGISLATIVA	106.900,00	139.900,00	23.312,41	102.998,63	22.272,85	101.122,11	1,6	72,3	38.777,89
Ação Legislativa	106.900,00	139.900,00	23.312,41	102.998,63	22.272,85	101.122,11	1,6	72,3	38.777,89
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	172,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	172,00
Defesa da Ordem Jurídica	172,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	172,00
ADMINISTRAÇÃO	1.190.735,00	1.163.680,00	184.071,88	897.123,81	186.275,53	894.238,50	14,07	255,72	269.441,50

Administração Geral	1.062.367,00	1.016.312,00	159.452,83	774.814,16	161.475,48	772.486,85	12,2	76,0	243.825,15
Administração Financeira	127.734,00	146.734,00	24.619,05	121.693,65	24.800,05	121.135,65	1,9	82,6	25.598,35
Administração de Receitas	634,00	634,00	0,00	616,00	0,00	616,00	0,0	97,2	18,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	212.270,00	212.270,00	39.026,99	178.317,49	39.859,88	173.954,55	2,7	81,9	38.315,45
Assistência a Cç. E ao Adolescente	1.600,00	1.600,00	0,00	630,00	105,00	472,50	0,0	29,5	1.127,50
Assistência ao Idoso	1.500,00	1.500,00	0,00	630,00	105,00	472,50	0,0	31,5	1.027,50
Assistência Comunitária	209.170,00	209.170,00	39.026,99	177.057,49	39.649,88	173.009,55	2,7	82,7	36.160,45
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	38.000,00	46.000,00	4.750,00	17.701,53	4.598,05	13.838,74	0,22	44,40	32.161,26
Administração Geral	28.000,00	36.000,00	4.750,00	16.875,87	4.598,05	13.013,08	0,2	36,1	22.986,92
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	825,66	0,00	825,66	0,0	8,3	9.174,34
SAÚDE	2.352.894,00	2.499.207,00	423.341,19	1.990.873,99	424.223,23	1.966.745,89	31,0	78,7	532.461,11
Atenção Básica	976.106,00	1.056.106,00	183.094,53	843.264,97	186.239,98	837.940,29	13,2	79,3	218.165,71
Assistência Hosp. E Ambulatorial	1.109.180,00	1.152.135,00	197.785,87	944.645,31	195.522,46	926.209,39	14,6	80,4	225.925,61
Suporte Profilático e Terapêutico	23.756,00	26.341,00	1.286,90	4.921,26	1.286,90	4.921,26	0,1	0,0	21.419,74
Vigilância Sanitária	48.156,00	48.156,00	8.786,06	39.588,56	8.786,06	39.588,56	0,6	82,2	8.567,44
Vigilância Epidemiológica	178.266,00	210.508,00	32.387,83	152.916,05	32.387,83	152.916,05	2,4	72,6	57.591,95
Assistência aos Povos Indigenas	17.430,00	5.961,00	0,00	5.537,84	0,00	5.170,34	0,1	86,7	790,66
TRABALHO	600,00	630,00	0,00	630,00	105,00	472,50	0,0	75,0	157,50
Empregabilidade	600,00	630,00	0,00	630,00	105,00	472,50	0,0	75,0	157,50
EDUCAÇÃO	3.948.646,00	3.747.322,17	591.471,21	2.939.958,53	597.577,05	2.888.967,89	45,5	77,1	858.354,28
Administração Geral	444.551,00	404.551,00	66.467,03	310.116,53	66.572,03	309.951,63	4,9	76,6	94.599,37
Ensino Fundamental	2.593.442,00	2.213.442,00	322.801,12	1.700.016,82	338.109,64	1.673.291,46	26,3	75,6	540.150,54
Educação Infantil	872.936,00	1.091.612,17	198.893,64	911.201,74	189.585,96	887.101,36	14,0	81,3	204.510,81
Educação de Jovens e Adultos	37.717,00	37.717,00	3.309,42	18.623,44	3.309,42	18.623,44	0,3	49,4	19.093,56
CULTURA	47.675,00	49.425,00	6.204,56	35.418,57	6.241,09	33.535,30	0,5	67,9	15.889,70
Administração Geral	45.475,00	47.075,00	6.204,56	33.119,57	5.928,01	32.150,87	0,5	68,3	14.924,13
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	900,00	900,00	0,00	895,50	105,00	495,97	0,0	55,1	404,03
Difusão Cultural	1.300,00	1.450,00	0,00	1.403,50	208,08	888,46	0,0	61,3	561,54
									-
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
									-
URBANISMO	1.972,00	2.260,00	0,00	1.972,00	210,00	1.945,00	0,0	86,1	315,00
Serviços Urbanos	1.972,00	2.260,00	0,00	1.972,00	210,00	1.945,00	0,0	86,1	315,00
FONTE:PMS - Contabilidade									(Continua)
[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									
HABITAÇÃO	500,00	500,00	0,00	420,00	52,50	420,00	0,0	0,0	80,00
Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	420,00	52,50	420,00	0,0	0,0	80,00
SANEAMENTO	237.181,00	86.181,00	14.087,27	64.439,52	14.087,27	64.439,52	1,0	74,8	21.741,48
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Saneamento Básico Urbano	237.181,00	86.181,00	14.087,27	64.439,52	14.087,27	64.439,52	1,0	74,8	21.741,48
Comunicaçao Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
GESTÃO AMBIENTAL	55.825,00	56.056,00	9.497,33	48.001,50	9.917,33	47.371,79	0,7	84,5	8.684,21
Administração Geral	55.225,00	55.426,00	9.497,33	47.371,50	9.812,33	46.899,29	0,0	84,6	8.526,71
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	630,00	0,00	630,00	105,00	472,50	0,0	75,0	157,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
AGRICULTURA	49.184,00	49.184,00	8.040,51	40.335,37	8.145,51	40.174,97	0,6	81,7	9.009,03
Administração Geral	49.184,00	49.184,00	8.040,51	40.335,37	8.145,51	40.174,97	0,6	81,7	9.009,03
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
INDÚSTRIA	40.362,00	40.442,00	5.529,86	28.079,28	5.634,86	27.921,78	0,4	69,0	12.520,22
Administração Geral	40.362,00	40.442,00	5.529,86	28.079,28	5.634,86	27.921,78	0,4	69,0	12.520,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
Transporte Aéreo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
DESPORTO E LAZER	137.756,00	137.756,00	21.300,35	102.420,97	21.648,08	99.045,45	1,6	71,9	38.710,55

Desporto Comunitário	137.756,00	137.756,00	21.300,35	102.420,97	21.648,08	99.045,45	1,6	71,9	38.710,55
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	150.000,00
Serviços da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00			0,0	0,0	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência do PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TOTAL	8.572.172,00	8.382.485,17	1.330.633,56	6.448.691,19	1.340.848,23	6.354.193,99	100,0	75,8	2.028.291,18

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/11/2012,hora da emissão 15:27

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Novembro 11	Dezembro 11	Janeiro 12	Fevereiro 12	Março 12	Abril 12	Maio 12	Junho 12	Julho 12	Agosto 12	Setembro 12	Outubro 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.396.658,94	18.103.306,59	16.691.940,44	17.189.686,30	18.123.271,29	23.839.880,19	21.925.122,30	17.291.552,37	19.123.377,98	17.335.758,38	15.729.042,67	20.625.605,23	224.375.202,68	213.952.746,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.684.874,79	3.013.083,18	2.857.507,33	2.972.417,06	3.492.295,11	7.618.878,77	3.541.443,14	3.220.243,56	2.905.543,89	3.068.362,27	3.091.040,36	2.622.937,11	41.088.626,57	41.861.879,00
IPTU	145.104,44	71.683,97	-195,28	0,00	819.948,62	4.827.722,56	720.787,37	591.397,65	400.873,59	387.273,14	331.087,93	84.472,14	8.380.156,13	6.983.129,00
ISS	1.319.266,83	1.782.330,74	1.334.847,66	892.896,04	1.423.953,62	1.419.919,73	1.486.804,43	1.437.843,83	1.410.122,89	1.476.107,63	1.616.777,46	1.492.613,33	17.093.484,19	17.790.287,00
ITBI	368.542,33	348.004,32	169.557,29	343.509,76	337.681,00	472.810,72	430.025,23	465.398,27	368.067,52	429.756,80	486.375,32	363.381,55	4.583.110,11	2.859.181,00
IRRF	398.944,76	377.653,30	378.081,67	365.782,19	354.964,45	420.922,22	435.786,96	439.127,07	426.901,21	482.114,60	462.793,12	441.296,20	4.984.367,75	4.275.422,00
Outras Receitas Tributárias	453.016,43	433.410,85	975.215,99	1.370.229,07	555.747,42	477.503,54	468.039,15	286.476,74	299.578,68	293.110,10	194.006,53	241.173,89	6.047.508,39	9.953.860,00
Receita de Contribuições	906.848,84	987.771,73	828.880,57	535.707,73	1.190.603,06	1.177.661,32	972.214,92	997.094,37	986.510,47	998.051,85	997.090,93	965.397,44	11.543.833,23	12.447.943,00
Receita Patrimonial	1.897.209,26	474.421,01	1.684.413,34	2.158.483,78	1.820.865,82	4.240.361,04	1.983.329,46	416.809,94	3.312.295,55	2.134.574,43	1.578.720,78	3.814.264,20	25.515.748,61	7.419.848,00
Receita Agropecuária	119,00	0,00	90,00	182,00	625,16	0,00	0,00	0,00	186,00	868,00	848,00	181,00	3.099,16	9.136,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	839.046,43	872.945,97	421.523,50	715.622,78	834.554,67	803.724,82	928.630,01	838.010,55	870.253,32	926.474,56	873.705,52	972.389,14	9.896.881,27	10.380.617,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.919.952,06	12.070.941,67	10.004.008,91	10.246.893,66	10.243.201,76	9.461.560,18	13.631.987,84	11.369.513,85	10.650.158,54	9.810.357,43	8.942.946,12	11.810.694,94	129.162.216,96	132.504.377,00
Cota-parte do FPM	2.039.385,09	3.429.555,87	2.291.719,23	2.772.182,56	1.882.754,67	1.305.910,85	3.720.885,33	2.264.709,37	1.691.209,24	1.866.213,91	1.632.909,76	1.733.407,41	26.630.843,29	25.267.152,00
Cota-parte do ICMS	3.622.719,03	3.108.151,19	3.418.629,52	2.560.634,84	2.828.726,22	2.651.602,93	3.633.052,12	3.228.073,26	3.279.617,69	3.096.381,59	3.155.489,93	4.217.293,32	38.800.371,64	36.788.203,00
Cota-parte do IPVA	270.693,96	277.867,76	160.510,12	1.424.470,81	1.343.755,57	1.505.473,50	1.688.572,64	1.426.648,59	1.053.518,65	786.230,83	500.676,14	339.818,31	10.778.236,88	9.950.183,00
Cota-parte do ITR	47.100,64	42.822,93	20.801,09	9.002,54	3.998,70	3.931,92	3.865,27	8.053,47	7.680,36	2.923,65	24.388,31	286.306,46	460.875,34	384.762,00
Transferências da LC 87/96	21.439,26	21.439,26	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	0,00	43.926,14	262.509,22	262.861,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	98.172,43	0,00	0,00	66.218,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.913,01	177.304,27	495.963,00
Transferências do Fundeb	3.576.142,36	2.565.142,24	2.554.817,18	2.376.038,10	2.223.869,86	2.325.542,94	2.962.442,14	2.534.070,80	2.350.728,55	2.284.046,00	2.148.980,89	2.907.347,99	30.809.169,05	33.467.744,00
Outras Tranferências Correntes	1.342.471,72	2.625.962,42	1.437.396,27	1.082.601,74	1.938.133,67	1.580.916,14	1.601.207,27	1.885.995,29	2.245.440,98	1.752.598,38	1.480.501,09	2.269.682,30	21.242.907,27	25.887.509,00
										0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	1.148.608,56	684.143,03	895.516,79	560.379,29	541.125,71	537.694,06	867.516,93	449.880,10	398.430,21	397.069,84	244.690,96	439.741,40	7.164.796,88	9.328.946,00
DEDUÇÕES (II)	1.762.329,01	1.843.732,84	1.697.472,00	1.905.724,90	1.802.647,93	1.691.060,33	2.446.734,90	2.029.305,93	1.861.323,23	1.812.866,86	1.721.005,30	1.987.221,59	22.561.424,82	22.678.269,00
ontrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	550.464,33	650.364,37	503.089,58	535.707,73	564.876,34	570.441,44	619.881,33	626.296,31	637.373,65	644.972,43	645.160,61	649.919,44	7.198.547,56	7.889.831,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	11.657,90	29.588,92	11.657,90	12.366,52	21.532,06	22.842,56	13.186,03	13.120,18	13.151,96	13.151,96	13.151,96	13.151,96	188.559,91	185.000,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	1.200.206,78	1.163.779,55	1.182.724,52	1.357.650,65	1.216.239,53	1.097.776,33	1.813.667,54	1.389.889,44	1.210.797,62	1.154.742,47	1.062.692,73	1.324.150,19	15.174.317,35	14.603.438,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	16.634.329,93	16.259.573,75	14.994.468,44	15.283.961,40	16.320.623,36	22.148.819,86	19.478.387,40	15.262.246,44	17.262.054,75	15.522.891,52	14.008.037,37	18.638.383,64	201.813.777,86	191.274.477,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/11/2012,hora da emissão 09:41

MUNICIPIO DE SINOP - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RRE - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan. a Out./ 11
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.102.848,00	14.102.848,00	6.893.549,60	28.689.492,01	15.182.447,52
RECEITAS CORRENTES (I)	14.102.848,00	14.102.848,00	6.893.549,60	28.689.492,01	15.182.447,52
Receita de Contribuições dos Segurados	7.890.831,00	7.890.831,00	1.295.080,05	5.997.718,86	5.050.642,93
Pessoal Civil	7.889.831,00	7.889.831,00	1.295.080,05	5.997.718,86	5.050.642,93
Ativo	7.888.271,00	7.888.271,00	1.294.520,20	5.995.922,44	5.049.504,71
Inativo	1.560,00	1.560,00	504,74	1.741,31	1.138,22

Pensionista	0,00	0,00	55,11	55,11	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.026.017,00	6.026.017,00	5.572.165,63	22.538.238,22	10.610.155,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.026.017,00	6.026.017,00	5.572.165,63	22.538.238,22	10.610.155,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Seviços	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
Outras Receitas Correntes	186.000,00	186.000,00	26.303,92	153.534,93	166.377,39
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	185.000,00	185.000,00	26.303,92	147.313,09	163.994,54
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	6.221,84	2.382,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	644.808,48
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	7.880.331,00	7.880.331,00	1.290.610,90	5.990.290,88	4.998.820,83
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	21.983.179,00	21.983.179,00	8.184.160,50	34.679.782,89	20.181.268,35
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2012		Jan. a Out.
			No bimestre	Até o bimestre	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)IV	5.917.500,00	7.707.665,00	1.136.017,66	4.461.109,55	3.523.885,08
ADMINISTRAÇÃO	2.049.500,00	2.189.665,00	325.009,09	1.090.099,52	618.994,86
Despesas Correntes	1.089.500,00	1.229.665,00	205.776,67	833.072,17	573.959,79
Despesas de Capital	960.000,00	960.000,00	119.232,42	257.027,35	45.035,07
PREVIDÊNCIA	3.868.000,00	5.518.000,00	811.008,57	3.371.010,03	2.904.890,22
Pessoal Civil	3.868.000,00	5.518.000,00	811.008,57	3.371.010,03	2.904.890,22
Aposentadorias	1.500.000,00	2.200.000,00	314.254,48	1.430.918,18	1.091.033,29
Pensões	568.000,00	768.000,00	128.283,07	485.736,95	348.524,31
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	2.550.000,00	368.471,02	1.454.354,90	1.465.332,62
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	38.000,00	46.000,00	4.598,05	13.838,74	7.853,04
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	5.955.500,00	7.753.665,00	1.140.615,71	4.474.948,29	3.531.738,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	16.027.679,00	14.229.514,00	7.043.544,79	30.204.834,60	16.649.530,23
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Abril/ 11
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			16.027.679,00		
BENS E DIRETOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	SETEMBRO		OUTUBRO		2011
CAIXA	0,00				0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.712,79		17.541,51		40.879,30
INVESTIMENTOS	123.403.059,50		125.688.227,32		95.281.243,77
OUTROS BENS E DIREITO	0,00		0,00		0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan./Out.2011
RECEITAS CORRENTES VIII)	7.880.331,00	7.880.331,00	1.290.610,90	5.990.290,88	4.998.820,83
Receita de Contribuições	7.880.331,00	7.880.331,00	1.290.610,90	5.990.290,88	4.998.820,83
Pessoal Civil	7.880.331,00	7.880.331,00	1.290.610,90	5.990.290,88	4.998.820,83
Ativo	7.878.271,00	7.878.271,00	1.289.925,18	5.988.494,46	4.997.682,61
Inativo	2.060,00	2.060,00	630,61	1.741,31	1.138,22
Pensionista	0,00	0,00	55,11	55,11	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.880.331,00	7.880.331,00	1.290.610,90	5.990.290,88	4.998.820,83

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2012		Janeiro a Outubro
			No bimestre	Até o bimestre	2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	38.000,00	46.000,00	4.598,05	13.838,74	7.853,04
Despesas Correntes	38.000,00	46.000,00	4.598,05	13.838,74	7.853,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	38.000,00	46.000,00	4.598,05	13.838,74	7.853,04
FONTE: AGILI,Contabilidade Previ Sinop, Data da emissão 28/11/2012, hora da emissão 14:26					

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE - SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2011 (a)	Julho/Agosto 2012 (b)	Setembro/Outubro2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.316.583,31	9.964.182,38	10.772.480,51
DEDUÇÕES (II)	4.508.709,88	24.438.436,94	15.291.227,69
Disponibilidade de Caixa bruta	14.219.841,35	26.616.000,04	17.036.610,61
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	9.839.335,04	2.305.766,67	1.873.586,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.192.126,57	-14.474.254,56	-4.597.512,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.192.126,57	-14.474.254,56	-4.597.512,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	9.876.742,56	-2.326.620,61
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-737.845,68

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro 2011 (a)	Julho/Agosto 2012 (b)	Setembro/Outubro 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	76.305.810,13	76.305.810,13	76.305.810,13
Passivo Atuarial	76.305.810,13	76.305.810,13	76.305.810,13

Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	98.750.634,54	121.239.486,02	125.704.664,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.483,91	11.734,54	17.541,51
Investimentos	98.693.400,74	121.228.856,14	125.688.227,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.250,11	1.104,66	1.104,66
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-22.444.824,41	-44.933.675,89	-49.398.854,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-22.444.824,41	-44.933.675,89	-49.398.854,04
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/11/2012,hora da emissão 09:41.			

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Outubro 2012	Janeiro a Outubro 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	200.437.916,00	29.871.274,38	157.999.219,79	143.780.711,21
Receitas Tributárias*	41.861.879,00	5.713.977,47	35.390.668,60	31.220.161,42
IPTU	6.983.129,00	415.560,07	8.163.367,72	7.373.473,73
ISS	17.790.287,00	3.109.390,79	13.991.886,62	11.974.526,77
ITBI	2.859.181,00	849.756,87	3.866.563,46	2.507.564,00
IRRF	4.275.422,00	904.089,32	4.207.769,69	3.139.933,99
Outras Receitas Tributária	9.953.860,00	435.180,42	5.161.081,11	6.224.662,93
Receitas de Contribuições	20.328.274,00	3.253.099,27	15.639.503,54	13.389.514,95
Receitas Previdenciárias**	15.771.162,00	2.585.690,95	11.988.009,74	10.049.463,76
Outras Receitas de Contribuições	4.557.112,00	667.408,32	3.651.493,80	3.340.051,19
Receita Patrimonial Líquida	87.284,00	3.811,44	80.656,53	64.947,90
Receita Patrimonial	7.419.848,00	5.392.984,98	23.144.118,34	11.068.335,11
(-) Aplicações Financeiras	7.332.564,00	5.389.173,54	23.063.461,81	11.003.387,21
Transferências Correntes	117.900.939,00	18.366.798,14	93.360.992,21	84.756.914,43
Convênios	3.841.441,00	286.324,90	836.404,30	1.028.293,95
Outras Transferências Correntes****	114.059.498,00	18.080.473,24	92.524.587,91	83.728.620,48
Demais Receitas Correntes	20.259.540,00	2.533.588,06	13.527.398,91	14.349.172,51
Dívida Ativa	6.688.489,00	304.197,50	3.104.431,02	4.838.122,25
Diversas Receitas Correntes	13.571.051,00	2.229.390,56	10.422.967,89	9.511.050,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	56.876.342,00	3.402.974,74	33.625.287,15	12.994.085,03
Operações de Crédito (III)	32.000.000,00	1.000.000,00	6.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	152.428,00	0,00	0,00	10.613,04
Transferências de Capital	24.723.914,00	2.402.974,74	26.825.287,15	12.983.471,99
Convênios	24.723.914,00	1.165.509,19	19.170.953,33	11.440.728,26
Outras Transferências de Capital	0,00	1.237.465,55	7.654.333,82	1.542.743,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	24.723.914,00	2.402.974,74	26.825.287,15	12.983.471,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	225.161.830,00	32.274.249,12	184.824.506,94	156.764.183,20
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Outubro 2012	Janeiro a Outubro 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	192.585.151,38	29.267.186,70	145.489.811,95	124.970.729,06
Pessoal e Encargos Sociais	119.596.780,00	19.370.332,04	93.532.604,08	75.147.776,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	472.919,00	128.369,89	280.805,11	228.727,43
Outras Despesas Correntes	72.515.452,38	9.768.484,77	51.676.402,76	49.594.224,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	192.112.232,38	29.138.816,81	145.209.006,84	124.742.001,63
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	91.472.408,39	7.705.329,29	29.752.811,10	8.619.422,89
Investimentos	90.289.398,39	7.533.245,40	28.934.642,75	7.699.692,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.183.010,00	172.083,89	818.168,35	919.730,45
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	90.289.398,39	7.533.245,40	28.934.642,75	7.699.692,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	779.792,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	14.229.514,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	297.410.936,77	36.672.062,21	174.143.649,59	132.441.694,07
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-72.249.106,77	-4.397.813,09	10.680.857,35	24.322.489,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.498.305,04	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-20.324.245,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/11/2012,hora da emissão 09:41.

Notas Explicativas:

* Nas receitas tributárias foram deduzidas a renuncia de receita prevista no Orçamento.
** Nas Receitas Previdenciarias esta incluso as Receitas Intra-Orçamentarias.
***Incluído nas receitas correntes diversas as receitas Intra Orçamentária.
**** Nas receitas de transferências Correntes deduzido a Receita para formação do FUNDEB.
*** Nas depesas estão incluída as despesas intras orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	43.586,63	8.586.304,82	388.954,08	8.203.083,41	37.853,96	2.842.634,97	25.229.555,92	1.046.201,24	2.122.005,11	14.246.142,40	11.704.043,38
EXECUTIVO	43.586,63	8.558.532,75	388.954,08	8.203.083,41	10.081,89	2.842.634,97	25.225.155,92	1.046.201,24	2.122.005,11	14.246.142,40	11.699.643,38
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		8.535.351,83	388.954,08	8.181.007,15	8.977,23	2.842.634,97	25.225.155,92	1.046.201,24	2.122.005,11	14.246.142,40	11.699.643,38
GABINETE DO PREFEITO	-	139.947,27		139.947,27	-	-	1.005.585,53	-	16.792,79	505.643,96	483.148,78
SEC. DA CIDADE	-	39.688,02		39.688,02	-	1.078.436,32	-	-	20.371,60	86.966,68	971.098,04
SEC. DE OBRAS	-	5.075.023,85	388.954,08	4.686.069,77	-	-	7.829.545,21	572.144,67	1.397.023,61	4.764.799,61	1.667.721,99
SEC. DE EDUCAÇAO	8.586,63	1.511.279,03		1.511.279,03	8.586,63	-	9.562.318,73	-	41.947,42	4.228.845,75	5.291.525,56
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	90.629,33		90.629,33	-	-	46.006,72	-	21.446,29	24.560,43	-
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	35.000,00	103.810,43		138.810,43	-		142.221,87	-	16.646,62	125.575,25	-
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-	98.508,10		98.508,10	-	-	787.610,38	-	59.444,55	345.931,55	382.234,28
SEC. DE SAÚDE	-	1.032.905,44		1.032.514,84	390,60	86.602,37	3.811.471,46	315.382,51	383.228,71	2.951.966,73	562.878,39
SEC. DE AGRICULTURA	-	49.649,94		49.649,94	-	1.598.942,78	1.119.100,45	-	3.431,92	532.249,03	2.182.362,28
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	-	167.042,44		167.042,44	-		275.120,38	-	36.509,58	238.610,80	-
SEC. DE ESPORTES	-	121.559,85		121.559,85	-	-	43.142,98	-	7.215,42	35.927,56	-
SEC. DE TRÂNSITO	-	51.344,11		51.344,11	-	-	516.342,84	158.674,06	19.280,75	338.388,03	158.674,06
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	28.441,15		28.441,15	-	-	57.182,85	-	3.398,26	53.784,59	-
SEC. DE MEIO AMBIENTE	-	25.522,87		25.522,87	-	78.653,50	29.506,52		95.267,59	12.892,43	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	23.180,92	-	22.076,26	1.104,66	-	-		-	-	-
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	14.250,11	-	13.145,45	1.104,66	-			-		-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		8.930,81	-	8.930,81	-				-		-
LEGISLATIVO	-	27.772,07	-	-	27.772,07	-	4.400,00		-		4.400,00
Câmara Municipal de Sinop		27.772,07			27.772,07		4.400,00				4.400,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	21.323,26	8.602,42	-	21.323,26
TOTAL (III) = (I+II)	491.625,61	9.433.318,24	388.954,08	8.692.464,42	843.525,35	2.842.634,97	25.259.481,60	1.067.524,50	2.130.607,53	14.246.142,40	11.725.366,64

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2011				
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	21.323,26	8.602,42	-	21.323,26
EXECUTIVO	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	21.323,26	8.602,42	-	21.323,26
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	21.323,26	8.602,42	-	21.323,26
GABINETE DO PREFEITO	4.269,95	9.086,35		5.991,69	7.364,61						-

SEC. DA CIDADE	8.986,83	2.134,34		-	11.121,17						-
SEC. DE OBRAS	-	41.140,24		38.779,00	2.361,24		358,54	216,25	142,29		216,25
SEC. DE EDUCAÇAO	242.209,22	431.126,40		235.168,68	438.166,94		13.794,28	11.906,51	1.887,77		11.906,51
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	6.105,28	19.235,02		9.377,73	15.962,57		2.597,71	1.753,09	844,62		1.753,09
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	638,00	10.223,25		8.887,25	1.974,00						-
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	4.314,92	5.751,76		2.565,97	7.500,71		205,55	205,55			205,55
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	26.678,28	25.419,98		10.987,10	41.111,16		1.837,12	913,47	923,65		913,47
SEC. DA SAÚDE	129.840,90	260.389,89		151.168,91	239.061,88		10.867,99	6.084,47	4.783,52		6.084,47
SEC. DE AGRICULTURA	683,30	4.018,45		3.425,85	1.275,90		45,40	45,40			45,40
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	922,80	2.760,31		2.210,31	1.472,80		-				-
SEC. DE ESPORTE	17.755,62	17.984,71		6.984,72	28.755,61		8,01	8,01			8,01
SEC. DE TRÂNSITO	1.637,15	11.294,99		10.109,79	2.822,35		90,80	90,80			90,80
SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.996,73	6.447,73		3.724,01	6.720,45		120,28	99,71	20,57		99,71
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP											
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO											
LEGISLATIVO											
TOTAL	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	21.323,26	8.602,42	-	21.323,26

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/11/2012,hora da emissão 09:41.

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c) = (b/a)x100	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	38.917.089,00	38.917.089,00	5.669.078,35	29.512.935,72	75,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.845.581,00	12.845.581,00	727.586,78	10.763.448,53	83,79
1.1.1- IPTU	8.952.886,00	8.952.886,00	416.447,95	9.459.843,28	105,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	82.955,00	82.955,00	15.803,65	41.926,29	50,54
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.919.759,00	4.919.759,00	179.225,73	1.608.811,52	32,70
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	880.310,00	880.310,00	128.035,27	1.325.042,56	150,52
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	(1.990.329,00)	(1.990.329,00)	(11.925,82)	(1.672.175,12)	84,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.859.181,00	2.859.181,00	849.756,87	3.866.563,46	0,00
1.2.1- ITBI	2.863.298,00	2.863.298,00	849.756,87	3.873.684,46	135,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	(4.117,00)	(4.117,00)	-	(7.121,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.936.905,00	18.936.905,00	3.187.645,38	14.541.717,50	76,79
1.3.1- ISS	19.134.708,00	19.134.708,00	3.196.320,01	14.385.691,32	75,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	58.358,00	58.358,00	8.424,90	30.160,71	51,68
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	877.547,00	877.547,00	49.659,85	379.059,58	43,20
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	215.894,00	215.894,00	24.143,58	182.031,96	84,32
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	(1.349.602,00)	(1.349.602,00)	(90.902,96)	(435.226,07)	32,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.275.422,00	4.275.422,00	904.089,32	4.207.769,69	98,42
1.4.1- IRRF	4.275.422,00	4.275.422,00	904.089,32	4.207.769,69	98,42
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.017.191,00	73.017.191,00	11.966.413,95	64.258.759,51	88,00
2.1- Cota-Parte FPM	25.267.152,00	25.267.152,00	3.366.317,17	21.161.902,33	83,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.014.480,48	25.014.480,48	3.366.317,17	21.161.902,33	84,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	252.671,52	252.671,52	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.788.203,00	36.788.203,00	7.372.783,25	32.069.501,42	87,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	262.861,00	262.861,00	43.926,14	219.630,70	83,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	364.030,00	364.030,00	32.198,17	207.098,13	56,89
2.5- Cota-Parte ITR	384.762,00	384.762,00	310.694,77	370.951,77	96,41

2.6- Cota-Parte IPVA	9.950.183,00	9.950.183,00	840.494,45	10.229.675,16	102,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro			-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	111.934.280,00	111.934.280,00	17.635.492,30	97.638.258,69	83,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c) = (b/a)x100	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	69.935,00	69.935,00	74,23	6.593,46	9,43
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.883.390,00	2.883.390,00	1.299.712,42	9.834.607,92	341,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.524.330,00	1.524.330,00	319.820,34	1.556.729,21	102,13
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.359.060,00	1.359.060,00	952.091,29	8.119.619,36	597,44
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	27.800,79	158.259,35	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.149.798,00	1.149.798,00	173.687,18	1.435.372,78	124,84
6.1- Transferências de Convênios	1.149.798,00	1.149.798,00	170.367,90	1.402.848,17	122,01
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			3.319,28	32.524,61	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-		0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.103.123,00	4.103.123,00	1.473.473,83	11.276.574,16	274,83
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c) = (b/a)x100	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.552.903,90	14.552.903,90	2.393.282,79	12.851.751,90	88,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.002.896,10	5.002.896,10	673.263,43	4.232.380,47	84,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.357.640,60	7.357.640,60	1.474.556,65	6.413.900,28	87,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	52.572,20	52.572,20	8.785,23	43.926,14	83,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	72.806,00	72.806,00	6.439,63	41.419,63	56,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	76.952,40	76.952,40	62.138,95	74.190,35	96,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.990.036,60	1.990.036,60	168.098,89	2.045.935,03	102,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.564.021,00	33.564.021,00	5.058.382,02	24.690.217,29	73,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.467.744,00	33.467.744,00	5.056.328,88	24.667.884,45	73,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	96.277,00	96.277,00	2.053,14	22.332,84	23,20
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	18.914.840,10	18.914.840,10	2.663.046,09	11.816.132,55	62,47
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bim.	Até o Bim (e) (f)	= (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.674.776,00	27.850.149,00	4.610.245,90	22.124.984,03	79,44
13.1- Com Educação Infantil	5.743.251,00	8.652.251,00	1.600.172,50	7.196.550,30	83,18
13.2- Com Ensino Fundamental	19.931.525,00	19.197.898,00	3.010.073,40	14.928.433,73	77,76
14- OUTRAS DESPESAS	7.889.245,00	7.689.245,00	1.317.767,19	6.260.829,34	81,42
14.1- Com Educação Infantil	3.631.826,00	3.681.826,00	697.996,52	3.199.251,79	86,89
14.2- Com Ensino Fundamental	4.257.419,00	4.007.419,00	619.770,67	3.061.577,55	76,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.564.021,00	35.539.394,00	5.928.013,09	28.385.813,37	79,87
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					89,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c) = (b/a)x100	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	27.983.570,00	27.983.570,00	4.408.873,08	23.442.923,81	83,7738852
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bim.	Até o Bim (e) (f)	= (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.172.377,00	16.183.217,00	2.874.529,23	13.165.079,45	81,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.375.077,00	12.334.077,00	2.298.169,02	10.395.802,09	84,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.797.300,00	3.849.140,00	576.360,21	2.769.277,36	71,95
24- ENSINO FUNDAMENTAL	36.146.909,00	35.842.224,00	5.135.227,88	27.639.702,84	77,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.188.944,00	23.205.317,00	3.629.844,07	17.990.011,28	77,53
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.957.965,00	12.636.907,00	1.505.383,81	9.649.691,56	76,36
25- ENSINO MÉDIO	-				0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00

28- OUTRAS	-	-	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.319.286,00	52.025.441,00	8.009.757,11	40.804.782,29	78,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.816.132,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	22.332,84
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	11.838.465,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	28.966.316,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,67%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		% = (e/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e) (f)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	69.935,00	69.935,00	74,23	6.593,46	9,43
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.524.330,00	1.524.330,00	319.820,34	1.556.729,21	102,13
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	-	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN O	4.718.320,00	11.094.051,92	2.218.814,27	6.421.724,27	57,88
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.312.585,00	12.688.316,92	2.538.708,84	7.985.046,94	62,93
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESA COM MDE	55.631.871,00	64.713.757,92	10.548.465,95	48.789.829,23	75,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	863,57	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.667.884,45	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.685.220,13	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.332,84	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.860,73	

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/11/2012,hora da emissão 07:43.
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
Nota: Ajuste no acumulado da linha 23.2 e 24.2, referente. a R$68.680,93 da fonte 102, lançado na fonte 101, no fechamento do 3°Bimestre.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC +	<EC + 6>	<EC +	<EC +	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	177.459.900,80	201.813.777,66									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/11/2012,hora da emissão 07:44.											
Nota: Não houve contratação de PPP até o 5° bimestre de 2012.											

MUNICÍPIO DE SINOP

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE
SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	264.646.822,00	264.646.822,00
Previsão Atualizada	264.646.822,00	264.646.822,00
Receitas Realizadas	38.663.422,66	214.687.968,75
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	3.498.305,04
DESPESAS		
Dotação Inicial	264.646.822,00	264.646.822,00
Créditos Adicionais	34.420.043,79	34.420.043,79
Dotação Atualizada	299.066.865,79	299.066.865,79
Despesas Empenhadas	22.913.635,93	240.660.356,72
Despesas Executadas	36.972.515,99	175.242.623,05
Superávit Orçamentário	1.690.906,67	39.445.345,70

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	22.913.635,93	240.660.356,72
Despesas Liquidadas	36.972.515,99	175.242.623,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	201.813.777,86

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	8.184.160,50	34.679.782,89
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	1.140.615,71	4.474.948,29
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.043.544,79	30.204.834,60

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado até (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-737.845,68	-2.405.385,43	326,0
Resultado Primário	-20.324.245,00	10.680.857,35	(52,6)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.924.943,85	388.954,08	8.692.464,42	843.525,35
Poder Executivo	9.897.171,78	388.954,08	8.692.464,42	815.753,28
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	28.102.116,57	2.130.607,53	14.246.142,40	11.725.366,64
Poder Executivo	28.097.716,57	2.130.607,53	14.246.142,40	11.720.966,64
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	38.027.060,42	2.519.561,61	22.938.606,82	12.568.891,99
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 5º bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	28.966.316,90	25%	29,67%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	22.124.984,03	60%	89,61%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **	Valor apurado até o semestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o semestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15%		
DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0		
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/11/2012,hora da emissão 15:31				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são támbem consideradas executadas. Dessa forma, para maior trânsparencia, as despesas executas estão segregadas em:
a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, considerasas liquidadas no encerramento do exércicio, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
* 6º bimestre
** 3º e 6º bimestres

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

DINÁ BORDULIS
CRC-MT008100/0-5
Resp. Contabilidade

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financeira

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:786CE2E5